



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Energia Hidrelétrica

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos **18** dias do mês de **setembro** de **2012**, procedeu-se a abertura deste Volume nº XI do processo de nº **02001.000337/2008-06**, referente ao Licenciamento Ambiental do AHE Santo Antônio do Jari, iniciado na folha 1988.

Ana Patrícia Mykito
Analista Ambiental
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
Mat. 1.730.428

CONFIDENTIAL



ECE Participações S.A.

Fls.: 1989
Proc.: 0337108
Rubr.: *Assm*

São Paulo, 17 de Julho de 2012.

ECE - 334/2012

Ao
IBAMA - Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SCEN - Trecho 2 - Edifício Sede do IBAMA - Bloco A - CEP 70.800-200 - Brasília/DF

Atenção: **André de Lima Andrade**
Coordenador do Licenciamento de Hidrelétricas

Assunto: Projeto de Reposição Florestal para emissão de Autorização de Supressão de Vegetação - ASV

Ref.: UHE Santo Antônio do Jari
Processo Nº 02001.000337/2008-06

Prezado Senhor,

A ECE Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 09333996/0001-21, titular da concessão da Usina Hidrelétrica Santo Antônio do Jari, dando prosseguimento ao processo de licenciamento ambiental do empreendimento em referência, vem por meio desta encaminhar Projeto de Reposição Florestal para fins de emissão de Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) da área do reservatório e de áreas necessárias à implantação empreendimento, referente a 445,59 hectares, atendendo ao disposto no Decreto nº 5.975, de 30 de novembro de 2006; na Instrução Normativa nº 06 de 15 de dezembro de 2006; na Instrução Normativa nº 06 de 07 de abril de 2009 e na Lei nº 12.651 de 25 de maio de 2012.

Sem mais para o momento colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Com nossos melhores cumprimentos.


ECE Participações
Juhei Muramoto

MMA - IBAMA
Documento:
02001.034664/2012-30

Data: 19/07/12

Anexo: Projeto de Reposição Florestal para fins de emissão de Autorização de Supressão de Vegetação (ASV)

De ordem: *in total* Em: 23/07/12
Para: *André Ambrósio*

Simone
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

Ao AA. Julio,

el análise.

Em 24/07/12

André Ambrósio

analisado no
PT 93/2012



ECE Participações S.A.

Fls.: 1990
Proc.: 0337/08
Rubr.: Apr

MMA - IBAMA
Documento:
02001.042627/2012-03

Data: 16/08/12

São Paulo, 13 de Agosto de 2012.

ECE - 350/2012

Ao
IBAMA - Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SCEN - Trecho 2 - Edifício Sede do IBAMA - Bloco A
CEP 70.800-200 - Brasília/DF

Atenção: André de Lima Andrade
Coordenador do Licenciamento de Hidrelétricas

Assunto: Atendimento ao Relatório de Vistoria nº 10/2012 encaminhado pelo Ofício nº 141/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Ref.: UHE Santo Antônio do Jari
Processo Nº 02001.000337/2008-06

Prezado Senhor,

A ECE Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 09333996/0001-21, titular da concessão da Usina Hidrelétrica Santo Antônio do Jari, dando prosseguimento ao processo de licenciamento ambiental do empreendimento em referência, vem por meio desta encaminhar informações e documentos exigidos no Ofício IBAMA supracitado, em complementação às cartas ECE 327/2012 e ECE 331/2012, quais sejam:

- *"Instalar, em até 45 dias, a estação sismológica do Programa de Monitoramento Sismológico, de modo a levantar o máximo de dados de monitoramento pré-enchimento;"*

Resp.: Informamos que a instalação da estação sismológica ocorrerá no mês de janeiro de 2012, para início de coleta de dados no mês de março de 2013, tendo em vista que a estação sismológica ainda não se encontra disponível para instalação. A informação de que a estação sismológica já estaria disponível para instalação provavelmente foi confundida com a informação sobre as cinco estações fluviométricas e pluviométricas digitais, do Programa Ambiental de Monitoramento Hidrossedimentológico, passando a idéia equivocada de que a estação já se encontrava no canteiro.

De ordem: *Simone Araújo de Souza* Em: 17/08/12
Para: *André Andrade*

Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

A TRP Ana Patrícia,
p/ análise, em conjunto
da equipe. Sugiro avaliar
situação na vistoria
programada em 20/08/12.

André Andrade

André Lima Andrade
Engenheiro de E. Elétrica, Nuclear e Dutos
CGENE/DILIC/BAMA

analisado na
NT-87/2012



Informamos ainda que no mês de setembro será dado início aos procedimentos de importação da estação sismológica da marca EENTEC que tem previsão de chegada ao Brasil entre janeiro e fevereiro de 2012, sendo esta a principal atividade prevista para o próximo semestre.

Acrescentamos que as datas citadas anteriormente estão compatíveis ao cronograma constante do PBA.

Dados técnicos adicionais sobre este assunto serão apresentados no 2º Relatório Semestral, a ser protocolado nesse IBAMA.

- *"Com relação ao Canteiro de Obras Secundário (margem esquerda do rio Jari), encaminhar, em até 45 dias, um relatório específico contendo: (1) todas as atividades que serão realizadas no canteiro; (2) as instalações, estruturas e equipamentos que serão implantados e utilizados; (3) todos os resíduos e efluentes que serão gerados em cada instalação e estrutura do canteiro; (4) o sistema de captação e armazenamento de todos os resíduos e efluentes gerados; (5) o sistema de tratamento ou a destinação final para todos os resíduos e efluentes gerados, incluindo o nome das empresas responsáveis e licenças de operação emitidas, caso já não tenham sido encaminhadas anteriormente; (6) quando cabível, a destinação provisória dos resíduos e efluentes gerados no canteiro até conclusão da implantação do sistema de tratamento previsto; (7) a destinação da galhada, toras e demais resíduos de madeira gerados pela supressão da vegetação local, levando-se em conta o prazo da recomendação específica sobre Plano de Destinação de Matéria Prima Florestal; (8) outorgas ou outros documentos a serem requeridos para uso de recursos neste canteiro, caso preciso; (9) cronograma da obra para o canteiro secundário, destacando-se o período de conclusão das estruturas de tratamento de resíduos e efluentes gerados; (10) layout geral do canteiro, em escala compatível para a visualização das estruturas e instalações a serem implantadas; e (11) atividades previstas de recuperação da via de acesso para a comunidade da Vila de Santo Antônio, incluindo cronograma da recuperação relacionado com a instalação do canteiro. O relatório deve ser organizado de acordo com estes itens ou por instalação e estrutura implantada."*

Resp.: Em resposta aos questionamentos supracitados encaminhamos Relatório (Anexo 1) e Planta (Anexo 2) elaborados pela CESBE/CCJ;

EXHIBIT
NO. 100



- "Realizar, em até 45 dias, a organização madeira empilhada no pátio por destinação, separando as protegidas e/ou ameaçadas de extinção, conforme Anexos CITES e Lista Oficial da Flora Brasileira Ameaçada de Extinção (IN no 06 de 23 de setembro de 2008) e as espécies de maior IVI, de acordo com o Inventário Florestal. Tal atividade deverá ser realizada antes da solicitação de AUMPF que, por sua vez, deverá ser feita no prazo de vigência da respectiva ASV;"

Resp.: informamos que os trabalhos de organização da madeira empilhada no pátio de estocagem, visando separar as espécies protegidas e/ou ameaçadas encontradas em andamento e será guiado pelos Laudos Técnicos Florestais (Anexo 3) resultantes das cubagens realizadas.

Sem mais para o momento colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Com nossos melhores cumprimentos.



ECE Participações
Juhei Muramoto

Anexos:

1. Documento intitulado de "Resposta ao Relatório de Vistoria nº 10/2012-COVID/CGENE/DILIC/IBAMA", Código: MA, VT, 01, datado de 25/07/2012.
2. Conjunto de Plantas (5 plantas formato A3);
3. Carta CESBE S.A. à ECE Participações, datada de 10/08/2012, com Laudo Técnico Florestal da Empresa ITAPEMA.

COMPTON
LIMITED



ECE Participações S.A.

Fls.: 1993
Proc.: 0337/08
Rubr.: Apur

Anexo 1

Documento intitulado de "Resposta ao Relatório de Vistoria nº 10/2012-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA", Código: MA. VT. 01, datado de 10/08/2012.

EMERSON
LITHOGRAPH



CESBE S.A. ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS
UHE Santo Antônio do Jari
Relatório de Resposta a Vistoria do IBAMA

Código: MA. VT. 01

Data: 10/08/2012


Fis.: 1994
Proc.: 0337108
Revisão: Apr
Páginas: 1/54

Resposta ao Relatório de Vistoria nº 10/2012-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

UHE SANTO ANTÔNIO DO JARÍ

Agosto 2012

COMPTON
CORPORATION

 <p>CESBE S.A. Engenharia e Empreendimentos</p>	<p>CESBE S.A. ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS UHE Santo Antônio do Jari Relatório de Resposta a Vistoria do IBAMA</p>	<p>Código: MA. VT. 01 Data: 10/08/2012</p>	<p>Páginas: 2/54</p>
---	--	--	----------------------

Em atendimento as solicitações do Relatório de Vistoria nº10/2012 – COHID/DILIC/IBAMA, anexo ao Ofício 141/2012-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, relacionado no processo nº 02001.000337/2008-06 IBAMA, segue relatório específico do Canteiro de Obras da margem esquerda do rio Jari, assim como suas evidências a respeito.

A CESBE S.A Engenharia e Empreendimentos, empresa construtora da UHE Santo Antônio do Jari é a responsável pela execução das ações de cunho ambiental no canteiro de obras e baseando-se nas solicitações requeridas, prevê o atendimento integral as condicionantes ambientais previstas para a construção do empreendimento.

No mês de julho, após a obtenção da Licença de Resgate de Fauna, iniciaram as atividades de supressão vegetal, nas áreas que contempla a ASV 566, e terraplenagem na margem esquerda do rio Jari, para a implantação do canteiro de obras secundário. O corte e traçamento da madeira, assim como as outras etapas de supressão foram executados de acordo com o Projeto Básico Ambiental – PBA específico. Estão sendo realizadas a retirada das toras, assim como o da galhada, que posteriormente serão encaminhadas ao Pátio de Madeira para estocagem da margem esquerda, e a galhada está sendo depositada no estoque de material vegetal.



Figura 01 – Equipamento sendo transportado para a margem esquerda via balsa flutuante

Figura 02 – Início das atividades de terraplanagem no canteiro de obras secundário

COMPTON
CORPORATION

Após nivelamento do terreno e ajuste dos platôs, começaram a serem construídas as estruturas definitivas e provisórias do canteiro, dando início a construção da Chapeira, e a instalação de dois contêineres de apoio à topografia e do setor da civil. Além disso, foi implantado um banheiro contêiner para atender os funcionários da margem esquerda, com sistema de fossa séptica filtro e sumidouro, conforme registro abaixo.



Figura 03 – Construção da fossa séptica com sistema filtro sumidouro, ao lado, banheiro contêiner para atender os funcionários da margem esquerda no canteiro auxiliar 01.

Figura 04 – Conclusão da fossa séptica

Existe freezer abastecidos por água potável de caminhão pipa que atravessa diariamente da margem direita para a margem esquerda. Está prevista a instalação para o Canteiro auxiliar 01 o Laboratório de Concreto onde se encontra atualmente o refeitório provisório. Farão parte também o Pátio de agregados, Pátio de Pré-moldados, Central de Concreto com galpão de estoque de bags de cimento e rampa de lavagem de caminhões betoneiras.



Figura 05 e 06 – Refeitório provisório e bebedouro; vista geral do canteiro

CONFIDENTIAL

A área do Canteiro auxiliar 02, em uma segunda etapa, contemplará o refeitório definitivo, os escritórios da CESBE e EDP, que já estão em andamento, o setor de almoxarifado, contemplando a ferramentaria e sala de EPI, que também se encontra em andamento e a enfermaria. Além disso, haverá no local Central de Armação, Carpintaria, setores de elétrica e hidráulica. O Pátio de Reparos terá a finalidade de acondicionar peças dos setores para fim de reuso ou manutenção das máquinas e equipamentos.



Figura 06 – Construção da fossa filtro sumidouro para atender ao Canteiro auxiliar 02

Como medida de segurança e proteção do canteiro, foi implantado guarita de segurança com vigilante na entrada do canteiro da margem esquerda, no qual fica em funcionamento 24 horas.



Figura 07 – Guarita de segurança

Figura 08 – Atracadouro de barcos na margem esquerda

CONFIDENTIAL



Instalações, estruturas, equipamentos

Os trabalhos de terraplanagem do Canteiro de Obras, execução de Ensecadeira B e escavações na região das Galerias de Desvio estão previstos a serem realizados com a utilização de equipamentos alocados na obra, os quais estão finalizando o movimento de solo e rocha na Margem Direita. Tendo em vista que os volumes previstos na ME são relativamente menores que na MD, da mesma forma a produtividade necessária, não se verifica a necessidade de incrementar os recursos de equipamentos e mão-de-obra para atividades de terraplanagem.

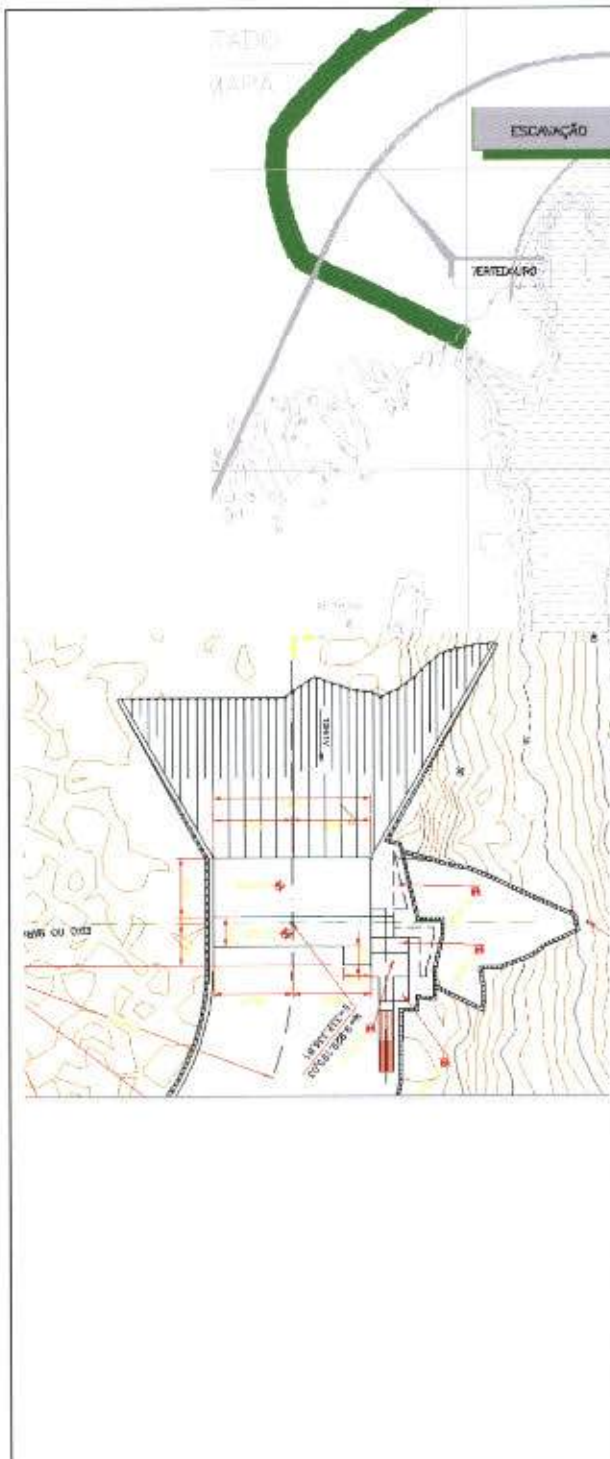
Quanto às atividades de execução do Canteiro de Obras na Margem Esquerda, verifica-se a necessidade de incrementar equipamentos e mão-de-obra, como mostrado no Quadro 01.

Quadro de Mobilizações				
EQUIPAMENTOS				
Betoneira Manual				02
Bomba de Alta Pressão PARTEK				01
Bomba de Esgotamento Elétrica				12
Bomba de Lançamento de Concreto				01
Caminhão Betoneira LK 2635				02
Caminhão Carroceria com Munck				01
Caminhão Leve F-4000				01
Carregador Frontal de Pneus L90 ou similar				01
Carregador Frontal de Pneus L120 ou similar				01
Compressor Elétrico 750 Pcm				01
Draga				01
Guindaste				01
Grupo Gerador 80 Kva				02
Grupo Gerador 260 Kva				02
Grupo Gerador 500 Kva				01
Usina Misturadora CCV 40 m3/h				01
Usina Misturadora CCR 150 t/h				01
Total de Equipamentos Produção Previsto >>				30
MÃO DE OBRA DIRETA				
Feitores				05
Oficial (carpinteiro, pedreiro, eletricista, etc.)				38
Serventes				32
Total de Mão de Obra Produção Previsto >>				65

EMERGENCY
SERVICES

Quadro 01 – Mobilização de Equipamentos e Mão-de-Obra

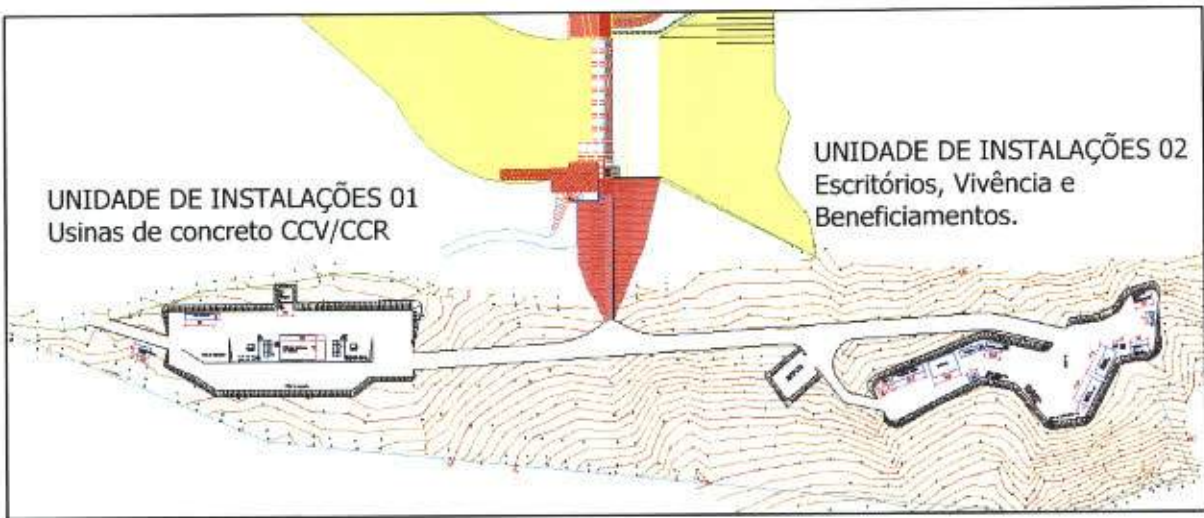
No Quadro abaixo mostra as principais atividades previstas a serem realizadas no canteiro de obras na margem esquerda do rio Jari.

	<ol style="list-style-type: none"> 1- Marcação Topográfica e definição de áreas de empréstimo e bota-fora; 2- Coleta de Amostras de material argiloso nas jazidas para ensaios; 3- Deslocamento de Equipamentos de Terraplanagem e Apoio; 4- Mobilização de Grupos Geradores 5- Execução Guarita provisória com Iluminação; 6- Execução de Melhorias no Atracadouro, Acesso e Local de Jazida; 7- Mobilização de Grupos Geradores; 8- Mobilização de empresa de Desmatamento e início dos serviços; 9- Terraplanagem do Platô das Usinas de Concreto CCR e CCV; 10- Deslocamento de Material Pétreo para estoque para execução da Ensecadeira; 11- Mobilização de Equipamentos e Mão de Obra para início das obras civis de canteiro; 12- Dragagem e depósito de areia; 13- Terraplanagem do Platô do Canteiro de Obras; 14- Obras civis para Instalações de Canteiro; 15- Mobilização de equipes de resgate de animais; 16- Execução do Enrocamento e Maciço Argiloso na Ensecadeira B; 17- Esgotamento de Áreas Ensecadas; 18- Escavações na região das Galerias de Desvio; 19- Desmonte e remoção de Rocha; 20- Limpeza e Tratamentos de fundação; 21- Conclusão da Instalação da Usina CCV; 22- Conclusão das Obras Civis do Canteiro de Obras e mobilizações de equipamentos e matérias para início das Estruturas de Concreto
--	---

COMPTON
CORPORATION



O Canteiro de Obras localizado na margem esquerda está separado em duas unidades de apoio, sendo a primeira a Unidade de Instalações das Usinas de Concreto e a segunda a Unidade de Instalações de Beneficiamento, Vivência e Escritórios.



Na Unidade de Instalações da Usina de Concreto comportará uma Usina de CCV, modelo Convicta C4 UC-6, com produtividade de 40 m³/h, uma Usina de CCR, modelo TEREX USF150, com produtividade nominal de 150ton/e um Pátio de Armazenamento de Bag's com capacidade de estoque de 900 ton., complementado com o estoque de 300ton nos silos das Usinas (02 unidades na CCR e 02 unidades na CCV).

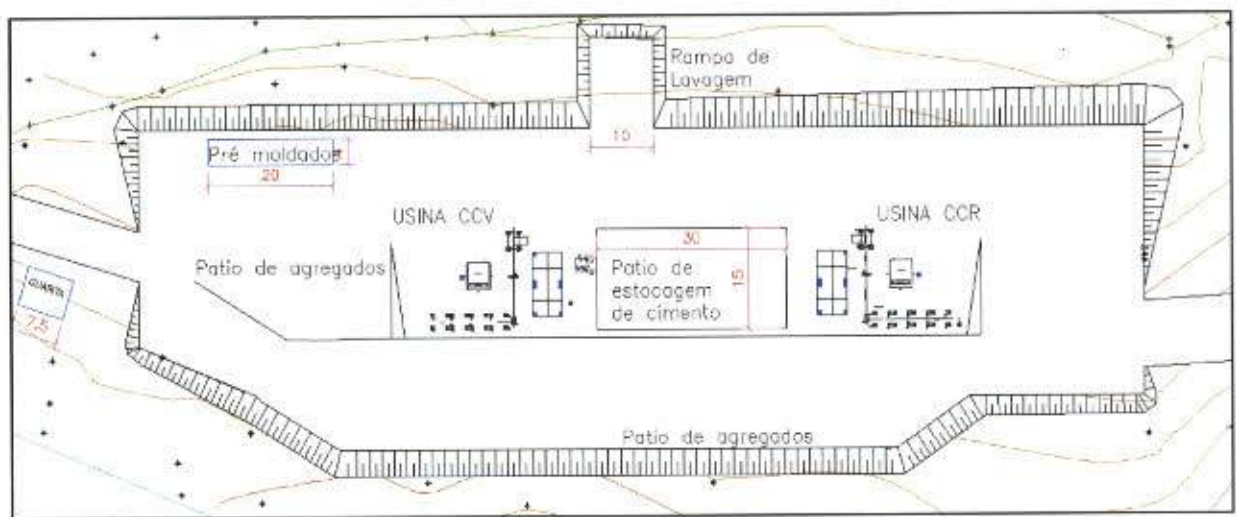


Fig.05 – Lay-Out da Unidade de Instalações das Usinas CCR/CCV

Na Unidade de Instalações do Canteiro de Obras, contarão com a implantação de uma Central de Carpintaria e Armação, Escritórios, Almoxarifado, Refeitório, Borracharia e Depósito de Elétrica e Hidráulica.

CONFIDENTIAL


Resíduos e efluentes

A Margem esquerda do rio Jari abrigará dois canteiros, os auxiliares 01 e 02, que contemplará setores necessários para o desenvolvimento das atividades. Com isso, serão gerados diversos tipos de resíduos, assim como efluente decorrente dos banheiros e rampa de lavagem.

Setor	Resíduos Produzidos	Destino
Elétrica	Metal, plástico, resíduos perigosos, vidro, papel.	Recicláveis – Cometais Resíduos Perigosos – Clean
Hidráulica	Metal, plástico, vidro, papel.	Recicláveis – Cometais
Central de Armação	Metal e restos de madeira	Recicláveis – Cometais Restos de madeira – Pátio Madeira
Carpintaria	Restos de madeira	Restos de madeira – Pátio Madeira
Almoxarifado	Plástico, papel, papelão	Recicláveis – Cometais
Refeitório	Orgânico, plástico	Recicláveis – Cometais Orgânico – Aterro controlado
Escritórios	Papel, plástico e resíduos perigosos	Recicláveis – Cometais Resíduos Perigosos – Clean
Banheiros	Orgânicos	Orgânico – Aterro controlado
Central de Concreto	Resíduos perigosos, entulho	Resíduos Perigosos – Clean
Rampa de Lavagem	Entulho	Sistema de filtro, infiltração.
Chapeira	Papel e plástico	Recicláveis – Cometais
Sala de EPI	Resíduos perigosos, papel, plástico.	Recicláveis – Cometais Resíduos Perigosos – Clean
Laboratório	Resíduos perigosos, papel, plástico e entulho.	Recicláveis – Cometais Resíduos Perigosos – Clean
Pré-moldados	Entulho, metal e restos de madeira.	Recicláveis – Cometais Resíduos Perigosos – Clean Restos de madeira – Pátio Madeira
Pátio de Reparos	Resíduos perigosos, metal, plástico e restos de madeira.	Recicláveis – Cometais Resíduos Perigosos – Clean Restos de madeira – Pátio Madeira
Guarita	Plástico, papel e orgânico.	Recicláveis – Cometais Orgânico – Aterro controlado
Ferramentaria	Papel, plástico, metal e vidro.	Recicláveis – Cometais
Enfermaria	Resíduos de saúde, plástico e papel.	Saúde – Transcabral Recicláveis – Cometais

Como forma de destinação provisória de resíduos, existe atualmente dentro do canteiro de obras três Centro de Triagem de Resíduos – CTR, que realizam o

ESPANOL
LUBRICO

 CESBE S.A. Engenharia e Empreendimentos	CESBE S.A. ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS UHE Santo Antônio do Jari Relatório de Resposta a Vistoria do IBAMA	Código: MA. VT. 01 Data: 10/08/2012	Proc: 0332/08 Revisão: Apr Rab: Apr Páginas: 9/54
---	---	--	--

acondicionamento de todos os resíduos coletados nas frentes de serviços, alojamentos, escritórios e refeitório. Estes servem como armazenamento temporário, e também como espaço para realização da triagem dos resíduos recicláveis a serem destinados para empresa com tal finalidade.

Os resíduos orgânicos, ou seja, restos de alimentos produzidos no refeitório, alojamentos, escritórios e frentes de serviços, além de restos de varrição e papel higiênico usado que não pode ser reciclado, ficam armazenados em baia específica de resíduos orgânicos, onde as mesmas são acondicionadas em sacos plásticos dentro de tambores, onde provisoriamente aguardam a sua retirada com destino a aterro controlado licenciado localizado em Monte Dourado/PA.


Os resíduos gerados nos canteiros auxiliares 01 e 02 serão acondicionados em recipientes próprios como lixeiras, tambores de metal de 200 litros, caçambas e bags. Serão feitas coletas diárias, e o material coletado será destinado para a margem direita do rio Jari, onde fica localizado o Centro de Triagem de resíduos para separação do material coletado.

Com relação aos resíduos de saúde e aos demais resíduos perigosos, a coleta e transporte serão realizados por empresas terceirizadas licenciadas, e seguiram para destinação final no município de Belém/PA. O próprio caminhão das empresas fará o transporte interno e externo desses resíduos conforme legislação vigente que solicita somente empresas autorizadas a realizar este tipo de atividade. A empresa TRANSCABRAL LTDA EPP fará a coleta e transporte dos resíduos de saúde, e a empresa CLEAN Gestão Ambiental ficará responsável pelos resíduos perigosos.

O sistema de captação de efluentes ocorre através de fossa séptica filtro sumidouro nos banheiros instalados nos canteiros auxiliares 01 e 02. Os efluentes decorrentes do uso dos banheiros seguem para o sistema séptico de fossa, filtro e sumidouro, sendo que o banheiro situado no canteiro 01 atende ao todo o canteiro industrial, e o situado no canteiro auxiliar 02, atende aos escritórios, refeitório e o entorno. No momento, encontra-se concluída a fossa séptica do canteiro auxiliar 01, e encontra-se em processo de construção da fossa no canteiro auxiliar 02.

Quanto ao efluente gerado na lavagem dos caminhões betoneiras na rampa de lavagem, o mesmo será tratado através de processo de decantação e filtro que fará a separação dos sólidos, sendo que o efluente final tratado não será lançado diretamente no

CONFIDENTIAL

 CESBE S.A. Engenharia e Empreendimentos	CESBE S.A. ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS UHE Santo Antônio do Jari Relatório de Resposta a Vistoria do IBAMA	Código: MA. VT. 01 Data: 10/08/2012	Fls.: 2003 Proc.: 032708 Revisão: Jpm Páginas: 10/54
--	---	--	---

corpo hídrico, havendo perda por infiltração no solo, não necessitando de outorga para o mesmo.

Destinação da galhada, toras e demais resíduos de madeira

Toda a galhada, toras e demais resíduos de madeira se encontram hoje atualmente dentro do canteiro de obras da CESBE, havendo no momento nenhum tipo de destinação desses materiais para local externo específico.

A galhada resultante da supressão das áreas autorizadas com ASV está sendo colocada no depósito de galhada. As toras encontram-se atualmente no pátio de madeira.

Outorga

Com relação aos documentos necessários, a empresa CESBE requereu e possui outorga para captação de água bruta do rio Jari, sob Resolução ANA número 196 de 31 de maio de 2012.

Atualmente o sistema de abastecimento de água na margem direita ocorre através de caminhão pipa de água potável e caminhão pipa de água bruta, que realizam a travessia por meio de balsa flutuante. Os mesmos abastecem caixas d'água para atender o consumo humano de água potável dos funcionários e a realização de atividades que necessitem de água. A empresa solicitou junto a Agência Nacional das Águas – ANA, outorga de autorização para captação de água na margem esquerda, onde o processo encontra-se em andamento.

CONFIDENTIAL



Recuperação da via de acesso da comunidade da Vila Santo Antônio


Encontra-se em processo de conclusão a recuperação da via de acesso da comunidade da Vila de Santo Antônio próximo ao canteiro. O acesso foi ampliado, aterrado, e realizado serviços de terraplanagem, propiciando o tráfego não somente dos moradores, como também de bicicletas e motocicletas. Para maior segurança, está sendo dividida a área de acesso de trânsito de veículos da obra, por meio de cercas de madeira com arame. A implantação do acesso esta seguindo as orientações dos próprios moradores através de reuniões e acordos.



Figuras 06 e 07 – Recuperação do acesso dos moradores da Vila Santo Antônio, com implantação de cercas e serviços de terraplanagem.


[Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]

EX-100-1100
MAY 1960






 <p>CESBE S.A. Engenharia e Empreendimentos</p>	<p>CESBE S.A. ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS UHE Santo Antônio do Jari Relatório de Resposta a Vistoria do IBAMA</p>	<p>Código: MA. VT. 01 Data: 10/08/2012</p>	<p>Proc.: 033708 Revisão: Ape RUBI: Páginas: 12/54</p>
---	--	--	--

Anexos

COMPTON
CORPORATION

	CESBE S.A. ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS UHE Santo Antônio do Jari Relatório de Resposta a Vistoria do IBAMA	Código: MA. VT. 01 Data: 10/08/2012	Proc.: 0332103 Revisão: 1 Rubr.: Apr Páginas: 13/54
--	---	--	--

Anexo 01 – Licença de Operação da empresa TRANSCABRAL

 GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/PA	
Licença de Operação	
LO Nº.: 5460/2010	VALIDADE ATÉ: 01/09/2013
PROCESSO Nº.: 2009/0000005289	DATA DO PROTOCOLO: 04/03/2009
<p><i>A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº. 5.457, de 11 de maio de 1.988, alterada pelas Leis nº. 5.752, de 26 de julho de 1.993 e nº. 7.026, de 30 de julho de 2.007, e em conformidade com a Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1.995, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.</i></p>	
NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO: TRANSCABRAL LTDA - EPP	PORTE: B-III
ENDEREÇO: DISTRITO INDUSTRIAL DE ICOARACI, Rua Secundária, n.º 52, Setor B, Quadra 05, Lote 2 - Bairro: Maracacuera (Icoaraci)	
MUNICÍPIO: Belém - PA	CEP: 66815-140
INSC. ESTADUAL/RG: 15.216832-0	CNPJ/CPF: 04.257.520/0001-35
ATIVIDADE / TIPOLOGIA: 23 - COMÉRCIO, TRANSPORTE E SERVIÇOS DE SUBSTÂNCIAS/PRODUTOS PERIGOSOS E POLUENTES 2303 - Empresa Transportadora de substâncias e produtos perigosos	
TIPOLOGIA LICENCIADA: 2303-1 - Empresa Transportadora de substâncias e produtos perigosos	
VALOR AUTORIZADO: NV: 10	
LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA: DISTRITO INDUSTRIAL DE ICOARACI, Rua Secundária, n.º 52, Setor B, Quadra 05, Lote 2 - Bairro: Maracacuera (Icoaraci) - Belém - PA <i>Coordenadas Geográficas:</i>	
OBSERVAÇÕES: Esta licença autoriza a Operação de Transporte das Substâncias e Produtos Perigosos com a frota discriminada nesta licença.	
OBRIGAÇÕES: <ul style="list-style-type: none"> - Publicar a sua concessão, no prazo máximo de 30(trinta) dias, observando os termos da resolução CONAMA nº. 0006, de 24 de janeiro de 1986, do Decreto nº. 99.274, de 06 de junho de 1990 e da Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1995. - Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo do término de sua vigência; - Comunicar de imediato a esta secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão; - Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo I). 	
LOCAL E DATA:	Belém - PA, 24 de dezembro de 2010
 Edvaldo Pereira da Silva Secretário - SEMA/PA	
 0000023032009000005289	 Edvaldo Pereira da Silva Secretário de Estado de Meio Ambiente/PA Engenheiro Florestal
SEMA Travençola Lomas Valentinas, 2717 - Marco, Belém - PA, CEP: 66.095-770 CENTRAL DE ATENDIMENTO: (91) 3184-3367 / 3184-3330 / 3184-3322 - FAX (91) 3184-3375 - www.sema.pa.gov.br	
	

COMPTON
CORPORATION



CESBE S.A. ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS
UHE Santo Antônio do Jari
Relatório de Resposta a Vistoria do IBAMA

Código: MA. VT. 01

Data: 10/08/2012

Fis: 2007

Proc: 0337108

Revisão: JAP

Páginas: 14/54



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/PA

Anexo I - Licença de Operação

Relação das Condicionantes

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Licença de Operação de nº. 5460/2010 requerida no processo protocolado sob nº. 2009/0000005289 em 04/03/2009, deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas:

Item: Pendência

Prazo de 1480 dias

Durante a vigência da Licença:

1. Encaminhar Relatório de Informação Ambiental Anual, de acordo com o que dispõe o Decreto de nº. 1.120, de 08 de julho de 2008, a contar da data de recebimento da licença ora concedida;
2. Deverá desenvolver as suas atividades, utilizando apenas a relação de frota abaixo discriminada:

CNI-7783 / JVK-8014 / HOS-9205 / JTG-9126 / IMM-8367 / HWC-2568 / JUZ-4038 / JUV-0727 / NSN-1927 / NSX-8988

3. Obedecer às recomendações da ABNT NBR 7500/2003, NBR 7502, NBR 7503, NBR 7504, NBR 7505/2003 NBR 15.514/2007, Decreto Nº 96.044/1998 e Resolução ANTT nº. 420/2004;

4. Manter os veículos que transportarem produtos sempre equipados com Kit de emergência, ficha de emergência dos produtos e EPI'S (Equipamentos de Proteção Individual) para os condutores;

5. Manter os telefones de emergência identificados na lateral do veículo.

6. Realizar nos veículos ora licenciados inspeções periódicas e manutenções sempre que necessário;

7. A empresa deverá fixar na carroceria dos veículos, as placas de identificação do produto e os telefones de emergências e dos responsáveis em caso de acidente na lateral dos veículos;

8. Em caso de acidente com os produtos transportados, agir de acordo com o plano de emergência apresentado e aprovado neste Órgão Ambiental.

9. Implementar todas as medidas mitigadoras de impacto ambiental propostas no Plano de Emergência apresentado em caso de acidentes;

10. Comunicar imediatamente a SEMA, a ocorrência de qualquer acidente que venha causar dano ambiental;

11. Informar quaisquer modificações pretendidas para atividades e veículos, as quais deverão ser apresentadas a esta SEMA para nova análise.

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condições consignadas neste expediente, levará ao enquadramento automático do empreendimento nas normas penais da Legislação Ambiental em vigor.

Edivaldo Pereira da Silva
GABSEC - SEMA/PA


Edivaldo Pereira da Silva
do Estado de
Ambiente/PA
Engenheiro Florestal

SEMA
Secretaria de Estado de Meio Ambiente



Travessa Lomes Valentinas, 2717 - Marco, Belém - PA, CEP: 86.096-770
CENTRAL DE ATENDIMENTO: (91) 3184-3367 / 3184-3330 / 3184-3322 - FAX (91) 3184-3375 -
www.sema.pa.gov.br

SIMIAN

COMPTON
CORPORATION

	<p>CESBE S.A. ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS UHE Santo Antônio do Jarí Relatório de Resposta a Vistoria do IBAMA</p>	<p>Código: MA. VT. 01 Data: 10/08/2012</p>	<p>Proc.: 0332/08 Revisão: Apr Páginas: 15/54</p>
--	--	--	---

Anexo 02 – Cadastro Técnico Federal da empresa TRANSCABRAL

<p style="text-align: center;">Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</p>   <p style="text-align: center;">CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE</p>			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
93759	04.257.520/0001-35	06/06/2012	06/09/2012
<p>Nome/Razão Social/Endereço TRANSCABRAL LTDA ME Rua Secundária, nº52, ST-B; QD 5; LT-2- Dist. Industrial de Icoaraci Maracacuera BELEM/PA 68815-140</p>			
<p>Este certificado comprova a regularidade no</p> <p style="text-align: center;">Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras</p> <p>Serviços de Utilidade / disposição de resíduos especiais tais como: de agroquímicos e suas embalagens; usadas e de serviço de saúde e similares</p> <p>Serviços de Utilidade / destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas</p> <p>Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio / depósitos de produtos químicos e produtos perigosos</p> <p>Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio / transporte de cargas perigosas</p>			
<p>Observações:</p> <p>1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente;</p> <p>2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.</p> <p>3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.</p> <p>4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.</p>		<p>A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.</p> <p style="text-align: center;">Autenticação</p> <p style="text-align: center;">6nmn.6ij1.4lak.eu3h</p>	

COPIES OF THE
MILITARY RECORDS

COMPTON
CORPORATION



CESBE S.A. ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS
UHE Santo Antônio do Jari
Relatório de Resposta a Vistoria do IBAMA

Código: MA. VT. 01

Data: 10/08/2012

Anexo 04 – Outorga de Captação de água



RESOLUÇÃO Nº 196, DE 31 DE MAIO DE 2012

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi atribuída pela Diretoria Colegiada, por meio da Portaria nº 84, de 12 de dezembro de 2002, torna público que o Diretor João Gilberto Lotufo Conejo, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000 e com base na delegação que lhe foi conferida por meio da Resolução nº 6 de 1 de fevereiro de 2010, publicada no DOU de 3 de fevereiro de 2010 e nos elementos constantes no Processo nº 02501:001157/2011-06, resolveu:

Art. 1º Outorgar a Cesbe S.A. Engenharia e Empreendimentos, CNPJ nº 76.487.222/0001-42, doravante denominada Outorgada, o direito de uso de recursos hídricos para captação de água, diluição de efluentes tratados e canteiro de obras no rio Jari, com a finalidade industrial, abastecimento humano e esgotamento sanitário no canteiro de obras da UHE Santo Antônio do Jari, Município de Almeirim, Estado do Pará, com as seguintes características:

I – ponto de captação 1: abastecimento humano e canteiro industrial

Coordenadas do ponto de captação 1:	Latitude Sul: 0° 38' 22,00"	Longitude Oeste: 52° 31' 11,88"
Vazão:	Vazão média (m³/h)	Vazão máxima instantânea (m³/h)
	30	36
Regime de operação:	horas/dia	Dias no ano
	10:00	365
Volume anual (m³):	109.500	

II – ponto de captação 2: canteiro industrial

Coordenadas do ponto de captação 2:	Latitude Sul: 0° 39' 12,29"	Longitude Oeste: 52° 31' 23,09"
Vazão:	Vazão média (m³/h)	Vazão máxima instantânea (m³/h)
	20	20
Regime de operação:	horas/dia	Dias no ano
	10	365
Volume anual (m³):	73.000	

III – ponto de lançamento de efluentes – canteiro de obras UHE Jari

Coordenadas do ponto de lançamento:	9° 39' 12,23" de Latitude Sul	52° 31' 25,79" de Longitude Oeste
Vazão:	Vazão média (m³/h)	Vazão máxima instantânea (m³/h)
	5,0	5
Regime de operação:	horas/dia	Dias no ano
	24:00	365



COMPTON
CORPORATION



CESBE S.A. ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS
UHE Santo Antônio do Jari
Relatório de Resposta a Vistoria do IBAMA

Código: MA. VT. 01

Data: 10/08/2012

Volume anual (m³):	43.800		
Parâmetros de qualidade:	DBO _{5,20} (kg/dia)	Fósforo (kg/dia)	Temperatura (°C)
	5,4	0,70	-
Parâmetro crítico:	DBO _{5,20}	Vazão indisponível do parâmetro crítico (m³/h):	72

Art. 2º A outorga, objeto desta Resolução, vigorará até 10/08/2015.

Art. 3º A Outorgada deverá cumprir, naquilo que lhe couber, o disposto na Resolução ANA nº 833, de 05 de dezembro de 2011, publicada no DOU em 09/12/2011.

Art. 4º Esta resolução revoga, em todos os efeitos legais, a Resolução ANA nº 747, de 18 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial de 24 de outubro de 2011, seção 1, página 84.






Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO LOPES VIANA



EMERSON
LIBRARY

Anexo 05 – LO Clean Gestão Ambiental – Blendagem

 GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/PA	
Licença de Operação	
LO Nº.: 6827/2012	VALIDADE ATÉ: 25/06/2015
PROCESSO Nº.: 2012/0000000880	DATA DO PROTOCOLO: 13/01/2012
<p><i>A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº. 5.457, de 11 de maio de 1.988, alterada pelas Leis nº. 5.752, de 26 de julho de 1.993 e nº. 7.026, de 30 de julho de 2.007, e em conformidade com a Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1.995, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.</i></p>	
NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO: CLEAN GESTAO AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS LTDA	PORTE: A-III
ENDEREÇO: ROD.BR 316, KM 02, SN, ESQUINA COM A PSG, SÃO BENEDITO, BAIRRO: GUANABARA	
MUNICÍPIO: Ananindeua - PA	CEP: 67013-000
INSC. ESTADUAL/RG: 15-198452-2	CNPJ/CPF: 02.428.026/0001-60
TIPOLOGIA LICENCIADA: 2307-1 - Blendagem de produtos/resíduos perigosos	
VALOR AUTORIZADO: VPTM: 1000	
LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA: ROD.BR 316, KM 02, SN, ESQUINA COM A PSG, SÃO BENEDITO, BAIRRO: GUANABARA - Ananindeua - PA <i>Coordenadas Geográficas: DATUM SAD68 - W: 48.25.21,72 - S: 01.23.44,49</i>	
OBSERVAÇÕES: Esta licença autoriza a operação de blendagem de produtos/resíduos perigosos, nos termos do Parecer Técnico nº 18707/GECOS/CLADILAP/2012, datado de 18 de maio de 2012.	
OBRIGAÇÕES -Publicar a sua concessão, no prazo máximo de 30(trinta) dias, observando os termos da resolução CONAMA nº. 008, de 24 de janeiro de 1986, do Decreto nº. 98.274, de 06 de julho de 1990 e da Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1995; -Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo do término de sua vigência; -Comunicar de imediato a esta secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão; -Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo 3);	
LOCAL E DATA:	Belém - PA, 25 de junho de 2012
 Francisca Lúcia Pórpino Telles Diretoria de Licenciamento Ambiental de Atividades Poluidoras - DILAP	 Edna Suelly Lobato Corumbá Coordenadoria de Licenciamento Ambiental - CLA
Travenca Lomas Valentinas, 2717 - Marco, Belém - PA, CEP: 66.095-770 Central de Atendimento: (91) 3184-3367 / 3184-3330 / 3184-3322 - FAX (91) 3184-5375 - www.sema.pa.gov.br	
 SEMA Secretaria de Estado de Meio Ambiente	 SIMLAM

EMERSON
LIBRARY



CESBE S.A. ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS
UHE Santo Antônio do Jarí
Relatório de Resposta a Vistoria do IBAMA

Código: MA. VT. 01

Data: 10/08/2012

Proc.: 0337/08

Revisão: 1
Rubr.: Apm

Páginas: 20/54



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMAPA

Anexo I - Licença de Operação

Relação das Condicionantes


Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Licença de Operação de nº. 6827/2012 requerida no processo protocolado sob nº. 2012/0000000880 em 13/01/2012, deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas:


Item: Pendência

Prazo de 1095 dias

1. Apresentar, trimestralmente, relatório de caracterização dos resíduos recebidos, quantidade recebida, quantidade produzida e comprovante de envio do produto comercializado, com a quantidade referente ao período em questão;
2. Informar a esta Secretaria de Estado de Meio Ambiente quaisquer alterações nas informações prestadas que resultarem nesta Licença, bem como modificações na estrutura física do empreendimento, conforme Lei Ambiental do Estado do Pará;
3. A cada 365 dias deverá ser apresentado Relatório de Informação Ambiental (RIAA), em cumprimento ao art. 7º, do Decreto Estadual nº. 1881, de 14 de setembro de 2009, acompanhado de declaração de veracidade das informações assinada pelo representante legal e responsável técnico da empresa, de acordo com que estabelece o art. 8º do Decreto Nº 1120, de 08/07/2008, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 31207, de 09/07/2008, anexando ao mesmo a cópia do DAE devidamente pago;
4. Para a manipulação dos resíduos seguir o recomendado pela NBR 11174/1990;
5. Armazenar os resíduos de acordo com o recomendado pela NBR 12235/1992;
6. Todos os trabalhadores devem estar munidos dos equipamentos de proteção individual (EPI) quando estiverem na área de manuseio dos produtos perigosos;
7. Em caso de derramamento, vazamentos ou qualquer tipo de contato com os resíduos, seguir Plano de Ação e Emergência - PAE;
8. Realizar treinamentos periódicos envolvendo situações emergenciais e a evacuação da unidade;
9. Operar a atividade em consonância com a proposta apresentada, às determinações desta SEMA, a legislação ambiental e as normas técnicas aplicáveis.

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condições consignadas neste expediente, levará ao enquadramento automático do empreendimento nas normas penais da Legislação Ambiental em vigor.


Francisca Lúcia Forpipo Telles
Diretora de Licenciamento Ambiental de Atividades Poluidoras - DILAP


Edna Suelly Lobato Corumbá
Coordenadoria de Licenciamento Ambiental - CLA

SEMA
Secretaria de Estado de Meio Ambiente

Travessa Lomas Valentinas, 2717 - Marco, Belém - PA, CEP: 66.095-770
Central de Atendimento: (91) 3184-3367 / 3184-3330 / 3184-3322 - FAX (91) 3184-3375 -
www.sema.pa.gov.br

SIMIAN

COMPTON
CORPORATION

Anexo 06 – Alvará sanitário da empresa A. H. Castro LTDA.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
ALVARÁ SANITÁRIO		
Licença Nº 405	Processo: 405	Ano: 2012
Nome do Estabelecimento: COMSAN		
Razão Social: A. H. CASTRO SERVIÇOS TECNICOS DE SANEAMENTO LTDA CNPJ (MF): 08.085.884/0001-36		
Endereço: RUA 100 -S/Nº - QUADRA 120		
Bairro: CENTRO	Localidade: MONTE DOURADO	
Resp. Técnico: ANTONIO IGEMBERGS HOLANDA DE CASTRO	CREA - PA Nº 5958D	
Atividade: SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM SANEAMENTO; DETETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPIZAÇÃO E SIMILARES, LIMPEZA URBANA, GESTÃO DE ATERRO SANITARIO, CAPITAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA		
OBS:		
 Secretário Executivo de Saúde	Almeirim-PA, 31 de JANEIRO de 2012.	
	 Chefe de Departamento de Vigilância Sanitária	
	Validade: 31/12/2012.	Linaldo Cardoso de Aencar Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária Decreto Nº 283
AFIXAR EM LUGAR VISÍVEL		

EMERSON
LIBRARY

Anexo 07 – Licença de Funcionamento - A. H. Castro LTDA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Sec. Munic. de Meio Ambiente/Depto. de Controle e Defesa Ambiental
Av. Beira Rio, s/n-Centro
68.240-000 – Monte Dourado/Almeirim-PA.
Tel: (093)3735-1095
Depto.amb-alm-mtd@hotmail.com

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

NUMERO: 004/2012
VALIDADE: 01/01/2012 Á 31/01/2013

O Senhor, Dassaeuv Mendes de Araujo, Departamento de Controle e Defesa Ambiental- Monte Dourado/ Almeirim, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais de que trata a LEI Municipal N° 815/ 2005, confere **LICENÇA DE FUNCIONAMENTO** Á Empresa **A.H. CASTRO SERVIÇOS TECNICOS DE SANEAMENTO LTDA.-COMSAN**, inscrita no CNPJ N° 08.085.884/0001-36 e inscrição municipal N° 3/1261, localização Rua 100, S/N, Quadra 120, Distrito de Monte Dourado, Município de Almeirim-PA, tendo como suas Atividades: **SERVIÇOS DE TECNICOS ESPECIALIZADO EM SANEAMENTO, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E SIMILARES, LIMPEZA URBANA, GESTÃO DE ATERRO SANITARIO, CAPTAÇÃO E TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA.**

Obs.: Da renovação da referida licença, prazo mínimo de antecedência de 30 (trinta), dias antes do termino desta vigência.



Dassaeuv Mendes de Araujo
Dassaeuv Mendes de Araujo
Chefe Dept. de Controle e
defesa Ambiental SEMA
Decreto 0527/2012

EMBRANCO
LUI BIANCO



Anexo 08 – Convênio com a Empresa A. H. Castro LTDA.

**PROGRAMA DE CONTROLE DA POLUIÇÃO DURANTE AS OBRAS
CONVÊNIO COM A.H. CASTRO LTDA
ATERRO CONTROLADO**

A CESBE S.A. Engenharia e Empreendimentos inscrita no CNPJ 76. 487. 222/0001 – 42 localizada no endereço Rua João Negrão n° 2226 - bairro Rebouças, Curitiba/PR, neste ato representada pelo Engº Civil Bruno Moraes Sugamoto, Gerente de Contratos vem formalizar convênio com a empresa A.H. CASTRO SERV.TEC.DE SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ 08.085.864/0001-36, sediada no endereço Rua 100 s/n, quadra 120 - distrito de Monte Dourado, município de Almerim/PA, para futura contratação dos serviços de coleta, transporte e destinação final em aterro controlado devidamente licenciado para receber os resíduos produzidos pelo empreendimento UHE Santo Antônio do JARI.

O acordo faz parte do processo das Condicionantes Ambientais da Licença de Instalação do Empreendimento.

Os resíduos que terão como destino o aterro controlado de responsabilidade da empresa A.H. Castro Ltda, são:

- a) Lixo doméstico ou domiciliar: Resíduos alimentares, papéis, plásticos, descartáveis, latas, vidros e vários outros resíduos.
- b) Lixo Comercial: É o lixo proveniente de estabelecimentos comerciais em geral como: açougues, bares, restaurantes, supermercados, lojas, bancos, entidades públicas, etc...
- c) Lixo Público: São resíduos originados da varrição de ruas e limpezas das vias públicas, etc...
- a) Lixo hospitalar asséptico ou de natureza não contaminada: é o lixo resultante das áreas administração do hospital.
- f) Lixo de escritórios gerados nos locais de trabalho da UHE Santo Antônio do Jari, que deverão ser acondicionados em sacos plásticos e armazenados no recipiente de lixo estacionário (neste lixo não deve ser acondicionado para coleta: filtros, resíduos de óleos e graxas, lâmpadas, pilhas e baterias e outros resíduos considerado perigoso).

Este convênio seguirá os procedimentos definidos pela empresa A.H. Castro Ltda, documento anexo a este documento.

EMBRANCO


De acordo com o convênio firmado entre as partes, a integração entre a CESBE S.A. Engenharia e Empreendimentos e a empresa A.H. Castro Ltda permite estabelecer um atendimento integral ao escopo a ser contratado e que tenha resultados positivos.

Será estabelecido um contrato formal para esta prestação de serviços, assim que as condições comerciais sejam estabelecidas, em função do dimensionamento de equipamentos para transporte, periodicidade de coleta, responsabilidade de carga, dentre outras condições a serem estabelecidas.

Caberá a CESBE a contratação de profissionais capacitados para acompanhamento e supervisão dos serviços a serem prestados pela empresa A.H. Castro Ltda para que somente os resíduos autorizados sejam destinados ao aterro controlado, bem como estabelecer todos os procedimentos para que este serviço atenda as necessidades ambientais.

Monte Dourado, 27 de Julho de 2.011.



A.H. CASTRO SERV.TEC. DE SANEAMENTO LTDA.


Bruno M. Siqueira
Gerente de Contrato
CMA 24.702/0



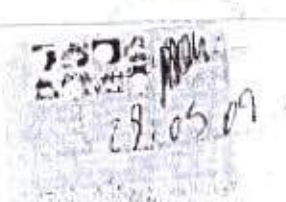
CESBE S.A ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS



EMBTANCO

 <p>CESBE S.A. Saneamento e Empreendimentos</p>	<p align="center">CESBE S.A. ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS UHE Santo Antônio do Jari Relatório de Resposta a Vistoria do IBAMA</p>	<p>Código: MA. VT. 01 Data: 10/08/2012</p>	
---	--	--	--

Anexo 09 – Licença do Aterro Controlado

 <p>SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/PA Diretoria de Controle e Qualidade Ambiental - DCQA</p>	
<h2>Licença de Operação</h2>	
<p>LO Nº.: 2914/2009</p>	<p>VALIDADE ATÉ: 26/03/2013</p>
<p>PROCESSO Nº.: 2007/0000038903</p>	<p>DATA DO PROTOCOLO: 26/02/2007</p>
<p><i>A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº. 5.457 de 11 de maio de 1.988, alterada pelas Leis nº. 5.752, de 26 de julho de 1.993 e nº. 7.026, de 30 de julho de 2.007, e em conformidade com a Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1.995, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.</i></p>	
<p>NOME / RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO:</p>	<p align="center">JARI CELULOSE S.A</p>
	<p align="right">PORTE: B-III</p>
<p>ENDEREÇO: VILA MUNGUBA, SNº, DISTRITO MONTE DOURADO</p>	
<p>MUNICÍPIO: Almeirim - PA</p>	<p>CEP: 68.240-000</p>
<p>INSC. ESTADUAL/RG: 15-053524-8</p>	<p>CNPJ/CPF: 04.815.734/0001-21</p>
<p>ATIVIDADE / TIPOLOGIA: 22 - SANEAMENTO 2205 - Aterro Controlado</p>	
<p>TIPOLOGIA LICENCIADA: 2205-1 - Aterro Controlado</p>	
<p>VALOR AUTORIZADO: PA: 10000</p>	
<p>LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA: VILA MUNGUBA, SNº, DISTRITO MONTE DOURADO - Almeirim - PA <i>Coordenadas Geográficas:</i></p>	
<p>OBSERVAÇÕES: ATERRO CONTROLADO</p>	
<p>DEBIDAÇÕES</p> <ul style="list-style-type: none"> - Publicar a sua concessão, no prazo máximo de 30(trinta) dias, observando os termos da resolução CONAMA nº. 0006, de 24 de janeiro de 1985, do Decreto nº. 99.274, de 19/06/1960 e da Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1995. - Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo do término de sua vigência; - Comunicar de imediato a esta secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão; - Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo I). 	
<p>LOCAL E DATA:</p>	<p>Belém - PA, 27 de março de 2009</p>
 <p>VALMIR GABRIEL ORTEGA Secretário de Estado de Meio Ambiente - SEMA/PA</p>	
	

EX BRANCO



CESBE S.A. ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS
UHE Santo Antônio do Jarí
Relatório de Resposta a Vistoria do IBAMA

Código: MA. VT. 01

Data: 10/08/2012

Proc.: 0337/08

Revisão: 1 Apr

Páginas: 26/54



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/PA
Diretoria de Controle e Qualidade Ambiental - DCQA

Anexo I - Licença de Operação

Relação das Condicionantes

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Licença de Operação de nº. 2914/2009 requerida no processo protocolado sob nº. 2007/0000038903 em 26/02/2007, deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas:

Item: Pendência

Prazo de 60 dias

1. Apresentar comprovação de destinação final dos resíduos sólidos passíveis de reciclagem.

Prazo de 90 dias

2. Apresentar Relatório Ambiental de Monitoramento ou elaborar Plano de Monitoramento para os corpos hídricos (subterrâneos e superficiais), contendo a frequência e periodicidade das coletas, parâmetros, bem como a localização dos pontos de amostragem (montante e jusante ao aterro), visando o atendimento a Resolução Conama nº 357, de 17/03/2005.

3. Apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS, em atendimento a Resolução CONAMA nº 283, de 12 de julho de 2001, incluindo descrição do equipamento a ser utilizado (autoclave).

Prazo de 1460 dias

4. Apresentar anualmente o Relatório Ambiental Anual, de acordo com o que dispõe o Decreto nº 1.120 de 08 de julho de 2008, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável pelo relatório.

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condições consignadas neste expediente, levará ao reconhecimento automático do empreendimento nas normas penais da Legislação Ambiental em vigor.


Paulo Fernando Palma Alves
DCQA - SEMA/PA



Travessa Lomas Valentinas, 2717 - Marco, Belém - PA, CEP: 66.095-770
Fones: (91) 3364-3318/3319/3341/3360 - Fax: (91) 3276-0564 - www.sema.pa.gov.br

SEMAM

EXIBITIVO






CESBE S.A. ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS
UHE Santo Antônio do Jarí
Relatório de Resposta a Vistoria do IBAMA


Código: MA. VT. 01
Data: 10/08/2012

Fts.: 2020
Proc.: 0337/08
Revisão: 1.0
Páginas: 27/54





Anexo 10 – Licença de Operação Clean Gestão Ambiental - Resíduos de Saúde

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/PA	
Licença de Operação	
LO Nº.: 5385/2010	VALIDADE ATÉ: 22/09/2014
PROCESSO Nº.: 2009/0000000795	DATA DO PROTOCOLO: 14/01/2009
<p><i>A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº. 5.457, de 11 de maio de 1.988, alterada pelas Leis nº. 5.752, de 26 de julho de 1.993 e nº. 7.026, de 30 de julho de 2.007, e em conformidade com a Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1.995, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.</i></p>	
NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO: CLEAN GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS LTDA - CLEAN GESTÃO AMBIENTAL	PORTE: C-III
ENDEREÇO: ESTRADA SANTANA DO AURA, LOT. VILA DO AURA, SN, LOTE C - BAIRRO AURA	
MUNICÍPIO: Belém - PA	CEP: 66.630-505
INSC. ESTADUAL(R): 15-198452-2	CNPJ(CPF): 02.428.026/0001-60
ATIVIDADE / TIPOLOGIA: 23 - COMÉRCIO, TRANSPORTE E SERVIÇOS DE SUBSTÂNCIAS/PRODUTOS PERIGOSOS E POLUENTES 2316 - Incineração de resíduos e produtos perigosos (hospitalar e substâncias e/ou produtos perigosos)	
TIPOLOGIA LICENCIADA: 2316-1 - Incineração de resíduos e produtos perigosos (hospitalar e substâncias e/ou produtos perigosos)	
VALOR AUTORIZADO: CQ: 400	
LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA: ESTRADA SANTANA DO AURA, LOT. VILA DO AURA, SN, LOTE C - BAIRRO AURA - Belém - PA <i>Coordenadas Geográficas: DATUM SAD69 - HEMISFERIO: Sul - N: -45.23.04,10 - E: -01.24.45,70</i>	
OBSERVAÇÕES: Incinerador RGL 360 nº1001 com capacidade de queima de 100 K/h, para tratamento de resíduos sólidos de saúde classes A, B, D e E, segundo a Resolução CONAMA nº358/2006, exceto a classe C bem como as misturas incompatíveis. Incinerador RGL 360 nº1002 com capacidade de queima de 100 K/h, para tratamento térmico de resíduos sólidos e orgânicos classes I, IIA, IIB, segundo a NBR 10004/2004 e Incinerador RGL 600 SE com capacidade de queima de 200 K/h, para tratamento térmico de resíduos sólidos classes I, IIA, IIB, segundo a NBR 10004/2004, exceto compostos contendo mercúrio, tálio cádmio, chumbo, peróxidos, asocrel, composto radioativo e misturas incompatíveis.	
OBRIGAÇÕES - Publicar a sua concessão, no prazo máximo de 30(trinta) dias, observando os termos da resolução CONAMA nº. 0056, de 24 de janeiro de 1995, do Decreto nº. 39.274, de 05 de junho de 1990 e da Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1995; - Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo do término de sua vigência; - Comunicar de imediato a esta secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão; - Dar cumprimento de condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo I);	
LOCAL E DATA:	Belém - PA, 24 de novembro de 2010
 Edivaldo Pereira da Silva Secretário - SEMA/PA	
	
 00002315209000000795	
Travessa Lomão Valentini, 2717 - Marco, Belém - PA, CEP: 66.025-770 CENTRAL DE ATENDIMENTO: (91) 3184-3367 / 3184-3330 / 3184-3322 - FAX (91) 3184-3375 - www.sema.pa.gov.br	
SEMA Secretaria de Estado de Meio Ambiente	SIMAM

EXIBITIVO
EXIBITIVO


	<p align="center">CESBE S.A. ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS UHE Santo Antônio do Jari Relatório de Resposta a Vistoria do IBAMA</p>	<p>Código: MA. VT. 01 Data: 10/08/2012</p>	<p>Proc.: 0337103 Revisão: 1 Rubr.: Páginas: 28/54</p>
---	---	--	--

Anexo 11 – LO Clean Gestão Ambiental – Comércio de Substâncias e Produtos Químicos




 <p>GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/PA Diretoria de Controle e Qualidade Ambiental - DCQA</p>	
<h2>Licença de Operação</h2>	
LO Nº.: 3338/2009	VALIDADE ATÉ: 27/01/2013
PROCESSO Nº.: 2008/0000518939	DATA DO PROTOCOLO: 20/11/2008
<p><i>A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº. 5.457, de 11 de maio de 1.988, alterada pelas Leis nº. 5.752, de 26 de julho de 1.993 e nº. 7.026, de 30 de julho de 2.007, e em conformidade com a Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1.995, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.</i></p>	
NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO: <p align="center">CLEAN SERVICE SERVIÇOS GERAIS LTDA</p>	PORTE: <p align="center">A-III</p>
ENDEREÇO: <p align="center">ESTRADA SANTANA DO AURÁ, LOTE C, LOTEAMENTO VILA DO AURÁ, SNº, BAIRRO AURÁ</p>	
MUNICÍPIO: <p align="center">Belém - PA</p>	CEP: <p align="center">66.630-505</p>
INSC. ESTADUAL/IRG: <p align="center">15-198452-2</p>	CNPJ/CPF: <p align="center">02.428.026/0001-80</p>
ATIVIDADE / TIPOLOGIA: <p align="center">23 - SUBSTÂNCIAS E PRODUTOS PERIGOSOS 2301 - Comércio de substâncias e produtos perigosos</p>	
TIPOLOGIA LICENCIADA: <p align="center">2301-1 - Comércio de substâncias e produtos perigosos</p>	
VALOR AUTORIZADO: <p align="center">AUM: 16</p>	
LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA: <p align="center">ESTRADA SANTANA DO AURÁ, LOTE C, LOTEAMENTO VILA DO AURÁ, SNº, BAIRRO AURÁ - Belém - PA <i>Coordenadas Geográficas: DATUM: SADB9 - HEMISFERIO: Sul - E: -48-23-04,10 - N: -01-24-45,70</i></p>	
OBSERVAÇÕES: <p>LICENÇA PARA PREPARO DE 300T/MES DE BLENDEAGEM PARA USO EM CO-PROCESSAMENTO NOS FORNOS DE CLINQUERIZAÇÃO DA EMPRESA CIMENTOS DO BRASIL S.A. CIBRASA, LOCALIZADA NA RODOVIA BR 316, BAIRRO SÃO JOSÉ, CAPANEMA-PA.</p>	
OBRIGAÇÕES <ul style="list-style-type: none"> - Publicar a sua concessão, no prazo máximo de 30(trinta) dias, observando os termos da resolução CONAMA nº. 0006, de 24 de janeiro de 1988, do Decreto nº. 99.274, de 06 de junho de 1990 e da Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1995; - Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo de vigência; - Comunicar de imediato a esta secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão; - Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo I); 	
LOCAL E DATA:	Belém - PA, 29 de junho de 2009
 <p>ANÍBAL PESSOA PICANÇO Secretário de Estado de Meio Ambiente - SEMA/PA</p>	
<p>Aníbal Pessoa Picanço Secretário de Estado de Meio Ambiente SEMA/PA</p>	
<p align="center">  Travessa Lomas Valentinas, 2717 - Marco, Belém - PA, CEP: 66.096-770 CENTRAL DE ATENDIMENTO: (91) 3184-3357 / 3184-3330 / 3184-3322 - FAX (91) 3184-3375 - www.sema.pa.gov.br </p>	
	

EMBRANCO
LUBRIFICADO

EMBRANCO
LIM BRANCO




	CESBE S.A. ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS	Código: MA. VT. 01	Proc.: 0337/03
	UHE Santo Antônio do Jarí	Data: 10/08/2012	Revisão: 1 <i>Apm</i>
Relatório de Resposta a Vistoria do IBAMA			Páginas: 30/54

Anexo 13 – LO Clean Gestão Ambiental – Transporte de Resíduos de Saúde


 GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/PA	
Licença de Operação	
LO Nº.: 5876/2011	VALIDADE ATÉ: 03/05/2014
PROCESSO Nº.: 2008/0000498393	DATA DO PROTOCOLO: 07/11/2008
<p><i>A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº. 5.457, de 11 de maio de 1.988, alterada pelas Leis nº. 5.752, de 26 de julho de 1.993 e nº. 7.026, de 30 de julho de 2.007, e em conformidade com a Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1.995, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.</i></p>	
NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO:	PORTE:
CLEAN GESTAO AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS LTDA	C-III
ENDEREÇO: ESTRADA SANTANA DO AURÁ, LOTE C, LOTEAMENTO VILA DO AURÁ, SNº, BAIRRO AURÁ	
MUNICÍPIO: Belém - PA	CEP: 66.530-505
INSC. ESTADUAL/RS: 15-198462-2	CNPJ/CPF: 02.428.026/0001-60
ATIVIDADE / TIPOLOGIA: 23 - COMÉRCIO, TRANSPORTE E SERVIÇOS DE SUBSTÂNCIAS/PRODUTOS PERIGOSOS E POLUENTES 2313 - Empresa Transportadora de resíduos de serviços de saúde	
TIPOLOGIA LICENCIADA: 2313-1 - Empresa Transportadora de resíduos de serviços de saúde	
VALOR AUTORIZADO: NV: 13	
LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA: ESTRADA SANTANA DO AURÁ, LOTE C, LOTEAMENTO VILA DO AURÁ, SNº, BAIRRO AURÁ - Belém - PA Coordenador Geográfico: DATUM: SAD69 - HEMISFERIO: Sul - N: 48:23:04,10 - E: -01:24:45,70	
OBSERVAÇÕES: Está Licença de Operação autoriza o Transporte de Resíduo de Serviço de Saúde para os seguintes veículos de placas: JUA - 9442, CYH - 5617, NEL - 2986, MWE - 7016, JUP - 8962, JUQ - 2412, DJC - 1144, JUP - 2493, JVL - 6142, JVN - 7424, JUM - 4884, NBN - 5065 e NST - 2499.	
OBRIGAÇÕES: -Publicar a sua concessão, no prazo máximo de 30(trinta) dias, observando os termos da resolução CONAMA nº. 0066, de 24 de janeiro de 1986, do Decreto nº. 98.274, de 06 de junho de 1990 e da Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1995; -Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo do término de sua vigência; -Comunicar de imediato a esta secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão; -Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo I);	
 Francisca Lucia Popino Teles Diretoria de Licenciamento Ambiental de Atividades Poluidoras - DiLAP	 Luiz Flavio Fonseca Bezerra Coordenadoria de Licenciamento Ambiental - CLA
SEMA Travessa Lomas Valentinas, 2717 - Marco, Belém - PA, CEP: 66.095-770 CENTRAL DE ATENDIMENTO: (91) 3184-3367 / 3184-3336 / 3184-3322 - FAX (91) 3184-3375 - www.sema.pa.gov.br	
SIMIAN S	

EMERGENCY

Anexo 14 – LO Clean Gestão Ambiental – Transporte de Substâncias e Produtos Perigosos.

 GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/PA	
Licença de Operação	
LO Nº.: 5834/2011	VALIDADE ATÉ: 25/10/2014
PROCESSO Nº.: 2007/0000468211	DATA DO PROTOCOLO: 05/12/2007
<p><i>A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº. 5.457, de 11 de maio de 1.988, alterada pelas Leis nº. 5.752, de 26 de julho de 1.993 e nº. 7.026, de 30 de julho de 2.007, e em conformidade com a Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1.995, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.</i></p>	
NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO: CLEAN SERVICE - SERVIÇOS GERAIS LTDA - CLEAN GESTÃO AMBIENTAL	FORTE: C-III
ENDEREÇO: Rodovia BR-316, Km 02, Passagem São Benedito, S/Nº, Bairro Guanabara	
MUNICÍPIO: Ananindeua - PA	CEP: 67013-000
INSC. ESTADUAL/RG: 15.198452-2	CNPJ/CPF: 02.428.028/0001-60
ATIVIDADE / TIPOLOGIA: 23 - COMÉRCIO, TRANSPORTE E SERVIÇOS DE SUBSTÂNCIAS/PRODUTOS PERIGOSOS E POLUENTES 2303 - Empresa Transportadora de substâncias e produtos perigosos	
TIPOLOGIA LICENCIADA: 2303-1 - Empresa Transportadora de substâncias e produtos perigosos	
VALOR AUTORIZADO: NV: 18	
LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA: Rodovia BR-316, Km 02, Passagem São Benedito, S/Nº, Bairro Guanabara - Ananindeua - PA Coordenadas Geográficas: DATUM: SAD69 - HEMISFÉRIO: Sul - N: -48.23.04.10 - E: -01.24.45.70	
OBSERVAÇÕES: Esta Licença autoriza a Operação da atividade de coleta e transporte de substância e produtos perigosos CLASSE I e CLASSE II (cinzas oriundas do processo de incineração).	
ORIGINAÇÕES - Publicar a sua concessão, no prazo máximo de 30(trinta) dias, observando os termos da resolução CONAMA nº. 9306, de 24 de janeiro de 1986, do Decreto nº. 99.274, de 06 de junho de 1990 e da Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1995; - Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo do término de sua vigência; - Comunicar de imediato a esta secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão; - Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo I);	
LOCAL E DATA:	Belém - PA, 07 de julho de 2011
 Teresa Lusía Martínez Coelho Cefivo Rosa Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA/PA Teresa L. M. C. Cefivo Rosa Secretária de Estado de Meio Ambiente SEMA	
 0000230320070000468211	
Travessa Lomas Valeninas, 2717 - Marco, Belém - PA, CEP: 66.095-770 CENTRAL DE ATENDIMENTO: (91) 3184-3367 / 3184-3330 / 3184-3322 - FAX (91) 3184-3375 - www.sema.pa.gov.br	
SEMA Secretaria de Estado de Meio Ambiente	SIMIAN

EMERGENCY

	<p>CESBE S.A. ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS UHE Santo Antônio do Jari Relatório de Resposta a Vistoria do IBAMA</p>	<p>Código: MA. VT. 01 Data: 10/08/2012</p>	<p>Rubr.: Revisão: 1 Páginas: 32/54</p>
---	--	--	---

Anexo 15 – Convênio com a Empresa Clean Gestão Ambiental

PROGRAMA DE CONTROLE DA POLUIÇÃO DURANTE AS OBRAS CONVÊNIO COM CLEAN GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS LTDA TRATAMENTO DE RESÍDUOS – BLENDAGEM E INCINERAÇÃO

A CESBE S.A. Engenharia e Empreendimentos inscrita no CNPJ 76.487.222/0001 – 42 localizada no endereço Rua João Negrão nº 2226 - bairro Rebouças, Curitiba/PR, neste ato representada pelo Engº Civil Bruno Moraes Sugamoto, Gerente de Contratos vem formalizar convênio com a empresa CLEAN GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ 02.428.026/0001-60, sediada no endereço Estrada Santana do Aurá, Loteamento do Aurá, Lote C, S/N, município de Belém/PA, para futura contratação dos serviços de tratamento e destinação final, na unidade de tratamento de resíduos devidamente licenciado para receber os resíduos produzidos pelo empreendimento UHE Santo Antônio do JARI.

O acordo faz parte do processo das Condicionantes Ambientais da Licença de Instalação do Empreendimento.

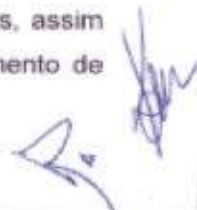
Os resíduos que terão como destino a unidade de tratamento de resíduos de responsabilidade da empresa Clean Gestão Ambiental Serviços Gerais Ltda, são:

- a) Resíduos Classe I: filtros de óleo, resíduos oleosos e graxas, lâmpadas fluorescentes, pilhas e baterias, solo contaminado com derivados de petróleo, EPI contaminados com tintas, graxas e solventes, papéis impregnados com derivados de petróleo e alguns grupos químicos (soda caustica, cal, pó de ferro, pó de alumínio, ácido sulfúrico, álcool etílico e amônia).

Este convênio seguirá os procedimentos definidos pela empresa Clean Gestão Ambiental Serviços Gerais Ltda, documento anexo a este documento.

De acordo com o convênio firmado entre as partes, a integração entre a CESBE S.A. Engenharia e Empreendimentos e a empresa Clean Gestão Ambiental Serviços Gerais Ltda permite estabelecer um atendimento integral ao escopo a ser contratado e que tenha resultados positivos.

Será estabelecido um contrato formal para esta prestação de serviços, assim que as condições comerciais sejam estabelecidas, em função do dimensionamento de



EMBRANCO



CESBE S.A. ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS
UHE Santo Antônio do Jari
Relatório de Resposta a Vistoria do IBAMA

Código: MA. VT. 01

Data: 10/08/2012

equipamentos para transporte, periodicidade de coleta, responsabilidade de carga, dentre outras condições a serem estabelecidas.

Caberá a CESBE a contratação de profissionais capacitados para acompanhamento e supervisão dos serviços a serem prestados pela empresa Clean Gestão Ambiental Serviços Gerais Ltda. para que somente os resíduos autorizados sejam destinados a unidade de Tratamento de Resíduos, bem como estabelecer todos os procedimentos para que este serviço atenda as necessidades ambientais.

Monte Dourado, 11 de Agosto de 2011

Conduzir

Kátia Dolina Magalhães
Gerente de Fiscal e Técnico
de Resíduos Ambientais



CLEAN GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS LTDA

Elcio M. Sacramento
Gerente de Contrato

CESBE S.A ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS

CARTÓRIO CAMARGO
 Reconheço por SEMELHANÇA a firma de **HEITOR MORAES**
 ZUCANATO, CNPJ 03.579.788/0001-30, PELA EMPRESA: **CESBE S.A**
 ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS | CNPJ 16.487.222/0001-42

Em 11 de Agosto de 2011
 CNPJ 03.579.788/0001-30, LAI Nº 101 DO JARI 22 DE AGOSTO DE 2011

Patricia Maria Guerra de Sousa

Escrevente Autorizada
CPF 737 246 702-06



CARTÓRIO CONDURIT
 Reconheço por semelhança a(s)
 Firma(s) com o selo *(Conduzir)*

Selo: 18 AGO. 2011

FERNANDA DA SILVA ROCHA
 Escrevente

VALIDO SEM PRESENCIA DO SELO

ENCUENTRO
EN BLANCO




CESBE S.A. ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS
 UHE Santo Antônio do Jari
 Relatório de Resposta a Vistoria do IBAMA

Código: MA. VT. 01
 Data: 10/08/2012

Fis: 2027
 Proc.: 0337/08
 Revisão: 1
 Rubr.: Uppm
 Páginas: 34/54

Anexo 16 – LO Lwart Lubrificantes – Coleta de Óleo Usado

 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO		02	Processo Nº 07/00850/04
LICENÇA DE OPERAÇÃO VALIDADE ATÉ : 01/04/2013		Nº 7003681 Versão: 01 Data: 01/04/2011	
RENOVAÇÃO			
IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE			
Nome LWART LUBRIFICANTES LTDA		CNPJ 46.201.083/0001-88	
Logradouro TREVO DA ROD. JULIANO LORENZETTI		Cadastro na CETESB 416-51-3	
Número	Complemento	Bairro	CEP
ROD.MA ROND KM304		CORVO BRANCO	18682-970
		Município LENÇÓIS PAULISTA	
CARACTERÍSTICAS DO PROJETO			
Atividade Principal			
Descrição ÓLEOS LUBRIFICANTES USADOS, RERREFINO DE			
Bacia Hidrográfica 21 - TIETÊ MÉDIO INFERIOR		UGRHI 13 - TIETÊ/JACARÉ	
Corpo Receptor RIO LENÇÓIS		Classe 2	
Área (metro quadrado)			
Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos
180.478,81	14.838,67	22.238,87	
Lavra(ria)			
Horário de Funcionamento (h)			
Início	às	Término	
08:01		23:08	
Número de Funcionários		Licença de Instalação	
Administração	Produção	Data	Número
488	138		
<p>A CETESB—Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;</p> <p>A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;</p> <p>A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;</p> <p>Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;</p> <p>No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;</p> <p>Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;</p> <p>Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;</p> <p>A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.</p>			
USO DA CETESB		EMITENTE	
SD Nº	Tipos de Exigências Técnicas	Local: BAURU	
07009591	Ar, Água, Solo, Outros	Esta licença de número 7003681 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: www.cetesb.sp.gov.br/licenca	
ENTIDADE			

EM BRANCO



CESBE S.A. ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS
UHE Santo Antônio do Jarí
Relatório de Resposta a Vistoria do IBAMA

Código: MA. VT. 01

Data: 10/08/2012

Proc.: 0337108

Revisão: 1 *Amr*

Páginas: 35/54



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

02

Processo Nº
07/00850/04

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 01/04/2013

Nº 7003681

Versão: 01

Data: 01/04/2011

RENOVAÇÃO

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. A empresa deverá manter a implantação do Plano de Melhoria Ambiental em especial as medidas para minimizar as emissões odoríferas características do refinamento de óleo lubrificante usado, para fora dos limites de propriedade da mesma, conforme os prazos negociados com a Agência Ambiental da CETESB.
02. Operar e manter adequadamente sistema de ventilação e equipamento eficiente de controle de poluentes para as operações de queima de combustíveis em fornos e caldeiras.
03. Programar, durante prazo de validade da licença, amostragem de chaminés das principais fontes incluindo os parâmetros SOx, ERT (enxofre reduzido total), NOx e MP (material particulado).
04. Os efluentes líquidos gerados pelo empreendimento deverão atender aos parâmetros estabelecidos pelo regulamento da lei nº997/76 aprovado pelo Decreto 8468/76, Resolução CONAMA nº357/05 e suas alterações. A empresa deverá fazer monitoramento permanente do sistema de tratamento de efluentes líquidos industriais e apresentar relatório anual à CETESB contemplando os seguintes parâmetros: DBO, DQO, fenol, óleos e graxas, cor, turbidez, sólidos sedimentáveis e metais.
05. Manter em ordem os medidores registradores/totalizadores automáticos de vazão nas captações de água, nas entradas e saídas dos sistemas de tratamento de efluentes líquidos industriais e nos pontos de lançamentos de efluentes líquidos tratados e enviar à CETESB relatório com frequência anual.
06. Manter em dia as outorgas emitidas pelo DAEE- Departamento de Águas e Energia Elétrica, relativas às captações de águas superficiais e subterrâneas, bem como aos lançamentos de efluentes líquidos em corpos de água.
07. Manter o controle e gerenciamento dos resíduos sólidos gerados no processamento industrial e nas áreas de utilidades, apoio e administração. A disposição dos resíduos deve ser realizada em sistemas de armazenamento, reprocessamento e/ou destinação de resíduos autorizados pela CETESB.
08. Dar continuidade, conforme avaliação preliminar realizada pela empresa SANIFOX, na investigação das áreas identificadas como potencialmente contaminadas conforme metodologia do Manual de Gerenciamento de Áreas Contaminadas - CETESB 2001 e suas alterações.
09. A indústria deverá apresentar, no prazo de validade da presente licença, relatório contendo os CADRI's ou fichas de remessas dos resíduos industriais gerados em 2011 até a data da apresentação do relatório.
10. A indústria deverá manter o sistema de controle de qualidade do óleo lubrificante usado adquirido.
11. Manter o programa interno de fiscalização e manutenção da frota para controle das emissões gasosas provenientes dos veículos a diesel da frota própria, de forma a reduzir/eliminar as desconformidades em relação ao padrão de emissão fixado pelo artigo 32 do Regulamento da Lei 997/76, aprovado pelo Decreto 8468/76 (Padrão 2 da escala de Ringelmann).
12. Os tanques utilizados para armazenagem de produtos químicos, deverão estar providos de dispositivos de contenção com capacidade de receber e guardar eventuais derrames, de modo a evitar poluição do solo e das águas.
13. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
14. Os resíduos sólidos gerados no empreendimento, independentemente de sua classificação, deverão ser adequadamente armazenados, em conformidade com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e dispostos em locais aprovados pela CETESB.

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para a produção de óleos lubrificantes refinados estando apta e

ENTIDADE

Pag. 2/9

EMBRANCO



CESBE S.A. ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS

UHE Santo Antônio do Jari

Relatório de Resposta a Vistoria do IBAMA

Código: MA. VT. 01

Data: 10/08/2012



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

02

Processo Nº
07/00850/04

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 01/04/2013

Nº 7003681

Versão: 01

Data: 01/04/2011

RENOVAÇÃO

credenciada para receber os óleos usados conforme classificação no anexo A da norma ABNT-NBR 10.004 provenientes de TODOS os Estados Brasileiros para rerrefino em Lençóis Paulista-SP.

Unidade: Rerrefino de óleos lubrificante usados e ou contaminados

- Forno de aquecimento (Qtde: 1) (280,00 °C)
- Forno de aquecimento (Qtde: 1) (360,00 °C)
- Forno de aquecimento (Qtde: 1) (380,00 °C)
- Forno de aquecimento (Qtde: 1) (280,00 °C)
- Tanque de mistura (Qtde: 2) (15,00 m3)
- Filtro prensa (Qtde: 3) (17,00 m3)
- Filtro prensa (Qtde: 3) (400,00 kg)
- Filtro prensa (Qtde: 4) (2.400,00 m3/h)
- Filtro prensa (Qtde: 6) (36,00 m3)
- Balança (Qtde: 1) (2,50 kg)
- Balança (Qtde: 1) (80,00 t)
- Torre de resfriamento (Qtde: 5) (40,07 m3)
- Torre de resfriamento (Qtde: 1) (20,22 m3)
- Torre de resfriamento (Qtde: 1) (17,31 m3)
- caixa de descarga (Qtde: 1) (35,00 m3)
- caixa de descarga (Qtde: 1) (16,00 m3)
- tanque de matériapríma (Qtde: 2) (170,00 m3)
- tanque de matériapríma (Qtde: 1) (200,00 m3)
- tanque de matériapríma (Qtde: 8) (500,00 m3)
- tanque de matériapríma (Qtde: 3) (290,00 m3)
- tanque de matériapríma (Qtde: 2) (180,00 m3)
- tanque de matériapríma (Qtde: 2) (43,00 m3)
- tanque de combustível (Qtde: 1) (23,00 m3)
- tanque de combustível (BPF) (Qtde: 1) (21,00 m3)
- tanque de combustível (Qtde: 1) (21,00 m3)
- tanque de combustível (Qtde: 1) (75,00 m3)
- tanque de combustível (Qtde: 1) (80,00 m3)
- tanque reservatório de água (Qtde: 1) (250,00 m3)
- tanque reservatório de água (Qtde: 1) (3,00 m3)
- tanque reservatório de água (Qtde: 1) (3,50 m3)
- tanque reservatório de água (Qtde: 1) (0,50 m3)
- tanque préaquecedor (Qtde: 1) (20,00 m3)
- tanque préaquecedor/resfriador (Qtde: 1) (18,00 m3)
- tanque prédestilador (Qtde: 1) (18,00 m3)
- balão separador água/solvente (Qtde: 1) (5,00 m3)
- tanque desidratador (Qtde: 3) (18,00 m3)
- aparadores de água/solvente (Qtde: 3) (2,00 m3)
- tanque de óleo térmico (Qtde: 1) (3,00 m3)
- tanque decantador (Qtde: 24) (17,00 m3)
- tanque decantador (Qtde: 14) (9,00 m3)
- tanque decantador (Qtde: 1) (7,00 m3)
- tanque de resfriamento óleo (Qtde: 2) (15,00 m3)
- tanque pulmão de óleo ácido (Qtde: 2) (17,50 m3)
- tanque Ácido Sulfúrico (Qtde: 2) (17,00 m3)
- tanque Ácido Sulfúrico (Qtde: 1) (35,00 m3)
- tanque clarificador (Qtde: 6) (18,00 m3)
- reservatório água (piscina) (Qtde: 1) (200,00 m3)
- Cadeira ATA 24 (Qtde: 1) (5.000,00 t/h)
- caldeira ATA 18 (Qtde: 1) (3.200,00 t/h)
- tanque pulmão óleo destilado (Qtde: 1) (18,00 m3)
- tanque pulmão óleo destilado (Qtde: 1) (10,00 m3)
- tanque pulmão óleo desidratado (Qtde: 1) (18,00 m3)
- tanque pulmão óleo desidratado (Qtde: 1) (20,00 m3)
- tanque de óleo semiacabado (Qtde: 2) (87,00 m3)
- tanque de óleo semiacabado (Qtde: 2) (35,00 m3)
- tanque de óleo semiacabado (Qtde: 2) (3,00 m3)

ENTIDADE

Pag.3/9

EM BRANCO



CESBE S.A. ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS

UHE Santo Antônio do Jari

Relatório de Resposta a Vistoria do IBAMA

Código: MA. VT. 01

Data: 10/08/2012

Fls.: 2030

Proc.: 0337108

Revisão: Apr

Páginas: 37/54



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

02

Processo Nº
07/00850/04

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 01/04/2013

Nº 7003681

Versão: 01

Data: 01/04/2011

RENOVAÇÃO

- tanque de óleo semiacabado(coluna) (Qtde: 4) (2,00 m3)
- tanque reservatório óleo semiacabado (Qtde: 5) (45,00 m3)
- tanque clarificador (Qtde: 6) (9,00 m3)
- caixa de produto (Qtde: 3) (8,50 m3)
- tanque desidratador (Qtde: 1) (18,00 m3)
- tanque desidratador (Qtde: 2) (18,00 m3)
- aparador água/solvente (Qtde: 2) (3,00 m3)
- tanque combustível (Qtde: 1) (8,00 m3)
- torre expansão óleo térmico (Qtde: 1) (2,50 m3)
- tanque óleo térmico (Qtde: 1) (3,00 m3)
- tanque óleo desidratado (Qtde: 1) (10,00 m3)
- tanque óleo destilado (Qtde: 1) (10,00 m3)
- balão de separação (Qtde: 1) (2,00 m3)
- tanque de produto (Qtde: 3) (85,00 m3)
- tanque de produto (Qtde: 2) (37,00 m3)
- tanque de produto (Qtde: 1) (15,00 m3)
- tanque de produto (Qtde: 1) (27,00 m3)
- tanque de produto (Qtde: 2) (85,00 m3)
- tanque de produto (Qtde: 1) (500,00 m3)
- tanque de produto (Qtde: 2) (250,00 m3)
- tanque de produto (Qtde: 5) (35,00 m3)
- tanque de produto (Qtde: 4) (35,00 m3)
- tanque de produto (Qtde: 8) (35,00 m3)
- tanque matéria-prima (Qtde: 2) (37,00 m3)
- reservatório de água-torre resfriamento (Qtde: 1) (40,00 m3)
- reservatório de água-torre resfriamento (Qtde: 1) (3,00 m3)
- tanque aparador (Qtde: 1) (1,50 m3)
- tanque neutralizador (Qtde: 2) (7,00 m3)
- tanque lavador de borra (Qtde: 3) (7,00 m3)
- tanque reservatório de borra ácida (Qtde: 1) (18,00 m3)
- tanque reservatório de borra ácida (Qtde: 1) (3,50 m3)
- tanque reservatório de borra diesel (Qtde: 1) (21,00 m3)
- tanque reservatório de água ácida (Qtde: 4) (11,00 m3)
- tanque decantador de borra neutralizada (Qtde: 6) (6,00 m3)
- tanque reservatório de subproduto (Qtde: 1) (135,00 m3)
- tanque reservatório subproduto (Qtde: 5) (85,00 m3)
- tanque reservatório de soda cáustica (Qtde: 1) (25,00 m3)
- tanque de matéria-prima (Qtde: 2) (75,00 m3)
- tanque misturador (Qtde: 2) (12,00 m3)
- tanque misturador (Qtde: 1) (6,00 m3)
- tanque misturador (Qtde: 1) (4,00 m3)
- tanque misturador (Qtde: 3) (3,00 m3)
- tanque misturador (Qtde: 1) (2,00 m3)
- tanque misturador (Qtde: 1) (0,30 m3)
- envazadora (Qtde: 1) (800,00 kg/h)
- moinho com motor (Qtde: 1) (20,00 cv)
- moinho com envazadora (Qtde: 1) (1.000,00 kg/h)
- bomba de transferência (Qtde: 9) (6,00 m3/h)
- bomba de transferência (Qtde: 3) (20,00 m3/h)
- motor elétrico (Qtde: 12) (7,50 cv)
- motor elétrico (Qtde: 1) (5,00 cv)
- motor elétrico (Qtde: 2) (15,00 cv)
- motor elétrico (Qtde: 2) (7,00 cv)
- motor elétrico (Qtde: 3) (0,50 cv)
- motor elétrico (Qtde: 2) (1,00 cv)
- motor elétrico (Qtde: 1) (1,50 cv)
- motor elétrico (Qtde: 10) (2,00 cv)
- motor elétrico (Qtde: 6) (3,00 cv)
- motor elétrico (Qtde: 4) (4,00 cv)

ENTIDADE

Pag. 4/9

EMBIANCO



CESBE S.A. ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS

UHE Santo Antônio do Jari

Relatório de Resposta a Vistoria do IBAMA

Código: MA. VT. 01

Data: 10/08/2012

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

02

Processo Nº
07/00850/04

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 01/04/2013

Nº 7003681

Versão: 01

Data: 01/04/2011

RENOVAÇÃO

- motor elétrico (Qtde: 18) (5,00 cv)
- motor elétrico (Qtde: 7) (7,50 cv)
- motor elétrico (Qtde: 11) (10,00 cv)
- motor elétrico (Qtde: 1) (12,50 cv)
- motor elétrico (Qtde: 4) (15,00 cv)
- motor elétrico (Qtde: 2) (20,00 cv)
- motor elétrico (Qtde: 1) (25,00 cv)
- motor elétrico (Qtde: 1) (30,00 cv)
- motor elétrico (Qtde: 1) (50,00 cv)
- motor elétrico (Qtde: 2) (1,50 cv)
- motor elétrico (Qtde: 1) (2,00 cv)
- motor elétrico (Qtde: 4) (5,00 cv)
- motor elétrico (Qtde: 5) (7,50 cv)
- motor elétrico (Qtde: 3) (10,00 cv)
- motor elétrico (Qtde: 2) (15,00 cv)
- motor elétrico (Qtde: 2) (20,00 cv)
- motor elétrico (Qtde: 2) (25,00 cv)
- motor elétrico (Qtde: 1) (1,00 cv)
- motor elétrico (Qtde: 1) (2,50 cv)
- motor elétrico (Qtde: 2) (3,00 cv)
- motor elétrico (Qtde: 2) (5,00 cv)
- motor elétrico (Qtde: 1) (10,00 cv)
- motor elétrico (Qtde: 1) (50,00 cv)
- motor elétrico (Qtde: 2) (5,00 cv)
- motor elétrico (Qtde: 2) (10,00 cv)
- motor elétrico (Qtde: 1) (12,50 cv)
- motor elétrico (Qtde: 2) (0,50 cv)
- motor elétrico (Qtde: 1) (1,00 cv)
- motor elétrico (Qtde: 2) (2,00 cv)
- motor elétrico (Qtde: 4) (3,00 cv)
- motor elétrico (Qtde: 1) (4,00 cv)
- motor elétrico (Qtde: 6) (5,00 cv)
- motor elétrico (Qtde: 8) (7,50 cv)
- motor elétrico (Qtde: 7) (10,00 cv)
- motor elétrico (Qtde: 3) (12,50 cv)
- motor elétrico (Qtde: 2) (25,00 cv)
- motor elétrico (Qtde: 2) (30,00 cv)
- motor elétrico (Qtde: 1) (50,00 cv)
- motor elétrico (Qtde: 2) (0,50 cv)
- motor elétrico (Qtde: 6) (1,00 cv)
- motor elétrico (Qtde: 3) (1,50 cv)
- motor elétrico (Qtde: 5) (2,00 cv)
- motor elétrico (Qtde: 3) (3,00 cv)
- motor elétrico (Qtde: 17) (5,00 cv)
- motor elétrico (Qtde: 11) (7,50 cv)
- motor elétrico (Qtde: 17) (10,00 cv)
- motor elétrico (Qtde: 3) (12,50 cv)
- motor elétrico (Qtde: 3) (15,00 cv)
- motor elétrico (Qtde: 3) (20,00 cv)
- motor elétrico (Qtde: 2) (25,00 cv)
- motor elétrico (Qtde: 1) (30,00 cv)
- motor elétrico (Qtde: 2) (3,00 cv)
- motor elétrico (Qtde: 18) (5,00 cv)
- motor elétrico (Qtde: 2) (7,50 cv)
- motor elétrico (Qtde: 9) (10,00 cv)
- motor elétrico (Qtde: 4) (15,00 cv)
- motor elétrico (Qtde: 1) (0,50 cv)
- motor elétrico (Qtde: 1) (1,00 cv)
- motor elétrico (Qtde: 1) (2,00 cv)

ENTIDADE

EMERSON
LIBRARY



CESBE S.A. ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS
 UHE Santo Antônio do Jari
 Relatório de Resposta a Vistoria do IBAMA

Código: MA. VT. 01

Data: 10/08/2012

Proc.: 0337108

Revisão: Japm

Páginas: 39/54



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
 CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

02

Processo Nº
 07/00850/04

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 01/04/2013

Nº 7003681

Versão: 01

Data: 01/04/2011

RENOVAÇÃO

- motor elétrico (Qtde: 4) (3,00 cv)
- motor elétrico (Qtde: 12) (4,00 cv)
- motor elétrico (Qtde: 12) (5,00 cv)
- motor elétrico (Qtde: 1) (3,00 cv)
- motor elétrico (Qtde: 2) (4,00 cv)
- motor elétrico (Qtde: 7) (5,00 cv)
- motor elétrico (Qtde: 2) (7,50 cv)
- motor elétrico (Qtde: 11) (10,00 cv)
- motor elétrico (Qtde: 13) (15,00 cv)
- motor elétrico (Qtde: 2) (20,00 cv)
- motor elétrico (Qtde: 1) (3,00 cv)
- motor elétrico (Qtde: 5) (5,00 cv)
- motor elétrico (Qtde: 1) (7,50 cv)
- motor elétrico (Qtde: 1) (15,00 cv)
- motor elétrico (Qtde: 2) (25,00 cv)
- motor elétrico (Qtde: 4) (30,00 cv)
- motor elétrico (Qtde: 1) (2,00 cv)
- motor elétrico (Qtde: 1) (3,00 cv)
- motor elétrico (Qtde: 1) (5,00 cv)
- motor elétrico (Qtde: 1) (30,00 cv)
- caixa de descarga de matéria-prima (Qtde: 1) (15,00 m3)
- tanque de soda cáustica (Qtde: 1) (35,00 m3)
- gerador NEGRINI (Qtde: 1) (425,00 KVA)
- ponte rolante MCA THOMAS E (Qtde: 1) (2,00 t)
- compressor radial MCA IBRAM (Qtde: 6) (3,30 m3/min)
- redutor veloc. TRANSMOTECNICA (Qtde: 2) (10,30 cv)
- bomba de vácuo com motor (Qtde: 2) (5,00 cv)
- bomba MEGANORM MCA KSB 80-205 (Qtde: 2) (100,00 m3/h)
- ventilador centrifugo MCA ATA (Qtde: 1) (200,00 m3/h)
- ventilador centrifugo MCA ATA (Qtde: 1) (230,00 m3/h)
- ventilador centrifugo MCA ATA (Qtde: 3) (50,00 cv)
- ventilador centrifugo motor elétrico (Qtde: 2) (25,00 cv)
- válvula de controle 3/2 vias (Qtde: 6) (220,00 V)
- moto bomba centrífuga motor elétrico (Qtde: 1) (5,00 cv)
- exaustor centrifugo em aço motor elétrico (Qtde: 4) (10,00 cv)
- filtro de MICLAS MCA AMF CUNO (Qtde: 6) (10,50 kgf/cm2)
- redutor de velocidade MCA 1:40 (Qtde: 3) (1.750,00 rpm)
- compressor de ar MCA WAYNE (Qtde: 5) (1.669,00 L/min)
- compressor de ar palhetas ATA (Qtde: 1) (1.150,00 rpm)
- compressor de ar palhetas ATA (Qtde: 1) (137,00 mm)
- compressor WORTHINGTON RA-75 (Qtde: 1) (700.000,00 Pa)
- compressor de ar MCA DRESSER (Qtde: 1) (12,30 kgf/cm2)
- compressor ATLAS COPCO-GA510 (Qtde: 1) (730.000,00 Pa)
- moto bomba MCA JACUZZI (Qtde: 1) (3,00 cv)
- ventilador centrifugo vazão (Qtde: 8) (9,60 m3/h)
- exaustor centrifugo MCA (Qtde: 11) (12,00 m3/min)
- estação de tratamento de efluentes (Qtde: 1) (10.800,00 m3)
- tanque reservatório óleo (Qtde: 7) (8,00 m3)
- tanque reservatório óleo (Qtde: 1) (18,00 m3)
- tanque reservatório óleo (Qtde: 1) (14,00 m3)
- tanque reservatório óleo (Qtde: 1) (0,60 m3)
- tanque reservatório óleo (Qtde: 1) (13,00 m3)
- caixa de decantação em aço (Qtde: 1) (25,00 m3)
- caixa de decantação em aço (Qtde: 1) (29,00 m3)
- caixa de decantação em aço (Qtde: 1) (81,00 m3)
- caixa de decantação em aço (Qtde: 1) (18,00 m3)
- caixa de decantação em aço (Qtde: 1) (6,00 m3)
- caixa coletora em aço carbono (Qtde: 1) (4,00 m3)
- soprador de ar PREMAQ MOD SA75 (Qtde: 4) (960,00 m3/h)

ENTIDADE

COMPTON



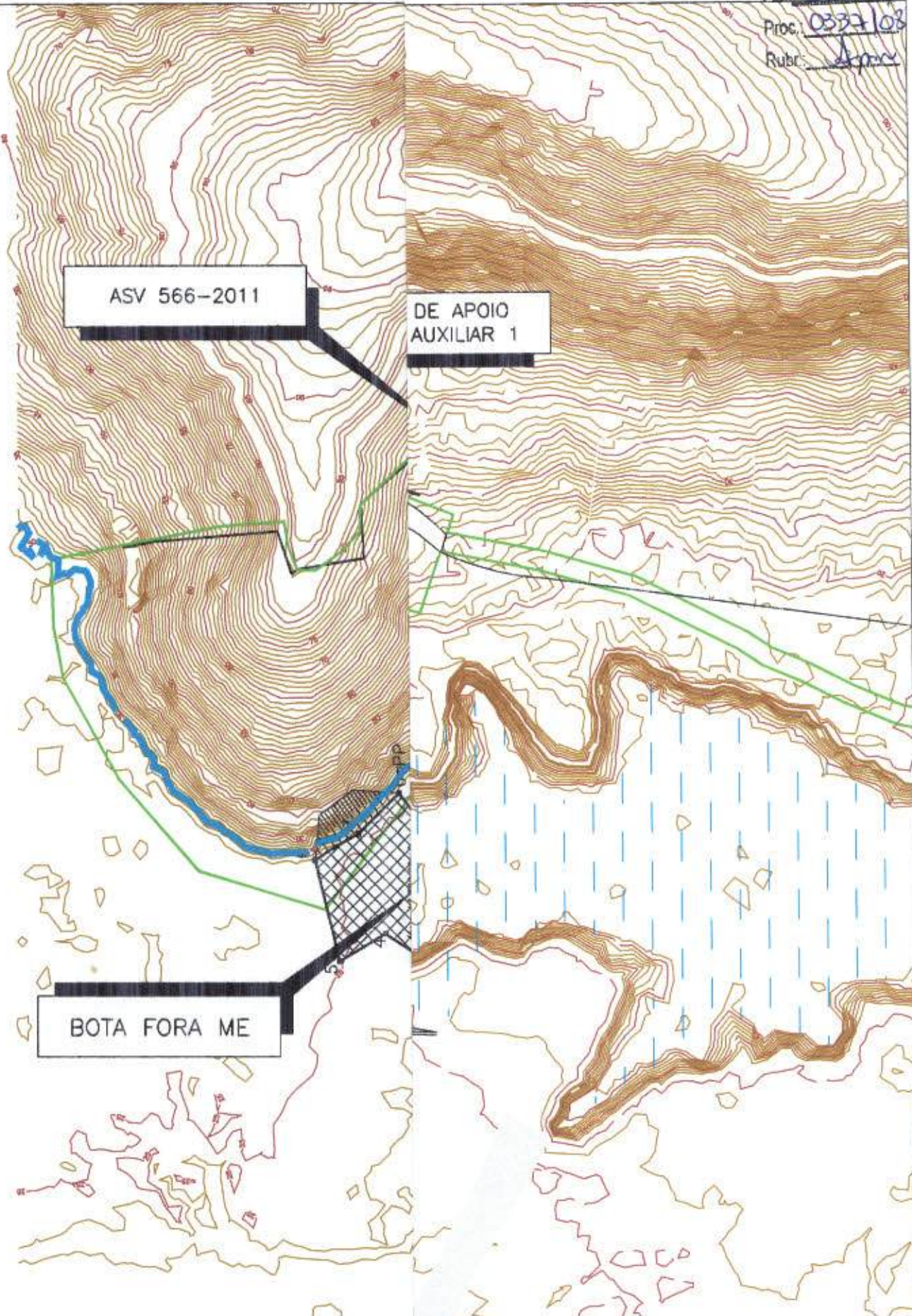
Anexo 2

Conjunto de Plantas (5 plantas formato A3):

1. SAJ-CIV-GE-TPV – 053 - Canteiro de Obras Margem Esquerda – Estruturas Principais;
2. SAJ-CIV-GE-TPV – 053 - Canteiro de Obras Margem Esquerda – Estruturas Principais – Detalhe 1;
3. SAJ-CIV-GE-TPV – 053 - Canteiro de Obras Margem Esquerda – Estruturas Principais – Detalhe 2;
4. SAJ-CIV-GE-TPV – 053 - Canteiro de Obras Margem Esquerda – Estruturas Principais – Rampa de Lavagem de Betoneira;
5. SAJ-CIV-GE-TPV – 053 - Canteiro de Obras Margem Esquerda – Estruturas Principais – Usina de Concreto;

EM BRANCO

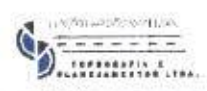
Fis: 2034
 Proc: 0334/08
 Rubr: *Apex*



ASV 566-2011

DE APOIO
 AUXILIAR 1

BOTA FORA ME

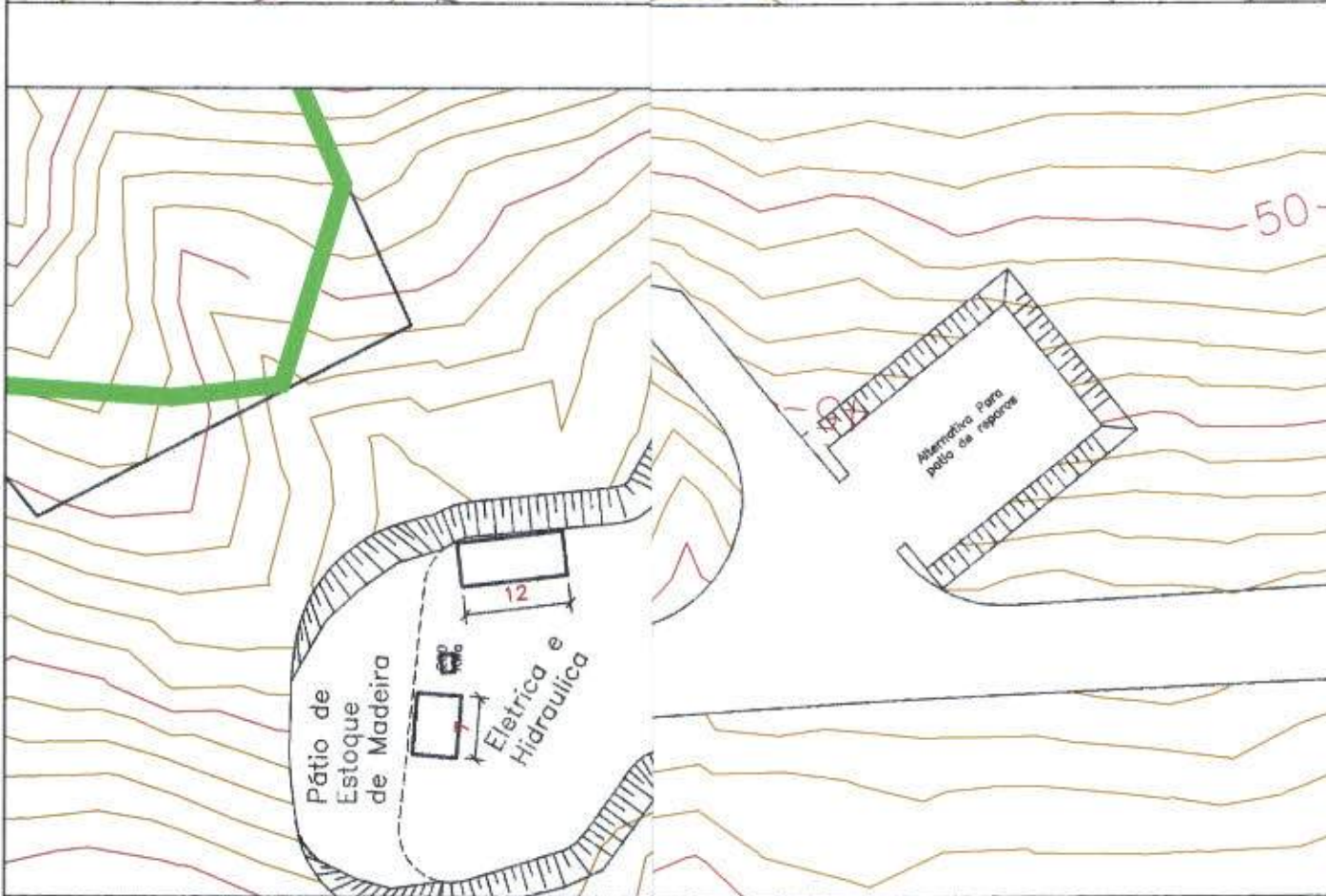


**CANTEIRO DE OBRAS MARGEM ESQUERDA
 ESTRUTURAS PRINCIPAIS**

LOCAL: JHE SANTO ANTÓNIO DO JARI LARANJAL DO JARI - AP NTE DOURADO / ALMEIRIM - PA	ESCALA: SEM ESCALA DATA: 09/08/2012 DESENHO: GIOVANI Nº Projeto: SAJ-CIV-GE-TPV - 053	Tipo: Técnico _____ _____ ESCALA:
--	--	--

EMBRANCO

Fls. 2035
 Proc.: 0337/08
 Rubr.: *Apur*



**CANTEIRO DE OBRAS MARGEM ESQUERDA
 ESTRUTURAS PRINCIPAIS - DETALHE1**

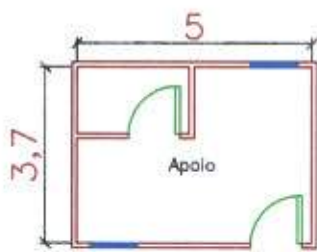
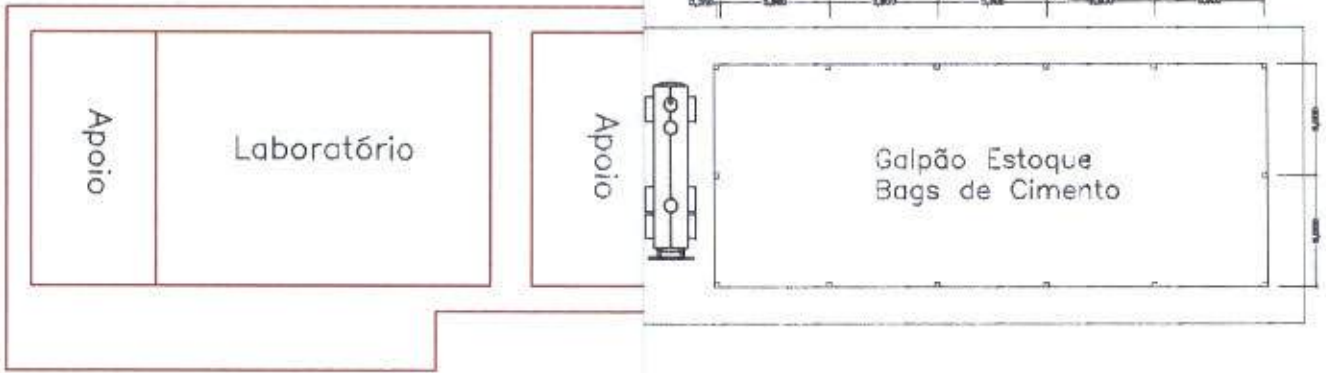
ESCALA:	BOM ESCALA	Feito Toque:
DATA:	19/08/2012	
DESENHADO POR:	GIOVANI	
PROJETO:	SAJ-CIV-GE-TPV - 053	

UHE SANTO ANTÔNIO DO JARI
 LARANJAL DO JARI - AP
 NTE DOURADO / ALMEIRIM - PA

EM BRANCO

Fis: 2036
 Proc.: 0337/08
 Rubr.: Apm

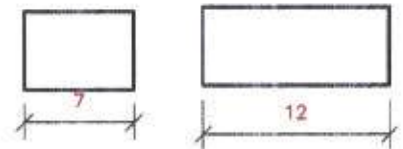
0,500 0,500 0,500 0,500 0,500 0,500



Escrit EDP



nação



Elétrica e Hidráulica



**CANTEIRO DE OBRAS MARGEM ESQUERDA
 ESTRUTURAS PRINCIPAIS - DETALHE 2**

LOCAL: UHE SANTO ANTÔNIO DO JARI
 LOCAL: LARANJAL DO JARI - AP
 LOCAL: PONTE DOURADO / ALMEIRIM - PA

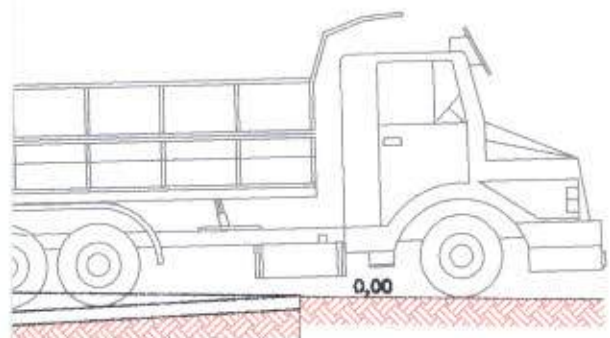
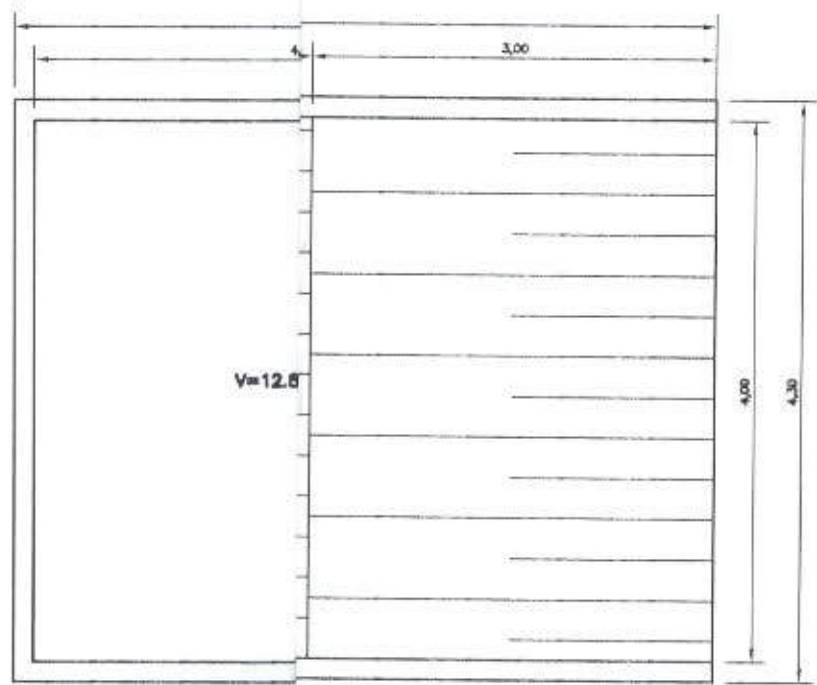
ESCALA: 1/5000 ESCALA
 DATA: 09/08/2012
 DESENHO: GIOVANI
 Projeto: SAJ-CIV-GE-TPV - 053

EMBRANCO
EMBRANCO

Fis.: 2037

Proc.: 0337108

Rubr.: Apur



CANTEIRO DE OBRAS MARGEM ESQUERDA
ESTRUTURAS PRINCIPAIS - RAMPA DE LAVAGEM BETONEIRA

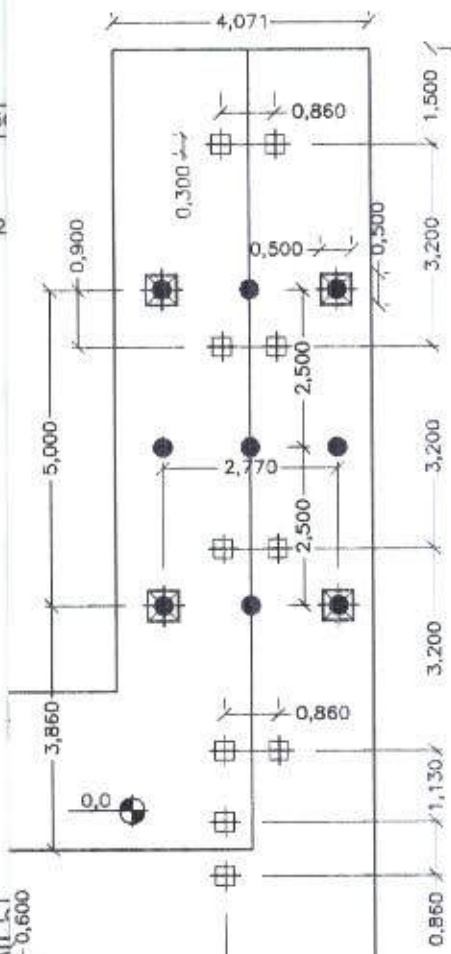
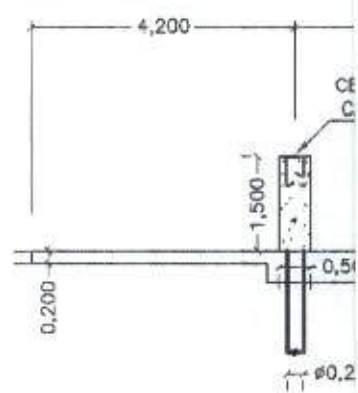
THE SANTO ANTÓNIO DO JARI
LARANJAL DO JARI - AP
SITE DOURADO / A. MEIRIM - PA

ESCALA: 1/50
DATA: 09/08/2012
DESENHO: GIOVANI
Proj. Construtor: SAJ-CIV-GE-TPV - 053

ESCALA:

COMPTON
EMBRANCO

Fis.: 2038
 Proc.: 0337/08
 Rubr.: Apex



CANTEIRO DE OBRAS MARGEM ESQUERDA
 ESTRUTURAS PRINCIPAIS - USINA DE CONCRETO

UHE SANTO ANTÔNIO DO JARI ID: LARANJAL DO JARI - AP NTE DOURADO / ALMERIM - PA	ESCALA: SEM ESCALA DATA: 09/08/2012 DESenhador: GIOVANI Projeto: SAJ-CIV-GE-TPV - 053	Revizor: _____ Escala: _____
---	--	---------------------------------

EM BRANCO



ECE Participações S.A.

Fls.: 2039
Proc.: 0337103
Autr.: Armu

Anexo 3

Carta CESBE S.A. à ECE Participações, datada de 10/08/2012, com Laudo Técnico Florestal da Empresa ITAPEMA com 5 fls.

EMERGENCY
LUBRICANTS

Almeirim/PA, 10 de agosto de 2012.

Ref.: 007/2012

A

ECE Participações

AT: ANTONIO LUIZ RODRIGUES

Gestor Operacional de Meio Ambiente


REF: Resposta ao Relatório de Vistoria nº 10/2012 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Prezado Senhor,

Informamos que o atendimento a solicitação feita no Relatório de Vistoria nº 10/2012 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, o qual prevê a separação da madeira resultante da supressão vegetal na área do canteiro, está em andamento.

O processo de levantamento e organização das espécies protegidas e ou ameaçadas de extinção está sendo realizado de acordo com o Laudo Técnico Florestal emitido, e demanda certo tempo para que todas as ações sejam concluídas. Segue anexo Resumo do Volume Total dos estados do Pará e do Amapá, seguidos do modelo do Laudo de Cubagem do Material Lenhoso - Espécies Protegidos.

Atenciosamente,


DENIS ALFREDO SILVESTRE
Engenheiro Residente - UHE Santo Antônio do Jarí

EM BRANCO

Faint header text at the top left of the page.

Faint text or markings in the top right corner.

EMERGENCY
SERVICES





LAUDO DE CUBAGEM DO MATERIAL LENHOSO

Espécies Protegidas

LOCAL: _____ LAUDO Nº: _____

Nº	Nome Popular (madeira em tora)	Fuso e Coordenadas	Comprimento da tora (m)	Diâmetros da tora (m)	Volume (m ³)	Croqui (Corte Seletivo - Espécies Protegidas)
90	Castanheira		3,00	0,93	2,0528	
92	Castanheira		2,80	1,93	8,3154	
131	Castanheira		3,06	1,28	3,9386	
132	Castanheira		3,00	1,46	5,0564	
134	Castanheira		2,82	1,20	3,1902	
150	Castanheira		3,16	1,31	4,2675	
Identificação da Lixa (madeira contida em lixa)	Tipo	Volume (metro estéreo - st)				

OBS:

1) Diâmetro D1, D2 e D3 correspondem respectivamente as medidas dos diâmetros das extremidades inferiores e superiores e da metade do comprimento da tora.

2) Volume em metro estéreo = st = produto das dimensões da lixa (altura x largura x comprimento).

3) Volume em m³ = volume estimado através da fórmula: $V(m^3) = m \times L \times [(D_1^2 + D_2^2) + 2 \times (D_3^2)]$ onde D₁, D₂ e D₃ são os diâmetros da tora e L é o comprimento da tora. Mensuração do volume - Método de Smalian.

4) Classificação (corte código de classificação de lixa em função do percentual de peças classificadas como de boa qualidade, considerando o estado da madeira: tipo 1 = mínimo de 80%, tipo 2 = de 20 a 80%, tipo 3 = até 20%.



EMERSON
MILWAUKEE



LAUDO TÉCNICO FLORESTAL

RESUMO VOLUME TOTAL - ESTADO DO PARÁ - MARGEM DIREITA

DATA: 21/04/2012

LENHA					MADEIRA MACIÇA - TORA					
Nº de Lenhas	DIMENSÕES (m)			Volume Stereo (st)	Nº	ESPÉCIES	NOME CIENTÍFICO	Nº Toras	Volume (m³)	Volume (st)
	Larg.	Alt.	Comp.							
2	2,95	1,38	38,36	127,96	1	Macacuba	Platymiscium sap.	24	161,6930	230,9909
3	2,18	1,96	49,00	127,49	2	Sucupira	Vatairea pariana	4	9,3679	12,9827
4	2,33	1,27	68,00	200,40	3	Ángelim-Pedra	Vataireopsis araroba	14	194,0522	191,5460
					4	Ingazeiro	Inga alba	2	0,8397	9,7720
					5	Ipió	Tapeba impetiginosa	10	99,0957	141,5626
					6	Virola	Virola surinamensis	33	210,3232	313,3189
					7	Guaruba	Vochysia guianensis	32	151,1809	215,9672
					8	Couçuma	Suaizia	3	22,0961	31,3659
					9	Leão-vermelho	Nectandra rubra	6	24,9326	35,6280
					10	Breu	Protonotaria spurioides	26	162,0653	232,8119
					11	Ipió-roxo	Hemianthus sphaeranthus	5	10,0957	14,3796
					12	Loiro	Acrodactylum brasiliense	14	74,8147	106,5781
					13	Guaraná	Terminalia dichotoma	27	357,8632	554,2162
					14	Seringueira	Hevea brasiliensis	24	137,0750	195,9286
					15	Maracatara	Astronium occidentale ducke	12	74,4021	106,4173
					16	Cedrorana	Codringia cateniformis	1	3,2945	4,6493
					17	Semaoma	Ceciba pentandra	16	307,0310	456,6176
					18	Cumaru	Dipterys odorata Eriopteridium	12	26,7406	39,6204
					19	Tajá	Tachigaya myrmecophila	2	9,9208	14,1727
					20	Rorimbo	Pectocarya peruviana	1	4,1224	5,8891
					21	Miri	Dumetia nigra	11	66,0646	95,6264
					22	Fava	Parkia multigera	13	62,0676	87,9623
					23	Ángelima	Carece guianensis	9	44,3072	63,4103
					24	Alveta	Guazuma ulmifolia	9	44,6609	64,0956
					25	Ángelim-fava	Andira surinamensis	1	3,0884	4,4677
					26	Jatobá	Dalmanella guianensis	2	3,5084	5,0092
					27	Itaúba	Moculana itaúba	1	15,6059	22,6841
					28	Escuria	Albizia pedunculata	4	26,8199	39,3141
					29	Piquá	Cajacajá villosa	7	14,1960	20,2829
					30	Pracati	Pentapletha macroloba	2	13,5540	19,3629
					31	Assai	Hura crepitans	1	13,5986	19,3990
					32	Cajuçá	Anacardium gillilandii	1	18,1055	26,4751
					33	Cupiva	Goupia glabra	3	16,7517	23,9681
					34	Sapucaia	Sterculia striata	3	11,1968	16,0526
					35	Aburana	Polylepis cumata	2	16,3091	23,4416
					36	Frangueira	Qualea vochysiaceae	8	75,2688	111,8128
					37	Jaracá	Lecythis amara	1	3,0168	4,3097
					38	Uruba	Virola surinamensis	1	3,1364	4,4806
					39	Pracatuba	Trochilodon ducke	2	9,8071	13,7214
					TOTAL			395	2.594,39	3.706,27

Volume Stereo (St): Volume em stereo, produto das dimensões da lenha (Altura x Largura x Comprimento)


Volume m³ = Volume em Metro Cúbico de Tora

Volume m³ = Volume Estimado através da Fórmula $(S1 + S2)/2 * L$, onde S1 e S2 são as áreas em bases e L é o comprimento da tora

L = Comprimento de cada porção da Tora (m)

S1 = Diâmetro da Base da Tora (m)

S2 = Diâmetro No Topo da Tora (m)


 JOSE RODRIGO CUNHA
 ENGº FLORESTAL JUNIOR
 CREA SP 50631/8447

EN BRANCO

LAUDO TÉCNICO FLORESTAL

RESUMO VOLUME TOTAL - ESTADO DO AMAPÁ - MARGEM DIREITA

DATA: 21/04/2012

LEIRIA					MADREIRA MADUÇA - TORA							
Nº de Leiras	DIMENSÕES (m)			Volume Sólido (m³)	Nº	ESPÉCIE	NOME CIENTÍFICO	Nº Toras	Volume (m³)	Volume (m³)		
	Larg.	Alt.	Comp.									
1	2,27	1,40	103,00	381,36	1	Abiuarana	<i>Pouteria caimito</i>	3	18,7199	26,7428		
3	2,15	1,41	50,00	151,58	2	Acapá	<i>Voucappouá americana</i>	2	10,7322	15,3317		
4	1,95	1,47	120,00	343,95	3	Amapá	<i>Brosimum parinarioides</i>	1	4,2222	6,9317		
5	2,10	1,43	113,00	343,35	4	Anani	<i>Symphonia globulifera</i>	5	20,4204	29,1719		
6	1,94	1,45	105,40	290,88	5	Androba	<i>Carapa guianensis</i>	126	815,1044	1164,5492		
7	2,14	1,34	85,00	283,89	6	Angelim fava	<i>Andra surinamensis</i>	6	33,9451	48,4930		
8	1,99	1,19	71,75	168,51	7	Angelim Pedra	<i>Hymenocloium patraeum</i>	13	120,8922	172,7032		
9	2,27	1,36	94,30	291,12	8	Assacú	<i>Hura crepitans</i>	35	354,3765	506,2521		
11	2,28	1,26	58,90	171,80	9	Biri	<i>Carna indica</i>	7	7,7429	11,0613		
12	2,10	1,38	30,30	88,05	10	Breu	<i>Protium epiculatum</i>	11	83,6103	90,8719		
13	2,40	1,32	69,30	278,41	11	Cajugú	<i>Anacardium giganteum</i>	15	105,3537	150,5052		
15	2,17	1,38	112,40	336,55	12	Caxinguba	<i>Ficus insipida</i>	1	32,1333	45,9047		
16	1,99	1,38	56,20	258,01	13	Codro	<i>Cedreia odorata</i>	7	60,8457	86,9224		
17	2,00	1,67	86,03	297,21	14	Cuarana	<i>Terminalia dichotoma</i>	44	615,3808	879,1155		
18	2,11	1,29	44,62	121,40	15	Cumari	<i>Dipterys odorata Enterolobium</i>	35	251,6853	359,5518		
					16	Cupiuba	<i>Goupia glabra</i>	18	107,4872	153,5531		
					17	Fava	<i>Parkia multigala</i>	84	537,5263	767,8948		
					18	Frangoeira	<i>Quaiea vochysiacaeae</i>	45	390,5367	515,0525		
					19	Ingazeiro	<i>Inga alba</i>	17	90,0013	128,5733		
					20	Ipa	<i>Tabebuia impetiginosa</i>	28	147,8722	211,3460		
					21	Itauba	<i>Mezilaurus itauba</i>	2	39,7082	56,7274		
					22	Invoira	<i>Anaxagorea acuminata</i>	11	45,3065	64,8507		
					23	Jabutirana	<i>Eriema unonatum Warr</i>	1	9,1347	13,0495		
					24	Jarana	<i>Lecythis amara</i>	6	24,5320	35,0457		
					25	Jatobá	<i>Hymenaea courbarilvar</i>	7	48,7257	69,6087		
					26	Louro	<i>Ocotea caudata</i>	73	544,8639	770,3770		
					27	Louro Amarelo	<i>Licania rigida</i>	1	3,7183	5,3119		
					28	Louro Vermelho	<i>Ocotea rubra</i>	1	10,8822	15,5460		
					29	Macacuba	<i>Platymiscium sp</i>	112	842,2777	1203,2548		
					30	Muracotiara	<i>Astronium lecontei</i>	10	50,0557	80,0796		
					31	Motomata	<i>Eschweillera coriacea</i>	1	3,8839	5,5484		
					32	Melanciairo	<i>Alexa grandiflora</i>	1	4,7086	6,7265		
					33	Miri	<i>Bumelia nigra</i>	9	58,2622	83,2318		
					34	Morototó	<i>Schefflera morototoni</i>	2	12,3044	17,5777		
					35	Pavara	<i>Parkia pendula</i>	0	0,0000	0,0000		
					36	Piquá	<i>Caryocar villosum</i>	4	44,2318	63,8883		
					37	Pracaúba	<i>Trichia lecontei Ducke</i>	1	11,0740	15,8209		
					38	Preceki	<i>Pentaclethra macroloba</i>	2	11,8040	16,9629		
					39	Quaruba	<i>Vochysia guianensis</i>	101	594,1550	848,7928		
					40	Quaruba cedro	<i>Vochysia maxima</i>	3	43,9363	62,9663		
					41	Qebuarana	<i>Geissospermum laeve</i>	1	19,9378	28,4826		
					42	Roxinho	<i>Peltogyne paniculata</i>	3	13,7951	19,7073		
					43	Samadma	<i>Cesba pentandra</i>	134	2453,8570	3505,5099		
					44	Sapucaia	<i>Sterculia striata</i>	4	25,3155	36,1650		
					45	Cedrorana	<i>Cedrelinga catenaeformis</i>	6	32,8364	46,6277		
					46	Semgueiro	<i>Hevea brasiliensis</i>	253	1686,9648	2409,9498		
					47	Sucupira	<i>Vatairea paraensis</i>	6	38,1941	54,5630		
					48	Sucuba	<i>Pourouma cecropifolia</i>	1	5,5441	7,9201		
					49	Taperebá	<i>Spondia mombin</i>	3	19,8016	28,2880		
					50	Taóba	<i>Maclura tinctoria</i>	1	3,3620	4,8029		
					51	Tavari	<i>Couratari guianensis</i>	27	303,5115	433,5879		
					52	Tachi	<i>Tachigali myrmecophila</i>	30	150,0778	215,6825		
					53	Timborana	<i>Piptadenia suaveolens</i>	4	20,4773	29,2447		
					54	Virola	<i>Virola surinamensis</i>	283	1998,6897	2855,2716		
TOTAL										1.801,83	12.747,19	18.210,27

OBSERVAÇÃO

Volume Sólido (m³) = Volume em metros, produto das dimensões da tora (Ancho x Largura x Comprimento)

Volume m³ = Volume em metros cúbicos da tora

Volume m³ Volume estimado da tora florestal (m³) = $\frac{V \times S \times L}{1000}$ - V: área S: e L: são as áreas das bases e L: o comprimento da tora

L = Comprimento de cada porção da tora (m)

S1 = Diâmetro da base da tora (m)

JOSÉ RODRIGO CUNHA
 ENGFLORESTAL JÚNIOR
 (CRA SP 504518447)



EM BRANCO

EM BRANCO



ECE Participações S.A.

Fis.: 2046
Proc.: 0337108
Rubr.: Apm

MMA - IBAMA
Documento:
02001.042539/2012-01

Data: 17/08/12

São Paulo, 16 de agosto de 2012.

ECE 357-12

Ao

IBAMA – Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SCEN – Trecho 2 – Edifício Sede do IBAMA – Bloco A - CEP 70.800-200 – Brasília/DF

Atenção: **André de Lima Andrade**
Coordenador do Licenciamento de Hidrelétricas

Assunto: Retificação da carta ECE 354-12 – Novo endereço para Realização da Reunião Ordinária do Fórum de Acompanhamento Social dos Programas Ambientais da UHE Santo Antonio do Jari

Ref.: UHE Santo Antônio do Jari
Processo No 02001.000337/2008-06

Prezado Senhor,

A ECE Participações S.A., titular da concessão da Usina Hidrelétrica Santo Antônio do Jari, vem por meio desta **retificar o endereço** onde acontecerá a reunião a reunião ordinária do **Fórum de Acompanhamento Social dos Programas Ambientais**, instância de participação social, de cunho eminentemente consultivo e informativo, com objetivo de acompanhamento da implementação dos Programas Ambientais a partir de discussões com representantes sociais locais e regionais. Cada entidade participante deverá ser representada por seu membro titular ou suplente.

Neste sentido, convidamos¹ o IBAMA a se fazer representado neste Fórum que ocorrerá no dia **30 de Agosto de 2012**, às 9 horas, no **novo endereço, Espaço Telecurso, Rua 88, S/N, bairro Staff, em Monte Dourado (PA)**.

Sem mais para o momento colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Com nossos melhores cumprimentos.


ECE Participações

¹ Convite enviado para as seguintes instituições: Ministério Público do Estado do Amapá, Ministério Público do Estado do Pará, Prefeitura Municipal de Almeirim, Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, Prefeitura Municipal de Vitória do Jari, Comunidade da Vila de Iratapuru e da Vila de Santo Antônio da Cachoeira, Secretarias Estaduais de Meio Ambiente (Amapá e Pará), IBAMA;

De ordem: *Simone Araújo de Souza* Em: 22/08/12
Para: *André de Lima Andrade*

Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

À Ana Patrícia,

pl anexo.

Bm 22/08/12,

André de Lima Andrade

André de Lima Andrade
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA

De ordem: *João Paulo* Em: *21/08/12*
Para: *André Amelbrall*

Simone
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

À *tra* *Ass. Patrícia,*

el anexo no *processo.*

Em *22/08/12,*

André Andrade

André de Lima Andrade
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA



ECE Participações S.A.

Fis. 2048
Proc.: 0337/08
Rubr.: Assm

MMA - IBAMA
Documento:
02001.040953/2012-78

Data: 21/08/12

São Paulo, 21 de Julho de 2012.

ECE - 351/2012

Ao
IBAMA - Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SCEN - Trecho 2 - Edifício Sede do IBAMA - Bloco A - CEP 70.800-200 - Brasília/DF

Atenção: **André de Lima Andrade**
Coordenador do Licenciamento de Hidrelétricas

Assunto: Autorização de Supressão de Vegetação - ASV n° 687/2012

Ref.: UHE Santo Antônio do Jari
Processo N° 02001.000337/2008-06

Prezado Senhor,

A ECE Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o n° 09333996/0001-21, titular da concessão da Usina Hidrelétrica Santo Antônio do Jari, dando prosseguimento ao processo de licenciamento ambiental do empreendimento em referência, vem por meio desta informar que terão início as atividades de supressão (desmate) autorizadas mediante Autorização de Supressão de Vegetação - ASV n° 687/2012.

Encaminhamos anexos os documentos solicitados na condicionante 2.1 da referida autorização de supressão, referentes à empresa Itapema Prestadora de Serviços Florestais Ltda, responsável pela execução das atividades de supressão no canteiro de obras.

Sem mais para o momento colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Com nossos melhores cumprimentos.



ECE Participações
Juhei Muramoto

Anexo: Documentação da Empresa Itapema Prestadora de Serviços Florestais Ltda (Cadastro IBAMA, CTF, Registro CREA-PA, ART/CREA-AP).

De ordem: *in* *23/08/12*
Para: *André Andrade*
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

A TRP Ana Patrícia,

P/ conhecimento e

acompanhamento.

Em 23/08/12,


André Andrade

André de Lima Andrade
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Dutos
CGENE/CGENE/DILIC/IBAMA

À *Julio Ferrina*
por pertinência do
assunto.

Army Kito 24/08/12

Army Kito
Ambiental
1.730.428
CON.U/CGENE/DILIC/IBAMA

A TRP ANA PATRÍCIA,
PARA JUNTA-LO AO PROCESSO.
INFORMO QUE, APÓS
ANÁLISE, FOI VERIFICADO
QUE OS DOCUMENTOS
APRESENTADOS ATENDEM
AS SOLICITAÇÕES NA
CONDICIONANTE 2.1 DA
ASV Nº 687/2012
EM 14/09/2012. 



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis



COMPROVANTE DE REGISTRO

Nr. de Cadastro: 4892712

CPF/CNPJ: 06.188.334/0002-06

Nome/Razão Social/Endereço

ITAPEMA PRESTADORA DE SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA
RUA S 37, S/N SALA B AREA INDUSTRIAL
MONTE DOURADO
ALMEIRIM/PA 68240-000

Atividades Potencialmente Poluidoras

Categoria / Detalhe

Moto-serras - Lei 7803/89 / Proprietário de motosserras
Uso de Recursos Naturais / silvicultura

Atividades de Defesa Ambiental

Não existem atividades de defesa ambiental

Observações:

1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.

3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite <http://www.ibama.gov.br> e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.

4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente.

5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.

6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.

7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Data de emissão: 24/03/2010

Autenticação: p9t9.nzwb.wyb1.u7f3

BRANCO
BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



**CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE**

Nr. de Cadastro: 4892712	CPF/CNPJ: 06.188.334/0002-06	Emitido em: 07/08/2012	Válido até: 07/11/2012
Nome/Razão Social/Endereço ITAPEMA PRESTADORA DE SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA RUA S-37, S/N SALA B AREA INDUSTRIAL MONTE DOURADO ALMEIRIM/PA 68240-000			
Este certificado comprova a regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras Uso de Recursos Naturais / silvicultura Moto-serras - Lei 7803/89 / Proprietário de motosserras			
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente. 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie. Autenticação 6zac.xxmj.nbfh.89bm	

[Imprimir tela](#) [Fechar janela](#)

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Data da Solicitação: 09/08/2012 **Validade:** 31/03/2013 **Finalidade:** Registro, licitação pública e execução de obras

Certificamos nos termos da Lei Federal Nº 5.194/66, que a pessoa jurídica bem como o(s) responsável(is) técnico(s) componente(s) de seu quadro técnico abaixo discriminado(s), encontram-se devidamente registrado(s) e quite(s) com as suas obrigações junto ao CREA-PA, até a data de emissão da presente certidão. Certificamos, ainda, que a referida empresa está habilitada a desenvolver as atividades constantes do seu objetivo social, circunscritos às atribuições do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s), assim como, à participação real efetiva e insofismável dos mesmos.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior a data de emissão dos elementos cadastrais nela contidos e desde que não expressem a situação correta ou atualizada do seu registro

ITAPEMA PRESTADORA DE SERVICOS FLORESTAIS LTDA.

Nome Fantasia: _____ Registro: 9583EMPA
CNPJ: 06.188.334/0002-06 Capital Social: R\$ 2.000,00 Alterado em: 22/10/2009

Endereço:

RUA JOAO ANTUNES DE MOURA, N 954, SALA 01 - JARDIM EUROPA
18406470 ITAPEVA - SP

Objetivo Social da Empresa:

CORTE E REMOCAO DE MADEIRAS; SERVICOS FLORESTAIS EM GERAL. RESTRITO AS ATRIBUICOES DOS RESPONSAVEIS TECNICOS APRESENTADOS.

Responsável(is) Técnico(s)

Nome	Carteira	Tipo
JOSE RODRIGO CUNHA	5063148447D SP	RESPONSÁVEL TÉCNICO

ENGENHEIRO FLORESTAL - RES 218/73 CONFEA, ART 18.

Dados para verificação on-line:

Código: 1520.3FB1.DF6D.2C10 Emitida em: 09/08/2012 às 09:38:36

Para verificação de possíveis alterações cadastrais as quais tornarão inválida a presente certidão, de conformidade com o Art 2º da Resolução 266/79 do CONFEA, acesse nosso site.

www.creapa.com.br

Travessa Dr. Moraes 194 - Nazaré - Belém / PA - CEP 66035-080 - Tel/Fax (091) 3219-3400

10/10/10
10/10/10
10/10/10

EM BRANCO



CONFEA/CREA-AP Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal No 5.496/77

No. ART

00022072753535010104



ART FACH 3.0.1

Form fields for CONTRATADO (Antonio Carlos Ferreira Junior), CONTRATANTE (ECC PARTICIPAÇÕES S.A.), and DADOS DA OBRA/SERVIÇO (Vila de Santo Antônio Lakanjal do Jari).

Table with 4 columns: ATIVIDADE TÉCNICA, SIGLA, GRUPO DE SERVIÇOS, QUANTIDADE, and DRE/DAB. It lists technical activities like 'PROJETAR, EXECUTAR E CONSULTAR NA ÁREA DE PROJETOS'.

44 - RESUMO DO CONTRATO: Objeto do projeto PRAD - Programa de Recuperação de Área Degradada, DEL/CAL - Conferência de sessões e pontos para objeto de infraestrutura.

Summary fields: 45 - VALOR OBRAS/SERVIÇO (R\$ 10.000,00), 46 - ENTIDADE DE CLASSE (ASSOCIAÇÃO ENG. AGRÔNOMOS DO AMAPÁ), 47 - HONORÁRIOS (R\$ 6.333,00), 48 - TAXA (R\$ 100,00).

Local e Data: Macapá, 14 de Agosto de 2012. Includes signatures of the contractor and contractor.

Esta Declaração aceita perante o CREA... para os efeitos legais, o contrato assinado em verbal celebrado entre as partes II e Federal 5.496/77.

Observações: (1) É de inteira responsabilidade do profissional a elaboração do extrato legal... (2) Ao encerrar as atividades o/ou contrato, informar à Base desta ART...

Footer section with CONFEA/CREA-AP logo, 'COMPROVANTE DE ENTREGA DE ART ON LINE', and fields for 'Entrega do Formulário' and 'Data de Registro da ART'.

EM BRANCO

74

Fls: 2053

Doc: 0307108

Rubr: *Agm*

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento:	20053-0
	Número da Referência:	00000001191219
	Competência:	11/2011
	Vencimento:	11/11/2011
Nome do Contribuinte / Recolhedor ITAPEMA PRESTADORA DE SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA	CNPJ ou CPF do Contribuinte:	06188334000206
Nome da Unidade / Filial IBAMA - INST. BRASILEIRO MEIO AMBIENTE/MATRIZ	UG / Gestão:	193034 / 19211
Instrução: LICENÇA PARA PORTE E USO DE MOTOSSERRA - PORTE OBRIGATORIO Marca: STIHL Modelo: 361 Nº Série: 353175539 Nº Nota Fiscal: 2969 Atenção! Esta licença é válida por 2 anos a partir da data de pagamento SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	(=) Valor do Principal	30,00
	(-) Desconto/Abatimento	*****
	(-) Outras deduções	*****
	(+) Mora/Multa	*****
	(+) Juros / Encargos	*****
GRU SIMPLES Por determinação da Secretaria do Tesouro Nacional boletos GRU Simples o pagamento é exclusivo no Banco do Brasil S.A.	(+) Outros Acréscimos	*****
	(-) Valor Total	30,00

85810000000-5 30000363200-7 53036440000-9 00001191219-7



04/11/2011 134310047
 BANCO DO BRASIL 12:43:37 0006

COMPROVANTE DE PAGAMENTO COM CDD BARRA

Convenio: GRU CUIA REITA UNIAUCREI
 Código de Barras: 85810000000-5 30000363200-7
 53036440000-9 00001191219-7
 Data do pagamento: 04/11/2011
 Valor em Dinheiro: 30,00
 Valor em Cheque: 0,00
 Valor Total: 30,00

NR. AUTENTICACAO

F.08B.210.CA6.798.887

EMERSON
LIBRARY

62

Fis: 2054

Proc: 0337/08

Rubr: Agro

62

SR CONTRIBUENTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento:	20053-0
	Número de Referência:	000000001191190
	Competência:	11/2011
	Vencimento:	11/11/2011
<small>Nome do Contribuinte / Prestador</small> ITAPEMA PRESTADORA DE SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA	CNPJ ou CPF do Contribuinte:	08188334000206
<small>Nome do Unidade Funcional</small> IBAMA - INST. BRASILEIRO MEIO AMBIENTE/MATRIZ	UG / Gestão:	193034 / 19211
<small>Inscrições: LICENÇA PARA PORTE E USO DE MOTOSERRA - PORTE OBRIGATORIO</small> <small>Marca: STERL Modelo 301 Nº Serie: 303130750 Nº Nota Fiscal: 2969</small> <small>Atenção: Esta licença é válida por 2 anos a partir da data de pagamento.</small> SR - CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	(=) Valor do Principal	30,00
	(-) Desconto/Abatimento	*****
	(-) Outras deduções	*****
	(+) Mora/Multa	*****
	(+) Juros / Encargos	*****
GRU SIMPLES Por determinação da Secretaria do Tesouro Nacional boletos GRU Simples o pagamento é exclusivo no Banco do Brasil S.A.	(+) Outros Acréscimos	*****
	(-) Valor Total	30,00

85800000000-3 30000363200-7 53036440000-9 00001191190-5



04/11/2011 BANCO DO BRASIL 12:44:31
134318847 0090

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

Convenio: GRU-GUIA RECOL UNIAO(REF)
 Código de Barras: 85800000000-3 30000363200-7
 53036440000-9 00001191190-5
 Data do pagamento: 04/11/2011
 Valor em Dinheiro: 30,00
 Valor em Cheque: 0,00
 Valor total: 30,00
 Nº AUTENTICAÇÃO: 7.22A.210.607.5A8.3E7

EM BRANCO

Fis. 2055
 Proc. 0337108

NR CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

Rubr. 20053-0 *Apm*

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento:	
	Número de Referência:	000000001302789
	Competência:	03/2012
	Vencimento:	22/03/2012
Nome do Contribuinte / Prestador	CNPJ ou CPF do Contribuinte:	06188334000208
ITAPEMA PRESTADORA DE SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA	UG / Gestão:	183034 / 18211
Nome de Unidade / Endereço	(=) Valor do Principal	30,00
IBAMA - INST. BRASILEIRO MEIO AMBIENTE/MATRIZ	(-) Desconto/Abatimento	*****
Instruções: LICENÇA PARA PORTE E USO DE MOTOSERRA - PORTE OBRIGATORIO	(-) Outras deduções	*****
Marca: STEHL Modelo: MS 381 Nº Série: 361153676 Nº Nota Fiscal: 3552	(+) Mora/Multa	*****
Atenção! Esta licença é válida por 2 anos a partir da data de pagamento. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	(+) Juros / Encargos	*****
GRU SIMPLES	(+) Outros Acréscimos	*****
Por determinação da Secretaria do Tesouro Nacional boletos GRU Simples o pagamento é exclusivo no Banco do Brasil S.A.	(-) Valor Total	30,00

8586000000-4 30000363200-7 53036440000-9 00001302789-1



CH 11026

Nº 94

22/03/2012 - BANCO DO BRASIL - 14:17:04
 134318152 0260

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

 Convenio GRU-GUIA RECOLHIMENTO(REF)
 Código de Barras 8586000000-4 30000363200-7
 53036440000-9 00001302789-1
 Data do pagamento 22/03/2012
 Valor em Dinheiro 30,00
 Valor em Cheque 0,00
 Valor Total 30,00

 NR AUTENTICACAO 6.F91.505.012.4FB.FBE

EMBRANCO

Fis: 2056
 Proc.: 0337/08
 Rubr.: Apm

SR. CONTRIBUENTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

MINISTERIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento:	20053-0
	Número de Referência:	00000001302818
	Competência:	03/2012
	Vencimento:	22/03/2012
Nome do Contribuinte / Prestador	CNPJ ou CPF do Contribuinte:	06188334000208
ITAPEMA PRESTADORA DE SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA	UG / Gestão:	193034 / 19211
Nome da Unidade Federada	(=) Valor do Principal	30,00
PIBAMA - INST. BRASILEIRO MEIO AMBIENTE/MATRIZ	(-) Desconto/Abatimento
Instituições: LICENÇA PARA PORTE E USO DE MOTOSERRA - PORTE OBRIGATORIO	(-) Outras deduções
Marca: STIHL Modelo: 950 Nº Recm: 303145719 Nº Nota Fiscal: 4132	(+) Mora/Multa
Atenção! Esta licença é válida por 2 anos a partir da data do pagamento.	(+) Juros / Encargos
SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	(+) Outros Acréscimos
GRU SIMPLES	(-) Valor Total	30,00
Por determinação da Secretaria do Tesouro Nacional boletos GRU Simples o pagamento é exclusivo no Banco do Brasil S.A.		

85870000000-6 30000363200-7 53036440000-9 00001302816-2



CH 11026

650

22/03/2012 134918162 BANCO DO BRASIL 14:14:24 0252
 COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA
 Convenio GRU-GUIA RECOL. UNIAO(REF) 30000363200-7
 Código de Barras 85870000000-6 00001302816-2
 53036440000-9 22/03/2012
 Data do pagamento 30,00
 Valor em Dinheiro 0,00
 Valor em Cheque 30,00
 Valor Total
 NR. AUTENTICACAO C. 6E3.978.31A.380.976

EM BRANCO

Fls.: 2057
 Proc.: 0337/08
 Rubr.: Apm

100

SE CONTRIBUENTE ESTA SUA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM DICHO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
 Guia de Recolhimento da União - GRU

Contribuinte: **União**
 Titulo: **União - Papel e Embalagens S/A**
 Descrição: **IBAMA - INST. BRASILEIRO MEIO AMBIENTE MATRIZ**

Instruções: LICENÇA PARA PORTE E USO DE MOTOSSERRA - PORTE OBRIGATORIO
 Marca: STIHL, Modelo: MS 361 Nº Sere: 363231106 Nº Nota Fiscal: 3459
 Atenção: Esta ciência é válida por 2 anos a partir da data de pagamento
SRL CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE

GRU SIMPLES

Por determinação da Secretaria do Tesouro Nacional
 todos os GRU Simples o pagamento é exclusivo no Banco do Brasil S.A.

5800000000-3 30000363200-7 53036440000-9 00001257003-6

Código do Recolhimento	20-100
Numero de Referência	000000001257003
Competência	01-2012
Vencimento	19/01/2012
CNPJ ou CPF do Contribuinte	0481573400126
UG / Gestão	193034 / 1501
(=) Valor do Principal	30,00
(-) Desconto/Abatimento	
(-) Outras deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Juros / Encargos	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Total	30,00



Consulta emissão de comprovantes

A33F30132339677302
 30/01/2012 13:47:50

SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 AUTO-ATENDIMENTO 13.47.50

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CONTA: 213 000-9
 GRU: 00001257003-6
 Valor do Principal: 30,00
 Desconto/Abatimento: 0,00
 Outras deduções: 0,00
 Mora/Multa: 0,00
 Juros/Encargos: 0,00
 Outros Acréscimos: 0,00
 Valor Total: 30,00

Operação efetuada com sucesso por: J4660859 LETICIA APARECIDA ALBERTI

EM BRANCO

Fls.: 2058
 Proc.: 0332108
 Rubr.: Apex

101

SEU CONTRIBUÍVEL ESTA QUANTIA NÃO PODEM SER LIQUIDADAS COM CHEQUE

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento:	2093-4
	Número de Referência:	00000001257002
	Competência:	01/2012
	Vencimento:	19/01/2012
SAMA - INST. BRASILEIRO MEIO AMBIENTE/MATRIZ NACIONAL LICENÇA PARA PORTE E USO DE MOTOSERRA - PORTE OBRIGATORIO Marca: STIHL Modelo: MS 361 Nº Sêria: 352731111 Nº Nota Fiscal: 3459 Atenção: Esta licença é válida por 2 anos a partir da data de pagamento. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	CNPJ ou CPF do Contribuinte:	0481573400-9
	UG / Gestão:	193034 / 1921
GRU SIMPLES Por determinação da Secretaria do Tesouro Nacional boletos GRU Simples o pagamento é exclusivo no Banco do Brasil S.A.	(=) Valor do Principal:	30,00
	(-) Desconto/Abatimento:	
	(-) Outras deduções:	
	(+) Mora/Multa:	
	(+) Juros / Encargos:	
	(+) Outros Acréscimos:	
(-) Valor Total:	30,00	

85920000000-7 30000363200-7 53036440000-9 00001257002-8



Consulta emissão de comprovantes

A33F30132339877302
 30/01/2012 14:48:11

SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
 AUTO-ATENDIMENTO 13.46.40

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

AGENTE: JARI TELMO PAPEL EMBAL SA
 CONTA: 213.000-9
 AGENCIA: BRIGADIA RECOL UNIAO (REF)
 CNPJ DO PAGADOR: 8582000000-7 30000363200-7
 Nº DA GUINTELA: 51036440000-9 00001257002-8
 Data de pagamento: 19/01/2012
 Valor em Dinheiro: 30,00
 Valor em Cheque: 0,00
 Valor Total: 30,00

Transação efetuada com sucesso por: J4860859 LETICIA APARECIDA ALBERTI

EM BRANCO


CREA-PA
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARÁ
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARÁ**
ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - 5063148447D SP/2

Profissional: JOSE RODRIGO CUNHA **Título:** ENGENHEIRO FLORESTAL
Fones: - **Carteira:** 5063148447D SP **C P F:** 21720107823

Empresa: ITAPEMA PRESTADORA DE SERVICOS FLORESTAIS LTDA. **C N P J:** 06188334000206
Fone: 37352060 **Registro:** 9583EMPA

Tipo de ART: 1 **Classificação ART:** 7 **Área de Atuação:** 00 **Vínculos:**
Sub Empreitada: Não

Contratante: Cesbe SA Engenharia e Empreendimentos **CPF/CNPJ:** 76487222001548 **Fone:** 4133304700
Proprietário: Cesbe SA Engenharia e Empreendimentos **CPF/CNPJ:** 76487222001548 **Fone:** 4133304700

Endereço do Objeto:
 Area 14 - Intermediaria
 68240000 Almeirim - PA

Serviços			
Nº de Serviço	Unidade	Ordem de Serviço	Atividade
Serviços afins e correlatos de agronomia e engenharia florestal	Hora/Sessão	0	Coordenação

Valor: R\$ 200.000,00 **Data:** 13/01/2012 **Início:** 16/01/2012 **Entidade:** Nenhuma

Descrição:
 Execução de supressão de vegetação, emissão de laudos técnicos, ordenamento de material lenhoso suprimido, repicagem de galhadas e resíduos florestais, de acordo com as licenças ambientais emitidas pelo IBAMA (LI nº798/2011, ASV nº574/2011 de 22 de setembro de 2011, AVS nº 566/2011 de 19 de agosto de 2011, AVS 560/2011 de 08 de agosto de 2011 e Plano Básico Ambiental da obra de implantação da UHE Santo Antônio do Jari.
 Referente ao contrato de trabalho firmado entre as empresas Itapema Prestadora de Serviços Florestais LTDA e Cesbe S/A Engenharia e Empreendimentos, de acordo com contrato, assinado no dia 13 de janeiro de 2012.

Taxa + multa: R\$ 150,00 **Vencimento:** 03/04/2012 **Pagamento:** 29/03/2012
Boleto: 00120312353003374 **Baixa de pagamento:** 30/03/2012 **Responsável pela baixa:** BBRETORNO

Local / Data:

Profissional:

Contratante:

CREA-PA - Avenida Brás de Aguiar 145, Nazaré (16/04/2012 às 13:52:22)

A validade desta ART está sujeita a verificação pelo site www.creapa.com.br na página Autenticação. Não contém rasura e possui a marca deste CREA no início da página.

EXHIBIT
BY [illegible]



Fls.: 2060
Proc.: 0337/08
Rubr.: Apur

MMA - IBAMA
Documento:
02001.040954/2012-12

Data: 21/08/12

São Paulo, 21 de agosto de 2012.

ECE 361-12

Ao
IBAMA – Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SCEN – Trecho 2 – Edifício Sede do IBAMA – Bloco A - CEP 70.800-200 – Brasília/DF

Atenção: **André de Lima Andrade**
Coordenador do Licenciamento de Hidrelétricas

Assunto: Autorização para Resgate e Salvamento de Fauna na área do reservatório

Ref.: UHE Santo Antônio do Jari
Processo Nº 02001.000337/2008-06
LI nº 798/2011 – Condicionante 2.1 – Programa Ambiental nº 14

Senhor Coordenador,

A ECE Participações S.A., inscrita sob o CNPJ 09.333.996/0001-21, titular da concessão da UHE Santo Antonio do Jari, em complemento às cartas ECE-312/2012, ECE-316/2012 e ECE-318/2012, vem pela presente encaminhar a documentação anexa e solicitar a inclusão destes profissionais (biólogos) na equipe técnica responsável, bem como a emissão de autorização para resgate de fauna durante a supressão da vegetação na área do reservatório da UHE Santo Antonio do Jari.

Neste sentido, em atenção ao Parecer Técnico nº 95/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, e em conformidade com o disposto no Programa de Resgate da Fauna Durante a Supressão da Vegetação e Enchimento do Reservatório, apresentamos as seguintes considerações sobre as atividades de resgate de fauna durante a fase de supressão da vegetação:

- a) Que as atividades de supressão da vegetação nas áreas de reservatório, nos 445,59 hectares mencionados no Parecer Técnico, se desenvolverão em 3 (três) frentes,

De ordem: *André* Em: 23/08/12

Para: *André Amador*

Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

À AA Ana Patrícia,

el análise.

Em 23/08/12,

André Amador

André de Lima Amador
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e U...
COEN/CGENE/DILIC/BAMA

Analisado no
PT - 115/2012

Aut. 130/2012 - 1ª Retificação

- prioritariamente nos períodos de seca (julho a dezembro), durante os anos de 2012 e 2013, ou seja, executando-se em média 0,56 hectares/dia/frente, se considerarmos apenas 12 meses de atividades;
- b) Que as atividades de supressão da vegetação nas áreas de canteiro, nos 107,93 hectares mencionados no Parecer Técnico, se desenvolverão em outras 2 (duas) frentes, prioritariamente nos períodos de seca (julho a dezembro), durante os anos de 2012 e 2013, ou seja, executando-se em média 0,20 hectares/dia/frente, se considerarmos apenas 12 meses de atividades;
- c) Que as atividades de supressão da vegetação na região próxima ao Rio Iratapuru (aproximadamente 39 ha, cerca de 9% do total) não serão realizadas neste primeiro momento, e somente serão iniciadas com a equipe técnica devidamente constituída, incluindo veterinário e biólogo, e infraestrutura do Centro de Apoio da Fauna adequada para o recebimento de animais;

Consoante às considerações expostas solicitamos a emissão de autorização para coleta, captura e transporte de fauna, em nome da empresa Neotrópica Tecnologia Ambiental Ltda (responsável pela atividade), abrangendo a área do reservatório, contemplando os profissionais identificados nos Anexos e também aqueles constantes na Autorização nº 130/12.

Para tanto, encaminhamos neste momento a documentação anexa dos 03 (três) biólogos que juntamente com a documentação dos demais profissionais, anteriormente encaminhada ao IBAMA, se destina a compor a equipe de resgate de fauna, que passará a contar com 6 (seis) biólogos e 1 (um) médico veterinário, visando atender às necessidades de resgate de fauna junto às frentes de supressão na área do reservatório e as demandas no Centro de Triagem.

Por fim, ressaltamos a urgência desta solicitação, uma vez que a execução da supressão de vegetação autorizada pela ASV nº 687/2012 depende desta autorização de resgate de fauna, bem como do aproveitamento dos períodos de seca para o adequado desenvolvimento das atividades de supressão e cumprimento do cronograma de implantação do empreendimento.

COMPTON
COMPTON



Fis. 2062
Proc.: 0337/08
Rubr.: atpmm

Sem mais para o momento agradecemos a atenção dispensada e colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que forem necessários.

Atenciosamente,


ECE PARTICIPAÇÕES S.A.

Anexos (Carta ECE 361/2012)

- Anexo 1: Identificação da equipe adicional de resgate de fauna;
- Anexo 2: Declaração Individual de Aptidão (original) dos profissionais listados;
- Anexo 3: CTF dos profissionais listados;
- Anexo 4: Currículo Lattes dos profissionais listados;
- Anexo 5: Registro Conselho de Classe dos profissionais listados

EX BRANCO

Fls.: 2063
Proc.: 0337/08
Rubr.: Apm

Anexo 1: Identificação da equipe adicional de resgate de fauna;

COPIA
IN BIANCO

IDENTIFICAÇÃO EQUIPE ADICIONAL DE RESGATE DE FAUNA

Profissional	Formação	Função	CPF	CTF	Link CI	Conselho
Elaine José da Silva	Bióloga	Bióloga de Campo	850.123.271-87	4908161	http://lattes.cnpq.br/2384978549192261	CRBio04 - 076779/04-D
Ana Elizabeth Accioly Ferreira dos Santos	Bióloga	Bióloga de Campo	126.362.948-21	5043573	http://lattes.cnpq.br/9791779570039090	CRBio04 - 070110/04-D
Marcell Silva de Couto	Bióloga	Bióloga de Campo	837.503.802-44	5535632	http://lattes.cnpq.br/8256423358634827	CRBio06 - 52621/06-D

Fis: 2064
 Proc: 0337/08
 Rubr: Apm

EMBRANCO
LUI BIANCO

Fis: 2065
Proc.: 0337/08
Rubr.: Apr

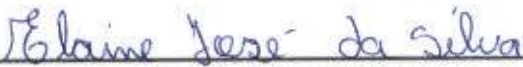
**Anexo 2: Declaração Individual de Aptidão (original) dos
profissionais listados;**

IN BIANCO

Goiânia, 16 de agosto de 2012.

Declaração de Aptidão Individual

Eu, Elaine José da Silva, portador do RG: 391.769.6 DGPC-GO CPF: 850.123.271-87 e CTF: 4908161 declaro-me apto para atuar como Biólogo no resgate de fauna na área de influência do UHE SANTO ANTÔNIO DO JARI.



Elaine José da Silva
BIÓLOGO
CRBio: 76779/04-D

Comunidade de Agudos (1975-1980)

Este documento contém informações sobre a comunidade de Agudos, incluindo dados demográficos, econômicos e sociais. O texto descreve o desenvolvimento da comunidade ao longo do tempo, destacando os principais desafios e conquistas. As informações são baseadas em pesquisas e registros locais.


Agudos, São Paulo
1975-1980

COMUNIDADE DE AGUDOS

Goiânia, 16 de agosto de 2012.

Declaração de Aptidão Individual

Eu, Ana Elizabeth Accioly Ferreira dos Santos, portador do RG: 20.434.836-5, Órgão Expedidor: SSP-SP CPF: 126.362.948-21 e CTF: 5043573 declaro-me apto para atuar como Biólogo do Resgate de Fauna do UHE SANTO ANTÔNIO DO JARI.



Ana Elizabeth Accioly Ferreira dos Santos
BIÓLOGO
CRBio: 70110/04-D

Faint header text, possibly a date or reference number.

Faint title or header text in the center of the page.

Main body of faint text, likely a list or report content.

ENCLOSURE
L. B. ...

Fis.: 2068
Proc.: 0337/08
Rubr.: Apm

Santarém, 15 de agosto de 2012.

Declaração de Aptidão Individual

Eu, MARCELI SILVA DE COUTO, portadora do RG: 4334595 CPF: 837.503.802-44 e CTF: 5535632 declaro-me apto para atuar como Bióloga no resgate de fauna na área de influência do UHE SANTO ANTÔNIO DO JARI.

Marceli Silva de Couto

MARCELI SILVA DE COUTO

BIÓLOGA

CRBio: 52621/06-D 6ª Região

100-100-100-100

100-100-100-100
100-100-100-100
100-100-100-100



100-100-100-100
100-100-100-100
100-100-100-100

Fls.: 2069
Proc.: 0337108
Rubr.: Apm



Anexo 3: CTF dos profissionais listados;

EM BRANCO

Fls.: 2070
 Proc.: 0337/08
 Rubr.: Am



 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis 			
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
4908161	850.123.271-87	09/07/2012	09/10/2012 ✓
Nome/Razão Social/Endereço Elaine José da Silva Rua Filadelfia Qd: 128 Lt: 13 Jardim Novo Mundo GOIANIA/GO 74705-210			
Este certificado comprova a regularidade no <p style="text-align: center;">Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</p> <p style="text-align: center;">Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</p>			
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente; 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie. <p style="text-align: center;">Autenticação</p> <p style="text-align: center;">jv96.l46z.cr4g.wnxa</p>	

[Imprimir tela](#) [Fechar janela](#)

 <p>Ministerio de Salud Instituto Venezolano de Investigaciones Científicas IZOLACIONES DE BACTERIAS</p>			
Fecha de Emisión _____	Lugar de Emisión _____	Tipo de Emisión _____	Número de Emisión _____
Nombre del Emisor _____			
Nombre del Destinatario _____			
Dirección del Destinatario _____			
Observaciones _____			
Firma del Emisor _____		Firma del Destinatario _____	

EMBRANCO

Fls.: 2071
Proc.: 0337108Rubr.: *Appe*



 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis				
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE				
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:	
5043573	126.362.948-21	16/08/2012	16/11/2012	✓
Nome/Razão Social/Endereço Ana Elizabeth Accioly Ferreira dos Santos Rua 04 n° 925 apto 102 Centro GOIANIA/GO 74025-020				
Este certificado comprova a regularidade no <p style="text-align: center;">Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</p> <p>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</p> <p>Qualidade do Ar Qualidade da Água Qualidade do Solo Educação Ambiental Recursos Hídricos Controle da Poluição Recuperação de Áreas Gestão Ambiental</p>				
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente. 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie. <p style="text-align: center;">Autenticação</p> <p style="text-align: center;">743m.1a95.kpv2.jc7i</p>		

[Imprimir tela](#) [Fechar janela](#)



**ENCUENTRO
LINDIBALDO**

Fls.: 2072
 Proc.: 033708
 Rubr.: *Amv*

Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis			
			
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
5535632	837.503.882-44	26/07/2012	26/10/2012 ✓
Nome/Razão Social/Endereço MARCELI SILVA DE COUTO RUA LARANJEIRAS, Nº 212 AEROPORTO VELHO SANTAREM/PA 68020-090			
Este certificado comprova a regularidade no <p style="text-align: center;">Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</p> <p>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</p> <p>Recursos Hídricos Ecossistemas Terrestres e Aquáticos</p>			
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente; 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e frutícolas.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie. <p style="text-align: center;">Autenticação</p> <p style="text-align: center;">6b1g.fgzr.ejfp.1rx2</p>	

[Imprimir tela](#) [Fechar janela](#)

Fis.: 2073
Proc.: 0337/08
Rubr.: Apur

Anexo 4: Currículo Lattes dos profissionais listados;

EM BRANCO



Elaine José da Silva

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/2384978549192261>
Última atualização do currículo em 11/07/2012

Possui graduação em Ciências Biológicas pelo Centro Universitário de Goiás-Uni ANHANGUERA (2009). (Texto informado pelo autor)

Identificação

Nome

Elaine José da Silva 

Nome em citações bibliográficas

SILVA, E. J.

Sexo

Feminino

Endereço

Formação acadêmica/titulação

2006 - 2009

Graduação em Ciências Biológicas.
Centro Universitário de Goiás-Uni ANHANGUERA.
Título: Síndrome de dispersão de sementes com ênfase em plantas do Cerrado.
Orientador: Prof. Dr. Edvaldo Evangelista de Souza Junior.

Formação Complementar

2009 - 2009

Extensão universitária em Extensão Univeritária em Libras. (Carga horária: 30h).
Centro Universitári de Goiás-Uni ANHANGUERA..

2009 - 2009

Blank Job Analysis

Job Title: _____
Department: _____
Job Number: _____



Job Description

Job Summary: _____
Job Duties: _____
Job Responsibilities: _____

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

Job Requirements

Education: _____
Experience: _____
Skills: _____

Manejo Com répteis. (Carga horária: 8h).
Naturae Consultoria Ambiental.

2009 - 2009

Monitoramento de fauna Silvestre. (Carga horária: 8h).
Naturae Consultoria Ambiental.

2008 - 2008

Extensão universitária em Aperfeiçoamento em Tópicos de Biologia.. (Carga horária: 16h).
Centro Universitári de Goiás-Uni ANHANGUERA..

2008 - 2008

Extensão universitária em III semana de Integração do curso de Biologia.. (Carga horária: 12h).
Centro Universitári de Goiás-Uni ANHANGUERA..

2007 - 2007

Extensão universitária em Aquecimento Global, uma verdade inconveniente.. (Carga horária: 20h).
Centro Universitári de Goiás-Uni ANHANGUERA..

2006 - 2006

Power Point. (Carga horária: 10h).
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial.

2004 - 2004

Informática Básica. (Carga horária: 60h).
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial.

Atuação Profissional

Tecnocad Engenharia Ltda, TEC, Brasil.

Vínculo institucional

2012 - 2013

Vínculo: Equipe, Enquadramento Funcional: Prestação de serviço

Parque Zoológico de Goiânia, ZOO, Brasil.

Vínculo institucional

Page 1 of 1

10/10/00

10/10/00

10/10/00

10/10/00

10/10/00

10/10/00

10/10/00

10/10/00

10/10/00

10/10/00

10/10/00

10/10/00

10/10/00

10/10/00

10/10/00

10/10/00

10/10/00

2009 - 2009

Vínculo: Estagiária, Enquadramento Funcional: Estagiária de Biologia

Outras informações

Manejo, alimentação, enriquecimento de recintos e outras atividades de rotina.

Áreas de atuação

Idiomas

Inglês

Compreende Pouco, Fala Pouco, Lê Pouco, Escreve Pouco.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1.

IV congresso de iniciação científica. 2009. (Congresso).

2.

III Semana de Integração dos Cursos de Agronomia, Ciências Biológicas e Química. 2008. (Congresso).

3.

IV mostra de famílias Botânicas. 2008. (Outra).

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 16/08/2012 às 9:32:55

Impressão do currículo em português do Brasil
Impressão do currículo em inglês

EMBRANCO
EM BRANCO

Fls.: 2077
 Proc.: 0337/08
 Rubr.: Am

Ana Elizabeth Accioly Ferreira dos Santos



Mestre em Ecologia e Produção Sustentável pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás - PUC/GO. Especializando em MBA Perícia, Auditoria e Governança Ambiental pelo Instituto de Pós-Graduação - IPOG. Membro voluntária da Soka Gakkai Internacional (SGI) é uma associação que visa à promoção de valores como a paz e o respeito humano. Como organização não-governamental (ONG) filiada às Nações Unidas, a SGI promove várias atividades, tais como exposições, intercâmbios culturais, oficinas educacionais, além de esforços humanitários para o bem-estar social em 198 países do mundo. Membro do Departamento de Cientistas da BSGI que reúne profissionais, pesquisadores e professores universitários, que atuam no campo científico e acadêmico de todas as áreas: exatas, humanas e biológicas e, são responsáveis em produzir uma ciência humanística, visando o bem estar da humanidade.
 (Texto informado pelo autor)

Última atualização do currículo em 19/05/2012
 Endereço para acessar este CV:
<http://lattes.cnpq.br/9791779570039090>



**Certificado
 pelo autor em
 19/05/12**

Dados pessoais

Nome Ana Elizabeth Accioly Ferreira dos Santos
Nome em citações bibliográficas SANTOS, A. E. A. F.
Sexo Feminino

Formação acadêmica/Titulação

- 2008 - 2010** Mestrado em Ecologia e Produção Sustentável (Conceito CAPES 3) - Pontifícia Universidade Católica de Goiás, PUC GOIÁS, Brasil.
Título: Agroindústria canieira, produção de alimentos e sustentabilidade no estado de Goiás, *Ano de Obtenção:* 2010.
Orientador: José Paulo Pietrafesa.
Palavras-chave: Uso de tecnologias e desenvolvimento; Desenvolvimento do Cerrado.
Grande área: Ciências Humanas / *Área:* Sociologia / *Subárea:* Sociologia do Desenvolvimento
Grande área: Ciências Humanas / *Área:* Sociologia / *Subárea:* Sociologia Rural.
Setores de atividade: Agricultura, Pecuária e Serviços Relacionados Com Essas Atividades.
- 2011** Especialização em andamento em Perícia Auditoria e Gestão Ambiental. (Carga Horária: 480h). Instituto de Pós-Graduação de Goiás, IPOG, Brasil.
Título: Educação Ambiental como instrumento para a Certificação Ambiental.
- 2005 - 2007** Graduação em Biologia. Faculdade Araguaia, FARA, Brasil.
Título: Planejamento de Trilha Interpretativa como Instrumento de Gestão Ambiental no Parque Estadual Altamiro de Moura Pacheco - PEAMP, Goiás.
Orientador: Viníciu Fagundes Bárbara.

Formação complementar

- 2007 - 2007** Curso de Educação e Interpretação Ambiental. (Carga horária: 40h). Fundação O Boticário de Proteção à Natureza.
- 2007 - 2007** Capacitação do Grupo de Trabalho Municipal. (Carga horária: 32h). Instituto de Desenvolvimento Tecnológico do Centro-Oeste.
- 2007 - 2007** Oficinas de Educação Ambiental. (Carga horária: 12h). Instituto de Desenvolvimento Tecnológico do Centro-Oeste.
- 2005 - 2005** Educação Ambiental e Manejo de Répteis e Anfíbios. (Carga horária: 48h). Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.

Atuação profissional

Viasat Geoprocessamento e Meio Ambiente Ltda.

Vínculo institucional

- 2011 - 2012** Vínculo: Empregatício, Enquadramento Funcional: Gerente de Projetos - Meio Ambiente, Carga horária: 44. Regime: Dedicção exclusiva.

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis.

Vínculo institucional

- 2005 - 2005** Vínculo: Estagiária, Enquadramento Funcional: Estagiária pelo Projeto de Educação Ambiental, Carga horária: 10.

RECEIVED
MAY 15 1960

Fts: 2078
 Proc.: 0332108
 Rubr.: Arqm

Instituto de Desenvolvimento Tecnológico do Centro-Oeste.

Vínculo institucional

2007 - 2008 Vínculo: Estagiária, Enquadramento Funcional: Auxiliar técnica, Carga horária: 8

Outras informações O estágio foi realizado durante a execução do Programa nos sete municípios que compreende a bacia do rio João Leite: Anápolis, Campo Limpo de Goiás, Goiânia, Golanópolis, Nerópolis, Teresópolis de Goiás e Ouro Verde de Goiás. Fui uma das integrantes da equipe do Programa exercendo a função de auxiliar técnica.

DBO Engenharia Ltda.

Vínculo institucional

2007 - 2011 Vínculo: Consultora Ambiental, Enquadramento Funcional: Consultora Ambiental

Atividades

- 06/2009 - 09/2011** Serviços técnicos especializados, DBO Engenharia Ltda.,
 Serviço realizado
 Participação na Elaboração do Estudo de Impacto Ambiental - EIA no diagnóstico do meio socioambiental da área de influência do Loteamento Eco Park Village, para CAENGE S.A., ADMINISTRAÇÃO e ENGENHARIA, situado na Cidade Ocidental, no estado de Goi.
- 04/2011 - 05/2011** Serviços técnicos especializados, DBO Engenharia Ltda.,
 Serviço realizado
 Participação na Elaboração do Plano Básico Ambiental e do Detalhamento dos Programas de Comunicação Social e Educação Ambiental da Usina Termoeletrica Palmeiras de Goiás para BOLOGNESI PARTICIPAÇÕES LTDA.
- 01/2010 - 05/2011** Serviços técnicos especializados, DBO Engenharia Ltda.,
 Serviço realizado
 Coordenadora Técnica do Programa de Educação Ambiental da Pavimentação da BR 163 para o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.
- 01/2010 - 05/2011** Serviços técnicos especializados, DBO Engenharia Ltda.,
 Serviço realizado
 Parte Integrante da Equipe de Execução do Programa de Treinamento e Capacitação da Mão de Obra, Saúde e Segurança do Trabalho da Pavimentação da BR 163 para o Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes - DNIT.
- 01/2010 - 05/2011** Serviços técnicos especializados, DBO Engenharia Ltda.,
 Serviço realizado
 Parte Integrante da equipe de Execução do Programa de Comunicação Social da Pavimentação da BR 163 para o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.
- 02/2011 - 03/2011** Serviços técnicos especializados, DBO Engenharia Ltda.,
 Serviço realizado
 Estudo de Impacto Ambiental - EIA/RIMA - Elaboração do Diagnóstico do Meio Antrópico na área de influência do futuro loteamento (Parque Cidade " MASTER PLAN") para fins residenciais na Fazenda Gameleira, no município de Goiás, Estado de Goiás, a par.
- 02/2011 - 03/2011** Serviços técnicos especializados, DBO Engenharia Ltda.,
 Serviço realizado
 Elaboração do Plano Básico Ambiental - PBA do Programa de Responsabilidade e Articulação Institucional (PROSOCIAL) que compreende os subprogramas: Comunicação Social; Educação Ambiental; capacitação de mão de obra regional; Combate a Prostituição I.
- 12/2010 - 01/2011** Serviços técnicos especializados, Elaboração do Plano Básico Ambiental do meio socioeconômico,
 Serviço realizado
 Elaboração do Programas de Educação Ambiental e do Detalhamento dos programas de responsabilidade ambiental e articulação institucional (PROSOCIAL); Programa de Comunicação Social e Educação Ambiental do empreendimento " Barragem de Acumulação do Sis.
- 12/2010 - 12/2010** Serviços técnicos especializados, DBO Engenharia Ltda.,
 Serviço realizado
 Integrante da equipe técnica responsável pela elaboração do diagnóstico do meio socioeconômico do Plano de Gestão Ambiental de uma nova atração de lazer do HOT PARK, empreendimento da Rio Quente Resorts - Goiás. Avaliação de impactos sobre o meio so.
- 11/2010 - 11/2010** Serviços técnicos especializados, Plano Básico Ambiental do meio socioeconômico da Mineradora Sto Expedito.
 Serviço realizado
 Elaborou o Programa de Responsabilidade Socioambiental e Articulação Institucional (PROSOCIAL) da Mineradora Santo Expedito Ltda.
- 02/2007 - 08/2010** Serviços técnicos especializados, Programa de comunicação social e educação ambiental,
 Serviço realizado
 atividades relacionadas ao programa de comunicação social e educação ambiental parte integrante do

EM BRANCO

Projeto Básico Ambiental das Pequenas Centrais de Hidrelétricas (PCH's) Goiandira e Nova Aurora, pela empresa contratada: DBO ENGENHARIA LTDA.

- 06/2010 - 07/2010** Serviços técnicos especializados , DBO Engenharia Ltda. .
Serviço realizado
Elaboração dos Programas de de Comunicação Social e Educação Ambiental da Pequena Central Hidrelétrica - PCH Tamboril Ltda no município de Arenópolis, estado de Goiás, para TRITON ENERGIA LTDA.
- 03/2008 - 07/2010** Serviços técnicos especializados , DBO Engenharia Ltda. .
Serviço realizado
Consultoria Ambiental no Monitoramento e Acompanhamento das Obras de Construção, Educação Ambiental, e Comunicação Social compreendendo atividades de escritório e de campo para a BRENTTECH ENERGIA S/A envolvendo a Unidade Termoelétrica Goiânia 2 e a.
- 02/2010 - 06/2010** Serviços técnicos especializados , DBO Engenharia Ltda. .
Serviço realizado
Parte integrante da Equipe Técnica na elaboração do Estudo de Impacto Ambiental -EIA, especificamente no socioambiental da área de influência direta da Pequena Central de Hidrelétrica - PCH Tamboril para TRITON ENERGIA LTDA no município de Arenopol.
- 02/2009 - 03/2010** Serviços técnicos especializados , Programa de comunicação social e educação ambiental. .
Serviço realizado
consultora ambiental e coordenadora do Programa de Comunicação Social e Educação Ambiental do Empreendimento Linha de Transmissão 69 KV.
- 02/2010 - 02/2010** Serviços técnicos especializados , Execução de EIA/RIMA/Diag. do meio antrópico e levantamento socioeconômico. .
Serviço realizado
Integrante da equipe técnica responsável pela elaboração do diagnóstico do meio antrópico para o EAS na área de influência do empreendimento imobiliário Pousada Retiro das Pedras, Cidade Ocidental GO. Empreendimento da CAENGE S/A.
- 03/2009 - 07/2009** Serviços técnicos especializados , Execução de EIA/RIMA/Diag. do meio antrópico e levantamento socioeconômico. .
Serviço realizado
Integrante da equipe técnica responsável pela elaboração do diagnóstico do meio antrópico do EIA na área de influência de 6 decretos para exploração de calcário no município de Formosa GO. Empreendimento da CAMARGO CORRÊA CIMENTOS S/A.
- 05/2009 - 06/2009** Serviços técnicos especializados , Execução do Plano de Gestão Ambiental(PGA), Diagnóstico do meio antrópico. .
Serviço realizado
Integrante da equipe técnica responsável pela elaboração do diagnóstico do meio biótico do Plano de Gestão Ambiental (PGA) na área de influência da futura Linha de Transmissão Luziânia-Cristalina (CELG), Goiás.
- 12/2008 - 04/2009** Serviços técnicos especializados , DBO Engenharia Ltda. .
Serviço realizado
participação na Elaboração do Estudo de Impacto Ambiental - EIA do diagnóstico socioambiental da área de influência do Loteamento Lago Formosa para CAENGE S.A CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA, estado de Goiás..
- 12/2008 - 03/2009** Serviços técnicos especializados , Exec. do Relatório Ambiental Simplificado(RAS), levantamento socioeconômico. .
Serviço realizado
Integrante da equipe técnica responsável pela elaboração do diagnóstico do meio antrópico do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) na área de influência das futuras PCHs no rio São Tomás nos municípios de Rio Verde e Santa Helena - GO.
- 02/2009 - 02/2009** Serviços técnicos especializados , Execução de EIA/RIMA/Diag. do meio antrópico e levantamento socioeconômico. .
Serviço realizado
participante da equipe multidisciplinar pela complementação do diagnóstico do meio socioeconômico do EIA do Empreendimento: Destilaria Santa Rita em Barro Alto - GO e Vila Propício-GO.
- 02/2009 - 02/2009** Serviços técnicos especializados , Execução de EIA/RIMA/Diag. do meio antrópico e levantamento socioeconômico. .
Serviço realizado
Participante da equipe multidisciplinar pela elaboração do diagnóstico do meio socioeconômico do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) do Empreendimento: Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCH) São Tomás em Rio Verde GO e Santa Helena GO..
- 12/2008 - 12/2008** Serviços técnicos especializados , Execução de EIA/RIMA/Diag. do meio antrópico e levantamento socioeconômico. .
Serviço realizado
participante da equipe multidisciplinar pela elaboração do diagnóstico do meio socioeconômico do EIA do Empreendimento: Loteamento Parque Lago de Formosa.
- 12/2008 - 12/2008** Serviços técnicos especializados , Execução de EIA/RIMA/Diag. do meio antrópico e levantamento socioeconômico. .

EM BRANCO

Fis.: 2080
 Proc.: 0337/08
 Rubr.: Agro

- Serviço realizado
 participante da equipe multidisciplinar pela elaboração do diagnóstico do meio socioeconômico do EIA do Empreendimento: Usina Funil Açúcar e Alcool Grupo Esther em Cachoeira Alta - GO e Paranaiguara - GO.
- 12/2008 - 12/2008** Serviços técnicos especializados , Exec: rdo Relatório Ambiental Simplificado(RAS), levantamento socioeconômico. .
- Serviço realizado
 Participante da equipe multidisciplinar pela elaboração do diagnóstico do meio socioeconômico do Plano de Gestão Ambiental (PGA) do Plano de Gestão Ambiental da Linha de Transmissão 169 KV Cristianópolis/GO e Luziânia/GO.
- 06/2008 - 06/2008** Serviços técnicos especializados , Execução do Plano de Gestão Ambiental(PGA), Diagnóstico do meio antrópico. .
- Serviço realizado
 Participante da equipe multidisciplinar pela elaboração do diagnóstico do meio socioeconômico do Plano de Controle Ambiental (PCA) do Plano de Controle Ambiental do Loteamento Monique Goiânia/GO. .
- 06/2008 - 06/2008** Serviços técnicos especializados , Programa de comunicação social e educação ambiental. .
- Serviço realizado
 Participante da equipe multidisciplinar pela elaboração do diagnóstico do meio socioeconômico do Plano de Gestão Ambiental (PGA) para Licenciamento da ampliação da barragem de rejeitos do Empreendimento: COPEBRAS Usina de minério fosfatado do Grupo. .
- 08/2007 - 12/2007** Serviços técnicos especializados , Programa de comunicação social e educação ambiental. .
- Serviço realizado
 Educação Ambiental de Interação com a Sociedade e de Ação Institucional para a Conservação Ambiental da Bacia do Ribeirão João Leite.

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPq, Brasil.

Vínculo institucional

2010 - Atual Vínculo: Integrante do projeto, Enquadramento Funcional: Atividades de Participação, Carga horária: 8

Atividades

01/2010 - 09/2010 Atividades de Participação em Projeto, Atividades Participação em Projeto, PróReitoria de PósGraduação e Pesquisa. .

Projetos de pesquisa

[Levantamento de indicadores e as dimensões de sustentabilidade em áreas de expansão agropecuária no Estado de Goiás](#)

Projetos de Pesquisa

2010 - Atual Levantamento de indicadores e as dimensões de sustentabilidade em áreas de expansão agropecuária no Estado de Goiás

Descrição: Atividades de Participação em Projeto, Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa. Projeto se propõe levantar dados de indicadores de sustentabilidade em quatro meso-regiões e oito micro-regiões do estado de Goiás (áreas ambiental: recursos hídricos e uso do solo; social: renda, educação, emprego, saúde e econômica: produção agropecuária).

Situação: Em andamento; *Natureza:* Pesquisa.

Alunos envolvidos: Graduação (3) / Mestrado acadêmico (2) .

Integrantes: Sergio Sauer - Integrante / Francisco Leonardo Tejerina Garro - Integrante / Cleonice Rocha - Integrante / José Roberto Novaes - Integrante / José Paulo Pietrafesa - Coordenador / Ana Elizabeth Accioly Ferreira dos Santos - Integrante.

Financiador(es): Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Auxílio financeiro. .

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências Biológicas / Área: Ecologia.
2. Grande área: Outros / Área: Ciências Ambientais.

Idiomas

Inglês Compreende Bem, Fala Razoavelmente, Lê Bem, Escreve Razoavelmente.

Produção em C, T & A

Produção bibliográfica

Citações

Outras

Total de trabalhos 1

Total de citações 3

www.faroldostapajcs.blogspot.com / www.portalbure.com/ / www.portaltrairense.blogspot.com Data: 05/06/2010

EM BRANCO

Fls.: 2031
Proc.: 0337/08
Rubr.: Apm**Capítulos de livros publicados**

1. ★ PIETRAFESA, J. P. ; SILVA, S. D. E. ; SANTOS, A. E. A. F. . Política de Recursos Públicos da expansão dos agrocombustíveis em Goiás: ocupação de novos espaços em áreas de cerrado... In: Jose Paulo Pietrafesa; Sandro Dutra e Silva (Org.). (Org.). Transformações no cerrado: progresso, consumo e natureza.. 121 ed. Goiânia: Editora da PUC, 2011, v. v 1, p. 93-

Textos em jornais de notícias/revistas

1. AMARAL, F. ; SANTOS, A. E. A. F. . Programas Ambientais promovem oficinas em Itaituba e Trairão. Jornal Folha do Oeste, Itaituba/PA, p. 04 - 04, 28 maio 2010.
2. SANTOS, A. E. A. F. . I Conferência Mirim do Meio Ambiente. Jornal Opinião, p. 8 - 8, 09 out. 2009.
3. SANTOS, A. E. A. F. . Consultora ambiental fala sobre impacto da cana. JornalCana, São Paulo, p. 52 - 53, 01 set. 2009.

Trabalhos completos publicados em anais de congressos

1. PIETRAFESA, J. P. ; SANTOS, A. E. A. F. . Historical-geographic transference of agro-energy production systems: occupation of cerrado areas in the set of the new agro-industrial profile. In: A brief environmental history of neoliberalism, 2010, Lund - Suécia. A brief environmental history of neoliberalism - Working papers. Lund - Suécia : Working papers, 2010. v. 1.
2. SAUER, S. ; SANTOS, A. E. A. F. ; PIETRAFESA, J. P. . Expansão das lavouras de cana em Goiás: ocupações de novos espaços em áreas de Cerrado e financiamento público. In: VIII Congreso Latinoamericano de Sociología Rural, 2010, Ipojuca, VIII Congreso Latinoamericano de Sociología Rural: América Latina: realiamientos políticos y proyectos en disputa. Ipojuca : VIII Congreso Latinoamericano de Sociología Rural, 2010. v. 1, p. 1-20.

Resumos expandidos publicados em anais de congressos

1. ★ SANTOS, A. E. A. F. . Planejamento de Trilha Interpretativa no Parque Estadual Altamiro de Moura Pacheco. In: 1º Congresso Goiano de Educação Ambiental, 2008, Goiânia. Planejamento de Trilha Interpretativa no Parque Estadual Altamiro de Moura Pacheco, 2008.

Resumos publicados em anais de congressos

1. SANTOS, A. E. A. F. ; PIETRAFESA, J. P. . Impactos da expansão da cana-de-açúcar no estado de Goiás. In: III Seminário Científico Brasileiro Açúcar ético, 2009, São Paulo. Anais do III Seminário Científico Brasileiro Açúcar ético - Direitos sociais, direitos ambientais e manejo responsável no setor sucroalcooleiro. São Paulo : ICDES, 2009, v. 1, p. 20-23.

Apresentações de Trabalho

1. SANTOS, A. E. A. F. . Impactos da cana-de-açúcar no Estado de Goiás. 2009. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
2. SANTOS, A. E. A. F. . Impacto da expansão da cana-de-açúcar em Goiás. 2009. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
3. SANTOS, A. E. A. F. . A questão ambiental no Brasil. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
4. SANTOS, A. E. A. F. . Clima e Cerrado: 2007. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
5. SANTOS, A. E. A. F. . Educação Ambiental na Área de Proteção Ambiental da bacia do rio João Leite. 2007. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Produção técnica**Trabalhos técnicos**

1. SANTOS, A. E. A. F. . Programa de Comunicação Social e Educação Ambiental. 2009.
2. SANTOS, A. E. A. F. . Educação Ambiental de Interação com a Sociedade e de Ação Institucional para a Conservação Ambiental da Bacia do Ribeirão João Leite. 2007.

Demais tipos de produção técnica

1. SANTOS, A. E. A. F. . Informativo Br163, DNIT Ambienta vols. 1 - 6, 2010. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Boletim Informativo).
2. SANTOS, A. E. A. F. ; ESTRELA, I. ; BANDEIRA, V. . Boletim Informativo das Pequenas Centrais Hidrelétricas Goiandira e Nova Aurora - GO. 2009. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Boletim Informativo).
3. SANTOS, A. E. A. F. ; PENA, A. P. ; PIMENTA, S. M. ; FILHO ; GOMES, P. S. ; BANDEIRA, V. . Informativo da Linha de Transmissão Goiás Sul: LT 69KV PCH Goiandira/PCH Nova Aurora/SE Ipameri-GO.. 2009. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Boletim Informativo).
4. PENA, A. P. ; SANTOS, A. E. A. F. ; ESTRELA, I. ; PRUDENTE, R. . Animais Peçonhentos - Aranhas e Escorpiões. 2009. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Boletim Informativo).
5. PENA, A. P. ; SANTOS, A. E. A. F. ; ESTRELA, I. ; PRUDENTE, R. . Animais Peçonhentos Serpentes. 2009. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Boletim Informativo).
6. SANTOS, A. E. A. F. ; LIMA, A. S. ; SILVA, S. T. ; SILVA, J. R. . Reservatório de Água do Ribeirão João Leite Educação Ambiental Qualidade das Águas. 2006. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Boletim Informativo).

Eventos

EM BRANCO

Fls.: 2082
Proc.: 0337108
Rubr.: Apm

Participação em eventos

1. 1º Fórum de Saneamento Básico e Gestão Ambiental. 2011. (Outra)
2. 1 Seminário de Desenvolvimento Regional dos Municípios do Oeste Paraense Mineração e Floresta e Energia.. 2010. (Seminário).
3. III Seminário Científico Brasileiro, Direitos Sociais, Direitos Ambientais e Manejo Responsável no Setor Sucroalcooleiro. 2009. (Seminário).
4. Recursos para Projetos na Área Socioambiental. 2009. (Outra).
5. 3º Seminário da Engenharia comemorativo ao Dia Mundial da Água.. 2007. (Seminário).
6. Comissão Organizadora do 1º Cerrado em Foco.. 2007. (Outra).
7. Seminário de Biomonitoramento como ferramenta de Avaliação e Gestão Ambiental.. 2006. (Seminário).
8. 1º Fórum de Drenagem Urbana do Estado de Goiás.. 2006. (Outra).
9. Ciclo de palestras e mesas-redondas da XVII Semana do ICB da. 2006. (Outra).
10. Biologia de A a Z da Faculdade Araguaia.. 2006. (Outra).
11. II Congresso de Pesquisa, ensino e extensão II CONPEEX. 2005. (Congresso).
12. II Congresso de Pesquisa de Ensino e Extensão da Universidade Federal de Goiás. 2005. (Encontro).
13. VIII Encontro Ambientalista da Universidade Católica de Goiás. 2005. (Encontro).
14. VIII Encontro Ambientalista da Universidade Católica de Goiás.. 2005. (Encontro).
15. 1ª Semana de Ciências Ambientais UFG/CIAMB.. 2005. (Outra).

Outras informações relevantes

Aluna especial na Disciplina Educação Ambiental Avançada, do curso de Pós Graduação em Ciências Ambientais, área de concentração em Estrutura e Dinâmica Ambiental, nível de Doutorado, na universidade Federal de Goiás no ano de 2009..

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 22/05/2012 às 21:21:54

EM BRANCO



Marceli Silva de Couto

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/8256423358634827>
Última atualização do currículo em 10/09/2011.

Possui graduação em BIOLOGIA - Faculdades Integradas do Tapajós (2007). (Texto informado pelo autor)

Identificação

Nome

Marceli Silva de Couto 

Nome em citações bibliográficas

COUTO, M. S.

Sexo

Feminino

Endereço

Formação acadêmica/titulação

2010 - 2011

Especialização em Análises Clínicas e Toxicológica. (Carga Horária: 360h).

Faculdades Integradas do Tapajós, FIT, Brasil.

Título: PREVALÊNCIA DE HEMOGLOBINOPATIAS EM RECEM-NASCIDOS NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

Orientador: JOCTREUDO DE JESUS AGUIAR.

2004 - 2007

Graduação em BIOLOGIA.

Faculdades Integradas do Tapajós, FIT, Brasil.

Título: CARACTERIZAÇÃO DA GALACTOSEMIA E DANOS CAUSADOS EM CRIANÇAS.

Orientador: RILDA JATI.

Atuação Profissional

CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES, CCZ, Brasil.

THE BILL PLAYS TO COURT



EM BRANCO

Vínculo institucional**2009 - 2011**

Vínculo: CONTRATO TEMPORÁRIO, Enquadramento Funcional: BIÓLOGA, Carga horária: 40

Áreas de atuação

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 16/08/2012 às 10:49:29

CNPq | Uma agência do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Fecha de depósito:

Lugar de depósito:

Nombre del depositante:

Identificación del documento:

Descripción del documento:

Observaciones:

EM BRANCO

Marceli Silva de Couto

Brasileira, Solteira, 26 anos
Rua das Laranjeiras, nº 212
Aeroporto Velho - Santarém - PA
Telefone: (93) 3524-3061/ (93) 91097156
E-mail: marcelicouto@hotmail.com



OBJETIVO

Profissional extremamente competente e comunicativa, busco por vaga de Bióloga.

FORMAÇÃO

- Pós-Graduada *Latu Sensu* em Análises Clínicas e Toxicológicas. FIT, conclusão em 2011.
- Graduada em Licenciatura Plena em Ciências Biológicas. FIT, conclusão em 2007.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- **05/2011 a 06/2011 - CRSC - Centro de Referencia de Saúde da Criança.**
Estágio Voluntário para Conclusão de Monografia.
Atividades: Triagem neonatal (Teste do Pezinho).
- **2009 a 2011 - CCZ - Centro de Controle de Zoonoses do Município de Santarém.**
Cargo: Bióloga / Laboratório de Entomologia.
Principais atividades: Coleta e Identificação dos Vetores da Leishmaniose Visceral, Doença de Chagas, Dengue e Outros; Palestras sobre Educação Ambiental e Doenças Tropicais.
- **2008 a 2010 - Wlog Turismo LTDA - Santarém - PA.**
Cargo: Assistente Administrativo
Principais atividades: Fluxo de caixa, contas a pagar e a receber, faturamento e emissão de nota fiscal.
- **2006 a 2008 - Sociedade Beneficente São Camilo - Santarém - PA.**
Cargo: Recepcionista
Principais atividades: Internações e Altas Médicas e Atendimento ao Público.

- **2006 – Laboratório do Hospital Municipal de Santarém – (Estágio voluntário).**

Cargo: Técnica em Laboratório

Principais Atividades: Coleta e análise de material biológico.

QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- Capacitação em Taxonomia de Anofelino, 9ª CRS/SESPA – (2011).
- Curso sobre Carrapatos de Importância Médico Veterinária, Instituto Butantan – (2010).
- Treinamento Laboratorial em Leishmaniose Tegumentar Americana, LACEN - (2009).
- Curso Técnico de Bodiagnóstico, CEPTE – (2005).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Profissional Registrada no Conselho Regional de Biologia.
- CNH categoria B.

EM BRANCO

Fis. 2087
Proc. 0337108
Rubr. Am

Anexo 5: Registro Conselho de Classe dos profissionais listados

EM BRANCO

Fig.: 2088
Proc.: 0337/08
Rubr.: Apr

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA
CRBio04
CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL DE BIÓLOGO

REG. N.: **76779/04-D** HOMOLOGADO: **08/11/2010** EXPEDIDA: **12/11/2010 - MG**

NOME: **ELAINE JOSE DA SILVA**
FILIAÇÃO: **JOAQUIM JOSE SOARES**
MARIA MOREIRA DA SILVA

NACIONALIDADE: **BRASILEIRA** NATURAL DE: **PETROLINA DE GOIAS - GO**
NASCIMENTO: **21/11/1979** C.D.: **850.123.271-87**
REG. GERAL: **3917696** ORGÃO EXPEDIDOR: **DGPC - GO**

Joaquim José Soares
PRESIDENTE DO CRBio

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FÉ PÚBLICA

COLAÇÃO DE GRAU: **14/04/2010** PELA **URB-ANHANGUERA/GO**

TIPO SANGÜÍNEO
FATOR RH:
A+

POLEGAR DIREITO

Elaine Jose da Silva
ASSINATURA DO PROFISSIONAL

LEI N.º 6.206 DE 07/05/73

Fis. 2089
Proc.: 0337/08
Rubr.: Am

**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 4ª REGIÃO - CRBio04**

Av. Amazonas, 298 - 15º Andar - Centro - Belo Horizonte/MG CEP: 30.180-001
Tel. (31) 3207.5000 - Fax. (31) 3207.5001 - Atendimento externo de 9h às 17h
Home page : www.crbio04.gov.br E-mail: crbio04@crbio04.gov.br

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

O Conselho Regional de Biologia – 4ª Região (MG, GO, DF, TO) certifica que o(a) Biólogo(a) **ELAINE JOSE DA SILVA**, registrado(a) neste CRBio04 sob nº **076779/04-D**, tem situação regular junto à Tesouraria, não sofre processo administrativo e está no pleno exercício de seus direitos perante esta Autarquia Federal, órgão fiscalizador do exercício profissional do Biólogo.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação da sua autenticidade na Internet, no endereço "www.crbio04.gov.br".

Certidão emitida às 20:22:48 do dia 09.07.2012 (horário de Brasília)

Número de Controle: 2089.9283.7022.1055

Certidão emitida gratuitamente - Valido até: 07.10.2012

ATENÇÃO: QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O PRESENTE DOCUMENTO

TESTE DE REGULARIDADE

Este teste de regularidade tem por objetivo verificar se o candidato preenche os requisitos necessários para a inscrição no concurso público. O teste é composto por questões de múltipla escolha e de resposta curta, abrangendo conhecimentos gerais e específicos da área de atuação. O candidato deverá responder a todas as questões e o teste será considerado concluído quando o candidato tiver respondido a todas as questões.

EM BRANCO

INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS - IRH

Fis. 2090
Proc.: 033708
Rubr.: Am

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FÉ PÚBLICA

COLAÇÃO DE GRAU: PELA:

TIPO SANGÜÍNEO
FATOR RH:
A+

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

LEI N. 6.206 DE 07/05/75



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA
CRBio-04
CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL DE BIÓLOGO

REG. Nº: 70110/04-D HOMOLOGADO: 04/05/2009 EXPEDIDA: 11/05/2010 -MG

NOME: ANA ELIZABETH ACCIOLY FERREIRA DOS SANTOS

FILIAÇÃO: CARLOS GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS
LUCIA ACCIOLY FERREIRA DOS SANTOS

NACIONALIDADE: BRASILEIRA NATURAL DE: RECIFE - PE

NASCIDO(A): 18/02/1971 CIC: 126.362.948-21

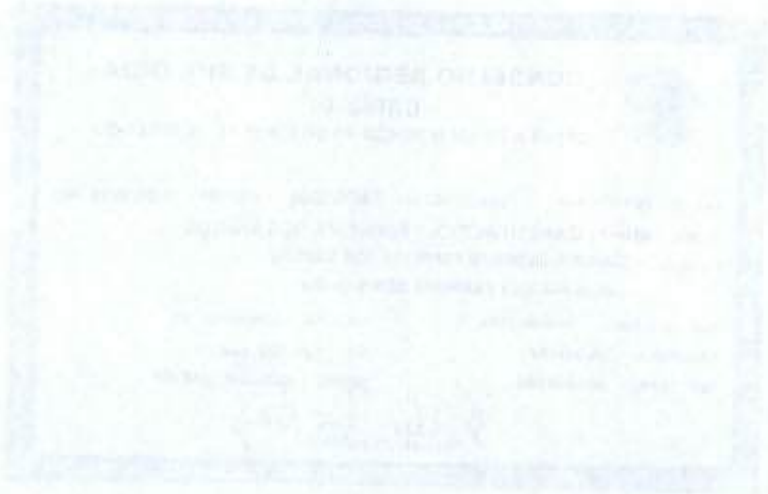
REG. GERAL: 204348365 ORGÃO EMITIDOR: SSP/SP

Flávia Gini Braga
PRESIDENTE DO CRBio

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



EM BRANCO



Fis.: 2091
Proc.: 0337108
Rubr.: Apm**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 4ª REGIÃO - CRBio04**Av. Amazonas, 298 - 15º Andar - Centro - Belo Horizonte/MG CEP: 30.180-001
Tel. (31) 3207.5000 - Fax. (31) 3207.5001 - Atendimento externo de 9h às 17h
Home page : www.crbio04.gov.br E-mail: crbio04@crbio04.gov.br**CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

O Conselho Regional de Biologia – 4ª Região (MG, GO, DF, TO) certifica que o(a) Biólogo(a) **ANA ELIZABETH ACCIOLY FERREIRA DOS SANTOS**, registrado(a) neste CRBio04 sob nº **070110/04-D**, tem situação regular junto à Tesouraria, não sofre processo administrativo e está no pleno exercício de seus direitos perante esta Autarquia Federal, órgão fiscalizador do exercício profissional do Biólogo.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação da sua autenticidade na Internet, no endereço "www.crbio04.gov.br".

Certidão emitida às 11:00:10 do dia 27.07.2012 (horário de Brasília)

Número de Controle: 7405.4914.1770.7567

Certidão emitida gratuitamente - Valido até: 25.10.2012

ATENÇÃO: QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O PRESENTE DOCUMENTO

UNIVERSITY OF CALIFORNIA LIBRARY
100 UNIVERSITY AVENUE
LOS ANGELES, CALIFORNIA 90024

UNIVERSITY OF CALIFORNIA LIBRARY

UNIVERSITY OF CALIFORNIA LIBRARY
100 UNIVERSITY AVENUE
LOS ANGELES, CALIFORNIA 90024

EMBRANCO

UNIVERSITY OF CALIFORNIA LIBRARY
100 UNIVERSITY AVENUE
LOS ANGELES, CALIFORNIA 90024

Fis: 2092
Proc: 0337/08
Rubr: Amu

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FE PÚBLICA

COLAÇÃO DE GRAU: 11/01/2008

PELA: FIT/PA

TIPO SANGÜÍNEO
FATOR RH:
A +

POLEGAR DIREITO

Marceli Silva de Couto
ASSINATURA DO PROFISSIONAL

LEI N.º 6.206 DE 07/05/75



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA
CRBio-06
CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL DE BIÓLOGO

REG. Nº: 52621/06-D HOMOLOGADO: 20/12/2008 EXPEDIDA: 12/01/2009

NOME: **MARCELI SILVA DE COUTO**

FILIAÇÃO: **Manoel Raimundo Valente de Couto**
Francisca Silva de Couto

NACIONALIDADE: Brasileira NATURAL DE: Santarém/PA

NASCIMENTO: 29/05/1986 CIE: 837.503.802-44

REG. GERAL: 433.459-5 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SEGUP/PA

Manoel Raimundo Valente de Couto
PRESIDENTE DO CRBio

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

EM BRANCO



**Conselho Regional de Biologia – 6ª Região
(AC, AM, AP, PA, RO, RR)**

Rua Franco de Sá, 310, Sala 707, Ed. Atrium, São Francisco, Manaus/AM
CEP 69.079-210 – Fone/fax (92) 3663-9181 - Fone (92) 3611-8926
Site: www.crbio06.gov.br - e-mail: crbio06@crbio06.gov.br


CRBio-6

Fls.: 2093
Proc.: 0337108
Rubr.: Am

CERTIDÃO

Certificamos para as finalidades que se fizerem necessárias que **MARCELI SILVA DE COUTO** Registro nº. 52621/06-D, não apresenta nenhuma irregularidade junto à Secretaria e encontra-se em dia com suas obrigações junto à Tesouraria deste CRBio-06 até o dia **31/03/2013**, podendo exercer as atividades profissionais ligadas à Biologia, conforme dispõe a Lei nº. 6684 de 03/09/1979 e as Resoluções do CFBio.

Manaus, 02 de julho de 2012.


Yamile Benaion Alencar
CRBio 16288/06-D
Presidente

CRB-0-8

Constituição Federal do Brasil - 8ª Edição

(Art. 102, III, CF)

Constituição Federal do Brasil - 8ª Edição
Art. 102, III, CF



Art. 102, III, CF

CERTIDÃO

Constituição Federal do Brasil - 8ª Edição
Art. 102, III, CF

Art. 102, III, CF

EM BRANCO

Art. 102, III, CF



ECE Participações S.A.

Fis.: 2094
Proc.: 0337/08
Rubr.: *Apm*

MMA - IBAMA
Documento:
02001.040955/2012-67

Data: 21/08/12

São Paulo, 21 de Agosto de 2012.

ECE - 362/2012

Ao
IBAMA – Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SCEN – Trecho 2 – Edifício Sede do IBAMA – Bloco A
CEP 70.800-200 – Brasília/DF

Atenção: **André de Lima Andrade**
Coordenador do Licenciamento de Hidrelétricas

Assunto: Atendimento ao Relatório de Vistoria nº 10/2012 encaminhado pelo Ofício nº 141/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Ref.: UHE Santo Antônio do Jari
Processo Nº 02001.000337/2008-06

Prezado Senhor,

A ECE Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 09333996/0001-21, titular da concessão da Usina Hidrelétrica Santo Antônio do Jari, dando prosseguimento ao processo de licenciamento ambiental do empreendimento em referência, vem por meio desta encaminhar os laudos laboratoriais nº 2012/07-2451 e nº 2012/07-2683, emitidos pelo laboratório Multi Análises, referentes ao efluente da caixa separadora de água/óleo, atendendo à exigência do Ofício em referência.

Considerando que após as adequações realizadas no sistema separador água/óleo, conforme informado por meio das cartas ECE 327/2012 e ECE 340/2012, e que os laudos apresentaram os resultados dos parâmetros analisados dentro dos valores de referência, solicitamos a liberação para normal funcionamento da rampa de lavagem.

Sem mais para o momento colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Com nossos melhores cumprimentos.



ECE Participações
Juhei Muramoto

Anexos:

1. Laudo nº 2012/07-2451 (laboratório Multi Análises);
2. Laudo nº 2012/07-2683 (laboratório Multi Análises);

De ordem: *[assinatura]* Em: 23/08/12
Para: *[assinatura]*

[assinatura]
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

À srta Ana Patricia,
s/ conhecimento e
acompanhamento.

Em 24/08/12,

[assinatura]
André Lima Andrade
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Dutos
COENX/CGENE/DILIC/IBAMA

À analista Daniela
Morais por pertinência
do assunto.
Em 24/08/12

[assinatura]
Dania Mykito
Ambiental
L.730.428
COEN.U/CGENE/DILIC/IBAMA

Recebido em 24/08/2012

[assinatura]
Daniela da Costa Morais
Analista Ambiental
Matr. 1.727.554
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Analisado
na NT - 87/2012

Fis.: 2095
 Proc.: 0337108
 Rubr.: Apm



Relatório de Ensaio

Laudos N°
2012/07-2451

Código do Cliente 2162		Cliente CESBE AS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS			
CNPJ/CPF 76.487.222/0015-48		Endereço PSG PADRE JULIÃO N°50 A PORTA 06			
Bairro TELEGRAFO SEM FIO	Cidade BELÉM	UF PA	CEP 66115-110	Fone 96 9196 1094	Fax 93 3603 1177
e-mail francisco@cesbe.com.br		Data de Fabricação	Lote	Validade	
Data - Hora da Coleta 12/07/2012 - 12:30	Temp Coleta NÃO FORNECIDO	Data Envio Amostra 04/07/2012	Data - Hora Recb Amostra 04/07/2012 - 08:00	Temp Recb Amostra 14,7°C	
Tipo de Amostra EFLUENTE			Marca / Local SAÍDA DA CAIXA S.A.O DA RAMPA DE LAVAGEM		
Responsável pela Coleta SRA. RENATA GONÇALVES		Observação AMOSTRA COLETADA PELO SOLICITANTE			

Análises Físico-Químicas


Provas	Metodologia	Resultado	Valores de Referência *
DBO	Incubação por 5 dias	20 mg/L de O ₂	Retenção mínima de 60%
DQO	Oxidação K ₂ Cr ₂ O ₇	88 mg/L de O ₂	Não faz referência
Materiais sedimentáveis	Cone de Imhoff	0,1 mL/L	1 mL/L
Óleos e graxas	Extração p/ solvente	17,6 mg/L	50 mg/L
pH	Potenciometria	8,12 a 25,2 °C	5 a 9
Sólidos fixos	Gravimetria	132 mg/L	Não faz referência
Sólidos Suspensos Totais	Espectrofotometria	88 mg/L	Não faz referência
Sólidos Totais	Gravimetria	224 mg/L	Não faz referência
Sólidos voláteis	Gravimetria	92 mg/L	Não faz referência
Surfactantes	Espectrofotometria	0,102 mg/L	Não faz referência

(*)Parecer

Valores de referência de acordo com a Resolução n° 357 de 17 de março de 2005, Alterada e Complementada pela Resolução n° 430 de 13 de maio de 2011- CONAMA sobre condições, parâmetros, padrões e diretrizes para gestão do lançamento de efluentes.

Obs:Geral:

Os resultados apresentados referem-se exclusivamente às amostras ensaiadas e condições operacionais dos processos especificados.

Data 07/08/2012	Assinatura do Técnico Responsável  Helenice Menezes Eng Sanitarista CREA 17978D PA ART 17978D PA/1	Página 1 de 1
--------------------	--	---------------



Faint, illegible text, possibly a header or title, located below the stamp.

EM BRANCO

Fls: 2096
 Proc: 0337108
 Rubr: Agua



Multi Análises

Relatório de Ensaio		Laudo N° 2012/07-2683	
Código do Cliente 2162	Cliente CESBE AS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS		
CNPJ/CPF 76.487.222/0015-48	Endereço PSG PADRE JULIÃO N°50 A PORTA 06		
Bairro TELEGRAFO SEM FIO	Cidade BELÉM	UF PA	CEP 66115-110
Fone 96 9196 1094		Fax 93 3603 1177	
e-mail francisco@cesbe.com.br	Data de Fabricação	Lote	Validade
Data - Hora da Coleta 26/07/2012 - 12:15	Temp Coleta NÃO FORNECIDA	Data Envio Amostra 26/07/2012	Data - Hora Rcb Amostra 27/07/2012 - 09:38
Temp Rcb Amostra 19,2°C			
Tipo de Amostra EFLUENTE		Marca / Local RAMPA DE LAVAGEM (CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓL	
Responsável pela Coleta SR TAYLANA RIBEIRO DE SOUSA		Observação AMOSTRA COLETADA PELO SOLICITANTE	

Análises Físico-Químicas

Provas	Metodologia	Resultado	Valores de Referência *
DBO	Incubação por 5 dias	302 mg/L de O ₂	Remoção mínima de 60%
DQO	Oxidação K ₂ Cr ₂ O ₇	631 mg/L de O ₂	Não faz referência
Materiais sedimentáveis	Cone de Imhoff	0,0 mL/L	1 mL/L
Óleos e graxas	Extração p/ solvente	4,6 mg/L	50 mg/L
pH	Potenciometria	4,92 a 24,5 °C	5 a 9
Sólidos fixos	Gravimetria	738 mg/L	Não faz referência
Sólidos Suspensos Totais	Espectrofotometria	52 mg/L	Não faz referência
Sólidos Totais	Gravimetria	1.282 mg/L	Não faz referência
Sólidos voláteis	Gravimetria	544 mg/L	Não faz referência

(*) Parecer

Valores de referência de acordo com a Resolução n° 357 de 17 de março de 2005. Alterada e Complementada pela Resolução n° 430 de 13 de maio de 2011- CONAMA sobre condições, parâmetros, padrões e diretrizes para gestão do lançamento de efluentes.

ObsGeral:

Os resultados apresentados referem-se exclusivamente às amostras ensaiadas e condições operacionais dos processos especificados.

Data 16/08/2012	Assinatura do Técnico Responsável  Helenice Menezes Eng Sanitarista CREA 17979D PA ART 17979D PA	Página 1 de 1
--------------------	--	---------------

EM BRANCO



Folha: 2097
Proc.: 0337103
Rubrica: *[assinatura]*

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Licenciamento de Hidrelétricas
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1282, Fax: (61) 3307-1328 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

NOTA TÉCNICA nº 82/2012 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 17 de agosto de 2012.

Do Técnico: Daniela da Costa Moraes

Para: André de Lima de Andrade – Coordenador do Licenciamento de Hidrelétricas

Assunto: Análise do Documento ECE – 327/2012 em Resposta ao Relatório de Vistoria nº 10/2012 – COHID/CGENE/DILIC

Processo nº: 02001.001260/2011-89
00033712008-09

I. INTRODUÇÃO

Esta Nota Técnica tem como objetivo analisar o Documento ECE – 327/2012, encaminhado em resposta ao Relatório de Vistoria nº 10/2012 – COHID/CGENE/DILIC, e indicar a discordância da ECE Participações S/A. em relação à legislação ambiental vigente e Projeto Básico Ambiental (PBA) aprovado.

A ECE Participações S/A é registrada sob o CNPJ 09.333.996/0001-21 e tem Sede na Rua Bandeira Paulista, nº530, 10º Andar, Conj. 102, Bairro Itaim Bibi, CEP.: 04.532-001, São Paulo/SP. A empresa é responsável pelo empreendimento UHE Santo Antônio do Jari, em fase de instalação no rio Jari, entre os estados do Amapá e Pará.

A referida vistoria foi realizada entre 21 a 25 de maio de 2012, na qual foram identificados diversos problemas no âmbito do canteiro de obras, entre outros. As recomendações foram encaminhadas ao empreendedor, com prazos estabelecidos, através do Ofício nº 141/2012 – COHID/CGENE/DILIC.

II. ANÁLISE

O Documento ECE – 327/2012 apresentou respostas a 03 (três) solicitações do Relatório de Vistoria nº 10 – COHID/CGENE/DILIC, as quais são analisadas a seguir:

- *Encaminhar ao Ibama, em até 10 dias, todos os laudos laboratoriais do efluente tratado na ETE e da água tratada na ETA, desde sua implantação (fevereiro 2012) até um mês antes da data da vistoria (abril de 2012), assim como a Licença de Operação do laboratório, caso diferente da previamente encaminhada (A.H. Castro). Os laudos de abril em diante deverão ser encaminhados nos próximos relatórios semestrais;*

No referido documento, somente foram encaminhados os laudos laboratoriais do ponto de lançamento da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) no rio Jari e do ponto de saída da água tratada na Estação de Tratamento de Água (ETA) do mês de maio/2012. No entanto, afirmou-se que, tanto a ETE quanto a ETA, foram instaladas em março/2012 dentro do canteiro de obras, ambos no lado do Pará.

O empreendedor justificou-se afirmando que houve “*dificuldade de contratação de laboratório especializado na região para análise de parâmetros, assim como dificuldade de envio das amostras para outros municípios*” (Documento ECE – 327/2012, Anexo 1, página 2).

[assinatura]

Assim, conclui-se que não existem comprovações de que o efluente lançado pela ETE no rio Jari durante 02 (dois) meses estava em conformidade com a legislação ambiental, assim como comprovações de que a água proveniente da ETA estava apta para o consumo humano, de acordo com a legislação do Ministério da Saúde, durante o mesmo período.

a) Lançamento de Efluentes no Corpo Hídrico e Estação de Tratamento de Esgoto (ETE)

De acordo com a Resolução Conama nº 430/2011, em seu Art. 3º, "*Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados diretamente nos corpos receptores após o devido tratamento e desde que obedeçam às condições, padrões e exigências dispostos nesta Resolução e em outras normas aplicáveis*". Já a Resolução Conama nº 357/2005, revogada pela Resolução Conama nº 430/2011, já explicitava no Art. 25 que "*É vedado o lançamento e a autorização de lançamento de efluentes em desacordo com as condições e padrões estabelecidos nesta Resolução*".

No entanto, não foram realizadas análises para saber se o efluente obedecia às condições, padrões e exigências do Conama, tampouco foi informado ao órgão ambiental, antes do lançamento do efluente no corpo hídrico, sobre a dificuldade na logística de análise das coletas.

Com relação a essa dificuldade, considera-se que o argumento não é válido, visto que já existia a previsão de coleta e análise de amostras de efluente no Plano Básico Ambiental (PBA), aprovado em junho de 2011 com a emissão da Licença de Instalação nº 798/2011. De fato, uma das metas do Subprograma de Controle da Poluição durante as Obras (PAC 3) resume-se em "*Manter o descarte de efluentes dentro dos padrões estabelecidos pela regulamentação aplicável*". Assim, com o início do funcionamento da ETE em março/2012, considera-se 07 (sete) meses um prazo razoável para contratar um laboratório para coleta e análise dos efluentes gerados dentro do canteiro de obras.

Cabe lembrar que a necessidade da disposição ambientalmente adequada dos resíduos também foi apontada no próprio Ofício nº 529/2011 – DILIC/IBAMA, que encaminhou a LI, no item 1.2.a: "*Armazenar, transportar, tratar (quando necessário) e destinar, de acordo com a legislação pertinente, todos os resíduos produzidos e efluentes gerados durante as obras*".

Com relação ao laudo laboratorial da ETE apresentado (maio/2012), alguns parâmetros aprovados em PBA não foram analisados, como, por exemplo, pH, DQO, nitrato, amônia, fosfato, ortofosfato, óleos e graxas, coliformes totais e coliformes fecais. Os mesmos devem ser incluídos às análises e constar nos laudos.

Vale lembrar que os laudos trimestrais aprovados em PBA relacionados aos efluentes gerados dentro do canteiro de obras também incluíam, além do ponto de saída da ETE, a saída da caixa de gordura, a saídas das caixas separadoras de água/óleo e as fossas sépticas (*Subprograma de Controle da Poluição durante as Obras – PAC 3, página 21*). Nenhum desses laudos foi encaminhado (somente o da ETE de maio/2012), devendo ser, impreterivelmente, apresentados no próximo relatório semestral, ou a justificativa para sua não apresentação, a qual será objeto de análise.

b) Água Tratada e Estação de Tratamento de Água (ETA)

Com relação à água proveniente da ETA, considera-se que a justificativa de dificuldade de contratação de laboratório especializado na região também não é pertinente, visto que a Portaria nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde exige no Art. 3º que "*Toda água destinada ao consumo humano, distribuída coletivamente por meio de sistema ou solução alternativa coletiva de abastecimento de água, deve ser objeto de controle e vigilância de qualidade de água*". Portanto, as análises de potabilidade da água para consumo humano são obrigatórias, já previstas anteriormente ao início das mesmas.

Assim, em desacordo com a legislação vigente, não houve as análises de potabilidade do ponto de saída da água tratada na Estação de Tratamento de Água (ETA) por 02 (dois) meses.

Provavelmente devido à solicitação do Relatório de Vistoria nº 14/2011 – COHID/CGENE/DILIC, encaminhado pelo Ofício nº 208/2011 – COHID/CGENE/DILIC, foram apresentados laudos laboratoriais da análise bacteriológica (pH, cloro residual e coliformes totais e fecais) da ETA (março/2012 e abril/2012) e de análise da qualidade de água para consumo humano, com base nos padrões da Portaria do Ministério da Saúde, nos pontos de saída do reservatório geral (março/2012, abril/2012 e maio/2012), bebedouro dos alojamentos (maio/2012), bebedouro do refeitório (maio/2012),

bebedouro do canteiro industrial (março/2012 e abril/2012), bebedouro da casa de força (abril/2012) e caminhão pipa (abril/2012).

Assim, os laudos encaminhados são de diferentes pontos de saída, em períodos diferentes. Com vistas a padronizar as análises, deverão ser coletadas e analisadas amostras dos mesmos pontos, sendo os laudos laboratoriais encaminhados em todos os relatórios semestrais. Apesar do PBA não estabelecer periodicidade para as análises, os relatórios semestrais deverão apresentar análises da ETA – de acordo com os padrões, frequências e números de amostras dos anexos da Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde –, assim como coletas e análises nos pontos de saída do bebedouro do refeitório, reservatório geral (ou aquele utilizado para a preparação de alimentos), bebedouro dos alojamentos e bebedouro do canteiro industrial. Os laudos deverão ser assinados pelo técnico responsável.

Com relação aos demais documentos, foram apresentadas a Licença de Funcionamento do laboratório Multianálises, aonde as análises das amostras são realizadas, assim como a ART do responsável técnico pelas mesmas.

- *Com relação ao efluente da caixa separadora de água/óleo advinda da rampa de lavagem lançado diretamente no rio Jari, devem ser tomadas as seguintes medidas: (1) Interrupção imediata do lançamento do efluente em quaisquer corpos d'água. O efluente deverá ser armazenado e descartado de outra forma, sem contaminação de corpos d'água e solo, a qual deverá ser informada num documento específico ao Ibama no prazo de 10 dias, incluindo relatório fotográfico do novo sistema de armazenamento ou descarte; (2) Encaminhar ao Ibama, 10 dias todos os laudos laboratoriais do efluente, assinados pelo técnico responsável, emitidos desde a implantação do sistema, ou seja, desde o início das limpezas na Rampa de Lavagem. Deverá ser encaminhada também a Licença de Operação do laboratório e a ART do técnico responsável, caso seja um laboratório ou técnico diferente daqueles já encaminhados (A.H. Castro); (3) Realizar, em até 10 dias, nova coleta no local para análise, incluindo nas análises, entre outros parâmetros pertinentes, os componentes do detergente industrial utilizado nas lavagens. O laboratório deverá ser acreditado pelo INMETRO; (4) Encaminhar ao Ibama, em 30 dias, relatório específico, incluindo laudos laboratoriais das análises, documento da acreditação do laboratório pelo INMETRO, identificação e análise das causas da formação da espuma e relatório fotográfico da coleta, incluindo data e hora da coleta; (5) Justificar, no relatório a ser encaminhado, se esse lançamento no rio Jari está previsto em outorga da ANA, já que as coordenadas geográficas desse ponto de lançamento não estão presentes na Resolução ANA N° 747/2011; (6) O lançamento do efluente no rio Jari só será liberado após autorização do Ibama, de acordo com análise técnica do órgão após recebimento do relatório específico; e (7) Caso seja concluído que a espuma branca é resultante da ação do detergente utilizado, ou outro contaminante, deverá ser realizado outro tipo de tratamento do efluente gerado na Rampa de Lavagem ou adicionado um tratamento complementar à caixa separadora de água e óleo. Deverá ser encaminhado ao Ibama projeto e previsão de implantação de tal tratamento (cronograma);*

De acordo com as informações encaminhadas, o lançamento do efluente no rio Jari do sistema separador água/óleo foi interrompido, com interdição da rampa de lavagem. Não foi informado como e aonde os veículos estão sendo lavados após a interdição.

Também foi informado que está sendo construída uma nova caixa separadora, ligada a primeira por tubulação, permitindo maior decantação do óleo e melhoria do sistema de descarte do efluente. Segundo informado, após conclusão da melhoria do sistema será coletada nova amostra do efluente. Ressalta-se que, conforme solicitado no subitem (6) deste item, o lançamento do efluente no rio Jari, o qual inclui a segunda caixa separadora ligada à primeira por tubulação, só será liberado após autorização do Ibama, mediante análise de relatório técnico que demonstre o enquadramento do efluente dentro dos limites da legislação ambiental pertinente.

A coleta do efluente foi realizada no dia 04/07/2012, atendendo à solicitação do Relatório de Vistoria, apresentando comprovação fotográfica. Porém, ao contrário do observado em vistoria, o efluente não apresentava espuma. Foi informado que serão considerados nas análises os componentes do

detergente industrial utilizado para a lavagem dos maquinários e equipamentos na área (1000 Plus) e que um relatório com as análises será encaminhado ao Ibama posteriormente.

Segundo o informado, o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico) do detergente afirma que, por o produto ser biodegradável, ele é facilmente decomposto por bactérias, razão pela a qual não afeta a qualidade do rio Jari e do solo. No entanto, também não foram apresentadas análises desse efluente lançado no rio, justificando que até o momento não foi analisada nenhuma amostra devido a dificuldade de contratação de laboratório especializado na análise desses parâmetros e de envio das amostras. Vale lembrar que estão previstas análises trimestrais dos efluentes das caixas separadoras de água e óleo no PBA (*Subprograma de Controle da Poluição durante as Obras – PAC 3, página 21*).

Novamente, esse argumento é insuficiente, já que a legislação é clara ao afirmar que só poderão ser lançados efluentes em corpos hídricos com concentrações máximas de determinados parâmetros. Como a caixa separadora de água e óleo também estava prevista desde o PBA (Subprograma de Controle da Poluição durante as Obras – PAC 3; página 16, 20 e 25), o empreendedor obteve tempo suficiente para contratações e planejamento de logística. Ressalta-se que não é possível averiguar a eficiência desse tratamento de efluentes sem a comprovação, através de análises laboratoriais, que as concentrações dos parâmetros estão dentro dos limites aceitos pelo Conama para lançamento no rio Jari.

Ressalta-se que, numa rápida procura na rede de dados do INMETRO, o laboratório utilizado, Multianálises (Belém/PA), não está acreditado pelo Instituto, apesar de outros 03 (três) terem sido encontrados em Belém. No entanto, espera-se que a comprovação de acreditação seja encaminhada com o relatório específico das análises, conforme solicitado no Ofício nº 141/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

- *Com relação à crosta formada próxima ao ponto de lançamento da caixa separadora de água/óleo advinda do estoque de óleo do canteiro industrial (coordenadas geográficas coordenadas S 00° 39' 01.9'' e W 052° 31' 21.2''), as seguintes medidas deverão ser tomadas: (1) Coletar, no prazo de até 10 dias, por laboratório acreditado pelo INMETRO, material da crosta formada no leito seco do rio identificada em vistoria em presença das equipes do Ibama, EDP e Cesbe; (2) Encaminhar ao Ibama, em até 30 dias, relatório específico, contendo os laudos de análises assinados por técnico responsável, a ART do técnico responsável, o documento da acreditação do laboratório pelo INMETRO, análise das causas de formação da crosta e relatório fotográfico da coleta e da análise em laboratório.*

A amostra da crosta foi coletada no dia 04/07/2012, encaminhando evidência fotográfica. No entanto, o local da coleta está a uma distância a qual não é possível a visualização da crosta, sendo apenas identificada através de legenda.

Informou-se que o relatório com as análises será entregue posteriormente.

Com relação à acreditação do laboratório pelo INMETRO, observa-se que, além de possibilitar a veracidade da coleta e análises através de laboratórios padronizados e com confiabilidade, tal procedimento é exigido pela Resolução Conama nº 430/2011.

III. CONCLUSÃO


Esta Nota Técnica conclui que, durante 02 (dois) meses, houve lançamento no rio Jari (margem do Pará) de efluente proveniente da ETE e da caixa separadora de água/óleo advinda da rampa de lavagem sem análises para determinar se o lançamento dos efluentes estava em conformidade com as condições, padrões e exigências do Conama. No caso específico da caixa separadora de água e óleo, a primeira coleta e análise do efluente foi realizada apenas em julho/2012, pelo menos 6 meses após a implantação do canteiro industrial, devido à solicitação do Ibama. Adicionalmente, não foram realizadas análises de potabilidade para consumo humano da água proveniente da ETA no mesmo período, estando em desacordo com a legislação do Ministério da Saúde.

Com base nas exigências da Resolução Conama nº 430/2011 (Art. 3º), do PBA aprovado para o empreendimento, do Ofício nº 529/2011 – DILIC/IBAMA e da Portaria nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde (Art. 3º), sugere-se que essa Coordenação encaminhe a presente Nota Técnica à Diretoria de Licenciamento Ambiental para avaliação e providências cabíveis.


Adicionalmente, recomenda-se:

- Incluir nas análises dos laudos laboratoriais da ETE os parâmetros ausentes que foram aprovados em PBA: pH, DQO, nitrato, amônia, fosfato, ortofosfato, óleos e graxas, coliformes totais e coliformes fecais;
- Apresentar, nos relatórios semestrais, os laudos laboratoriais trimestrais dos demais efluentes gerados no canteiro de obras e aprovados em PBA: saída da caixa de gordura, saídas das caixas separadoras de água/óleo e das fossas sépticas. Os laudos laboratoriais anteriores a esta data deverão ser apresentados em 15 dias e os futuros laudos nos próximos relatórios semestrais. Deverá ser justificada a sua não apresentação;
- Apresentar, nos relatórios semestrais, laudos mensais bacteriológicos da ETA e de potabilidade no seguintes pontos de saída, além da ETE: bebedouro do refeitório, reservatório geral (ou ponto utilizado para a preparação de alimentos), bebedouro dos alojamentos e bebedouro do canteiro industrial;
- Todos os laudos laboratoriais deverão ser assinados pelo técnico responsável;
- Informar como e aonde os veículos/maquinário e equipamentos estão sendo lavados após a interdição da rampa de lavagem;
- Conforme exigido no Ofício nº 208/2011 – COHID/CGENE/DILIC, reiterar que o lançamento do efluente lançado no rio Jari advindo da caixa separadora de água/óleo da rampa de lavagem só será liberado mediante análise de relatório técnico que demonstre o enquadramento do efluente dentro dos limites da legislação ambiental pertinente.

Esta é a nota.


Daniela da Costa Moraes
Analista Ambiental
Mat. 1727554

De acordo. Considerando o exposto nesta Nota, sobre a elaboração de minuta de ofício à empresa e minuta de ofício CGENE à Dipro, para averiguação da pertinência para lavatura de AI, tendo em vista as informações apresentadas, sugiro que seja lavrada uma advertência ou multa de gravidade leve. Em 17/08/12,


André de Lima Andrade
Coordenador de Emissão de Licenças

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Licenciamento de Hidrelétricas
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1596, Fax: (61) 3316-1178 - <http://www.ibama.gov.br>

Fls.: 2100
Proc.: 0337108
Rubr.: Apv

Ofício nº 220/2012 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 20 de agosto de 2012.

Ao Senhor

Juhei Muramoto

EDP – ECE Participações S.A.

Rua Bandeira Paulista, nº 530, 10º andar

Itaim Bibi - São Paulo/SP

CEP: 04.532-001

Tel.: (11) 2185-5576 / Fax: (11) 2185-5000

Assunto: **Resposta à Carta ECE – 327/2012**

Processo n.º: **02001.000337/2008-06**

Prezado Senhor,

1. Em resposta ao apresentado na Carta ECE – 372/2012, informo que as seguintes solicitações devem ser atendidas e apresentadas nos próximos relatórios semestrais:

- Incluir nas análises dos laudos laboratoriais trimestrais da ETE do canteiro de obras os parâmetros ausentes que foram aprovados no Projeto Básico Ambiental (PBA): pH, DQO, nitrato, amônia, fosfato, ortofosfato, óleos e graxas, coliformes totais e coliformes fecais;
- Apresentar os laudos laboratoriais trimestrais dos demais efluentes gerados no canteiro de obras, aprovados em PBA: saída da caixa de gordura, saídas das caixas separadoras de água/óleo e das fossas sépticas. Os laudos laboratoriais anteriores a esta data deverão ser apresentados em 15 dias e os futuros laudos nos próximos relatórios semestrais. Deverá ser justificada a sua não apresentação;
- Apresentar, em todos os relatórios semestrais, os laudos bacteriológicos da ETA e os laudos de potabilidade da água para consumo humano nos seguintes pontos de saída: bebedouro do refeitório, reservatório geral (ou ponto utilizado para a preparação de alimentos), bebedouro dos alojamentos e bebedouro do canteiro industrial. Os padrões, frequência e número de amostras deverá ser de acordo com os anexos da Portaria nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde;
- Todos os laudos laboratoriais deverão ser assinados pelo técnico responsável. Caso ocorra mudança do técnico, nova ART deverá ser encaminhada;
- Informar como e aonde os veículos, maquinário e equipamentos estão sendo lavados após a interdição da rampa de lavagem;

André

2. Conforme exigido no Ofício nº 208/2011 – COHID/CGENE/DILIC, reitero que o lançamento do efluente no rio Jari advindo da caixa separadora de água/óleo da rampa de lavagem, a qual encontra-se interditada, só será liberado mediante análise de relatório técnico por que demonstre o enquadramento do efluente dentro dos limites da legislação ambiental pertinente.

3. Em relação às condições dos efluentes lançados em corpos hídricos, informo que, devido às alterações da Resolução Conama nº 357/2005, deverá ser considerada a Resolução Conama nº 430/2011.

Atenciosamente,



ANDRÉ DE LIMA ANDRADE
Coordenador de Hidrelétricas



Fis: 2101
Proc.: 0337108
Rubr.: Apr

MMA - IBAMA
Documento:
02001.040169/2012-60
Data: 27/08/12

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO GERAL DE INFRAESTRUTURA DE ENERGIA ELÉTRICA
COORDENAÇÃO DE HIDRELÉTRICAS

Memorando nº 227 /2012/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 23 de agosto de 2012.

À: **Coordenação Geral de Fiscalização – CGFIS**

Assunto: **Avaliação de providências cabíveis – AHE Santo Antônio do Jari, processo nº 02001.000337/2008-06**

Senhor Coordenador-geral,

1. Solicito avaliar as providências cabíveis com relação ao descrito na Nota Técnica nº 82/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, no que diz respeito ao não cumprimento da Resolução Conama nº 430/2011, da Portaria nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde e do Plano Básico Ambiental (PBA) do empreendimento aprovado pelo Ibama.
2. Encaminho, para subsidiar tal avaliação, cópias da Nota Técnica e do documento ECE-327/2012, ao tempo em que informo estarmos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

Anexos: Nota Técnica nº 82/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
Documento ECE-3272012

Ana

EM BRANCO



Fis.: 2102
Proc.: 0332108
Rubr.: Apm

MMA - IBAMA
Documento:
02001.040170/2012-94

Data: 27/08/12

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO GERAL DE INFRAESTRUTURA DE ENERGIA ELÉTRICA
COORDENAÇÃO DE HIDRELÉTRICAS

Memorando nº 128 /2012/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 23 de agosto de 2012.

À: **Coordenação Geral de Fiscalização – CGFIS**

Assunto: **Avaliação de providências cabíveis – AHE Santo Antônio do Jari, processo nº 02001.000337/2008-06**

Senhor Coordenador-geral,

1. Solicito avaliar as providências cabíveis com relação ao descrito na Nota Técnica nº 43/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, que diz respeito ao resgate da ictiofauna em local não indicado na Autorização de Captura, Coleta e Transporte de material Biológico nº206/2012, emitida pelo Ibama em 25/10/2011.
2. Ressalta-se que as atividades de resgate da ictiofauna são ações determinadas pelo órgão licenciador como medida de mitigação dos impactos e que o crime ambiental identificado refere-se a um procedimento administrativo, não acarretando, a princípio, prejuízos ambientais. Assim, caso seja definida pela lavratura de Auto de Infração, sugere-se que seja avaliada a possibilidade de lavratura de Advertência ou multa de gravidade leve.
3. Encaminho, para subsidiar tal avaliação, cópias da Nota Técnica, ao tempo em que informo estarmos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

Anexos: Nota Técnica nº 43/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Licenciamento de Hidrelétricas

NOTA TÉCNICA nº43/2012 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 22 de maio de 2012.

Da Analista: Eliese Cristina de Oliveira

Para: Coordenador do Licenciamento de Hidrelétricas Substituto

Assunto: Recomendação de outorga da ECE Participações S/A, empresa responsável pelo empreendimento UHE Santo Antônio do Jari.

Processo nº: 02001.000337/2008-06

I. INTRODUÇÃO

A presente Nota Técnica tem o objetivo de indicar a outorga da ECE Participações S/A, empresa responsável pelo empreendimento UHE Santo Antônio do Jari, com base nas informações prestadas no primeiro relatório semestral referente ao *Programa de Resgate e Salvamento da Ictiofauna*. A ECE Participações S/A é registrada sob o CNPJ 09.333.996/0001-21 e tem Sede à Rua Bandeira Paulista, nº530, 10º Andar, Conj. 102, Bairro Itaim Bibi, CEP.: 04.532-001, São Paulo/SP.

O empreendimento está em fase de instalação (LI nº798/2011) e a usina de Santo Antônio do Jari funcionará a fio d' água, sendo composta por duas casas de força: (i) casa de força principal, com 3 unidades geradoras do tipo "Francis" (370 MW); e (ii) casa de força complementar com uma 1 unidade geradora do tipo "Bulbo"(3,4MW), totalizando 373,4MW.

A obra está sendo construída no rio Jari, entre os estados do Amapá e Pará. A infração ambiental aqui descrita foi verificada para a área da enseadeira F, de 1,6ha (coordenadas UTM 0.331.353/9.928.126 – 0.331.395/ 9.927.728), localizada na margem direita do rio Jari, estado do Pará.

Esta Nota também fará menção ao PBA aprovado para o *Programa de Resgate da Ictiofauna e Autorização de Captura de Coleta de Material Biológico* nº206/2011, a fim reunir as informações necessárias a caracterização do crime ambiental.

II. ANÁLISE

As informações apresentadas no primeiro relatório semestral permitiram identificar incongruências em relação a *Autorização* nº206/2011 expedida para a captura, coleta e transporte de material biológico no âmbito do *Programa Resgate e Salvamento da Ictiofauna* aprovado no PBA.

O referido *Programa* visa evitar ou mitigar a mortalidade de peixes durante as fases de instalação e operação do empreendimento UHE Santo Antônio do Jari, prevendo ações de resgate, relocação e soltura de peixes. Durante a atual fase construção, essas ações se concentram principalmente nas enseadeiras, estruturas de desvio do leito do rio que formam áreas à jusante propícias ao confinamento da ictiofauna.

O relatório em análise informou que já foram construídas 04 (quatro) enseadeiras (C1, C2, D e F), todas na margem direita do rio Jari, e que as respectivas atividades de resgate já foram finalizadas,

EM BRANCO

tendo sido apresentados os dados de tamanho das áreas ensecadas, quantidade de biomassa, composição e biometria das espécies resgatadas.

Nas ensecadeiras C1, C2, D e F, de 40, 30, 38 e 1,6 ha, respectivamente, foram resgatadas, aproximadamente, 33 toneladas de biomassa, sendo a maioria desse quantitativo (22t) capturado na aérea da ensecadeira F, à jusante do complexo de cachoeiras de Santo Antônio. Embora de menor área, a ensecadeira F foi o local onde a maior quantidade de biomassa foi resgatada, provavelmente, devido a abundância de espécies de médio e grande porte, como o *Phractocephalus hemiliopterus* (pirarara), *Pseudoplatystoma fasciatum* (surubim) e *Zungaro sp.* (jaú); um exemplar desse último chegou a ser capturado com 1 (um) metro de comprimento e 68kg de peso corporal. Já nas áreas ensecadas à montante do citado complexo de cachoeiras (C1, C2 e D), os peixes eram na maioria de pequeno porte, como os acaris (*Ancistrus sp.*, *Dolichancistrus sp.* e *Hypostomus sp.*) e as piranhas (*Pygocentrus nattereri*), resultando em cerca de 1lt de peixes resgatados nessas três áreas.

A licença para o resgate e salvamento da ictiofauna nas as áreas ensecadas durante a implantação do UHE Santo Antônio do Jari foi solicitada junto à CGFAP através do Ofício s/n datado de 15/07/2011. Posteriormente, foi informado o detalhamento das áreas de resgate quanto a sua localização em resposta a a solicitação contida em um e-mail enviado pela CGFAP em 02/08/2011. Na data de 08/08/2011 a *Autorização de Captura de Coleta de Material Biológico* nº206/2011 foi emitida e em 25/10/2011 foi renovada pela DILIC, em atendimento à solicitação contida no Ofício CAE-163-2011. A *Autorização nº206/2011* foi expedida contemplando SOMENTE as áreas das ensecadeiras C, dividida em três fases, e D, enquanto que no relatório semestral analisado já foram apresentados os dados referentes às atividades realizadas na área da ensecadeira F.

As ações de resgate e salvamento nas ensecadeiras estão previstas no âmbito do processo de licenciamento ambiental e estão entre as medidas que visam evitar ou minimizar os impactos de um empreendimento hidrelétrico sobre a ictiofauna local. Contudo, cabe ao empreendedor certificar-se que está munido da devida autorização ou licença, se a mesma está válida, se contempla todas as áreas objeto das atividades pretendidas e demais informações julgadas necessárias à correta instrução do processo autorizativo.

Tendo em vista o exposto acima, recomenda-se a autuação da ECE Participações S/A, empresa responsável pelo UHE Santo Antônio do Jari, com base na Lei 6.905/98 de Crimes Ambientais e Decreto Federal 6.514/08. Não foram observadas condições para majoração ou atenuação da multa, conforme Artigos 16 e 17 da Instrução Normativa 14/2009, e não foi verificado reincidência, específica ou genérica, da empresa em outros crimes ambientais.

Esclarece-se que o crime ambiental aqui identificado refere-se à um procedimento administrativo, não acarretando danos diretos ou indiretos ao meio ambiente.

III. CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Sugere-se a essa Coordenação encaminhar a presente Nota Técnica à Diretoria de Licenciamento Ambiental para avaliação e providências cabíveis.

À consideração superior


Eliese Cristina de Oliveira
Analista Ambiental
Matr. 1.717.120

De acordo em 22/08/12

André de Lima Andrade
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA

EMBRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Hidrelétricas
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1292, Fax: (61) 3316-1178 - <http://www.ibama.gov.br>

Fis.: 2105
Proc.: 0337108
Rubr.: Apr

Ofício nº 225/2012-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 22 de agosto de 2012.

Ao Senhor

Juhei Muramoto

EDP – ECE Participações S.A.

Rua Bandeira Paulista, nº 530, 10º andar

Itaim Bibi - São Paulo/SP

CEP: 04.532-001

Tel.: (11) 2185-5576 / Fax: (11) 2185-5000

Assunto: **Notificação**

Ref.: Processo IBAMA nº 02001.000337/2008-06

Prezado Senhor,

1. Notifico a ECE Participações S/A para a IMEDIATA apresentação da Declaração de Recebimento dos animais recebidos pela Instituição de depósito através da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico N°196/2011. No documento deve constar, no mínimo, o número de tombamento dos espécimes, em atendimento a condicionante 2.7 da Autorização N°63/2012 vigente, que estabeleceu a data limite de 04/08/2012 para a sua apresentação perante ao Ibama.
2. Ressalta-se que o documento apresentado no Anexo I do Relatório Consolidado do Monitoramento da Ictiofauna, encaminhado pela Correspondência ECE-308/2012, não atende a referida condicionante, como já informado no PARECER TÉCNICO N°75/2012-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 10/07/2012.

Atenciosamente,

ANDRÉ DE LIMA ANDRADE
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas

EM BRANCO



M M A

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Licenciamento de Hidrelétricas

NOTA TÉCNICA nº 83/2012 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 24 de agosto de 2012.

Para: Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas

Assunto: Análise do Documento ECE-312/2012 acerca do requerimento de *Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico* para o resgate da ictiofauna no UHE Santo Antônio do Jari.

Processo nº: 02001.000337/2008-06– UHE Santo Antônio do Jari

I. INTRODUÇÃO

O presente documento tem por objetivo atender a Ordem de Serviço (OS) nº 26 de 24 de agosto de 2012, que determinou a elaboração de Nota Técnica como intuito de subsidiar resposta ao requerimento de *Autorização* para a execução do resgate da ictiofauna das obras da enseadeira B, a ser construída na margem esquerda do rio Jari. Na referida Ordem estipula-se que a conclusão das análises e a emissão dos documentos devem ser finalizados na mesma data de sua emissão, tempo exíguo para verificar toda a documentação apresentada pelos empreendedores e para a elaboração de Nota Técnica. Ressalta-se que, neste caso, a conclusão das análises só foi possível pois já havia sido iniciada previamente, em função da emissão da OS nº 14, de 06 de agosto de 2012, que contemplou, entre outras exigências, a avaliação do requerimento de supressão da vegetação, também para a área de construção da enseadeira B.

Os documentos que subsidiaram a emissão da *Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico* para o resgate da ictiofauna foram encaminhados pela Correspondência ECE-312/2012, protocolada em 13/06/2012. Essa nova *Autorização* é necessária devido ao fim do prazo de validade da anterior (nº206/2011), expirada em 25/01/2012, e mudanças na equipe técnica e empresa de Consultoria contratadas para a execução do PBA para o Programa de Resgate e Salvamento da Ictiofauna da UHE Santo Antônio do Jari.

A Correspondência ECE-312/2012 informa que a *Neotropica Tecnologia Ambiental Ltda* será a empresa responsável pelo Programa supracitado durante as etapas seguintes de implantação do empreendimento até o enchimento do reservatório. Acrescenta-se que esse documento também fez o

EM BRANCO

requerimento da *Autorização* para o resgate da fauna terrestre nas áreas de supressão da vegetação, cuja análise foi efetuada pelo Parecer Técnico N°95/2012-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

Cabe lembrar ainda que, através da Portaria IBAMA N°12 de 05/08/2011, as Autorizações de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico passaram a ser emitidas pela Diretoria de Licenciamento Ambiental (DILIC). Dessa forma, o atendimento das condicionantes da *Autorização* solicitada deve constar nos relatórios de acompanhamento dos Programas Ambientais, exigidos pela Condicionante 2.2 da Licença de Instalação N° 798/2011.

II. ANÁLISE

1. Detalhamento da Atividade

1.1 Metodologia

Anexo à Correspondência ECE-312/2012, foi enviado o Plano de Trabalho para o resgate de ictiofauna nas áreas das enseadeiras e durante o enchimento da UHE Santo Antônio do Jari, elaborado pela *Neotrópica Tecnologia Ambiental Ltda.* Entretanto, destaca-se que o referido Plano já foi apresentado ao IBAMA e a metodologia a ser utilizada foi aprovada no âmbito do PBA para o Programa de Resgate e Salvamento da Ictiofauna. Dessa forma, a análise do Plano de Trabalho é inoportuna no presente momento.

A ECE Participações S/A é a empresa responsável pelo empreendimento UHE Santo Antônio do Jari perante ao IBAMA e cabe à essa zelar pelo cumprimento do PBA, independente de eventuais alterações nas empresas Consultoras e/ou equipe técnica contratadas. Portanto, a *Neotrópica Tecnologia Ambiental Ltda* deve executar o Programa de Resgate e Salvamento da Ictiofauna conforme anteriormente aprovado por esse Instituto, atentando-se ainda para o cumprimento das exigências da LI n°798/2011 e recomendações do Ofício n°529/2011 - DILIC/IBAMA referentes ao citado Programa.

1.2 Local da atividade

Em relação aos locais de resgate da ictiofauna, a Correspondência 312/2012 não apresentou informações sobre a localização e extensão da área das enseadeiras. Sabe-se que pelo menos duas enseadeiras (B e E), ambas na margem esquerda do rio Jari, estão previstas até a conclusão das obras do empreendimento, conforme observado nos Anexos II e III da Correspondência 332/2012, datada de 13/07/2012.

1.3 Quantitativo de espécimes para realização da biometria.

O primeiro Relatório Semestral encaminhado ao IBAMA, através da Correspondência CAE 178/2012, de 06/02/12, apresentou os resultados do resgate da ictiofauna nas enseadeiras C1, C2, D e F, construídas na margem direita do rio Jari.

Segundo o relatório supracitado, não foi realizado a biometria de todos os exemplares de modo a garantir a integridade dos espécimes, sendo então estimada a biomassa, justificativa considerada aceitável

EM BRANCO

devido à grande quantidade de peixes capturados na área das ensecadeiras (aproximadamente 33 toneladas).

Contudo, o número amostral utilizado nas análises biométricas não foi adequado para a caracterização da ictiofauna resgatada nas áreas das ensecadeiras já autorizadas. Do total resgatado foram coletados 65 e 39 indivíduos à montante e à jusante, respectivamente, dentre 34 espécies diferentes; o maior número de indivíduos examinados foi igual N=10 para *Ancistrus sp* e *Brycon cf. pesu*. Recomenda-se que a empresa faça as readequações necessárias para a avaliação de quantitativo satisfatório para a caracterização da ictiofauna resgatada nas ensecadeiras, conforme já destacado no Parecer Técnico nº75/2012-COHID/CGENE/DILIC/IBAM.

1.4 Destinação dos animais resgatados

Os animais confinados na áreas ensecadas serão capturados e imediatamente levados para a soltura no leito natural do rio Jari, nas proximidades da área envolvida, de modo a evitar grandes deslocamentos entre os locais de resgate e soltura, minimizando o estresse provocado pelo manejo e transporte dos dos animais.

Em relação à destinação do material coletado, o documento ECE 312/2012 apresenta, em seu Anexo VII, cópia autenticada da Carta de Aceite de Material Biológico, com data de 12 de junho de 2012, emitida pelo Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá – IEPA, que será a instituição receptora dos exemplares que por ventura morrerem durante o manejo ou que necessitem de confirmação taxonômica, conforme PBA aprovado pelo IBAMA. A referida carta do IEPA apresenta em anexo o protocolo de armazenamento de material testemunho.

Ressalta-se que que ao término das atividades de resgate em cada ensecadeira, deve se encaminhar ao IBAMA a Declaração de Recebimento original ou autenticada, emitida pela Instituição de depósito, contendo a quantidade de espécimes recebidos, nome científico das espécies, dados biométricos e número de identificação em campo e de tombamento de cada indivíduo.

2 Documentação do Empreendedor, Empresa Consultora e Equipe Técnica

Os documentos apresentados para subsidiar a emissão da Autorização foram especificados nas tabelas abaixo.

Tabela 1-Identificação do empreendedor, empresa Consultora e seus responsáveis perante ao IBAMA.

	Responsável	CNPJ	CTF e Certificado de Regularidade
Empreendedor: ECE Participações S.A.	Juhei Muramoto	09.333.996/0001-21	3631900 – válido até 19/09/2012*
Consultoria: <i>Neotropica Tecnologia Ambiental LTDA</i>	Rodrigo Roriz	06.078.290/0001-72	710146 – válido do até 16/08/2012

*<http://servicos.ibama.gov.br/cogeq/>

EM BRANCO

Tabela 2-Identificação da equipe técnica da empresa Consultora.

	CPF	CTF e Certificado de Regularidade	Formação	Nº CC*	ART
Coordenador:					
Rafael Braga do Amaral	834.394.711-87	2351913- válido até 12/09/2012	Mestrado em Ecologia e Produção Sustentável	Crbio4º 44605/04-D	256/2012 CRbio-6º
Técnicos de campo:					
Pedro Henrique de Freitas Braga Borges	018.213.911-52	5060900 - válido até 12/09/2012	Bacharel em Ciências Biológicas	Crbio4º 70209/04-D	Declaração de Aptidão
Murilo Luiz e Castro Santana	020.126.381-55	5457932 - válido até 12/09/2012	Graduação em Ciências Biológicas.	Crbio4º 80786/04-D	Declaração de Aptidão

CC: conselho de classe

As Declarações de Aptidão Individual dos técnicos de campo Pedro Henrique de Freitas B. Borges e Murilo Luiz e C. foram apresentadas Santana através da Correspondência ECE-342/12, de 30/07/2012.

Destaca-se que que o número de pessoas envolvidas nas atividades de resgate pode ser alterado de acordo com as necessidades encontradas em campo e com adaptações ou modificações logísticas, conforme previsto no PBA. No primeiro Relatório Semestral foi informado que houve a participação de 03 biólogos e 40 auxiliares de campo durante o resgate nas primeiras enseadeiras construídas na área do empreendimento.

O PBA previu o treinamento das equipes de apoio às atividades de resgate, contudo, o relatório supracitado não fornece esse tipo de informação. Desconsiderando-se esse fato, recomenda-se, na medida do possível, a participação dos mesmos auxiliares de campo que atuaram no resgate da ictiofauna nas enseadeiras já construídas, de modo a reduzir custos com o treinamento e tirar proveito da experiência adquirida.

III. CONCLUSÃO.

Não sendo identificadas pendências, sugere-se a emissão da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico, cuja validade estará vinculada a LI nº798/2011. Abaixo são sugeridas as Condicionantes da Autorização solicitada.

1. Condicionantes Gerais:

- 1.1 Válida somente sem emendas e/ou rasuras
- 1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta Autorização caso ocorra:
 - a. violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b. omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta Autorização;

EM BRANCO

c. superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

1.3 A ocorrência de situações descritas nos itens '1.2 a' e '1.2 b' acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente.

1.4 O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 30 (trinta) dias antes de expirar o prazo de validade desta Autorização;

1.5 As equipes de campo deverão ser compostas por pelo menos 1 (um) profissional designado por esta Autorização, o qual deve estar de posse do documento e certificar-se o mesmo válido e se contempla os locais de realização das atividades de resgate.

1.6 Qualquer alteração na equipe técnica, empresa de consultoria ou metodologia deve ser previamente comunicada ao IBAMA, para fins de análise e aprovação. Ressalta-se que a substituição e/ou indicação de novos integrantes deve vir acompanhada dos respectivos CPFs, CTFs regulares, ARTs, Declaração de Aptidão e *links* para os Currículos *Lattes*.

1.7 Durante a validade desta Autorização e a realização das atividades permitidas, o CTF do Coordenador Geral da Atividade e dos profissionais listados no campo "Equipe Técnica" devem ser mantidos válidos e regulares através da emissão do Certificado de Regularidade.

2. Condicionantes Específicas:

2.1 Esta Autorização não permite a captura de quaisquer quantidades de peixes além das áreas das ensecadeiras construídas pelo empreendimento UHE Santo Antônio do Jari.

2.2 Esta Autorização é válida para a translocação de peixes das ensecadeiras até o local mais próximo do rio, não ensecado, e para o transporte de animais e/ou material biológico para a Instituição de depósito, desde que devidamente identificados.

2.3 Animais exóticos- cuja distribuição geográfica não inclui a bacia hidrográfica de ocorrência natural da espécie- capturados não devem ser reintroduzidos. Neste caso, o IBAMA deve ser oficialmente informado e destinação adequada para esses animais deve ser apresentada pelo empreendedor.

2.4 A metodologia deve seguir o Programa de Resgate e Salvamento da Ictiofauna, conforme o PBA aprovado pelo IBAMA

2.5 Os relatórios das atividades de resgate em cada ensecadeira devem ser encaminhados juntamente com relatório semestral referente aos programas do PBA, em atendimento a condicionante 2.2 da LI nº798/2011.

2.6 Apresentar nos relatórios especificados no Item acima, lista de espécies resgatadas, destacando aquelas ameaçadas de extinção (lista de espécies ameaçadas de extinção da IUCN, Livro Vermelho da Fauna Brasileira ameaçadas de extinção do MMA e lista estaduais da Fauna ameaçada), as endêmicas, as raras, as não descritas anteriormente para a área de estudo ou pela Ciência, as de importância econômica, as migratórias e as exóticas.

2.7 Apresentar, juntamente com os relatórios, anexo digital contendo a lista de dados brutos dos registros de todos os espécimes coletados, bem como coordenadas geográficas, data, destinação e demais dados e metadados.

2.8 Apresentar, em 60 (sessenta) dias, a Declaração de Recebimento emitida pela Instituição de depósito com o número de tombamento dos animais recebidos através da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 206/2011.

2.9 Em até 90 (noventa) dias contados do final do prazo de validade desta Autorização, encaminhar a Declaração de Recebimento original ou autenticada, emitida pela Instituição de depósito, contendo o número de espécimes recebidos, nome científico, data e local de coleta, dados biométricos e número de tombamento. Esse prazo poderá ser prorrogado mediante a apresentação de documentação contendo justificativa a ser analisada pelo IBAMA.

EM BRANCO

À consideração superior.

Eliese Cristina de Oliveira
Analista Ambiental
Mat. 1.717.120

De acordo, em 27/08/12,

André de Lima Andrade
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA

DE ACORDO. A PRC, CONFORME
RECOMENDAÇÃO DO PROTOR.

27/08/12

EM BRANCO

[Faint, illegible handwritten text and scribbles]



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02001.000337/2008-06

AUTORIZAÇÃO Nº 135 /2012

VALIDADE
02 (DOIS) ANOS a partir da assinatura

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE

1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
3. COLETA/TRANSPORTE DE ESPÉCIES LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 03/2003 E ANEXOS CITES, BEM COMO AS INs MMA 05/04 e 52/05;
4. COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NO VERSO DESTA;
5. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO;
6. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.

Observação: As Autorizações obtidas por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) não podem ser utilizadas para a captura e/ou coleta de material biológico referente ao processo de licenciamento ambiental de empreendimentos.

EQUIPE TÉCNICA:

NOMES:

CPF / CTF

RAFAEL BRAGA DO AMARAL

834.394.711-87/2351913

PEDRO HENRIQUE DE FREITAS BRAGA BORGES

018.213.911-52/5060900

MURILO LUIZ E CASTRO SANTANA

020.126.381-55/5457932

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):

Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA
Diretora



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02001.000337/2008-06

AUTORIZAÇÃO Nº 135/2012

VALIDADE
02 (DOIS) ANOS a partir da assinatura

CONDICIONANTES

1 Condicionantes Gerais:

- 1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras.
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta Autorização caso ocorra:
 - a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta Autorização;
 - c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente.
- 1.4. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 30 (trinta) dias antes de expirar o prazo de validade desta Autorização.
- 1.5. As equipes de campo deverão ser compostas por pelo menos 1 (um) profissional designado por esta Autorização, o qual deve estar de posse do documento e certificar-se o mesmo válido e se contempla os locais de realização das atividades de resgate em campo.
- 1.6. Qualquer alteração na equipe técnica, empresa de consultoria ou metodologia deve ser previamente comunicada ao IBAMA, para fins de análise e aprovação. Ressalta-se que a substituição e/ou indicação de novos integrantes deve vir acompanhada dos respectivos CPFs, CTFs regulares, ARTs, Declaração de Aptidão e links para os Currículos Lattes.
- 1.7. Durante a validade desta Autorização e a realização das atividades permitidas, o CTF do Coordenador Geral da Atividade e dos profissionais listados no campo "Equipe Técnica" devem ser mantidos válidos e regulares através da emissão do Certificado de Regularidade.

2. Condicionantes Específicas:

- 2.1. Esta Autorização não permite a captura de quaisquer quantidades de peixes além das áreas das enseadeiras construídas pelo empreendimento UHE Santo Antônio do Jari.
- 2.2. Esta Autorização é válida para a translocação de peixes das enseadeiras até o local mais próximo do rio, não ensecado, e para o transporte de animais e/ou material biológico para a Instituição de depósito, desde que devidamente identificados.
- 2.3. Animais exóticos -cuja distribuição geográfica não inclui a bacia hidrográfica de ocorrência natural da espécie- capturados não devem ser reintroduzidos. Neste caso, o IBAMA deve ser oficialmente informado e destinação adequada para esses animais deve ser apresentada pelo empreendedor.
- 2.4. A metodologia deve seguir o Programa de Resgate e Salvamento da Ictiofauna, conforme o PBA aprovado pelo IBAMA.
- 2.5. Os relatórios das atividades de resgate em cada enseadeira devem ser encaminhados juntamente com relatório semestral referente aos programas do PBA, em atendimento a condicionante 2.2 da LI nº 798/2011.
- 2.6. Apresentar nos relatórios especificados no Item acima, lista de espécies resgatadas, destacando aquelas ameaçadas de extinção (lista de espécies ameaçadas de extinção da IUCN, Livro Vermelho da Fauna Brasileira ameaçadas de extinção do MMA e lista estaduais da Fauna ameaçada), as endêmicas, as raras, as não descritas anteriormente para a área de estudo ou pela Ciência, as de importância

econômica, as migratórias e as exóticas.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02001.000337/2008-06

AUTORIZAÇÃO Nº 135/2012

VALIDADE
02 (DOIS) ANOS a partir da assinatura

CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES

- 2.7. Apresentar, juntamente com os relatórios, anexo digital contendo a lista de dados brutos dos registros de todos os espécimes coletados, bem como coordenadas geográficas, data, destinação e demais dados e metadados.
- 2.8. Apresentar, em 60 (sessenta) dias, a Declaração de Recebimento emitida pela Instituição de depósito com o número de tombamento dos animais recebidos através da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 206/2011.
- 2.9. Em até 90 (noventa) dias contados do final do prazo de validade desta Autorização, encaminhar a Declaração de Recebimento original ou autenticada, emitida pela Instituição de depósito, contendo o número de espécimes recebidos, nome científico, data e local de coleta e número de tombamento. Esse prazo poderá ser prorrogado mediante a apresentação de documentação contendo justificativa a ser analisada pelo IBAMA.



Folha: 2119
Proc.: 0337108
Rubrica: Apm

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Licenciamento de Hidrelétricas
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1282, Fax: (61) 3307-1328 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

NOTA TÉCNICA nº 87/2012 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 05 de setembro de 2012.

Para: Rafael Ishimoto Della Nina – Coordenador do Licenciamento de Hidrelétricas Substituto

Assunto: Análise do Documento ECE – 340/2012, ECE – 362/2012 e ECE – 350/2012 em Resposta ao Relatório de Vistoria nº 10/2012 – COHID/CGENE/DILIC

Processo nº: 02001.000337/2008-09 – AHE Santo Antônio do Jari

I. INTRODUÇÃO

Esta Nota Técnica tem como objetivo analisar o Documento ECE – 340/2012, ECE – 362/2012 e ECE – 350/2012, encaminhados em resposta ao Relatório de Vistoria nº 10/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

A ECE Participações S/A é registrada sob o CNPJ 09.333.996/0001-21 e tem Sede na Rua Bandeira Paulista, nº530, 10º Andar, Conj. 102, Bairro Itaim Bibi, CEP.: 04.532-001, São Paulo/SP. A empresa é responsável pelo empreendimento UHE Santo Antônio do Jari, em fase de instalação no rio Jari, entre os estados do Amapá e Pará.

A referida vistoria foi realizada entre 21 a 25 de maio de 2012, na qual foram identificados diversos problemas no âmbito do canteiro de obras, entre outros. As recomendações foram descritas no Relatório de Vistoria nº 10/2012 – COHID/CGENE/DILIC e encaminhadas ao empreendedor, com prazos estabelecidos, através do Ofício nº 141/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

Esta Nota analisará os componentes relacionados às obras, ao meio físico e à fauna terrestre. Os assuntos relacionados à flora serão avaliados em outra Nota Técnica.

II. ANÁLISE

1. ECE – 340/2012

O Documento ECE – 340/2012 apresentou respostas às seguintes solicitações do Relatório de Vistoria nº 10 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA:

- *Intensificar as campanhas de educação ambiental dentro do canteiro de obras que tratem da necessidade do descarte adequado dos resíduos antes de serem encaminhados à Central de Resíduos;*

Com relação a este item, foi informado que estão sendo realizadas campanhas de educação ambiental dentro do canteiro de obras. Segundo o documento, os funcionários estão sendo orientados quanto à necessidade de segregação adequada dos resíduos na frente de serviço antes de serem encaminhados à Central de Resíduos.

Apm

Apesar de já ter sido informado sobre a realização dessas campanhas em relatórios passados, durante a vistoria de maio observou-se uma quantidade significativa de resíduos na Central de Resíduos sendo segregada por trabalhadores, a qual poderia ter sido separado mais eficientemente na fonte de geração do resíduo. Assim, os resultados das campanhas de educação ambiental realizadas no canteiro de obras será novamente acompanhada nas próximas vistorias técnicas para avaliar sua efetividade.

Cabe observar que, para as campanhas de educação ambiental serem eficientes e eficazes, o empreendedor deve monitorar mais atentamente o comportamento desenvolvido no canteiro de obras para atingir seus objetivos, identificando situações que precisem serem corrigidas.

- *Implantar, em até 30 dias, um leitor de vazão na ETE após o tratamento final do efluente e antes do seu lançamento no rio Jari, com o objetivo de medir a vazão lançada no corpo d'água. A vazão deverá ser anotada no ato da coleta do efluente para análise e fazer parte do laudo laboratorial de análise de qualidade do efluente. Encaminhar nos Relatórios Semestrais laudos laboratoriais com as vazões e parâmetros analisados, incluindo relatório fotográfico;*

O documento informou que o leitor de vazão (calha Parshall) está sendo instalado na saída da Estação de Tratamento de Efluente (ETE), apresentando evidência fotográfica. Em vistorias posteriores na ETE do canteiro de obras, será observado leitor instalado.

Foi informado que a vazão será anotada no ato das coletas e constará nos laudos laboratoriais.

- *Informar a origem da água utilizada para usos não nobres, ou seja, a água utilizada na obra para usos gerais, com exceção do consumo humano e do refeitório;*

Com relação aos usos não nobres da água no canteiro de obras, foi informado que a água está sendo captada do rio Jari, encaminhando outorga para captação de água e lançamento de efluentes emitida pela ANA (Resolução nº 196/2012, de 31 de maio de 2012). A solicitação foi realizada porque, durante a vistoria técnica de maio/2012, a equipe responsável pelo meio ambiente da obra não soube informar a origem da água utilizada dentro do canteiro de obras.

No entanto, a outorga encaminhada foi emitida posteriormente à realização da vistoria técnica (21 a 25 de maio de 2012), quando a água já estava sendo utilizada. A outorga anterior (Resolução ANA nº 747/2011) apresenta as coordenadas do mesmo ponto de captação da outorga de 2012, sob o mesmo regime de operação e volume anual (Ponto I, em ambas outorgas).

Portanto, existe apenas um ponto de captação de água do rio Jari para todos os usos dentro do canteiro de obras: abastecimento humano (após tratamento da água na Estação de Tratamento de Água – ETA) e usos gerais para as obras.

- *Justificar, em até 30 dias, o uso pretendido e/ou destinação final que será dada para a madeira suprimida empilhada, tanto na área do canteiro principal como na do futuro canteiro de obras secundário (margem esquerda do rio Jari), e àquela objeto de futura supressão a ser autorizada;*

O documento foi vago ao afirmar que existem tratativas com a Jari Celulose e com os municípios da área de influência para recebimento e doação da madeira suprimida. A mesma afirmativa foi feita em outros documentos anteriores, sem apresentação de dados concretos.

Embora seja logisticamente difícil e custoso o encaminhamento do material suprimido, conforme ocorre nos demais empreendimentos hidrelétricos na Amazônia, considera-se que a destinação final do material, ou mesmo um planejamento, já deveria estar previsto no projeto inicial por ser inerente à construção do empreendimento.

Cabe ressaltar ainda que a equipe técnica do Ibama, responsável pela análise do processo e elaboração de pareceres e demais documentos técnicos, sempre considerou que o empreendedor é

responsável pelos resíduos gerados em todas as atividades da obra, assim como por sua destinação final legalmente adequada.

Adicionalmente, as Autorizações de Supressão de Vegetação (ASV) sempre solicitaram, desde o início do processo, o aproveitamento econômico da matéria prima florestal.

Entretanto, sabe-se que muitas vezes a destinação da matéria prima oriunda da supressão de vegetação de empreendimentos na Amazônia pode não ser adequada devido às dificuldades de logística, acarretando prejuízo ao meio ambiente devido aos impactos decorrentes da deterioração e/ou inutilização da matéria prima florestal.

Portanto, é essencial que o empreendedor direcione todos os esforços para que a destinação da madeira ocorra durante a fase de obras, o mais rápido possível. A equipe técnica recomenda à Coordenação que seja dada prioridade à essa questão, assim como seja pedido ao empreendedor atualizações das tratativas entre os interessados periodicamente.

- *Apresentar, em até 30 dias, o projeto da captação e tratamento do efluente gerado pela lavagem de betoneiras no canteiro industrial. Justificar se o efluente recircula no sistema (e como) ou se é utilizado novamente para a lavagem de betoneiras. Caso o efluente não seja reutilizado para lavagem de betoneiras: (i) informar qual a destinação final do efluente do tratamento utilizado (decantadores e filtro); e (ii) informar qual água é utilizada para lavagem das betoneiras atualmente. Caso o efluente seja reutilizado para lavagem de betoneiras: (i) informar como ocorre a recirculação no sistema, visto que não foi observada na vistoria a presença de bombas;*

O documento informou que o sistema de tratamento do efluente proveniente da lavagem das betoneiras na Central de Concreto é composto por 03 (três) decantadores e 01 (um filtro). O rejeito é decantado e encaminhado para a área de bota-fora, enquanto a água residual é bombeada na saída do filtro para uma caixa de 15.000L e reutilizada nas próximas lavagens das betoneiras.

Adicionalmente, foi construído um segundo sistema de tratamento, encaminhando o efluente das lavagens para outro sistema de 03 (três) decantadores e 01 (filtro). A saída dos dois sistemas (após o efluente passar pelos filtros) são ligadas e a água recircula pelos dois sistemas. Caso a água que recircula no sistema não seja suficiente para a lavagem das betoneiras, está prevista a utilização de água captada do rio Jari para abastecer a caixa, outorgada pela Resolução ANA nº 196/2012.

Foram apresentadas as plantas baixas de ambos sistemas, galerias de decantação e da rampa de lavagem das betoneiras, assim como a ART do técnico responsável pelo projeto.

O projeto apresentado parece adequado até o momento, considerando o uso pretendido. As melhorias no sistema descritas no documento, assim como a eficiência do mesmo, serão objetos de acompanhamento periódico nas próximas vistorias.

Amr
[assinatura]

▪ Com relação ao efluente da caixa separadora de água/óleo advinda da rampa de lavagem lançado diretamente no rio Jari, devem ser tomadas as seguintes medidas: (1) Interrupção imediata do lançamento do efluente em quaisquer corpos d'água. O efluente deverá ser armazenado e descartado de outra forma, sem contaminação de corpos d'água e solo, a qual deverá ser informada num documento específico ao Ibama no prazo de 10 dias, incluindo relatório fotográfico do novo sistema de armazenamento ou descarte; (2) Encaminhar ao Ibama, 10 dias todos os laudos laboratoriais do efluente, assinados pelo técnico responsável, emitidos desde a implantação do sistema, ou seja, desde o início das limpezas na Rampa de Lavagem. Deverá ser encaminhada também a Licença de Operação do laboratório e a ART do técnico responsável, caso seja um laboratório ou técnico diferente daqueles já encaminhados (A.H. Castro); (3) Realizar, em até 10 dias, nova coleta no local para análise, incluindo nas análises, entre outros parâmetros pertinentes, os componentes do detergente industrial utilizado nas lavagens. O laboratório deverá ser acreditado pelo INMETRO; (4) Encaminhar ao Ibama, em 30 dias, relatório específico, incluindo laudos laboratoriais das análises, documento da acreditação do laboratório pelo INMETRO, identificação e análise das causas da formação da espuma e relatório fotográfico da coleta, incluindo data e hora da coleta; (5) Justificar, no relatório a ser encaminhado, se esse lançamento no rio Jari está previsto em outorga da ANA, já que as coordenadas geográficas desse ponto de lançamento não estão presentes na Resolução ANA N° 747/2011; (6) O lançamento do efluente no rio Jari só será liberado após autorização do Ibama, de acordo com análise técnica do órgão após recebimento do relatório específico; e (7) Caso seja concluído que a espuma branca é resultante da ação do detergente utilizado, ou outro contaminante, deverá ser realizado outro tipo de tratamento do efluente gerado na Rampa de Lavagem ou adicionado um tratamento complementar à caixa separadora de água e óleo. Deverá ser encaminhado ao Ibama projeto e previsão de implantação de tal tratamento (cronograma);

Os subitens de (1) a (4) já foram encaminhados através da carta ECE-327/2012 e analisados pela Nota Técnica n° 82/2012 – COHID/CGENE/DILIC.

Com relação à outorga da ANA (item 5), o empreendedor justificou que é desnecessária, visto que a Agência não reconhece o ponto como hídrico. Recomenda-se que o empreendedor apresente um documento da ANA que constate, de acordo com as coordenadas do ponto, que não é necessária a outorga para o lançamento do efluente neste local.

De acordo com o documento, o sistema de tratamento do efluente gerado pela rampa de lavagem foi ampliado para duas caixas separadoras de água e óleo, unidas via tubulação e compostas, cada uma, por dois decantadores e uma separadora de água e óleo. A fração oleosa do efluente está sendo encaminhada para empresa especializada no tratamento e destinação final do resíduo, enquanto a fração líquida está sendo descartada no leito ensecado do rio Jari. Foi afirmado que “há perda do efluente no solo não havendo água no local”.

Cabe observar que o empreendedor não havia realizado nenhuma análise do efluente antes da mesma ser solicitada através da Nota Técnica n° 82/2012 – COHID/CGENE/DILIC e do Ofício n° 220/2012 – COHID/CGENE/DILIC. Assim, pode-se afirmar que o efluente está sendo descartado no solo sem saber se existe risco de contaminação do mesmo, visto que as concentrações dos compostos no descarte são desconhecidas.

Observa-se que embora o empreendedor tenha afirmado que não existe contato entre o despejo do efluente e o rio Jari, esse fato não foi observado em vistoria. Além disso, é preciso ressaltar que a formação rochosa local pode apresentar fissuras e fraturas que facilitam a infiltração do efluente em direção ao lençol freático, assim como o percolamento do mesmo para o rio Jari. Assim, a hipótese de contaminação do lençol subterrâneo nesse cenário não pode ser descartada, dada a inexistência de análises dos padrões do efluente descartado, ausência de mapeamento subterrâneo para identificar a altura do lençol freático, e ausência de qualquer tipo de monitoramento da infiltração do efluente e do possível contato com o freático.

Conforme ressaltado na Nota Técnica nº 82/2012 – COHID/CGENE/DILIC, é importante esclarecer que a ausência de análises do efluente não está de acordo com o Projeto Básico Ambiental (PBA) aprovado para o empreendimento, assim como em relação à Resolução Conama nº 430/2011.

Com relação ao descarte da fração líquida do efluente no leito ensecado do rio, esta medida também está em desacordo com o PBA aprovado pelo Ibama, no qual indica como destinação final o lançamento na rede pluvial do canteiro de obra, a qual posteriormente possibilitará “o deságue do efluente tratado no rio, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação” (Subprograma de Controle da Poluição durante as Obras - PAC 3, páginas 16 e 19). Em nenhum momento o PBA indica como destinação final o leito ensecado do rio, assim como não foi requerido ou informado ao Ibama a utilização de outro descarte.

Assim, existem duas irregularidades relacionadas ao efluente gerado na rampa de lavagem, de acordo com o analisado através da documentação apresentada: ausência de análise do efluente advindo da caixa separadora de água/óleo (discordância da legislação ambiental e do PBA aprovado) e descarte no leito ensecado do rio Jari (discordância do PBA aprovado). Os demais aspectos relacionados ao sistema de tratamento do efluente gerado na rampa de lavagem serão observados em vistoria.

Portanto, recomenda-se que a destinação final do efluente tratado seja readequada, com encaminhamento da fração líquida para a rede de drenagem pluvial e posterior descarte no rio Jari, conforme aprovado em PBA, mediante outorga, com análises dos padrões de acordo com a Resolução Conama nº 430/2011 e periodicidade e parâmetros de monitoramento de acordo com o PBA (Subprograma de Controle da Poluição durante as Obras - PAC 3, item 6.2.2.6.2.3 - Monitoramento). Caso não seja possível este readequamento, deverá ser encaminhada nova proposta de descarte e/ou tratamento desse efluente para análise do Ibama, a qual deve ser diferente do atual descarte (leito ensecado do rio).

Ressalta-se também que não foi encaminhada a acreditação do laboratório pelo INMETRO. Conforme frisou a Nota Técnica nº 82/2012 – COHID/CGENE/DILIC, existem 03 (três) laboratórios acreditados em Belém, segundo o site do INMETRO, mesmo local do laboratório utilizado pelo empreendedor. Novamente, considerando a necessidade de confiança nos dados apresentados, recomenda-se que seja realçada a exigência de apresentação da acreditação do laboratório e que o laudo esteja assinado, com apresentação da ART do técnico responsável pelos dados fornecidos no laudo.

Por fim, recomenda-se que o relatório final da análise da coleta do efluente seja conclusivo, apresentando encaminhamentos quanto à adequação do efluente descartado segundo a Resolução Conama nº 430/2011, além da acreditação do INMETRO para o laboratório utilizado nas análises. As análises devem considerar os limites máximos presentes na referida Resolução.

- *Com relação à crosta formada próxima ao ponto de lançamento da caixa separadora de água/óleo advinda do estoque de óleo do canteiro industrial (coordenadas geográficas coordenadas S 00° 39' 01.9'' e W 052° 31' 21.2''), as seguintes medidas deverão ser tomadas: (1) Coletar, no prazo de até 10 dias, por laboratório acreditado pelo INMETRO, material da crosta formada no leito seco do rio identificada em vistoria em presença das equipes do Ibama, EDP e Cesbe; (2) Encaminhar ao Ibama, em até 30 dias, relatório específico, contendo os laudos de análises assinados por técnico responsável, a ART do técnico responsável, o documento da acreditação do laboratório pelo INMETRO, análise das causas de formação da crosta e relatório fotográfico da coleta e da análise em laboratório;*

Conforme o exposto na Nota Técnica nº 82/2012 – COHID/CGENE/DILIC, o item (1) foi apresentado no documento ECE – 327/2012.

Com relação ao relatório específico das análises do material coletado, foi informado que a amostra ainda encontra-se em análise.

Recomenda-se frisar novamente que o relatório final da análise da crosta/limo deverá ser conclusivo, informando se houve ou não contaminação do solo por óleo ou outra substância, assim como apresentar documento que comprove a acreditação do INMETRO para o laboratório utilizado.

- *Encaminhar ao Ibama, em até 30 dias, os relatórios descrevendo as atividades do controle de vetores dentro do canteiro de obras e seus resultados. No âmbito desta atividade, caso não existam, incluir pontos de monitoramento nos seguintes locais: lançamento do efluente da rampa de lavagem e do estoque de óleo e próximo à central de carpintaria;*

A empresa informou que a atividade é realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Laranjal do Jari, sendo o monitoramento realizado com frequência bimestral, intercalado com as medidas de controle. Durante a vistoria realizada em agosto de 2012, foi realizada uma reunião com o Secretário de Saúde do Município que confirmou que sua equipe está realizando esse trabalho no canteiro do empreendimento, sendo que possuem experiência técnica para as atividades.

- *No Centro de Triagem da Fauna localizado no canteiro de obras, em até 30 dias, utilizar palha na tela acima dos recintos, de forma a amenizar o calor destes;*

No Anexo 01 do documento ECE 336-12, de 25/07/2012, é apresentado um relatório fotográfico, no qual é possível observar a utilização de palha nos recintos de fauna do Centro de triagem localizado no canteiro. Além disso, essa é uma exigência que o Ibama manteve através da condicionante específica nº 2.4 da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 130/2012, de 10/08/2012. Ademais, durante a vistoria técnica realizada em agosto de 2012, a equipe do Ibama constatou a utilização das palhas acima dos recintos.

- *Apresentar, no prazo de 30 dias, solicitação de autorização supressão de vegetação complementar para a região do Porto Sabão de forma a atender os quesitos de navegabilidade, segurança e beleza cênica do futuro porto;*

A empresa informou que ainda está em fase de contratação da empresa responsável pela elaboração do estudo técnico, o qual subsidiará a definição da área a ser suprimida na região do Porto Sabão. Entende-se que é possível conceder maior prazo para a apresentação deste estudo, assim como para a solicitação da autorização de vegetação.

Contudo, há de se ressaltar que, ao longo do processo, diversas vezes a empresa mostrou sua preocupação com a questão da janela hidrológica da região, a qual impossibilita a realização de atividades com maquinário pesado durante algumas épocas do ano, como a supressão da vegetação durante o período chuvoso.

Portanto, a empresa deve atentar ao cronograma de obras, considerando que a equipe técnica do Ibama analisará o documento a ser enviado, podendo solicitar adequações para assegurar a análise da emissão da autorização de supressão da vegetação.

2. ECE – 362/2012

O documento apresentou laudo laboratorial da coleta realizada na saída da rampa de lavagem e solicitou a liberação do uso da rampa.

No entanto, não foi encaminhado relatório específico sobre as causas da formação da espuma e da crosta relacionada, conforme solicitado pelo Relatório de Vistoria nº 10/2012 e Ofício nº 141/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, assim como não foi apresentado o documento de comprovação da acreditação pelo INMETRO do laboratório utilizado nas análises.

Portanto, recomenda-se não ser liberado o uso da rampa de lavagem até serem explicadas as causas da espuma e formação da crosta no local, evitando poluição da área.

3. ECE – 350/2012

O Documento ECE – 340/2012 apresentou respostas às seguintes solicitações do Relatório de Vistoria nº 10 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA:

- *Instalar, em até 45 dias, a estação sismológica do Programa de Monitoramento Sismológico, de modo a levantar o máximo de dados de monitoramento pré-enchimento;*

O documento informou que a previsão de instalação da estação sismológica é em janeiro/2012, com início de coleta de dados em março de 2013.

Cabe ressaltar que, de acordo com o PBA aprovado pelo Ibama, o cronograma do Programa de Monitoramento Sismológico prevê 12 meses de monitoramento sismográfico pré-enchimento. De acordo com a modelagem matemática apresentada (“Prognóstico da Qualidade da Água”, documento ECE 170/2011), o enchimento do reservatório será em fevereiro/2014. Assim, com início de coletas em março, não será possível obter 12 meses de dados antes do enchimento.

Portanto, o início das coletas deverá ser, no mínimo, em fevereiro/2013, sendo antecipar a instalação da estação e coleta de dados o mais recomendado. Ressalta-se que o tempo necessário para importação do material já deveria ter sido considerado pelo empreendedor com a aprovação do PBA em julho/2011.

É importante ressaltar que devem ser esclarecidos os itens do Parecer Técnico nº 75/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA referentes ao Programa de Monitoramento Sismológico.

- *Com relação ao Canteiro de Obras Secundário (margem esquerda do rio Jari), encaminhar, em até 45 dias, um relatório específico contendo: (1) todas as atividades que serão realizadas no canteiro; (2) as instalações, estruturas e equipamentos que serão implantados e utilizados; (3) todos os resíduos e efluentes que serão gerados em cada instalação e estrutura do canteiro; (4) o sistema de captação e armazenamento de todos os resíduos e efluentes gerados; (5) o sistema de tratamento ou a destinação final para todos os resíduos e efluentes gerados, incluindo o nome das empresas responsáveis e licenças de operação emitidas, caso já não tenham sido encaminhadas anteriormente; (6) quando cabível, a destinação provisória dos resíduos e efluentes gerados no canteiro até conclusão da implantação do sistema de tratamento previsto; (7) a destinação da galhada, toras e demais resíduos de madeira gerados pela supressão da vegetação local, levando-se em conta o prazo da recomendação específica sobre Plano de Destinação de Matéria Prima Florestal; (8) outorgas ou outros documentos a serem requeridos para uso de recursos neste canteiro, caso preciso; (9) cronograma da obra para o canteiro secundário, destacando-se o período de conclusão das estruturas de tratamento de resíduos e efluentes gerados; (10) layout geral do canteiro, em escala compatível para a visualização das estruturas e instalações a serem implantadas; e (11) atividades previstas de recuperação da via de acesso para a comunidade da Vila de Santo Antônio, incluindo cronograma da recuperação relacionado com a instalação do canteiro. O relatório deve ser organizado de acordo com estes itens ou por instalação e estrutura implantada;*

Segundo o documento, o canteiro da margem esquerda será dividido em 02 (dois) canteiros auxiliares, com as seguintes estruturas:

- Canteiro auxiliar 1: guarita, laboratório de concreto, chapeira e sala de EPI, banheiros do tipo contâiner com sistema de fossa/filtro/sumidouro, pátio de agregados, pátio de brita, pátio de pré-moldados, galpão de estoque de bags de cimentos, central de concreto (CCR e CCV) e rampa de lavagem de caminhões betoneiras; e

Apm
td

- Canteiro auxiliar 2: escritórios administrativos, refeitório, almoxarifado, central de armação e carpintaria, depósito de elétrica e hidráulica, pátio de estoque de madeira, pátio de reparos e sistema de fossa/filtro/sumidouro para banheiros dos escritórios.

Ainda está previsto um ambulatório, porém não foi informado em qual canteiro auxiliar. Foi informado que existe um refeitório provisório no canteiro auxiliar 1, porém o definitivo será construído no canteiro auxiliar 2.

O documento apresentou uma listagem dos resíduos que serão gerados por setor dentro do canteiro da margem esquerda. O armazenamento provisório destes resíduos é o Centro de Triagem de Resíduos na margem direita (canteiro principal), com coletas diárias e encaminhamento por balsas até o Centro para separação do material coletado.

As empresas identificadas como responsáveis pela destinação final são:

- Resíduos recicláveis: empresa Cometais;
- Resíduos perigosos: empresa Clean Gestão Ambiental, com transporte interno pelo próprio caminhão da empresa conforme legislação vigente;
- Resíduos de madeira: pátio de madeira;
- Resíduos orgânicos: aterro controlado em Monte Dourado/PA; e
- Resíduos de saúde: Trancabral Ltda EPP, com transporte interno pelo próprio caminhão da empresa conforme legislação vigente.

Foi apresentada a licença de operação e o CTF da empresa Trancabral. As demais licenças foram encaminhadas em documentos anteriores.

Os efluentes previstos para serem gerados são os sanitários (canteiros auxiliares 1 e 2) e aquele proveniente da rampa de lavagem de betoneiras (canteiro auxiliar 1), com os seguintes tratamentos:

- Efluentes sanitários: sistema séptico de fossa, filtro e sumidouro; e
- Efluente da rampa de lavagem: sistema de decantação e filtro, com fração líquida do efluente lançada no solo. Não foi informada a destinação final da fração decantada.

Com relação a destinação final para o efluente da rampa de lavagem, esta também está em desacordo com o PBA aprovado pelo Ibama, no qual consta como lançamento na rede pluvial do canteiro de obra e posterior deságue do efluente tratado no rio, mediante outorga (Subprograma de Controle da Poluição durante as Obras - PAC 3, páginas 16 e 19).

Assim, o tratamento deverá ser readequado, conforme aprovado em PBA. Ressalta-se que também deverá ser realizado o monitoramento conforme PBA.

Com relação ao resíduo gerado na caixa de gordura do refeitório, não foi informado qual será o armazenamento provisório e tratamento ou destinação final.

O abastecimento de água potável e bruta no canteiro secundário ocorre através de caminhão pipa proveniente do canteiro principal, o qual é transportado por balsa flutuante da margem direita para a esquerda e abastece as caixas d'água espalhadas pelo canteiro. Há previsão de ponto de captação de água na margem esquerda, com processo de obtenção de outorga pela ANA em andamento.

Assim como é realizado no canteiro principal, devem ser realizados monitoramentos da potabilidade da água para consumo humano nos seguintes pontos de saída: bebedouro no canteiro auxiliar 1, bebedouro no canteiro auxiliar 2 e ponto utilizado para a preparação de alimentos, caso exista. Os padrões, frequência e número de amostras deverão estar de acordo com os anexos da Portaria nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde. Os laudos laboratoriais assinados pelo técnico responsável deverão ser apresentados nos relatórios semestrais, assim como a ART do técnico, caso seja diferente daquela já encaminhada.

Com relação a galhada, tora e demais resíduos de madeira da supressão, foi informado que estão dentro do canteiro de obras (depósito de galhada e pátio de madeira), atualmente sem destinação específica prevista. Conforme comentado anteriormente nesta Nota, esta equipe técnica considera de responsabilidade do empreendedor a destinação adequada deste material, impreterivelmente antes do enchimento do reservatório.

Informou-se que está em processo de conclusão a recuperação da via de acesso da comunidade da Vila de Santo Antônio próxima ao canteiro, sendo ampliada para possibilitar acesso de moradores, bicicletas e motocicletas. A área do canteiro está sendo cercada para manter a segurança tanto do canteiro como para o trânsito da comunidade. Segundo informado, os próprios moradores da vila estão orientando à implantação do acesso, através de reuniões e acordos. O andamento da recuperação da via de acesso da vila será objeto de próxima vistoria.

Assinatura
[Assinatura]

(9). Por fim, não foi encaminhado o cronograma das obras do canteiro secundário solicitado no item

III. CONCLUSÃO

Considerando as informações apresentadas no documento em resposta às solicitações do Relatório de Vistoria nº 10/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, alguns itens deverão ser verificados nas próximas vistorias, como os resultados das campanhas de educação ambiental e adequações do descarte de efluentes gerados no canteiro de obras.

Com relação à questão da destinação dos resíduos madeiros, a equipe técnica responsável pela análise do empreendimento recomenda que o empreendedor seja veemente lembrado e cobrado da responsabilidade e necessidade da destinação da madeira suprimida antes do enchimento do reservatório. A equipe técnica recomenda à Coordenação que seja dada prioridade à essa questão, assim como seja pedido ao empreendedor atualizações das tratativas entre os interessados periodicamente.

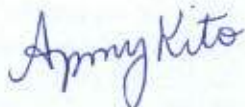
Por fim, recomenda-se as seguintes medidas, nos prazos estabelecidos abaixo:

- Apresentar um documento que constate, de acordo com as coordenadas do ponto de lançamento, que não é necessária outorga emitida pela ANA para o lançamento do efluente advindo da caixa de separação de água/óleo utilizada como tratamento do efluente gerado na rampa de lavagem do canteiro principal;
- Readequar a destinação final do efluente tratado na caixa de separação de água/óleo da rampa de lavagem do canteiro principal. A fração líquida do efluente advindo da caixa deverá ser destinada conforme descrito e aprovado no Plano Básico Ambiental (PBA): encaminhamento para a rede de drenagem pluvial e posterior descarte no rio Jari, mediante outorga. As análises dos padrões deverão estar de acordo com a Resolução Conama nº 430/2011 e a periodicidade e os parâmetros de monitoramento de acordo com o PBA (Subprograma de Controle da Poluição durante as Obras - PAC 3, item 6.2.2.6.2.3 - Monitoramento). Caso não seja possível este readequamento, deverá ser encaminhada nova proposta de descarte e/ou tratamento desse efluente para análise do Ibama, a qual deve ser diferente do atual descarte (leito ensecado do rio);
- Reiterar que o relatório final da amostra do efluente coletado no ponto de lançamento da caixa separadora de água/óleo da rampa de lavagem deverá ser conclusivo quanto às causas da formação da espuma, assim como deverão ser apresentados laudos laboratoriais assinados, ART do técnico responsável pelos dados fornecidos no laudo e documento comprobatório da acreditação do laboratório utilizado para as análises pelo INMETRO. Os resultados deverão ser comparadas aos limites máximos presentes na Resolução Conama nº 430/2011;
- Reiterar que o relatório final da amostra da crosta/limo coletada deverá ser conclusivo, informando se houve ou não contaminação do solo por óleo ou outra substância, assim como apresentando documento que comprove a acreditação do laboratório utilizado para as análises pelo INMETRO;
- Reiterar que o uso da rampa de lavagem do canteiro principal só poderá ser liberado após os readequamentos solicitados e a análise de relatório específico conclusivo sobre as causas do lançamento de espuma e da crosta/limo relacionada;
- Iniciar as coletas de dados do Programa de Monitoramento Sismológico em fevereiro/2012, no mínimo, a fim de levantar 12 meses de dados pré-enchimento, conforme aprovado em PBA e o enchimento informado no “Prognóstico da Qualidade da Água”;
- Readequar a destinação final para o efluente da rampa de lavagem das betoneiras do canteiro secundário (margem esquerda), conforme PBA (Subprograma de Controle da Poluição durante as Obras - PAC 3, páginas 16 e 19);
- Informar qual será a destinação final da fração decantada do efluente gerado na rampa de lavagem de betoneiras do canteiro secundário;
- Informar qual será o armazenamento e tratamento ou destinação final do resíduo gerado no refeitório provisório e definitivo do canteiro secundário;
- Informar qual será a empresa limpa fossa que será utilizada no canteiro secundário, ou se a mesma está ainda em processo de contratação;

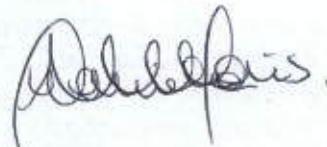
Amu
[assinatura]

- Apresentar nos relatórios semestrais, os laudos laboratoriais, assinados pelo técnico responsável, da potabilidade da água para consumo humano nos seguintes pontos de saída do canteiro secundário: bebedouro no canteiro auxiliar 1, bebedouro no canteiro auxiliar 2 e ponto utilizado para preparação de alimentos no refeitório, caso exista. Os padrões, frequência e número de amostras deverão estar de acordo com os anexos da Portaria nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde. Apresentar a ART do técnico responsável pelas análises, caso seja diferente daquela já encaminhada; e
- Apresentar o cronograma da obra para o canteiro secundário, destacando o período de conclusão das estruturas de tratamento de resíduos e efluentes gerados.

Esta é a nota.



Ana Patrícia Mykito
Analista Ambiental
Mat. 1730428



Daniela da Costa Morais
Analista Ambiental
Mat. 1727554

DE ACORDO,
SOLICITO QUE SEJA
MINIMADO O RISCO À ECE
PARA O CENÁRIO DA PRESENTE
NOTA TÉCNICA E SOLICITANDO
ATENÇÃO DAS AUTORIZADORAS.

em 06/05/12



Rafael Isimovs
Coordenador de Licenciamento de Instalações
COHID/GENE/DICABAMA
Substituto



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Licenciamento de Hidrelétricas
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1595, Fax: (61) 3316-1178 - <http://www.ibama.gov.br>

Fls.: 2119
Proc.: 0337103
Rubr.: Aprm

Ofício nº 257/2012 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 10 de setembro de 2012.

Ao Senhor

Juhei Muramoto

Consórcio Amapá Energia

Rua Bandeira Paulista, nº 530, 10º andar

Itaim Bibi - São Paulo/SP

CEP: 04532-001

Tel: (11) 2185-5576 Fax: (11) 2185-5100

Assunto: **Encaminhamento da Nota Técnica nº 87/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA**

Ref.: Processo IBAMA nº 02001.000337/2008-06 – AHE Santo Antônio do Jari

Prezado Senhor,

1. Em andamento ao processo de licenciamento ambiental do AHE Santo Antonio do Jari, encaminho a Nota Técnica nº 87/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

2. Informo que as recomendações constantes do item III da Nota Técnica supracitada devem ser atendidas dentro do prazo discriminado nas mesmas. No caso de não haver prazo determinado, os itens sobre apresentação de documentos e de informações deverão ser contemplados em até 15 dias e aqueles referente a readequações em até 45 dias.

Atenciosamente,

ANDRÉ DE LIMA ANDRADE

Coordenador do Licenciamento de Hidrelétricas

EM BRANCO



Fis.: 2120
Proc.: 0337108
Rubr.: Agm

São Paulo, 05 de Setembro de 2012.

ECE 381-12

Ao
IBAMA – Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SCEN – Trecho 2 – Edifício Sede do IBAMA – Bloco A - CEP 70.800-200 – Brasília/DF

Atenção: **André de Lima Andrade**
Coordenador do Licenciamento de Hidrelétricas

Assunto: **Arranjo alternativo de ensecadeiras para desvio de 2ª e 3ª fases**

Ref.: UHE Santo Antônio do Jari
Processo Nº 02001.000337/2008-06
LI nº 798/2011 – Condicionante 1.2

Senhor Coordenador,

A ECE Participações S.A., inscrita sob o CNPJ 09.333.996/0001-21, titular da concessão da UHE Santo Antonio do Jari, em atendimento à referida condicionante e considerando as recentes reuniões ocorridas acerca das estruturas de desvio de segunda e terceira fases, encaminhamos o relatório anexo que apresenta alternativa de arranjo de ensecadeiras que reduz significativamente o período de desvio das águas da Cachoeira de Santo Antonio, sem contudo provocar impactos ambientais adicionais.

Solicitamos anuência desse IBAMA com relação à alternativa apresentada de maneira a efetivarmos a implantação das estruturas de desvio dentro da presente janela hidrológica.

Sem mais para o momento agradecemos a atenção dispensada e colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que forem necessários.

Atenciosamente,

ECE PARTICIPAÇÕES S.A.

MMA - IBAMA
Documento:
02001.041393/2012-79

Data: 06/09/2012

Anexo: RELATÓRIO TÉCNICO - Alternativa de Arranjo de Ensecadeiras para Desvios de 2ª e 3ª Fase

De ordem: *André* Em: 11/09/12
Para: *André Andrade*

Simone
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

À TRP Ana Patrícia,

pl análise, em conjunto

da equipe

Em 12/09/12,

André Andrade

André de Lima Andrade
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA



RELATÓRIO TÉCNICO			
Alternativa de Arranjo de Ensecadeiras para Desvios de 2º e 3º Fase			
ECE Participações S.A.		UHE Santo Antônio do Jari	
CÓDIGO	VOLUME	REVISÃO	DATA
-	-	00	04/09/2012

EM BRANCO

 RELATÓRIO TÉCNICO	TÍTULO	CÓDIGO
	Alteração de Arranjo de Ensecadeiras para Desvios de 2º e 3º Fase	- REVISÃO 00 Página 2 de 17

Fis.: 2122

Proc.: 0337108

Rubr.: Apex

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. CARACTERÍSTICAS DO ARRANJO ALTERNATIVO DE ENSECADEIRAS.....	6
2.1 ESTRUTURAS DE DESVIO DE 2º FASE.....	6
2.2. ESTRUTURAS DE DESVIO DE 3º FASE.....	8
3. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMPACTOS.....	9
3.1. TEMPO DE DESVIO DAS ÁGUAS DA CACHOEIRA DE SANTO ANTONIO	9
3.2. RESGATE DE ICTIOFAUNA	10
3.3. RESGATE DE FAUNA	9
3.4. SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO	9
3.5. VAZÃO DO RIO JARI	10
4. ANEXOS	11
4.1. ATUAL ARRANJO DE ENSECADEIRAS PARA DESVIOS DE 2º FASE;.....	11
4.2. ATUAL ARRANJO DE ENSECADEIRAS PARA DESVIOS DE 3º FASE;.....	11
4.3. ALTERNATIVA DE ARRANJO DE ENSECADEIRAS PARA DESVIOS DE 2º FASE (E1, A, A');.....	11
4.4. ALTERNATIVA DE ARRANJO DE ENSECADEIRAS PARA DESVIOS DE 2º FASE (E1, A);.....	11
4.5. ALTERNATIVA DE ARRANJO DE ENSECADEIRAS PARA DESVIOS DE 2º FASE (E1, E2);.....	11

EM BRANCO

 RELATÓRIO TÉCNICO	TÍTULO	CÓDIGO
	Alteração de Arranjo de Ensecadeiras para Desvios de 2º e 3º Fase	-
		REVISÃO
		00
		Página 3 de 17

Fls.: 2123
 Proc.: 0337108
 Rubr.: Apm

1. INTRODUÇÃO

A ECE Participações S.A, como titular da concessão para a construção e operação da UHE Santo Antônio do Jari, apresenta neste documento uma alternativa construtiva para diminuir impactos ambientais decorrentes da implantação das estruturas de desvio das águas do Rio Jari durante a construção deste empreendimento.

Para permitir o desenvolvimento das obras de construção da UHE Santo Antonio do Jari o projeto de engenharia estabelece uma seqüência construtiva que envolve a implantação de estruturas temporárias para desvio das águas do rio Jari.

Tais estruturas, denominadas ensecadeiras, desviam as águas para ensecamento do leito do rio, possibilitando, assim, a implantação das estruturas definitivas, tais como: barragem, escavações, casa de força, adufas e vertedouros.

Atualmente encontram-se implantadas as ensecadeiras necessárias à construção das estruturas de desvio de primeira fase, na margem direita, denominadas C1, C2, D e F, conforme ilustrado abaixo na figura 01.

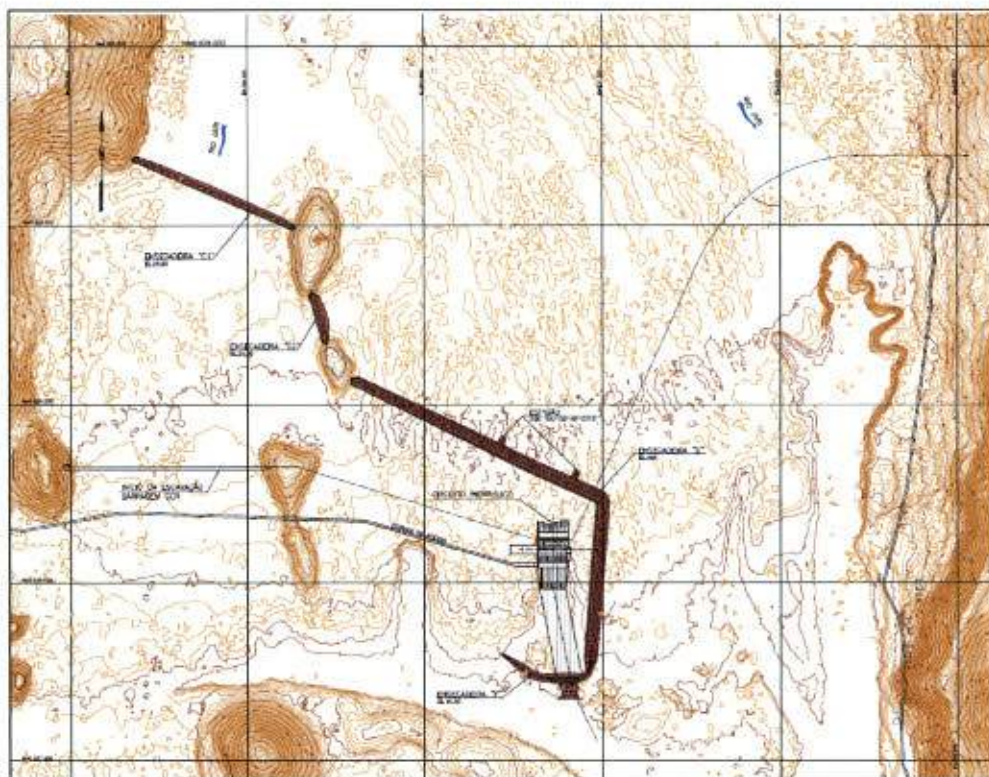



Figura 01: situação atual de implantação das ensecadeiras

EM BRANCO

	TÍTULO	CÓDIGO	Proc: 0337103
	Alteração de Arranjo de Ensecadeiras para Desvios de 2ª e 3ª Fase	-	Rubr: Aprv
REVISÃO			
00			
RELATÓRIO TÉCNICO		Página 4 de 17	

Em 02/07/2012, com a proximidade da janela hidrológica de 2012 - "período de seca", no qual estão previstas as obras de implantação de novas ensecadeiras, foi realizada uma reunião entre a ECE e a equipe técnica do IBAMA na qual se tratou da seqüência construtiva prevista para os desvios de segunda e terceira fases, conforme ilustrado nas figuras abaixo.

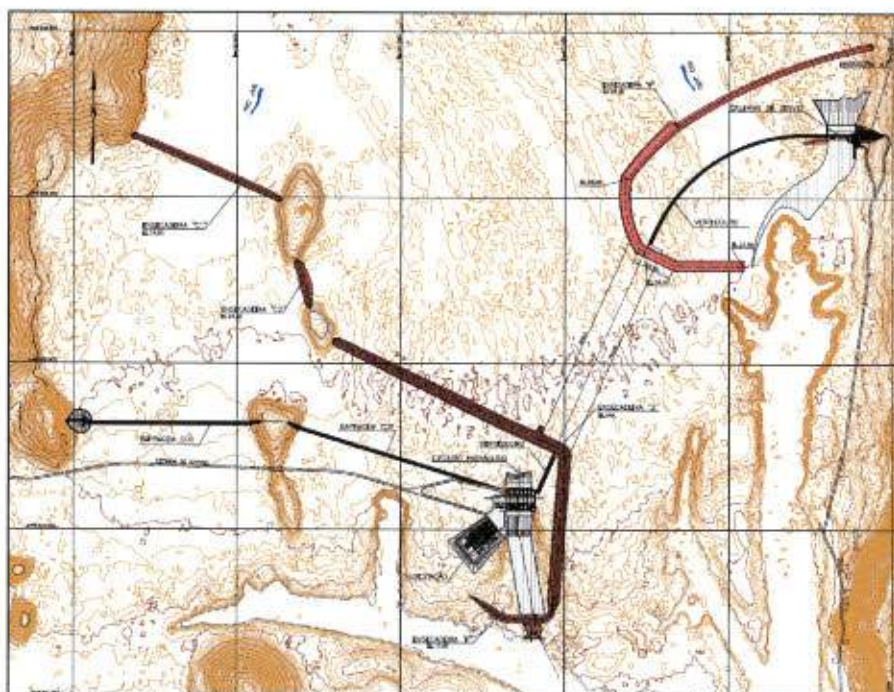


Figura 02: esquema construtivo do desvio de 2ª fase

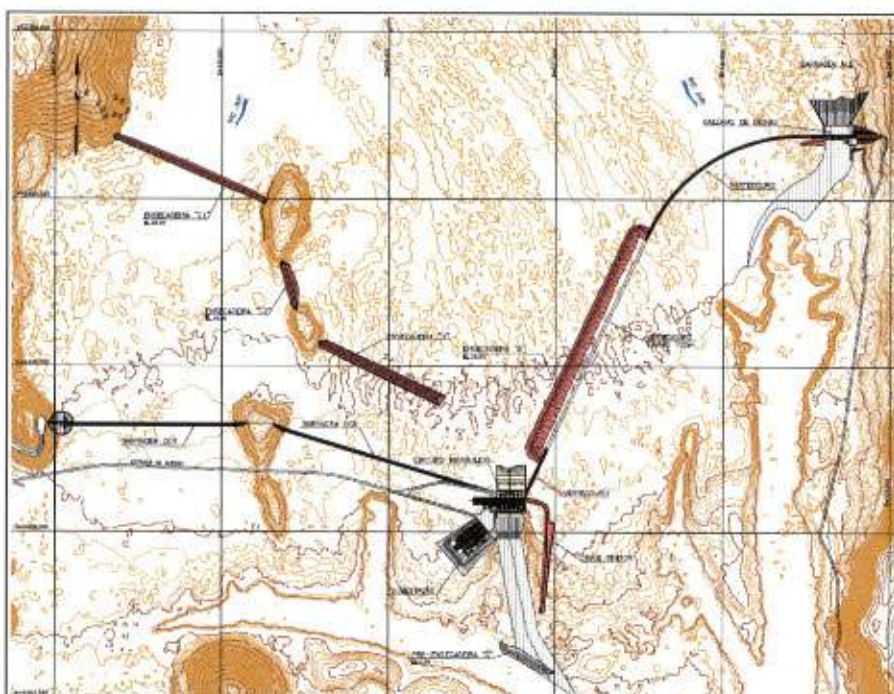



Figura 03: esquema construtivo do desvio de 3ª fase

EM BRANCO

 RELATÓRIO TÉCNICO	TÍTULO	CÓDIGO	Fis.: 2125 Proc.: 0337108 Rubr.: Apr
	Alteração de Arranjo de Ensecadeiras para Desvios de 2ª e 3ª Fase	-	
		REVISÃO	
		00	
		Página 5 de 17	

Nesta reunião discutiu-se especialmente sobre o desvio das águas do rio na região da Cachoeira de Santo Antonio, previsto para ocorrer pelo período de 10 meses, devido à construção da ensecadeira B no desvio de segunda fase, conforme ilustrado na figura 02.

Embora a seqüência construtiva, que prevê a ensecadeira B (figuras 02 e 03), esteja prevista no processo de licenciamento, após esta reunião, o empreendedor buscou novas alternativas construtivas com objetivo de reduzir o período de desvio das águas da Cachoeira de Santo Antonio.

Assim, a equipe de engenharia, utilizando-se de um modelo hidráulico construído nas instalações da Fundação Centro Tecnológico de Hidráulica (FCTH/USP), reproduziu em escala reduzida este trecho do Rio Jari e as alternativas de estruturas de desvio, e desenvolveu um arranjo alternativo de ensecadeiras, apresentado a seguir, que reduz significativamente o período de desvio das águas da Cachoeira de Santo Antonio, sem contudo provocar impactos ambientais adicionais, pelo contrário, reduzindo impactos previstos atualmente.

EM BRANCO

EM BRANCO

	TÍTULO	Fls: 2127
	Alteração de Arranjo de Ensecadeiras para Desvios de 2ª e 3ª Fase	CÓDIGO
		Rubr.: <i>Apm</i>
REVISÃO		
00		
RELATÓRIO TÉCNICO		Página 7 de 17

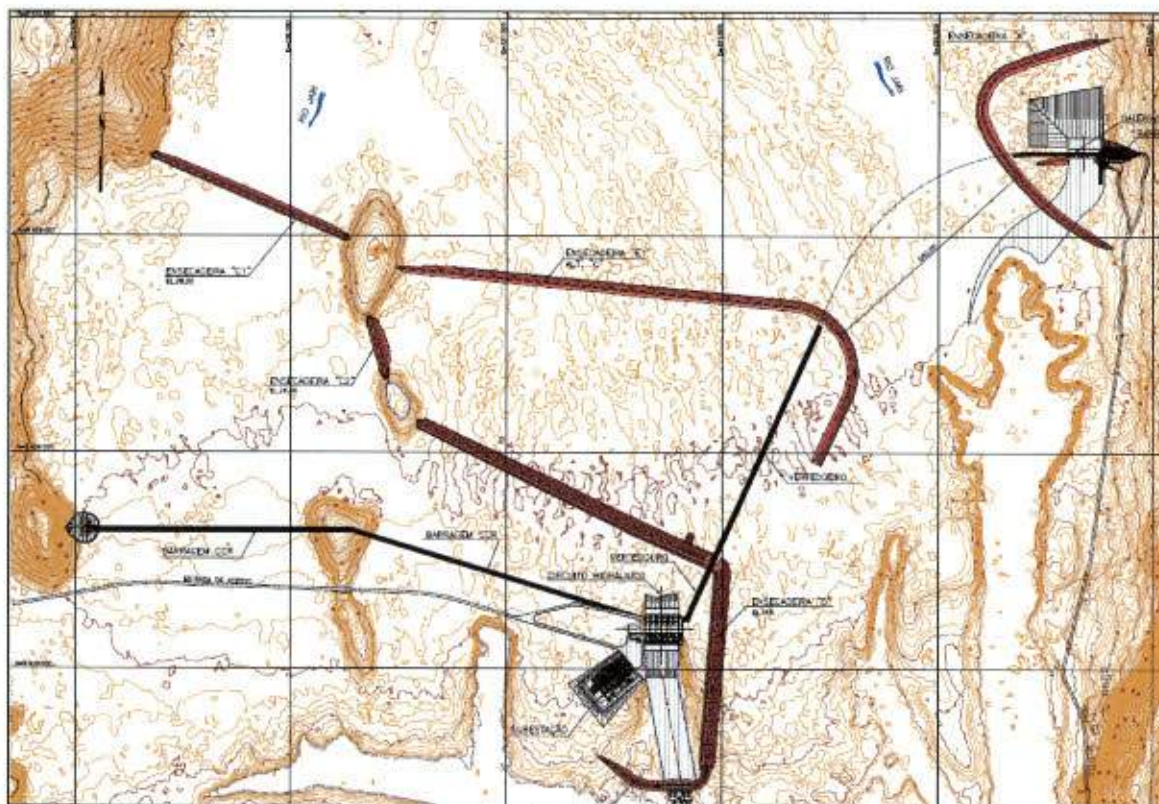


Figura 04-b: arranjo alternativo do desvio de 2ª fase, sem ensecadeira A¹.


Assim, o desvio das águas da Cachoeira de Santo Antonio ocorrerá por um período máximo de 5 (cinco) meses - setembro/2012 a janeiro/2013, podendo ser antecipada caso as condições climáticas sejam favoráveis.

Já a construção da ensecadeira E1 a partir da junção das ensecadeiras C1 e C2, já implantadas, possibilitará a construção de aproximadamente 600 metros de vertedouro, uma vez que tal estrutura não será construída a partir da margem esquerda como previsto anteriormente com a ensecadeira B (figura 02).

Cabe ressaltar que as estruturas de desvio de 2ª fase não causarão interferência na vazão do Rio Jari, tanto à jusante como à montante.

EM BRANCO

EM BRANCO

 RELATÓRIO TÉCNICO	TÍTULO	CÓDIGO
	Alteração de Arranjo de Ensecadeiras para Desvios de 2ª e 3ª Fase	Proc: 0337108
REVISÃO		00
Página 9 de 17		

3. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMPACTOS

Das alterações mencionadas neste relatório destacamos a diminuição do impacto identificada e algumas intervenções necessárias para viabilizar o novo arranjo que alteram positivamente o prognóstico atual.

3.1. Tempo de Desvio das águas da Cachoeira de Santo Antonio

O período em que as águas do rio Jari permanecerão desviadas da Cachoeira de Santo Antonio será reduzido pelo menos à metade, dos 10 meses previstos atualmente (com a ensecadeira B) para 5 meses (com a ensecadeira A'), no período de setembro/2012 a janeiro/2013, diminuindo o tempo de alteração cênico deste patrimônio natural durante a construção do empreendimento.

3.2. Resgate de Fauna

O resgate de fauna já previsto no Programa de Resgate da Fauna durante a Supressão da Vegetação e Enchimento do Reservatório terá sua operação favorecida em cerca de 35 hectares afetados pela ensecadeira E1 posto se tratar de região de ilhas. A operação de resgate em ambiente ensecado trará mais segurança à operação e menor risco de mortandade de fauna durante a supressão de vegetação. Adicionalmente, a logística de transporte da fauna resgatada para Centro de Triagem será favorecida pela conexão da área ensecada com as estruturas viárias já existentes no canteiro industrial.

3.3. Estruturas Industriais no Canteiro de Margem Esquerda

No canteiro de obras da margem esquerda não será necessária a construção da central de concreto rolado (CCR) e da central de britagem, diminuindo impactos decorrentes da implantação, operação e desmobilização destas estruturas industriais neste canteiro.

3.4. Supressão da Vegetação

Não serão necessárias áreas adicionais para supressão de vegetação.

EM BRANCO

 RELATÓRIO TÉCNICO	TÍTULO	Fls.: 2130 CÓDIGO Proc.: 0337108 Rubr.: <i>Apex</i>
	Alteração de Arranjo de Ensecadeiras para Desvios de 2ª e 3ª Fase	REVISÃO 00 Página 10 de 17


3.5. Vazão do rio Jari

Não será alterada a vazão no rio Jari, seja no trecho à jusante ou à montante.

3.6. Resgate de Ictiofauna

O resgate de ictiofauna deverá ocorrer em conformidade com previsto no Programa de Resgate e Salvamento da Ictiofauna e terá área adicional de intervenção em aproximadamente 35 hectares decorrente da implantação da ensecadeira E1. Para tanto será reforçada a equipe de resgate de ictiofauna.

EM BRANCO


	TÍTULO	CÓDIGO Proc.: 03B7108
	Alteração de Arranjo de Ensecadeiras para Desvios de 2ª e 3ª Fase	- Rubr.: <i>Apm</i>
REVISÃO		
00		
RELATÓRIO TÉCNICO		Página 11 de 17

4. ANEXOS

- 4.1. *Atual Arranjo de Ensecadeiras para Desvios de 2ª Fase;*
- 4.2. *Atual Arranjo de Ensecadeiras para Desvios de 3ª Fase;*
- 4.3. *Alternativa de Arranjo de Ensecadeiras para Desvios de 2ª Fase (E1, A, A');*
- 4.4. *Alternativa de Arranjo de Ensecadeiras para Desvios de 2ª Fase (E1, A);*
- 4.5. *Alternativa de Arranjo de Ensecadeiras para Desvios de 2ª Fase (E1, E2);*

EM BRANCO

Fls.: 2132

	TÍTULO	CÓDIGO
	Alteração de Arranjo de Ensecadeiras para Desvios de 2ª e 3ª Fase	Proc.: 0337108
Rubr.: <i>Apex</i>		
REVISÃO		
RELATÓRIO TÉCNICO		00
		Página 12 de 17

ANEXOS

EM BRANCO

Fis.: 2133

Proc.: 0337/08

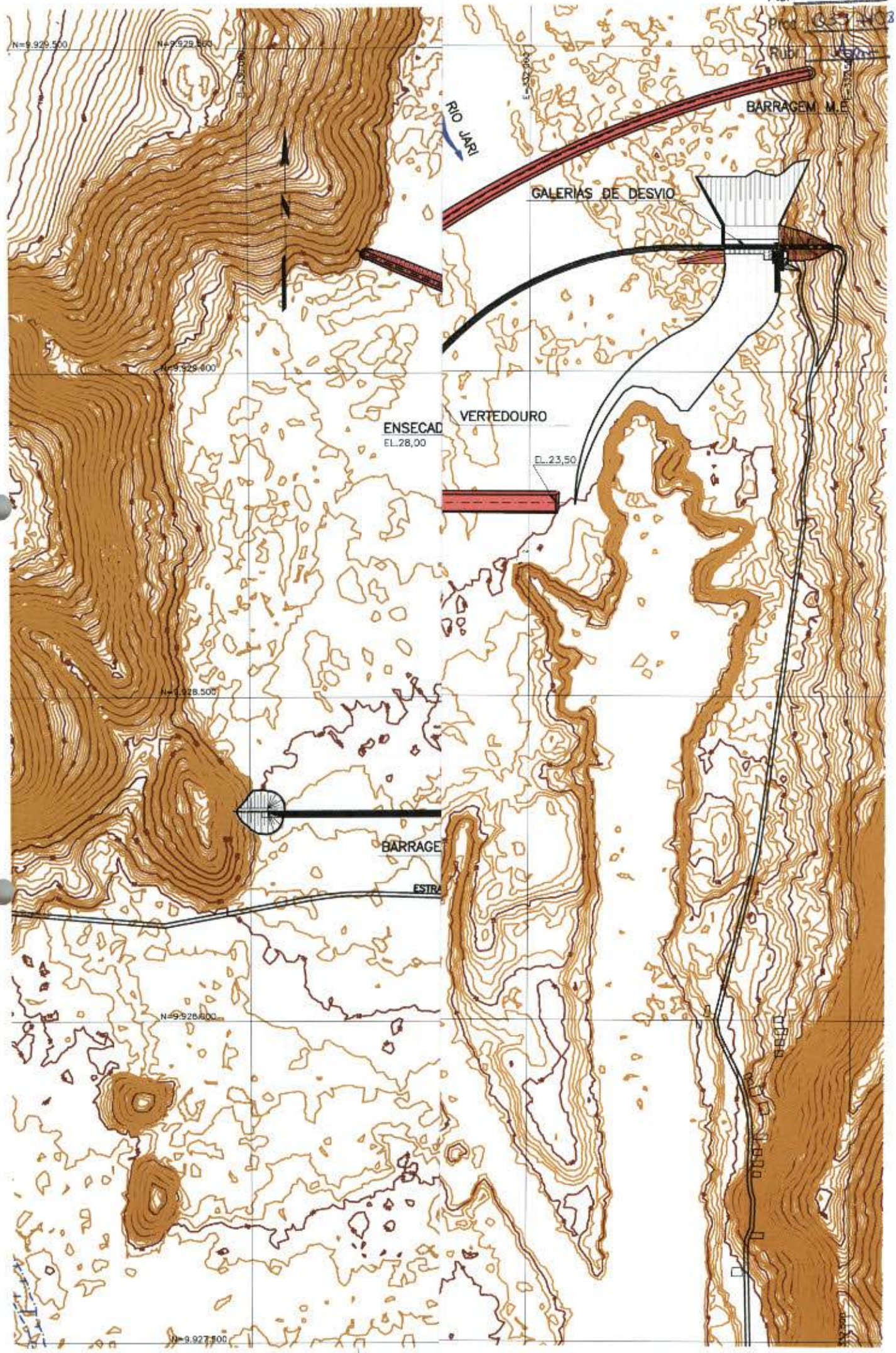
Rubr.: *Apur*

	TÍTULO	CÓDIGO
	Alteração de Arranjo de Ensecadeiras para Desvios de 2ª e 3ª Fase	REVISÃO
00		
Página 13 de 17		
RELATÓRIO TÉCNICO		


ANEXO – 01

Atual Arranjo de Ensecadeiras para Desvios de 2ª Fase:

EM BRANCO



EM BRANCO

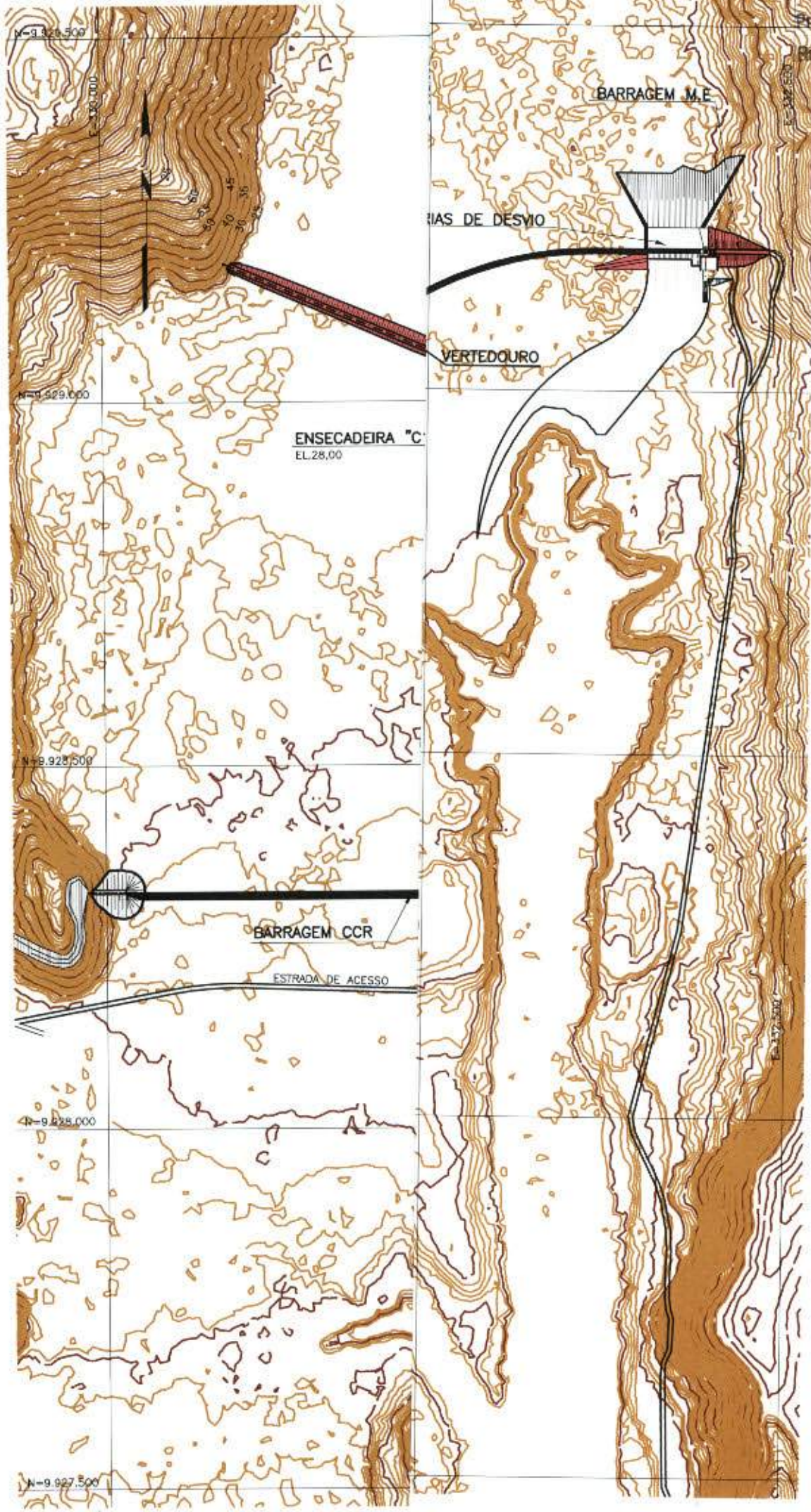
	TÍTULO	CÓDIGO Proc.: 0337108
	Alteração de Arranjo de Ensecadeiras para Desvios de 2º e 3º Fase	Rubr.: <i>Amor</i>
REVISÃO		
00		
RELATÓRIO TÉCNICO		Página 14 de 17

ANEXO - 02

Atual Arranjo de Ensecadeiras para Desvios de 3º Fase;

SO - OPIA

EM BRANCO





Fls.: 2137

Proc.: 0337/08

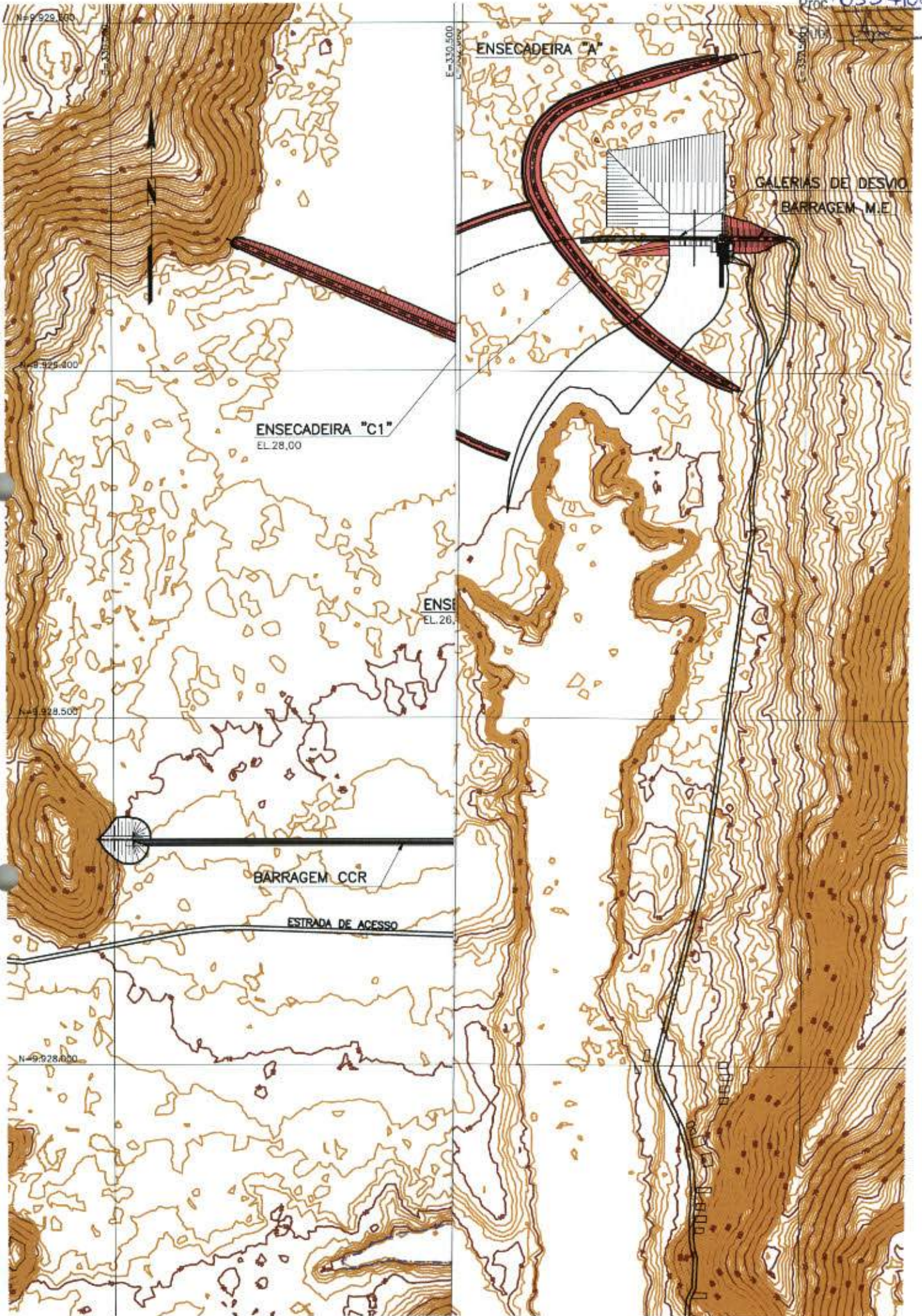
Rubr.: Anexo

	TÍTULO	CÓDIGO
	Alteração de Arranjo de Ensecadeiras para Desvios de 2º e 3º Fase	REVISÃO
00		
Página 15 de 17		
RELATÓRIO TÉCNICO		

ANEXO – 03


Alternativa de Arranjo de Ensecadeiras para Desvios de 2º Fase (E1, A, A');

EM BRANCO



EM BRANCO

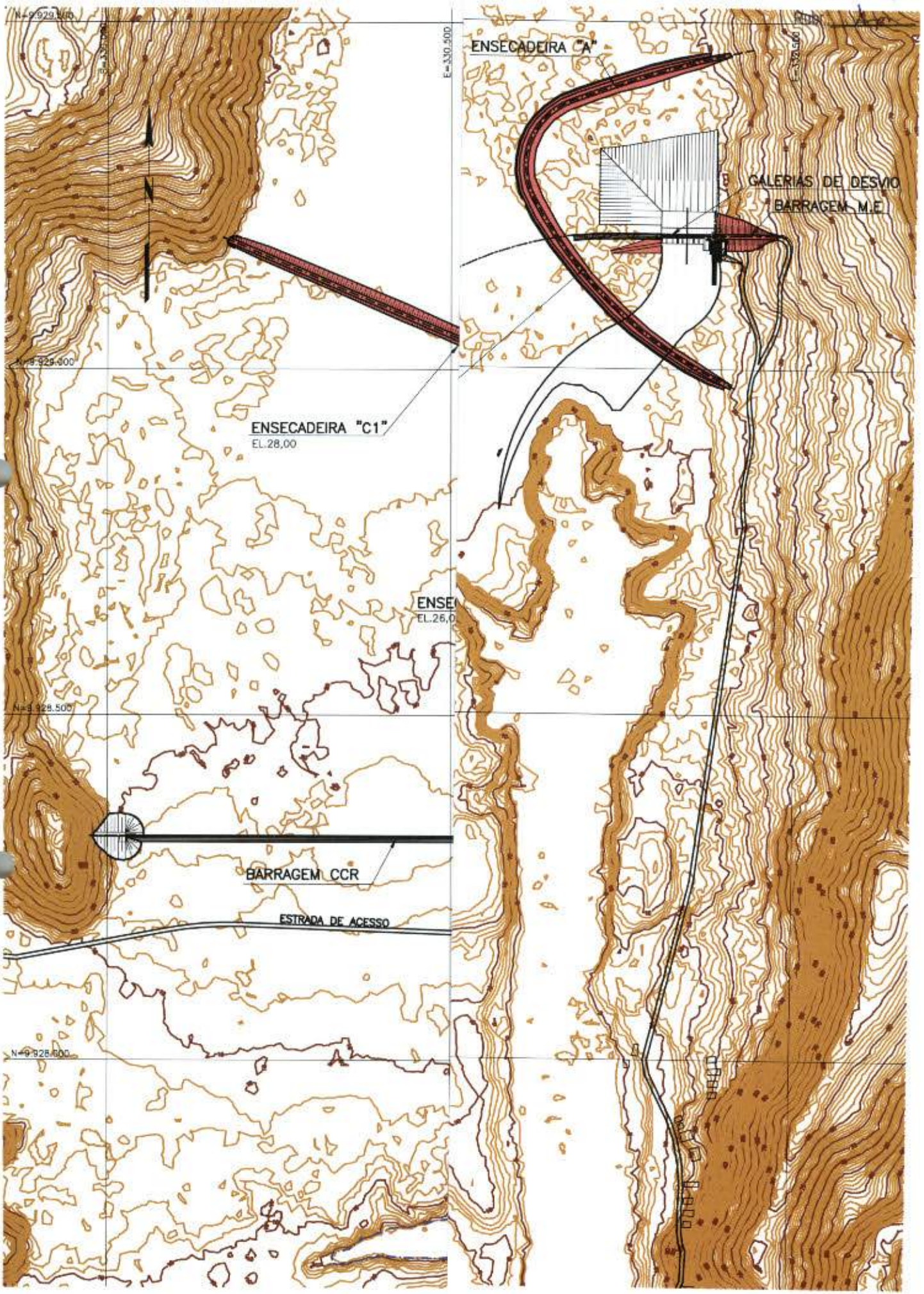
Fls: 2139

	TÍTULO	CÓDIGO Proc: 0337108
	Alteração de Arranjo de Ensecadeiras para Desvios de 2º e 3º Fase	- Rubr: <i>Apex</i>
REVISÃO		
00		
RELATÓRIO TÉCNICO		Página 16 de 17

ANEXO – 04

Alternativa de Arranjo de Ensecadeiras para Desvios de 2º Fase (E1, A);

EM BRANCO



EMBRANCO

	TÍTULO	Fís: 2141 CÓDIGO: 0337/108 - Rubr.: <i>Apm</i>
	Alteração de Arranjo de Ensecadeiras para Desvios de 2º e 3º Fase	REVISÃO 00 Página 17 de 17
RELATÓRIO TÉCNICO		

ANEXO – 05

Alternativa de Arranjo de Ensecadeiras para Desvios de 2º Fase (E1, E2):

EMERANCO

Fis: 2142

Proc: 0337108

Rubr: *Apur*



EM BRANCO



Fls.: 2143
Proc.: 0337108
Rubr.: Jppm

São Paulo, 05 de setembro de 2012.

ECE 382-12

Ao
IBAMA – Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SCEN – Trecho 2 – Edifício Sede do IBAMA – Bloco A - CEP 70.800-200 – Brasília/DF

Atenção: **André de Lima Andrade**
Coordenador do Licenciamento de Hidrelétricas

Assunto: Encaminhamento de documentação para inclusão de profissionais na Autorização de Resgate de Ictiofauna vigente.

Ref.: UHE Santo Antônio do Jari
Processo No 02001.000337/2008-06
LI nº 798/2011 – Condicionante 2.2 – PA 16

Senhor Coordenador,

A ECE Participações S.A., inscrita sob o CNPJ 09.333.996/0001-06, titular da concessão da UHE Santo Antonio do Jari, vem apresentar anexa a documentação dos biólogos Taigor dos Reis Monteiro, Victor Silva Olinto de Souza, Guilherme Leite Carramaschi e Carliane da Silva Santos, e solicitar a inclusão destes profissionais na Autorização nº 135/12 de modo que os mesmos atuem no resgate de ictiofauna na região das ensecadeiras a serem construídas.

Outrossim solicitamos que a referida autorização seja retificada quanto à área de atuação, passando a constar as ensecadeiras A, A', E1 e E2, após a anuência do IBAMA frente às alterações solicitadas na carta ECE 381-12.


MMA - IBAMA
Documento:
02001.041394/2012-13

Data: 16/09/2012



Sem mais para o momento agradecemos a atenção dispensada e colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que forem necessários.

Atenciosamente,


ECE Participações S.A.

Anexos (carta ECE 382/2012):

- ✓ Anexo 1: CTF, Currículo Lattes, Declaração Individual de Aptidão e Registro no CRBio dos profissionais Taigor dos Reis Monteiro, Victor Silva Olinto de Souza, Guilherme Leite Carramaschi e Carliane da Silva Santos.

De ordem: *in alio* Em: *11/09/12*
Para: *André Andrade*

Simone
Simone Trunfo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

À DA Elise,

pl anal. 12

Em 12/09/12,

André Andrade

André de Lima Andrade
Coordenador de Engenharia Hidráulica
Direção de Licenciamento Ambiental do BAMA



Guilherme Leite Carramaschi

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/5684135966163207>
Última atualização do currículo em 27/08/2012

Possui graduação em Ciências biológicas pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás(2007) e mestrado em Biologia Aplicada pela Universidade de Aveiro(2011). **(Texto gerado automaticamente pela aplicação CVLattes)**

Identificação

Nome

Guilherme Leite Carramaschi

Nome em citações bibliográficas

CARRAMASCHI, G. L.

Sexo

Masculino

Endereço

Endereço Profissional

Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa.
74000-000 - Goiania, GO - Brasil

Formação acadêmica/titulação

2009 - 2011

Mestrado em Biologia Aplicada.
Universidade de Aveiro, UA, Portugal.
Título: Análise de Isótopos estáveis em Siboglinideos do Golfo de Cádiz, Ano de Obtenção: 2011.
Orientador: Maria Marina da Cunha.

2002 - 2007

Graduação em Ciências biológicas.
Pontifícia Universidade Católica de Goiás, PUC GOIÁS, Brasil.
Título: População do Gênero Chironius no alto do vale do rio Tocantins.
Orientador: Nelson Jorge da Silva Junior.

Atuação Profissional

CTE Engenharia, CTE, Brasil.

Vínculo institucional

2010 - 2010

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Biólogo, Carga horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva.

Fundação Centro Brasileiro de Proteção Pesquisa das Tartarugas Marinhas, PRÓ-TAMAR, Brasil.

Vínculo institucional

2008 - 2008

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Biólogo, Carga horária: 40

Outras informações

Coordenador do Projeto TAMAR na ilha da Trindade - ES

Fundação Centro Brasileiro de Proteção Pesquisa das Tartarugas Marinhas/ES, PRÓ TAMAR/ES, Brasil.

Vínculo institucional

2006 - 2007

Vínculo: Estágario, Enquadramento Funcional: Estágio, Regime: Dedicção exclusiva.

PRETOMA, PTM, Costa Rica.

Vínculo institucional

2007 - 2007

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Coordenador de Campo, Regime: Dedicção exclusiva.

Centro de estudos e pesquisas biológicas - UCG, CEPB, Brasil.

Vínculo institucional

2006 - 2006

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Estágario, Regime: Dedicção exclusiva.

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais
Renovaveis, IBAMA, Brasil.

Vínculo institucional

2003 - 2003

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Estágario

Áreas de atuação

Idiomas

Espanhol

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Razoavelmente.

Inglês

Compreende Pouco, Fala Razoavelmente, Lê Razoavelmente, Escreve Pouco.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1.

Aula Magna do primeiro semestre letivo de 2008 do mestrado de Genética da Universidade Católica de Goiás. 2008. (Encontro).

2.

Fundamentos da Oceanografia. 2006. (Seminário).

3.

IX Simpósio de Biologia Marinha. 2006. (Simpósio).

4.

Répteis: biologia, comportamento e manejo. 2006. (Outra).

5.

VII Semana Nacional & Internacional de Biologia. 2003. (Encontro).

6.

Animais Venenosos. 2003. (Outra).

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 28/08/2012 às 17:14:17

 Uma agência do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
[Imprimir currículo](#)

Fis.: 2146
Proc.: 0337108
Rubr.: *Apm*

VALIDE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FE PÚBLICA

COLAÇÃO DE GRAU: 29/01/2008 PELA: UCG

TIPO SANGÜÍNEO
FACTOR RH:
A+

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

LEI N. 6.206 DE 07/05/95



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA
CRBio- 04

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL DE BIÓLOGO

REG. N.º: 52042/04-D HOMOLOGADO: 02/06/2008 EXPEDIDA: 08/07/2008

NOME: **GUILHERME LEITE CARRAMASCHI**

FILIAÇÃO: **RUI FERNANDO FERREIRA CARRAMASCHI**
SIRLEY DE PAIVA LEITE CARRAMASCHI

NACIONALIDADE: **BRASILEIRA** NATURAL DE: **GOIANIA/GO**

MASCULINO: **28/05/1984** CIC: **006.288.331-30**

REG. GERAL: **4118547** ORGÃO EXPEDIDOR: **DGPC/GO**

Roberto Corio Bay
PRESIDENTE DO CRBio

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

11
12
13

CHITAGO
MILWAUKEE

**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 4ª REGIÃO - CRBio04**

Av. Amazonas, 298 - 15º Andar - Centro - Belo Horizonte/MG CEP: 30.180-001
Tel. (31) 3207.5000 - Fax. (31) 3207.5001 - Atendimento externo de 9h às 17h
Home page : www.crbio04.gov.br E-mail: crbio04@crbio04.gov.br

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

O Conselho Regional de Biologia – 4ª Região (MG, GO, DF, TO) certifica que o(a) Biólogo(a) **GUILHERME LEITE CARRAMASCHI**, registrado(a) neste CRBio04 sob nº **062042/04-D**, tem situação regular junto à Tesouraria, não sofre processo administrativo e está no pleno exercício de seus direitos perante esta Autarquia Federal, órgão fiscalizador do exercício profissional do Biólogo.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação da sua autenticidade na Internet, no endereço "www.crbio04.gov.br".



Certidão emitida às 15:19:59 do dia 28.08.2012 (horário de Brasília)

Número de Controle: 9019.8410.4267.6358

Certidão emitida gratuitamente - Valido até: 26.11.2012

ATENÇÃO: QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O PRESENTE DOCUMENTO

EMERSON
EMERSON

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis 			
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
5104451	006.288.331-30	28/08/2012	28/11/2012
Nome/Razão Social/Endereço GUILHERME LEITE CARRAMASCHI AL. DOS EUCALIPTUS, LTS 21,22, QUADRA 10 COND. JARDINS FLORENÇA GOIANIA/GO 74315-014			
Este certificado comprova a regularidade no <p style="text-align: center;">Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</p> <p>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</p> <p>Ecosistemas Terrestres e Aquáticos</p>			
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente; 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie. <p style="text-align: center;">Autenticação</p> <p style="text-align: center;">5pja.xia3.2pux.6p8r</p>	

[Imprimir tela](#) [Fechar janela](#)

EM BRANCO

Goiânia, 27 de agosto de 2012

Declaração de Aptidão Individual

Eu, GUILHERME LEITE CARRAMASCHI, portadora do RG 4118647, CPF: 006.288.331-30 e CTF: 5104451, declaro-me apto para atuar como Biólogo do resgate de ictiofauna do UHE SANTO ANTÔNIO DO JARI.



Guilherme Leite Carramaschi;
Mestre em Biologia Aplicada pela Universidade de Aveiro, Portugal;
Graduado em Licenciatura e Bacharelado em Biologia, pela Universidade Católica de
Goiás;
CRBio 4 – 62048/04 D.

EM BRANCO



Victor Silva Olinto de Souza

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/7207879308508965>
Última atualização do currículo em 01/11/2011

Sou aluno de graduação em Biologia da Universidade Estadual de Goiás, com interesse de atuação em Parasitologia. Atualmente estou vinculado ao projeto relacionado a investigação entre as relações parasita-hospedeiro de *Biomphalaria* spp. infectada por *Schistosoma mansoni*, orientado pela professora Msc. Luciana Damacena.
(Texto informado pelo autor)

Identificação

Nome

Victor Silva Olinto de Souza

Nome em citações bibliográficas

OLINTO-SOUZA, V. S.

Sexo

Masculino

Endereço

Endereço Profissional

Universidade Estadual de Goiás.
BR 153
Arco Verde
75000-000 - Anapolis, GO - Brasil

Formação acadêmica/titulação

2008

Graduação em andamento em Ciências Biológicas.
Universidade Estadual de Goiás, UEG, Brasil.
Título: Prevalência da Doença de Chagas em Doadores de Sangue no Hemocentro de Inhumas-
GO.

Orientador: Ricardo Carvalho Silva.

Formação Complementar

2011

Monitoria em Parasitologia. (Carga horária: 60h).
Universidade Estadual de Goiás, UEG, Brasil.

2011 - 2011

Programa de Monitoramento da Ictiofauna. (Carga horária: 30h).
Gestão Ambiental e Projetos.

2011 - 2011

Estudo de Impacto Ambiental. (Carga horária: 30h).
Neotropical Tecnologia Ambiental.

2011 - 2011

Programa de Monitoramento da Ictiofauna. (Carga horária: 30h).
Gestão Ambiental e Projetos.

2011 - 2011

Diagnóstico da Ictiofauna. (Carga horária: 30h).
Gestão Ambiental e Projetos.

2010 - 2010

Extensão universitária em Bioestatística. (Carga horária: 62h).
Centro Universitário de Anápolis.

2010 - 2010

Conhecendo a rotina de um laboratório de análises. (Carga horária: 4h).
Universidade Estadual de Goiás, UEG, Brasil.

2010 - 2010

Rapel com enfoque na pesquisa científica. (Carga horária: 8h).
Universidade Estadual de Goiás, UEG, Brasil.

2009 - 2009

Curso para monitores de trilhas interpretativas. (Carga horária: 16h).
Universidade Estadual de Goiás, UEG, Brasil.

Atuação Profissional

Áreas de atuação

Idiomas

Português

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

Inglês

Compreende Pouco, Fala Pouco, Lê Razoavelmente, Escreve Razoavelmente.

Espanhol

Compreende Pouco, Fala Pouco, Lê Pouco, Escreve Pouco.

Produções

Produção bibliográfica

Apresentações de Trabalho

1.

★ SILVA, L. D. ; NABOUT, J. C. ; **OLINTO-SOUZA, V. S.** ; BARRETO, J. C. ; DUARTE, G. F. ; VIEIRA, A. P. T. ; OLINTO-SOUZA, V.S. . Efeito das mudanças climáticas globais sobre a distribuição geográfica de um vetor da Esquistossomose (*Biomphalaria glabrata*). 2011. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

2.

★ **OLINTO-SOUZA, V. S.** ; BERNARDES, V. ; RAMALHO, R. P. R. S. ; ROCHA, P. S. ; OLIVEIRA, R. K. C. ; SOARES, C. A. A. A. . Fauna de insetos necrófagos em fitofisionomias do Cerrado da Universidade Estadual de Goiás (UnUCET). 2011. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

3.

★ **OLINTO-SOUZA, V. S.** ; SILVA, R. C. ; SILVA, L. D. . Prevalência da Doença de Chagas em doadores de sangue no Hemocentro de Inhumas - GO. 2011. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

4.

★ ALVARENGA, R.L.M. ; **OLINTO-SOUZA, V. S.** ; FARIA, C.C.J. ; SILVA, R.P. ; CARAMORI, S.S. . Extração e caracterização de polifenoloxidasas e peroxidases em dois fungos gelatinosos. 2010. (Apresentação de Trabalho/Outra).

Demais tipos de produção técnica

1.

OLINTO-SOUZA, V. S. . Oficina de Modelos Embriológicos. 2010. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1.

XXII Congresso Brasileiro de Parasitologia. 2011. (Congresso).

2.

VIII Seminário de Iniciação Científica. 2010. (Seminário).

3.

XVI Encontro de Biologia da Universidade Estadual de Goiás. 2010. (Encontro).

4.

XV Encontro de Biologia da Universidade Estadual de Goiás. 2009. (Encontro).

5.

I Congresso Goiano de Educação Ambiental. 2008. (Congresso).

6.

XIV Encontro de Biologia da Universidade Estadual de Goiás. 2008. (Encontro).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1.

OLINTO-SOUZA, V. S. . XVI Encontro de Biologia da Universidade Estadual de Goiás. 2010. (Outro).

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 28/08/2012 às 8:41:17

Fis.: 2152

Proc.: 0337108

Rubr.: Assm

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FE PÚBLICA

COLAÇÃO DE GRAU: 02/03/2012 PELA: UEG - ANAPOLIS

TIPO SANGÜÍNEO
FATOR RH:

A+

POLEGAR DIREITO

Victor Silva Olinto de Souza
ASSINATURA DO PROFISSIONAL

LEI N. 6.206 DE 07/05/75



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA
CRBio-04
CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL DE BIÓLOGO

REG. Nº: 87706/04-P — HOMOLOGADO: 06/08/2012 EXPEDIDA: 17/08/2012 -MG

NOME: **VICTOR SILVA OLINTO DE SOUZA**

FILIAÇÃO: **LUÍZ ODILIO OLINTO DE SOUZA**
IRACEMA MARIA DA SILVA DE SOUZA

NACIONALIDADE: **BRASILEIRA** NATURAL DE: **INHUMAS - GO**



NASCIMENTO: **05/06/1989** CIC: **029.537.891-38**

REG. GERAL: **5274454** ÓRGÃO EXPEDIDOR: **SSP - GO**

PRESIDENTE DO CRBio

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis 			
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
5534690	029.537.891-38	26/08/2012	26/11/2012
Nome/Razão Social/Endereço Victor Silva Olinto de Souza Rua das bandeiras nº: 155 Setor Fernandes INHUMAS/GO 75400-000			
Este certificado comprova a regularidade no <div style="text-align: center;"> Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental </div> Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0			
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descritas(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente. 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie. <div style="text-align: center;"> Autenticação ts67.egpu.hf9y.jvta </div>	

[Imprimir tela](#) [Fechar janela](#)

EM BRANCO

Fls.: 2154
Proc.: 0337103
Rubr.: Apr

Goiânia, 27 de agosto de 2012.

Declaração de Aptidão Individual

Eu, VICTOR SILVA OLINTO DE SOUZA, portadora do RG: 5274454 CPF: 029.537.891-38 e CTF: 5534690 declaro-me apto para atuar como Biólogo no resgate de ictiofauna na área de influência do UHE SANTO ANTÔNIO DO JARI.

Victor Silva Olinto de Souza
VICTOR SILVA OLINTO DE SOUZA
BIÓLOGO
CRBio: 87706/04-P

EM BRANCO



Taigor dos Reis Monteiro

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/2176403322593902>
Última atualização do currículo em 16/09/2011

Tem experiência na área de Zoologia, com ênfase em Manejo e captura de Herpetofauna. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome

Taigor dos Reis Monteiro

Nome em citações bibliográficas

MONTEIRO, T. R.

Sexo

Masculino

Endereço

Formação acadêmica/titulação

2004 - 2009

Graduação em Biologia.

Pontifícia Universidade Católica de Goiás, PUC GOIÁS, Brasil.

Título: Diagnóstico Preliminar da Herpetofauna (AMPHIBIA E REPTILIA) em 4 Áreas de Cerrado no Estado de Goiás.

Orientador: Hélder Lúcio Rodrigues Silva.

Atuação Profissional

Áreas de atuação

1.

Grande área: Ciências Biológicas / Área: Zoologia.

2.

Grande área: Ciências Biológicas / Área: Ecologia.

3.

Grande área: Ciências Biológicas / Área: Biologia Geral.

Idiomas

Inglês

Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Bem, Escreve Bem.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1.

XXVII Congresso Brasileiro de Zoologia. 2008. (Congresso).

2.

XII Congresso Latino-Americano de Ciências do Mar. 2007. (Congresso).

3.

Curso de Biodiversidade do Pantanal. 2007. (Outra).

4.

Curso de Herpetologia. 2005. (Outra).

Outras informações relevantes

Profissional responsável, organizado, comprometido e pontual.
Disponibilidade integral e imediata.

Fls.: 2156

Proc.: 0337108

Rubr.: Apm

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 05/09/2012 às 11:03:05

Imprimir currículo

12
13
14
15

EM BRANCO

Fis.: 2157
Proc.: 0337/08
Rubr.: Assm

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA
CARTEIRA DE
IDENTIDADE PROFISSIONAL DE
BIÓLOGO



CRBio-04
4ª Região

Esta carteira tem o valor legal de
Carteira de Identidade
(Art. 1º da Lei Nº 6.206, de 07 de maio de 1975).

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA
CRBio - 04

CRBio - 80446/04-D Carteira Nº 51516
Carteira Profissional de Biologia concedida a:
Nome: TAIGOR DOS REIS MONTEIRO

Filiação: MAURICIO MONTEIRO DOS SANTOS
 ITAMAR ELIAS DOS REIS MONTEIRO

Naturalidade: CRISTALINA - GO

Data de Nascimento: 11/07/1985

Nacionalidade: BRASILEIRA

Inscrição Homologada: 06/06/2011

Assinatura manuscrita de Taigor dos Reis Monteiro.

Presidente do CRBio - 04

EM BRANCO

Fis. 2158

Proc. 0337/08

Rubr. Assin



POLEGAR DIREITO



Nº 51516

Graduação: PUC - GO

Colação de grau em: 29/04/2010

Expedição da Carteira em: 08/06/2011 -MG

Yamie Benaion Alencar
Assinatura do Titular da Carteira

Anotações Gerais

Conselho Regional de Biologia - 6ª Região

O Registro Secundário nº 20446785

foi deferido "Ad. Referendum" ao 97ª plenário.

Em 03.08.12 Válido até 31.03.13

Yamie Benaion Alencar
Yamie Benaion Alencar
Conselheira Presidente

EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis 			
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
5502364	014.279.521-67	29/07/2012	29/10/2012
Nome/Razão Social/Endereço Taigor dos Reis Monteiro Rua 4 Qd.11 Lt. 15 Setor Moraes GOIANIA/GO 74620-395			
Este certificado comprova a regularidade no <p style="text-align: center;">Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</p> <p>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</p>			
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente; 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema; 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente; 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie. <p style="text-align: center;">Autenticação</p> <p style="text-align: center;">7mw3.luis.b68f.k8p!</p>	

[Imprimir tela](#) [Fechar janela](#)

EM BRANCO

Fls.: 2160
Proc.: 0337108
Rubr.: Apm

Goiânia, 31 de julho de 2012

Declaração de Aptidão Individual

Eu, Taigor dos Reis Monteiro , portador do RG: 4421878 CPF: 014.279.521-67 e CTF: 5502364 declaro-me apto para atuar como Biólogo do resgate de ictiofauna do UHE SANTO ANTÔNIO DO JARI.

Taigor dos Reis Monteiro

Taigor dos Reis Monteiro

BIÓLOGO

CRBio: 80446/04-D

EM BRANCO



Carlíane da Silva Santos

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/7451436206577951>
Última atualização do currículo em 05/12/2011

Possui graduação em Ciências Biológicas pela Faculdades Integradas do Tapajós(2010). (Texto gerado automaticamente pela aplicação CVLattes)

Identificação

Nome

Carlíane da Silva Santos

Nome em citações bibliográficas

SANTOS, C. S.

Sexo

Feminino

Endereço

Formação acadêmica/titulação

2007 - 2010

Graduação em Ciências Biológicas.
Faculdades Integradas do Tapajós, FIT, Brasil.
Título: Impactos Ambientais Ocasionalmente Pela Implantação do "Aterro Sanitário de Perema",
Santarém-PA.
Orientador: Graciene do Socorro Taveira Fernandes.

Formação Complementar

2011 - 2011

coleta de amostra e biossegurança. (Carga horária: 12h).
Faculdades Integradas do Tapajós, FIT, Brasil.

2009 - 2009

biodiversidade e pesquisa sw animais peçonhentos n. (Carga horária: 160h).

Instituto Butantan.

2009 - 2009

análise filogenética. (Carga horária: 8h).
Faculdades Integradas do Tapajós, FIT, Brasil.

2009 - 2009

coleta de amostra e biossegurança. (Carga horária: 12h).
Faculdades Integradas do Tapajós, FIT, Brasil.

2009 - 2009

"A genética humana no novo milênio: o componente. (Carga horária: 3h).
Faculdades Integradas do Tapajós, FIT, Brasil.

2008 - 2008

oficina de injetáveis e diluição de medicamentos. (Carga horária: 20h).
Universidade do Estado do Pará.

2008 - 2008

entomologia médica. (Carga horária: 2008h).
Faculdades Integradas do Tapajós, FIT, Brasil.

2007 - 2007

noções de piscicultura. (Carga horária: 16h).
Faculdades Integradas do Tapajós, FIT, Brasil.

Atuação Profissional

Áreas de atuação

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1.

"jóias em crise: Ações humanas e a biodiversidade Ameaçada". 2010. (Simpósio).

2.

X Salão de Iniciação Científica do CEUL/ULBRA. 2010. (Encontro).

3.

II Feira de Trabalhos Acadêmicos e Científicos- II FETAC. Conhecimento e Inclusão Social na Amazônia. 2010. (Encontro).

4.

"Armadilhas na Alimentação". 2010. (Encontro).

5.

"Seminário responsabilidade ambiental na amazônia: direito e dever de todos". 2009. (Seminário).

6.

VII encontro de estudos e debates sobre águas doces de baixo amazonas. 2009. (Encontro).

7.

III engenor- Encontro de genética do norte. 2009. (Encontro).

8.

"biodiversidade e pesquisa de animais peçonhentos na amazônia. 2009. (Encontro).

9.

"XI semana de meio ambiente da Fit-Semafit". 2009. (Encontro).

10.

"novos consórcios públicos: alternativas para a gestão do saneamento ambiental". 2008. (Seminário).

11.

VI encontro de estudos e debates sobre águas doces do baixo amazonas. 2008. (Encontro).

12.

"pós-graduação e divulgação científica" no III encontro butantan amazônia. 2008. (Encontro).

13.

"IX jornada biológica" tema "As diversas vertentes da biologia", 2008. (Encontro).

14.

"educação em saúde comunitária sobre animais peçonhentos". 2008. (Encontro).

15.

VIII jornada biológicas. 2007. (Encontro).

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 05/09/2012 às 10:57:57

[Voltar](#) | [Transparência do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação](#)
[Imprimir currículo](#)



**Conselho Regional de Biologia – 6ª Região
(AC, AM, AP, PA, RO, RR)**

Rua Franco de Sá, 310, Sala 707, Ed. Atrium, São Francisco, Manaus/AM
CEP 69.079-210 – Fone/fax (92) 3663-9181 - Fone (92) 3611-8926
Site: www.crbio06.gov.br - e-mail: crbio06@crbio06.gov.br

CRBio-6

Fis.: 2163

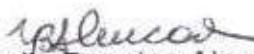
Proc.: 0337/08

Rubr.: Aprv



CERTIDÃO

Certificamos para as finalidades que se fizerem necessárias que **CARLIANE DA SILVA SANTOS**, Registro nº. 73525/06-D, não apresenta nenhuma irregularidade junto à Secretaria e encontra-se em dia com suas obrigações junto à Tesouraria deste CRBio-06 até o dia **31/03/2013**, podendo exercer as atividades profissionais ligadas à Biologia, conforme dispõe a Lei nº. 6684 de 03/09/1979 e as Resoluções do CFBio.

Manaus, 27 de junho de 2012.


Yamile Benaion Alencar
CRBio 16288/06-D
Presidente

EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis 			
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
5535103	867.395.652-87	26/06/2012	26/09/2012
Nome/Razão Social/Endereço Carliane da Silva Santos Trav: Rosa Passos Prainha SANTAREM/PA 68005-470			
Este certificado comprova a regularidade no <p style="text-align: center;">Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</p> <p style="text-align: center;">Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</p>			
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente. 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie. <p style="text-align: center;">Autenticação</p> <p style="text-align: center;">buuv.plw7.zx38.t6kd</p>	

[Imprimir tela](#) [Fechar janela](#)

EM BRANCO

Goiânia, 25 de julho de 2012

Declaração de Aptidão Individual

Eu, Carliane da Silva Santos, portadora do RG: 5276342 CPF: 867395652-87 e CTF: 5535103 declaro-me apto para atuar como Bióloga do resgate de ictiofauna do UHE SANTO ANTÔNIO DO JARI.

Carliane da Silva Santos

Carliane da Silva Santos

BIÓLOGA

CRBio: 73525/06-D

EM BRANCO

Fls.: 2166

Proc.: 0337108

Rubr.: Apov

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FE PÚBLICA

COLAÇÃO DE GRAU: 28/01/2011 PELA FIT

TPO SANGÜÍNEO
FATOR RH
B+

**REGISTRO PROVISÓRIO
VÁLIDO POR DOZ. ANOS**

Carliane da Silva Santos
ASSINATURA DO PROFISSIONAL

LEI N.º 6.206 DE 07/05/75

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

867.395.652-87

CARLIANE DA SILVA SANTOS

22/05/1987

EM BRANCO

Fts.: 2167
Proc.: 0337/03
Rubr.: Apur

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA
CRBio- 06
CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL DE BIÓLOGO

REG. Nº: 7352508-P HOMOLOGADO: 21/05/2011 EXPIRADA: 17/06/11-AM

NOME: **CARLIANE DA SILVA SANTOS**

FILIAÇÃO: **Carlos Soares dos Santos**
Hilda da Silva Santos

NACIONALIDADE: **Brasileira**

NASCIMENTO: **22/05/1987**

REG. GERAL: **5276342**

MUNICÍPIO DE: **Santarém/PA**
CNPJ: **06.739.652-87**

ORGÃO EXPEDIDOR: **Políc. Civil/PA**

REGISTRO PROVISÓRIO
VALIDO POR DOZE MESES

RESIDENTE DO CRBio

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

JULHO/2003

CAIXA
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

3. 11. 1971
1. 11. 1971
10.

EM BRANCO



Fis.: 2168
Proc.: 0339108
Rubr.: *Apm*

MMA - IBAMA
Documento:
02001.04018/2012-05
Data: 12/09/12

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO GERAL DE INFRAESTRUTURA DE ENERGIA ELÉTRICA
COORDENAÇÃO DE HIDRELÉTRICAS

Memorando nº 697/2012 - DILIC/IBAMA

Brasília, 11 de setembro de 2012.

Ao: Sr. Antônio Celso Junqueira Borges – representante do IBAMA no Comitê de Compensação Ambiental Federal – CCAF.

Assunto: Parecer e Ata da Reunião que definiu a destinação da Compensação Ambiental da UHE Santo Antônio do Jari (Processo de Compensação Ambiental nº 02001.001114/2012-34 e Processo de Licenciamento Ambiental nº 02201.000337/2008-6.).

Senhor representante,

1. Em Reunião do Fórum Social de Acompanhamento dos Programas Ambientais da UHE Santo Antônio do Jari, realizada no dia 30/08/2012, no município de Monte Dourado/PA, foi solicitada, pelo representante do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Estado do Amapá, Sr. Mamede Leal Siqueira, cópia do Parecer e Ata da reunião que definiu a Compensação Ambiental do empreendimento UHE Santo Antônio do Jari. Para o atendimento desta demanda, solicito do Comitê de Compensação Ambiental Federal - CCAF cópia dos referidos documentos, a serem encaminhados para o Coordenador de Energia Hidrelétrica – COHID, Sr. André de Lima Andrade.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental



EM BRANCO



Fis.: 2169
Proc.: 0337/08
Rubr.: Apr

MMA - IBAMA
Documento:
02001.040184/2012-05
Data: 12/09/12

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO GERAL DE INFRAESTRUTURA DE ENERGIA ELÉTRICA
COORDENAÇÃO DE HIDRELÉTRICAS

Memorando nº 697/2012 - DILIC/IBAMA

Brasília, 11 de setembro de 2012.

Ao: Sr. Antônio Celso Junqueira Borges – representante do IBAMA no Comitê de Compensação Ambiental Federal – CCAF.

Assunto: Parecer e Ata da Reunião que definiu a destinação da Compensação Ambiental da UHE Santo Antônio do Jari (Processo de Compensação Ambiental nº 02001.001114/2012-34 e Processo de Licenciamento Ambiental nº 02201.000337/2008-6.).

Senhor representante,

1. Em Reunião do Fórum Social de Acompanhamento dos Programas Ambientais da UHE Santo Antônio do Jari, realizada no dia 30/08/2012, no município de Monte Dourado/PA, foi solicitada, pelo representante do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Estado do Amapá, Sr. Mamede Leal Siqueira, cópia do Parecer e Ata da reunião que definiu a Compensação Ambiental do empreendimento UHE Santo Antônio do Jari. Para o atendimento desta demanda, solicito do Comitê de Compensação Ambiental Federal - CCAF cópia dos referidos documentos, a serem encaminhados para o Coordenador de Energia Hidrelétrica – COHID, Sr. André de Lima Andrade.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental


À COPIA

Conforme solicitado,
encaminho cópias do parecer
e de ata de reunião
do CCAF.

12.09.12


Antônio Carlos Junqueira Borges
Coordenador de Equipe de Apoio do
Comitê de Compensação Ambiental Federal
CCAF/IBAMA

Ào AA Luiz Saffiati,

Para enviar ao interessado

Bm 12/09/12.



André de Lima Andrade
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL - CCAF

PARECER TÉCNICO

11

/2012/CCAF/GP/IBAMA

Análise técnica da sugestão de unidades de conservação a serem beneficiadas com recursos da compensação ambiental da UHE Santo Antônio (Rio Jari), do empreendedor Empresa Amapá Energia Processo A. de Compensação Ambiental nº 02001.001114/2012-34 e Processo A. de Licenciamento Ambiental nº 02001.000337/2008-06

1. INTRODUÇÃO.

A Usina Hidrelétrica Santo Antônio (Rio Jari), com capacidade instalada total de 373,4 MW, é composta por duas casas de força: (i) casa de força principal, com três unidades geradoras do tipo "francis" totalizando 370 MW; e (ii) casa de força complementar com uma unidade geradora do tipo "bulbo" totalizando 3,4 MW. O Eixo do barramento ficará localizado no rio Jari, entre os municípios de Almerim (PA) e Laranjal do Jari (AP), a aproximadamente 20 km a montante da cidade de Monte Dourado. Ressalte-se que as subestações e as linhas de transmissão de 230/34,5 kV, que possibilitarão o escoamento da energia gerada, não fazem parte deste processo de licenciamento ambiental e de compensação ambiental.

O empreendimento está localizado na região hidrográfica Amazônica, sub-bacia do rio Jari. Encontra-se inserido no bioma Amazônico, atravessando as ecoregiões do interflúvio Uamatã-Trombetas com as seguintes fitofisionomias: (1) floresta ombrófila densa e (2) floresta ombrófila densa aluvial, (3) formações pioneiras e (4) Capoeira.

O Presente parecer tem por objetivo:

- Avaliar as unidades de conservação sugeridas na Nota Técnica nº 28/2012-COIH/CGENE/DILIC/IBAMA, para receberem recursos da compensação ambiental, considerando os bancos de dados oficiais e informações sobre as unidades de conservação e suas zonas de amortecimento;
- Sugerir ao plenário do CCAF a divisão dos recursos da compensação ambiental entre as unidades de conservação a serem beneficiadas.

2. VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL.

O valor da compensação ambiental foi informado no Memorando nº 230/2012/DHIC, sendo:

- Grau de impacto = 0,5%
- Valor de referência = R\$ 739.583.998,00
- Valor da compensação ambiental = R\$ 3.697.919,99

Segundo os critérios aprovados pelo Comitê de Compensação Ambiental Federal - CCAF trata-se de médio volume de recursos, devendo a destinação considerar UCs na mesma bacia e mesmo bioma do empreendimento, com pelo menos uma fitofisionomia ou ecossistema afetado.

3. ANÁLISE DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO SUGERIDAS.

De acordo com a Nota Técnica nº 28/2012 - COHID/CGENE/DHIC/IBAMA, de 20 de março de 2012, duas unidades de conservação têm suas Zonas de Amortecimento afetadas pelo empreendimento:

- (1) Estação Ecológica do Rio Jari (UC de proteção integral).
- (2) Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Iratapuru, (UC de uso sustentável).

Tabela 01: Dados da Estação Ecológica do Jari / Federal – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.

Informações Básicas da Estação Ecológica do Rio Jari/PA e AP		
01	Ato e data de criação e ampliação	Criação: decreto 87092/82 / Ampliação: Decreto 89.440/84.
02	Empreendimento afeta a UC ou sua ZA?	Não.
03	Tipo de categoria de UC?	Unidade de Proteção Integral.
04	Está cadastrada no CNUC?	Sim.
05	Data da atualização de dados no CNUC?	02/10/2008.
06	Situada em que Região Hidrográfica?	RH Amazonica, sub-bacias do rio Jari e rio Paru.
Critérios para análise técnica:		
07	Preenchimento dos campos do CNUC?	Satisfatório.
08	Menor distância do empreendimento?	2,5 km.
09	Qual a dimensão da UC?	231.093 ha.
10	Possui Plano de Manejo?	Não.
11	Possui Zona de Amortecimento?	Não.
12	Possui Conselho?	Não.
13	Está integrada a mosaico de UCs?	Não.
14	Há reconhecimento internacional? (Reserva da Biosfera, Sítio Ramsar, Patrimônio Natural da UNESCO, etc.)	Não.
15	Bioma e ecorregião?	Amazônico, ecorregião Uamata-Irombetas.
16	Que fitofisionomias são preservadas na UC? (Mapa de Vegetação do IBGE)	(1) Floresta ombrófila densa, (2) Floresta ombrófila densa aluvial (ilhas), (3) formações pioneiras e (4) Capoeira.

Sugestão de destinação de recursos da CA da UHE Santo Antônio (rio Jari)

17	Observações:	Abrija as seguintes espécies endêmicas da fauna: Tucano-bico-preto, Tucano-pacova, Araçari-negra, Araçari-preto, Papa-formiga, Urupuru-estrela, Saira-diamante, Saú-beija-flor. Abrija ainda diversos animais e vegetais ameaçados de extinção.
Informações relevantes para a destinação de recursos financeiros		
18	I – Regularização fundiária?	UC sem conflitos fundiários.
19	I – Demarcação das terras?	O processo de demarcação não foi realizado de forma satisfatória necessitando revisão.
20	II – Plano de Manejo? (elaboração, revisão ou implantação)	O plano de manejo está em elaboração com recurso do ARPA (380 mil reais aportados em dois anos). O aporte de recursos da compensação será altamente importante para uma elaboração consolidada do Plano de Manejo.
21	III – Aquisição de bens e serviços para a implantação, gestão, monitoramento e proteção da UC e ZA?	Há demanda, para reformar a estrutura física da UC, que é antiga. Há a necessidade de novos materiais e equipamentos, pois os existentes, como por exemplo, geradores, bombas, sistemas de comunicação, etc., são antigos e obsoletos. Existe ainda a necessidade de contratação de serviços de sobrevoo para monitoramento e fiscalização, bem como outros serviços de consultoria. A Unidade de Conservação necessita de sinalização condizente com as regras: (1) seca-placa a cada 3km e (2) molhada - placa a cada 5km. Os principais marcos existem, mas necessitando de manutenção.
22	IV – Estudos para ampliação da UC?	Ampliação não prevista nos estudos.
23	V – Pesquisa para manejo da UC e ZA?	Sem estimativas quanto à demanda de pesquisa da unidade, visto que o plano de manejo está em elaboração.
24	Recursos disponíveis para a UC:	Os recursos do ARPA são: (1) R\$ 8.000,00 reais para levantamento fundiário e demarcação; (2) R\$ 380.000,00 reais para o Plano de Manejo; (3) R\$ 110.000,00 para aquisição de bens e serviços.
25	Recursos recebidos da Compensação Ambiental (federal, estadual)	Ponte sobre o rio Jari entre os municípios de Laranjal do Jari e Almeirim R\$ 100.923,44.

Sugestão de destinação de recursos da CA da UHE Santo Antônio (rio Jari)

Tabela 02: Dados da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Iratapuru/AP – Estadual – Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amapá.

Informações Básicas da RDS do rio Iratapuru/AP.		
01	Ato e data de criação e ampliação?	Lei 0392, de 11 de dezembro 1997.
02	Empreendimento afeta a UC ou sua ZA?	Não.
03	Tipo de categoria de UC?	Grupo de Uso Sustentável.
04	Está cadastrada no CNUC?	Sim.
05	Data da atualização de dados no CNUC?	02/10/2008.
06	Situada em que Região Hidrográfica?	RH Amazônica, sub-bacia do rio Jari e rios Iratapuru, Noucouro e Itapira.
Critérios para análise técnica:		
07	Preenchimento dos campos do CNUC?	Sim, satisfatório.
08	Menor distância do empreendimento?	5,3 km.
09	Qual a dimensão da UC?	873.576 ha.
10	Possui Plano de Manejo?	Não.
11	Possui Zona de Amortecimento?	Não.
12	Possui Conselho?	Sim.
13	Está integrada a mosaico de UCs?	Não.
14	Há reconhecimento internacional? (Reserva da Biosfera, Sítio Ramsar, Patrimônio Natural da UNESCO, etc.)	Não.
15	Bioma e ecorregião?	Amazônico, Ecorregião Uamata-Trombetas.
16	Que fitofisionomias são preservadas na UC? (Mapa de Vegetação do IBGE)	Vegetação predominante de (1) floresta ombrófila densa de terra firme, com formação estrutural de grande porte e espécies arbóreas de grande valor econômico (castanha-do-brasil, copaiba e andiroba) e (2) formações pioneiras.
17	Observações:	Considerada de grande importância para o Corredor de Biodiversidade do Amapá (une o Rio Jari a EE do Rio Jari, e o Parque Nacional das Montanhas de Tumucumaque
Informações relevantes para a destinação de recursos financeiros		
18	I – Regularização fundiária?	Sem informações.
19	I – Demarcação das terras?	Sem informações.
20	II – Plano de Manejo? (elaboração, revisão ou implantação)	Sem informações.
21	III – Aquisição de bens e serviços para a implantação, gestão, monitoramento e proteção da UC e ZA?	Sem informações.
22	IV – Estudos para ampliação da UC?	Sem informações.
23	V – Pesquisa para manejo da UC e ZA?	Sem informações.
24	Recursos disponíveis para a UC:	Sem informações.
25	Recursos recebidos da Compensação Ambiental (federal, estadual)	Sem informações.

O Parecer nº 603/2011 ALC/CONEP/PFF/IBAMA-SEDE/PGF/AGU, de 11/08/11, define que somente pode ser considerada a zona de amortecimento efetivamente definida, seja no Plano de manejo, no ato de criação ou por outro ato. Segundo o CNUC e consulta à UC.

Sugestão de destinação de recursos da CA da UHE Santo Antônio (rio Jari)

verificou-se que a Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Iratapuru, não possui zona de amortecimento definida; Como esta UC não é afetada diretamente pelo empreendimento e como ela não possui zona de amortecimento definida, ela não é passível de receber recursos da compensação ambiental.

4. **SUGESTÃO DE CRIAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL (UCPI).**

Não há sugestão de criação de UC para este empreendimento.

5. **OUTRAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO LOCALIZADAS NA REGIÃO DO EMPREENDIMENTO, REGIÃO HIDROGRÁFICAS E NO BIOMA.**

Foram identificadas outras UCs na região do empreendimento listadas na tabela 3:

Tabela 03: Informações sobre as unidades de conservação na região, bacia e bioma.

Unidade de Conservação	Distância aprox. da UC à UJ (km)	Região Hidrográfica e Bioma	Grupo de UCs segundo o SNUC
Floresta Estadual do Paru / PA	10	Amazônica / Amazônico	Uso Sustentável
Reserva Extrativista do Cajari / AP	14	Amazônica / Amazônico	Uso Sustentável
Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque / AP	150	Amazônica / Amazônico	Proteção Integral

Por serem de uso sustentável e não afetadas diretamente pelo empreendimento a Floresta Estadual do Paru e a Reserva Extrativista do Cajari não serão consideradas para a destinação de recursos da compensação ambiental.

O PN Montanhas do Tumucumaque, por estar inserido na bacia hidrográfica do Rio Jari e preservar ecossistemas pertencente à Ecoregião do Interflúvio Uamata-Trombetas, com a fitofisionomia predominante de (1) floresta ombrófila densa, será considerado na avaliação das UCs passíveis de receberem recursos da compensação ambiental.

Tabela 04: Dados do Parque Nacional Montanhas de Tumucumaque – Federal – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.

Informações Básicas do Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque		
01	Ato e data de criação e ampliação?	Decreto s/n 22/08/2002.
02	Empreendimento afeta a UC ou sua ZA?	Não.
03	Tipo de categoria de UC?	Proteção Integral.
04	Está cadastrada no CNUC?	Sim.
05	Data da atualização de dados no CNUC?	28/09/2007.
06	Situada em que Região Hidrográfica?	RH Amazônica – Sub-bacia do rio Jari.
Critérios para análise técnica:		
07	Preenchimento dos campos do CNUC?	Insatisfatório.
08	Menor distância do empreendimento?	150 Km.

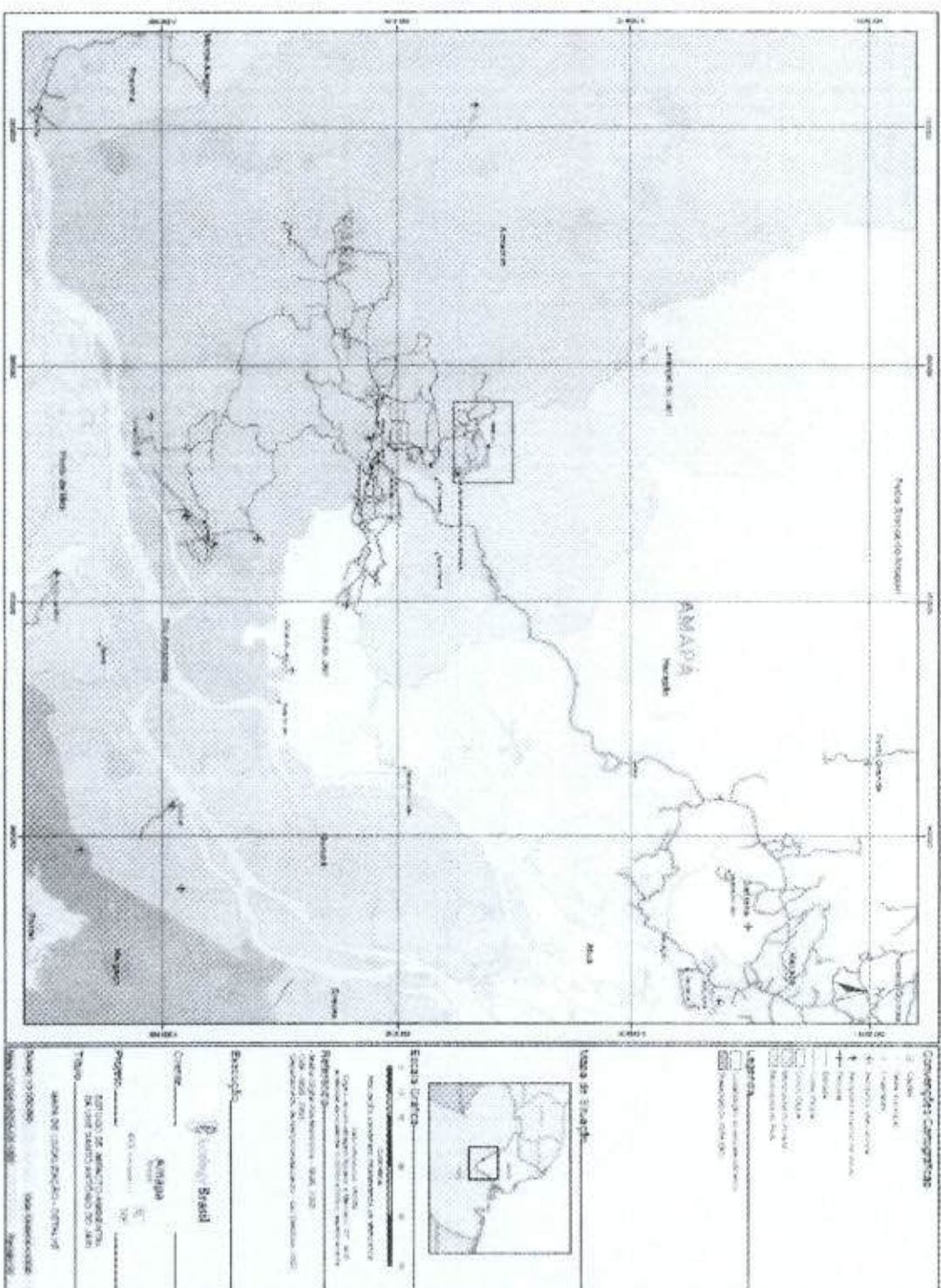
Sugestão de destinação de recursos da CA da UHE Santo Antônio (rio Jari)

09	Qual a dimensão da UC?	3.867.000 ha.
10	Possui Plano de Manejo?	Não.
11	Possui Zona de Amortecimento?	Não.
12	Possui Conselho?	Sim.
13	Está integrada a mosaico de UC's?	Não.
14	Há reconhecimento internacional? (Reserva da Biosfera, Sítio Ramsar, Patrimônio Natural da UNESCO, etc.)	Não.
15	Bioma e ecorregião?	Bioma Amazônico e ecorregiões do Interflúvio Uamatá-Frombetas e Floresta das Guianas.
16	Que fitofisionomias são preservadas na UC? (Mapa de Vegetação do IBGE)	(1) Floresta Ombrófila Densa.
17	Observações:	
Informações relevantes para a destinação de recursos financeiros		
18	I – Regularização fundiária?	A área da unidade é inteiramente constituída por terras da União. Indenizações devem ser consideradas apenas com relação à infraestrutura existente desde antes da criação da UC (posse). Entretanto há necessidade de diagnóstico fundiário.
19	I – Demarcação das terras?	UC não demarcada.
20	II – Plano de Manejo? (elaboração, revisão ou implantação)	Sim. Port. 28 ICMBio, 10 de março de 2010. Sem demanda de recursos.
21	III – Aquisição de bens e serviços para a implantação, gestão, monitoramento e proteção da UC e ZA?	Há demanda, estimada para obras e serviços para construção de uma garagem, alojamentos e depósito na sede administrativa da UC em Serra do Navio e aquisição de viaturas tracionadas.
22	IV – Estudos para ampliação da UC?	Ampliação não prevista nos estudos
23	V – Pesquisa para manejo da UC e ZA?	Há demanda para: (1) atualização do diagnóstico sócio-econômico do entorno da unidade, (2) pesquisas (levantamentos e mapeamentos) de sítios arqueológicos, (3) estudos sobre biodiversidade, (4) estudos climatológicos, (5) estudos sobre impactos pelo garimpo e (6) caracterização do "sistema" garimpeiro.
24	Recursos disponíveis para a UC:	Do Programa ARPA, POA 2012-13, há R\$ 22.000,00 disponíveis para elaboração de cartilhas, reprografia e distribuição do PM. Conforme demanda, a ser negociado com ONG parceira (WWF-Brasil) pode haver recursos para o Programa de Articulação Institucional e Comunitária (gestão participativa e atividades junto ao Conselho Consultivo).
25	Recursos recebidos da Compensação Ambiental (federal, estadual)	BR 156/AP, Trecho rio Tracajuba-Oiapoque R\$ 50.000,00.

Fls.: 2173
Proc.: 0337/08
Rubr.: Apm

Sugestão de destinação de recursos da CA da UHE Santo Antônio (rio Jari)

Figura 01: Localização da UHE Santo Antônio (Rio Jarí):



Sugestão de destinação de recursos da CA da UHE Santo Antônio (rio Jarí)

Figura 02: Área de Influência Direta - AID da UHE Santo Antônio (Rio Jarí):

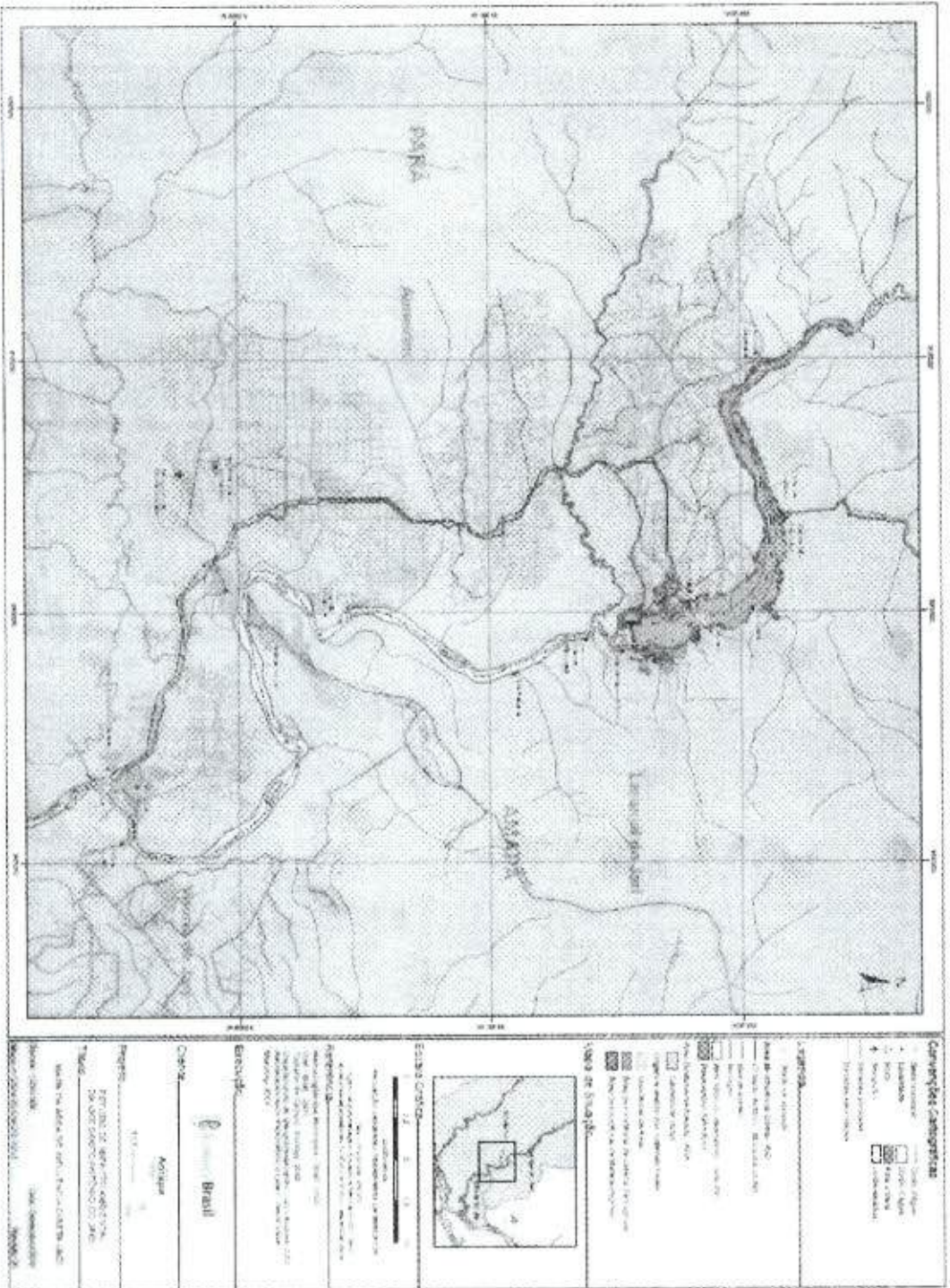


Figura 03: Hidrografia relacionada à UHE Santo Antônio (Rio Jari):

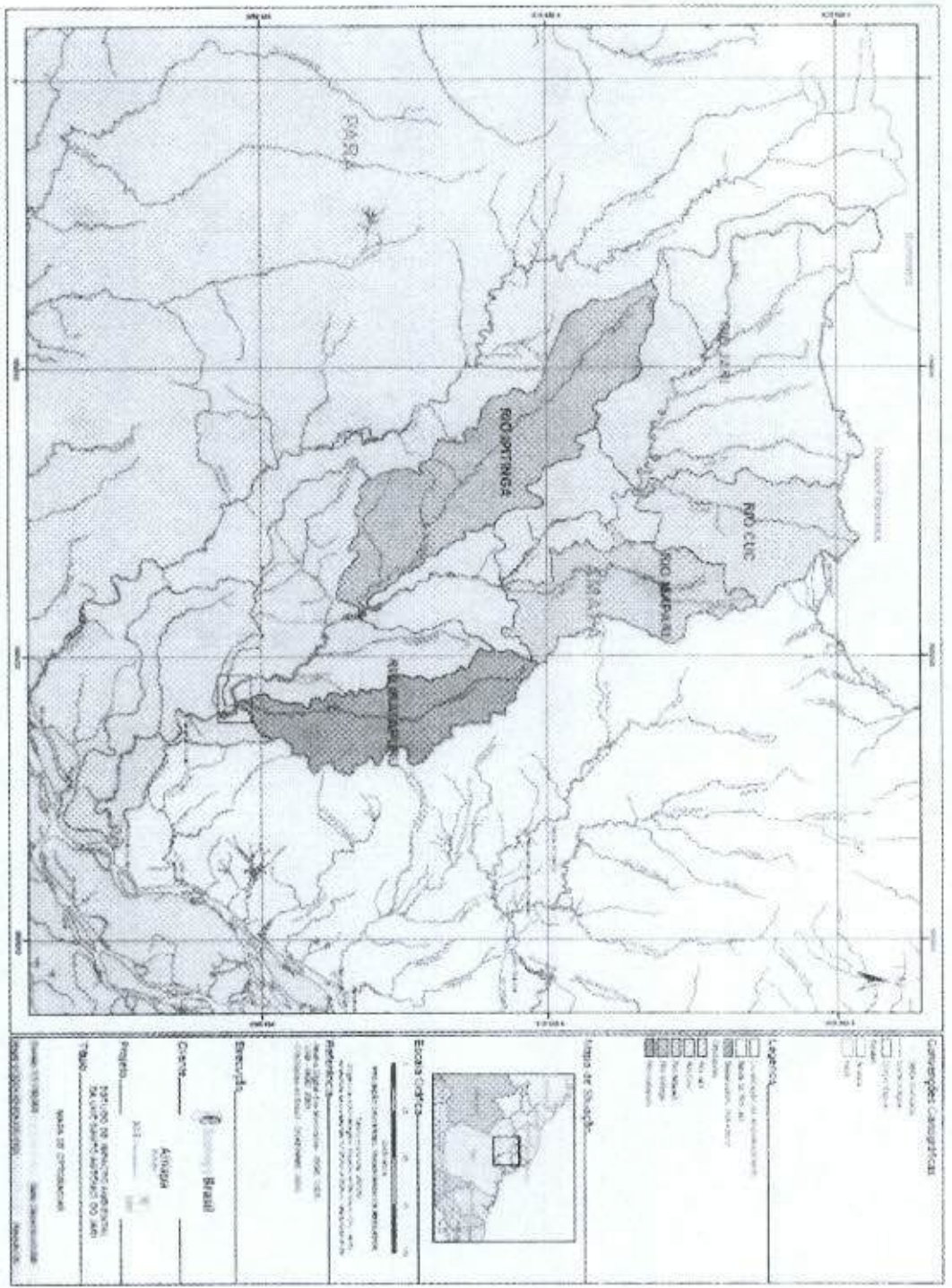
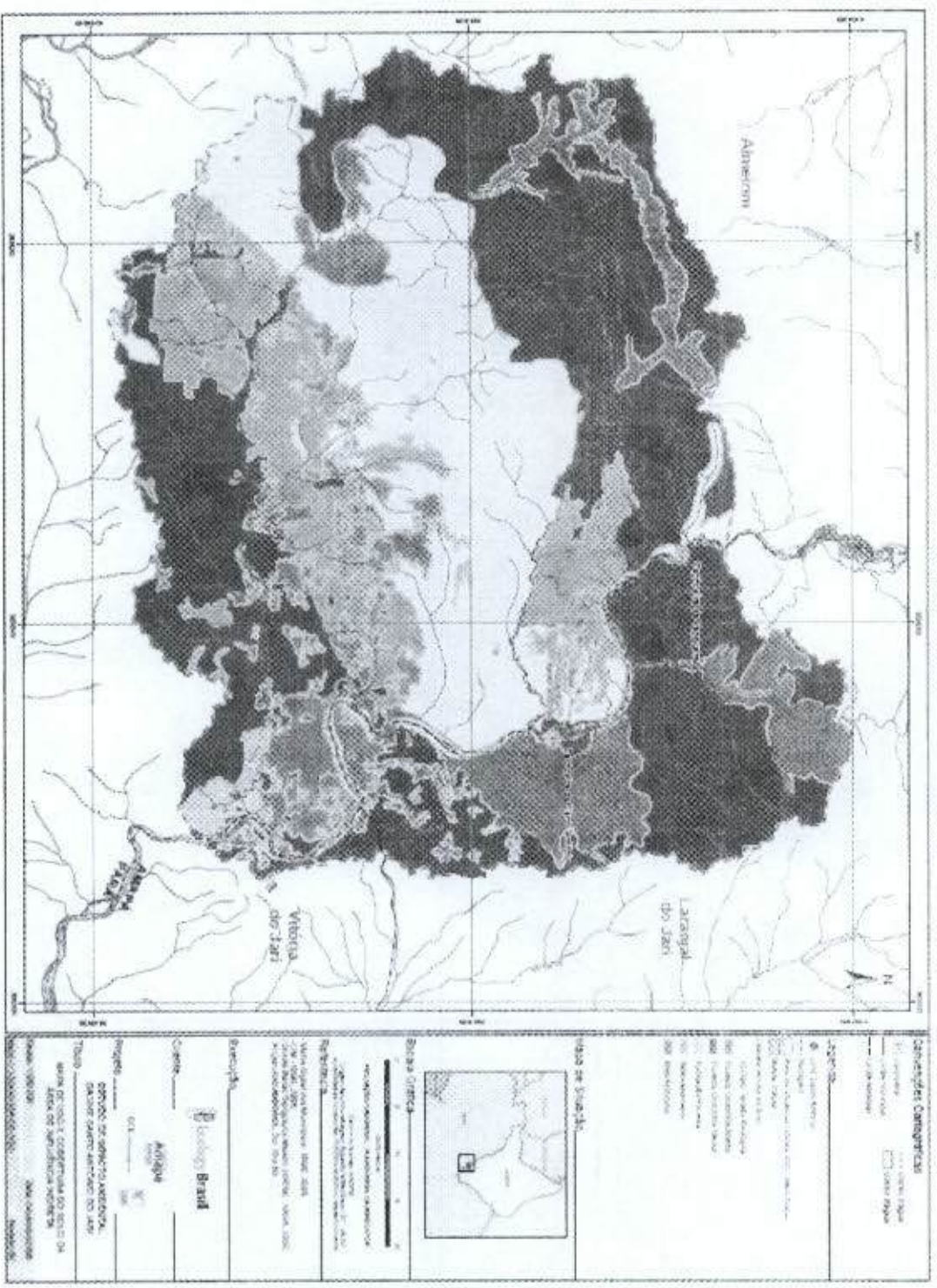
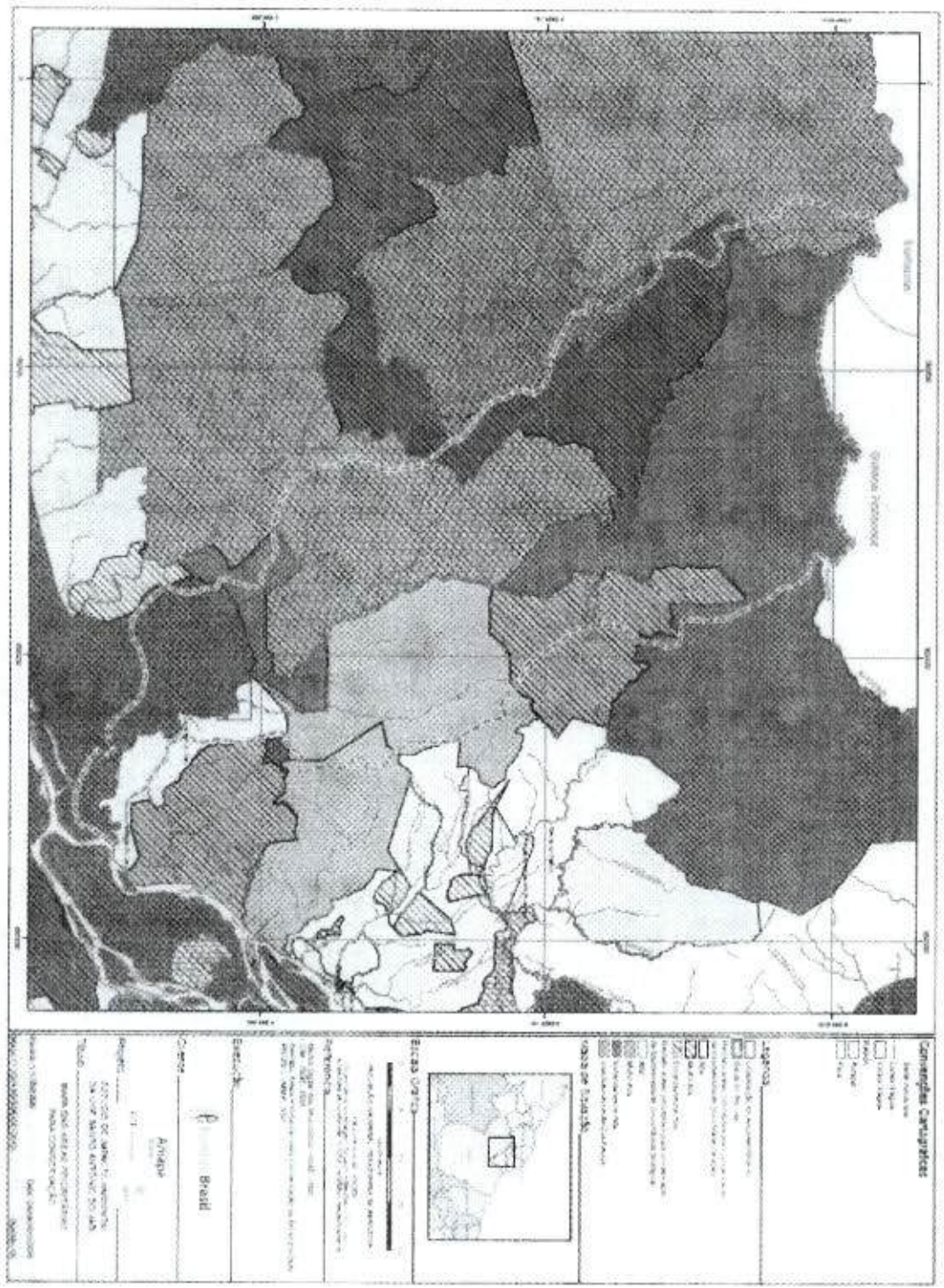


Figura 05: Mapa de Uso e Cobertura do Solo:



Sugestão de destinação de recursos da CA da UHE Santo Antônio (rio Jarí)

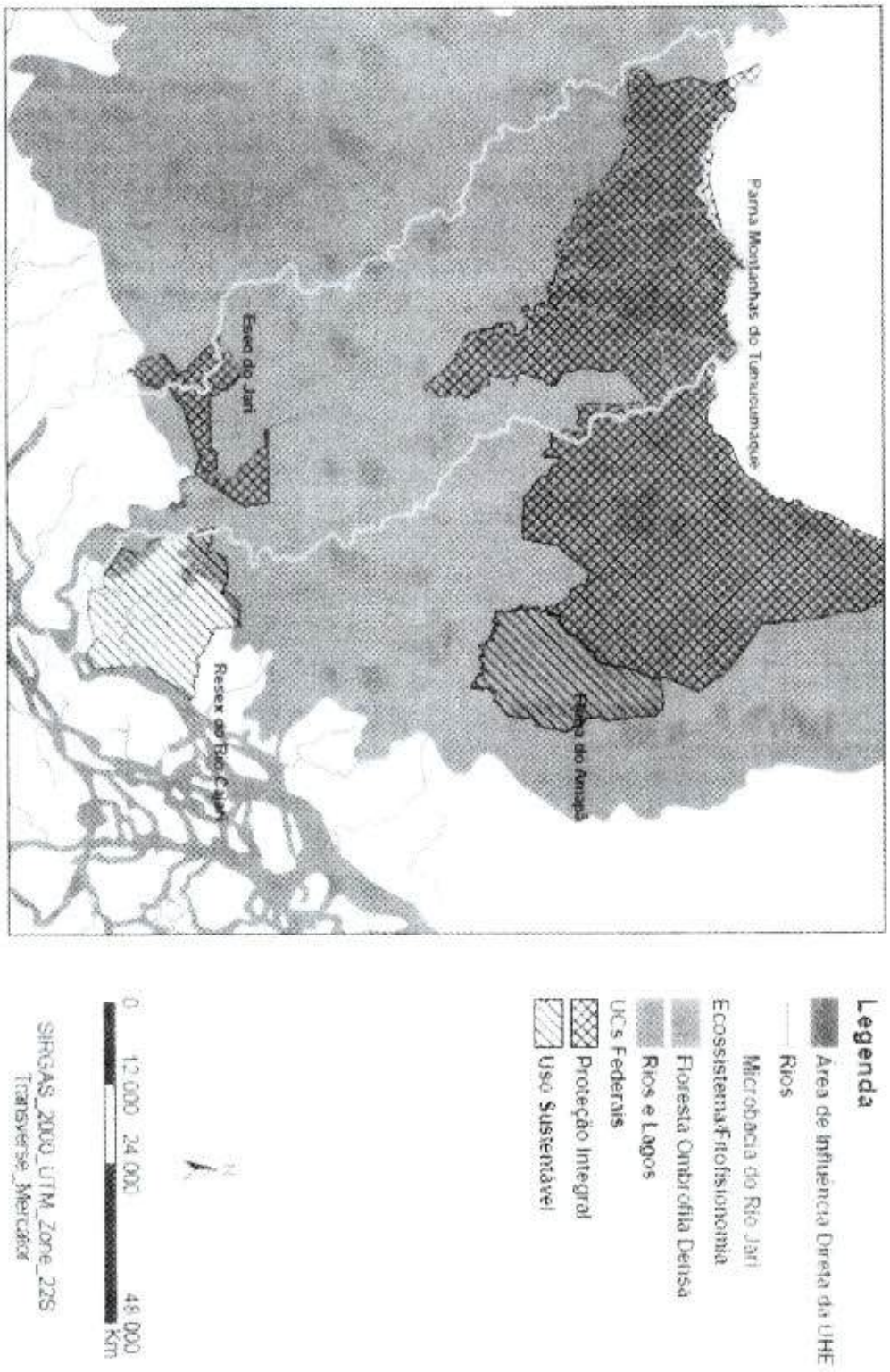
Figura 06: Mapa com as Áreas Prioritárias para Ação:



Sugestão de destinação de recursos da CA da UHE Santo Antônio (rio Jari)

Figura 08: Mapa da UCs Federais na Bacia do Rio Jari e na região da UHE Santo Antônio (rio Jari).

UHE Santo Antônio (Rio Jari)



6. ANÁLISE INTEGRADA DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO.

Esta equipe analisou as Unidades de Conservação indicadas com base nas informações contidas no Cadastro Nacional de Unidade de Conservação (CNUC) e outras informações obtidas junto aos respectivos órgãos gestores destas unidades.

A classificação das UCs consideradas para a alocação de recursos de CA é decorrente dos seguintes parâmetros técnicos:

- Categoria da UC (diferenciação entre proteção integral e uso sustentável);
- Fitofisionomias afetadas pelo empreendimento e preservadas na UC:
(1) floresta ombrófila densa e (2) floresta ombrófila densa aluvial, (3) formações pioneiras e (4) Capoeira;
- Distância para o empreendimento (considerando a distância ao empreendimento, relativa à diferença entre a distância máxima de 150 km e a mínima de 2,5 km das UCs listadas);
- Dimensão da UC (comparada com a média das UC do Bioma Amazônico);
- Se a UC está integrada a mosaicos / corredores oficialmente reconhecidos;
- O grau de implementação da UC (considerando até o momento a existência ou não de Plano de Manejo e de Conselho);
- Reconhecimento internacional (RAMSAR, Sítios do Patrimônio Natural, Reserva da Biosfera);
- Informações contidas no CNUC, satisfatórias ou incompletas (muitas lacunas);

Tabela 09: Análise comparativa das UCs passíveis de serem beneficiadas com recursos da CA

Unidades de Conservação	Bioma	Categoria	Nº Fitofisionomias	Distância ao empreendimento (km)	Dimensão (ha)	Integrada a Mosaico	Plano de Manejo	Conselho Gestor	Recon Int	CNUC atualizado
EE do Jari Score: 32,6	Amazônia	PI	3	2,5	234.093	Não	Não	Não	Não	Sim
PARNA Montanhas do Tumucumaque Score: 23	Amazônia	PI	1	150	3.867.088	Não	Não	Sim	Não	Não
RDS do rio Itapuru Score: 15,5	Amazônia	US	1	5,3	873.576	Não	Não	Sim	Não	Sim

Com base nesses parâmetros, as unidades de conservação ficaram assim classificadas:

- EE do Jari, Score: 32,6;
- PN Montanhas do Tumucumaque, Score: 23;
- RDS do rio Itapuru, Score: 15,5;

Sugestão de destinação de recursos da CA da UHE Santo Antônio (rio Jari)

PROPOSTA DE DESTINAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA CA.

Com base na análise técnica foram selecionadas para receber recursos da compensação ambiental a Estação Ecológica do Jari e o Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque.

Tabela 10: Proposta de destinação e aplicação dos recursos da compensação ambiental da UHE Santo Antônio (rio Jari)

UC Beneficiada	Destinação de Recursos em R\$
EE do Jari/PA e AP	2.000.000,00
PN Montanhas do Tumucumaque/AP	1.697.919,99
TOTAL:	3.697.919,99

É o Parecer a ser apreciado pelo CCAF.

Brasília, 17 de maio de 2012.


ANTONIO CELSO L. BORGES
Analista Ambiental


ERIC FISCHER REMPE
Analista Ambiental

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL - CCAF

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 06/2011 DO CCAF DE 17/05/2012

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34

1. Abertura. Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, às quatorze horas e cinquenta minutos, na sala de apoio do Gabinete da Presidência do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, foi realizada a sexta reunião ordinária do Comitê de Compensação Ambiental Federal - CCAF, presidida pelo representante do IBAMA, Antônio Celso Junqueira Borges. **Compareceram como membros:** Antônio Celso Junqueira Borges - Presidência/IBAMA, Bernardo Ferreira Alves de Brito - DIMAN/ICMBio, Ernani Lustosa Kuhn - SECEX/MMA e Giovanna Palazzi - SBF/MMA. Estiveram presentes os analistas ambientais Robson Sodré, Daniela Assis, Adriano Possemato e Alex Fiuza do ICMBio, Sergio Carvalho e Alexandre Boquady do MMA e Danielle Gomes, Adriano Caceres e Eric Fischer do IBAMA.

2. Leitura da Ata da 5ª Reunião Ordinária do CCAF: A leitura da ata não foi realizada, devido à ausência dos membros participantes da 5ª RO. **3. Informes:** Antônio Celso - IBAMA informa que o grupo da força tarefa não terá mais como obrigação realizar os pareceres sobre os empreendimentos em pauta, o que será feito pela equipe de apoio, com a colaboração dos analistas do ICMBio, de maneira a não sobrecarregar os membros da força tarefa, que poderão focar em outras atividades. **4. Proposição 006/2012: Linha de Transmissão 500 kV Oriximiná - Silves - Eng. Lechuga - Lote C do Linhão Tucuruí - Processo Administrativo de Compensação Ambiental nº 02001.004856/2011-31 e Processo Administrativo de Licenciamento Ambiental nº 02001.003938/2008-62:** Eric Fischer - IBAMA, membro da equipe de apoio, apresenta o Parecer Técnico 10/2012/CCAF/GP/IBAMA, de 17/05/12, "Análise Técnica da Sugestão de Unidades de Conservação a serem beneficiadas com recursos da Compensação Ambiental do empreendimento Linha de Transmissão 500 kV Oriximiná - Silves - Eng. Lechuga que constitui o "Lote C" do Linhão de Tucuruí, do empreendedor Manaus Transmissora de Energia S/A". Ao discorrer sobre a localização do empreendimento, solicita, aos presentes, acesso aos mapas das ecoregiões Uamatá-Trombetas e Várzea do Amazonas. Giovanna Palazzi - MMA diz que há uma publicação relacionada, que irá disponibilizar. Em seguida, Eric - IBAMA, informa o valor da compensação ambiental, apresentado o Memorando nº 878/2011/DJLIC, de 08/09/2011, calculado em R\$6.233.662,45 (seis milhões, duzentos e trinta e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), referentes ao GI de 0,5% (meio por cento) e VR de R\$ 1.246.732.490,06 (um bilhão, duzentos e quarenta e seis milhões, setecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e noventa reais e seis centavos). Eric explica que, devido ao grande volume de recursos para a compensação ambiental (acima de



7
8
9
10
11

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL - FEDERAL - CCAF

35 quatro milhões de reais), a destinação, segundo critérios aprovados pelo CCAF, deverá
36 considerar o Bioma e a Região Hidrográfica, sendo que, para a proposta apresentada, a equipe
37 técnica considerou o critério de sub-bacias na Região Hidrográfica Amazônica. Segue
38 citando as três unidades apontadas pela Nota Técnica nº 10/2011-NLA/IBAMA/AP, 23/09/11,
39 do Núcleo de Licenciamento Ambiental do IBAMA no Amapá, como diretamente afetadas
40 pelo empreendimento, que são a FLONA de Saracá-Taquera, a APA Nhamundá, atravessada
41 em 16,3 km e a APA Guajuma, atravessada em 8 Km. A APA Guajuma corresponde ao
42 antigo PE Nhamundá, que foi recategorizado no ano passado. Eric - IBAMA, informa que a
43 FLONA Saracá-Taquera não pode ser beneficiária dos recursos deste empreendimento, por
44 não possuir Zona de Amortecimento definida em Plano de Manejo ou Decreto de criação, não
45 sendo, portanto, afetada segundo os critérios adotados pelo Comitê, apesar de se ter uma
46 distância mínima de trinta e cinco metros entre a FLONA e a faixa de servidão da linha de
47 transmissão. Quanto ao Plano de Manejo da FLONA, ainda não está em vias de ser
48 portariado, segundo informações do ICMBio, portanto, os presentes concordam em seguir
49 com o processo de destinação, sem a inclusão da unidade. Em seguida, apresenta as tabelas
50 referentes às informações básicas, critérios para análise técnica e outras informações
51 relevantes para a destinação das três unidades descritas anteriormente. Informa que, para as
52 unidades federais, foram levantadas informações quanto à regularização fundiária, existência
53 de outras fontes de recursos, dentre outras. Sobre a APA Nhamundá, Eric - IBAMA, segue
54 descrevendo sua importância para a biota aquática da Amazônia e reforçando que a unidade
55 será interceptada em 16 km pelo empreendimento. Quanto a APA Guajuma, informa que a
56 UC não está ativa no CNUC, porém, como é afetada, os presentes decidiram estabelecer um
57 prazo para que a unidade de conservação regularize as pendências para aprovação de seu
58 cadastro. O representante do MMA informa que o problema no cadastro desta UC se deu por
59 incorreções no ato de criação da unidade, quanto a definição de seus limites. Foi decidido que
60 a destinação de recursos para a APA Guajuma poderá ocorrer, porém, o repasse dos recursos
61 somente será realizado após a regularização de sua situação cadastral. Caso a unidade não
62 atenda ao prazo concedido, o montante será redesejado. Eric - IBAMA, segue apresentando a
63 sugestão de criação de uma unidade de conservação de proteção integral, que preserve
64 porções significativas da Ecorregião de Várzea do rio Amazonas. Justifica a ação devido à
65 extinção do Parque Estadual Nhamundá, que era a única UCPI a conservar/preservar a
66 biodiversidade característica da Várzea do Rio Amazonas. Em sequência, é apresentada uma
67 lista de unidades de conservação encontradas na região do empreendimento, das quais apenas
68 três são passíveis de serem beneficiadas com recursos de compensação ambiental. As demais



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL - CCAF

13
14
15
16
17
69 são de uso sustentável e não afetadas, ou não são categorias de UC previstas no Sistema
70 Nacional de Unidades de Conservação - SNUC. Justifica a inclusão de outras unidades como
71 beneficiárias, devido ao grande volume de recursos envolvidos. Sobre o levantamento de
72 informações das unidades encontradas na região do empreendimento, mas que não podem ser
73 beneficiárias, os membros do comitê sugerem à equipe de apoio que, nos próximos pareceres,
74 seja feita apenas menção sucinta a elas. Em seguida, são apresentadas as demandas do Parque
75 Nacional Anavilhanas, da Reserva Biológica Rio Trombetas e da Reserva Biológica do
76 Uatumã, que são as três UCs passíveis de serem beneficiadas. A representante do MMA
77 complementa as informações da nota técnica informando que o PN Anavilhanas pertence ao
78 Mosaico do Baixo Rio Negro e o Plano de Manejo da unidade ainda é o da época em que era
79 uma Estação Ecológica, sendo, portanto, necessária a sua revisão. Eric - IBAMA diz que,
80 segundo a Nota Técnica nº 02/2012 da Coordenação de Compensação
81 Ambiental/CGFIN/DIPLAN/ICMBio, de 06/03/12, o PN Anavilhanas e a REBIO Trombetas
82 foram consideradas como prioritárias pelo ICMBio, e que a REBIO Uatumã encontra-se com
83 a situação fundiária regularizada e dispõe de outras fontes de recursos para o atendimento de
84 suas demandas. Segue apresentando a análise integrada das unidades passíveis de serem
85 beneficiadas com recursos de compensação ambiental, finalizando com a seguinte proposta de
86 destinação dos recursos: (1) APA Nhamundá - R\$300.000,00 para elaboração de Plano de
87 Manejo; (2) APA Guajuma - R\$300.000,00 para elaboração de Plano de Manejo;
88 (3) REBIO Rio Trombetas - R\$2.758.662,45 para Regularização Fundiária;
89 (4) PN Anavilhanas - R\$2.725.000,00, sendo R\$350.000,00 para demarcação da unidade e
90 R\$ 2.375.000,00 para aquisição de bens e serviços; (5) R\$150.000,00 para estudos de criação
91 de UCPI a serem elaborados pelo ICMBio. Quanto à proposta de destinação para a ação de
92 criação, a representante do MMA ressalta que não existe proposta de criação de unidade de
93 proteção integral para a área em questão, tratando-se de uma região de grande pressão.
94 Antônio Celso - IBAMA sugere que seja realizada consulta oficial ao ICMBio sobre a
95 existência de demanda para criação de unidade de conservação na região. DELIBERAÇÃO
96 CCAF 002/2012: aprovada a proposta de destinação do empreendimento Linha de
97 Transmissão 500 kV Oriximina - Silves - Eng. Lechuga - Manaus apresentada pela equipe
98 técnica, com duas ressalvas: reserva do montante de R\$150.000,00 para criação de unidade de
99 conservação federal, cuja destinação estará condicionada à existência de demanda/projeto
100 para criação; e a destinação para a APA Guajuma está condicionada à regularização de sua
101 situação cadastral junto ao CNUC, atendendo ao prazo que lhe for concedido.
102 A Deliberação CCAF 002/2012 sobre a destinação de recursos da Compensação Ambiental



19
20
21
22
23

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL - CCAF

102 Federal encontra-se em formato tabular no Anexo 1. **5. Proposição 007/2012: UHE Santo**
103 **Antônio - Rio Jari - Processo de Compensação Ambiental nº02001.001114/2012-34 e**
104 **Processo de Licenciamento Ambiental nº02001.000337/2008-06:** Antônio Celso –
105 IBAMA, apresentou o Parecer Técnico nº 11/2012/CCAF/GP/IBAMA, de 17/05/12,
106 iniciando com uma introdução sobre o empreendimento UHE Santo Antônio (Rio Jari), do
107 empreendedor Empresa Amapá Energia, localizado na região hidrográfica Amazônica, na
108 sub-bacia do rio Jari. O valor da compensação ambiental para este empreendimento é de
109 R\$3.697.919,99 (três milhões, seiscentos e noventa e sete mil, novecentos e dezenove reais e
110 noventa e nove centavos), referente ao GI de 0,5% (meio por cento) e VR de
111 R\$739.583.998,00 (setecentos e trinta e nove milhões, quinhentos e oitenta e três mil,
112 novecentos e noventa e oito reais). Antônio Celso – IBAMA, informa que na Nota Técnica nº
113 28/2012-COVID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 20/03/12, foram apontadas duas unidades de
114 conservação, a Estação Ecológica do Rio Jari – a 2,5km do empreendimento - e a Reserva de
115 Desenvolvimento Sustentável do Rio Iratapuru (estadual) - a 5km do empreendimento, sendo
116 que as duas unidades não possuem zona de amortecimento definida ou plano de manejo.
117 Sendo assim, a RDS do Rio Iratapuru, por ser de uso sustentável, não pode ser beneficiária de
118 recursos de compensação ambiental deste empreendimento. Eric – IBAMA, informa que
119 outras três unidades foram identificadas na região do empreendimento: a Floresta Estadual do
120 Paru; a Reserva Extrativista do Cajari; e o Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque. As
121 duas primeiras, por serem de uso sustentável e não afetadas diretamente pelo
122 empreendimento, não podem ser consideradas para a destinação de recursos da compensação
123 ambiental. O Parque Nacional Montanhas de Tumucumaque pode ser beneficiário, por se
124 tratar de UCPI e preservar o ecossistema afetado e a fitofisionomia predominante. Em
125 sequência, Eric - IBAMA apresenta a análise comparativa das UC's passíveis de receberem
126 recursos, bem como as demandas obtidas junto ao ICMBio para as UC's federais. Questiona
127 ainda, se esse levantamento junto ao órgão gestor federal pode continuar a ser feito neste
128 momento ou deve ser realizado em um segundo momento, como ocorre com os órgãos
129 gestores estaduais e municipais. Giovanna Palazzi, representante do MMA, diz que esse
130 levantamento é útil para a tomada de decisão, apenas precisa ser melhor trabalhado. Todos
131 concordam que o levantamento de informações junto ao ICMBio continue sendo realizado,
132 porém, com o aprimoramento do mecanismo de levantamento das informações, que deve
133 abranger as coordenações. Eric – IBAMA, apresenta a classificação resultante da análise
134 integrada das UC's: 1º - EE do Jari; 2º - PN Montanhas do Tumucumaque; e 3º RDS do rio
135 Iratapuru. Sendo assim, a proposta de destinação foi a seguinte: (1) EE do Jari/AP -



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL - CCAF

25
26
27
28
29

136 RS2.000.000,00 e (2) PN Montanhas do Tumucumaque/AP - R\$1.697.919,99. Quanto às
137 ações para aplicação dos recursos, será realizado novo levantamento pelo ICMBio, junto às
138 unidades e coordenações, para definição das prioridades. DELIBERAÇÃO CCAF 003/2012:
139 Aprovada a proposta de destinação para o empreendimento UHE Santo Antônio - Rio Jarí,
140 com definição posterior das ações prioritárias para a destinação. A Deliberação CCAF
141 003/2012 sobre a destinação de recursos da Compensação Ambiental Federal encontra-se em
142 formato tabular no Anexo 2. **6. Encerramento:** Por fim, o representante do MMA sugere que
143 o CCAF organize uma reunião, com a presença dos presidentes do IBAMA, ICMBio e o
144 Secretário Executivo do MMA, para discutir procedimentos a assuntos correlatos à
145 compensação ambiental, sendo esta proposta acatada pelos membros do CCAF. Nada mais
146 havendo a tratar, o presidente suplente do CCAF encerrou a reunião às 16:16 (dezesseis horas
147 e dezesseis minutos).

Membro do CCAF	Nome do(a) representante	Assinatura
IBAMA/Presidência	ANTÔNIO CELSO J. BORGES	
IBAMA/DILIC	----	
MMA/SECEX	ERNANI LUSTOSA KUHN	
MMA/SBF	GIOVANNA PALAZZI	
ICMBio/DIPLAN	----	
ICMBio/DIMAN	BERNARDO BRITO	

148

Brasília-DF, 17 de maio de 2012

EM BRANCO



Serviço Público Federal
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica - CGENE
Coordenação de Hidrelétricas - COHID

PARECER TÉCNICO Nº 115/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 12 de setembro de 2012.

Para: Coordenador de Licenciamento de Energia Hidrelétrica

Assunto: Análise do documento ECE-361/2012, acerca da solicitação de retificação da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 130/2012, emitida para a realização de resgate de fauna terrestre no AHE Santo Antônio do Jari

Processo nº: 02001.000337/2008-06 - AHE Santo Antônio do Jari

I. INTRODUÇÃO

O assunto em tela é a realização do resgate da fauna terrestre no âmbito do *Programa de Resgate da Fauna Durante a Supressão da Vegetação e Enchimento do Reservatório*, constante no PBA do AHE Santo Antônio do Jari, cuja aprovação do Ibama deu-se por meio da Licença de Instalação nº 798/2011 e Ofício nº 529/2011 – DILIC/IBAMA.

Para a realização das atividades de resgate de fauna, a empresa necessita da *Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico*, e esta foi solicitada ao Ibama por meio dos documentos ECE-312/2012, ECE-316/2012, ECE-318/2012 e ECE-336/2012. Tal solicitação foi analisada através do Parecer Técnico nº 95/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA e, em 10/08/2012, o Ibama emitiu a Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 130/2012.

Contudo, algumas ressalvas foram apresentadas, o que levou a empresa a protocolar, em 21/08/2012, o documento ECE-361/2012, o qual é o objeto de análise deste Parecer Técnico.

II. ANÁLISE

Local da atividade

O documento ECE-361/2012 apresenta considerações quanto ao Parecer Técnico nº 95/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA de forma a solicitar que a Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 130/2012 permita o resgate em toda a área onde haverá supressão no reservatório do AHE Santo Antônio do Jari, e não somente no local das obras necessárias à construção da Ensecadeira B, como consta atualmente.

A empresa informou que o desmatamento dos 445,59 hectares, autorizados por meio da ASV nº 687/2012, será executado em três frentes de supressão durante os anos de 2012 e 2013, priorizando-se os meses de seca (julho a dezembro).

Quanto aos 107,93 hectares que ainda restam para serem suprimidos no âmbito das ASV nº 560/2011, ASV nº 566/2011 e ASV nº 574/2011, a empresa informou que o desmatamento destas áreas

Amm

será realizado através de outras duas frentes e também ocorrerá durante os anos de 2012 e 2013, priorizando os períodos de seca (julho a dezembro).

Por fim, a empresa ressalta que o desmatamento previsto para a região próxima à Vila de Iratapuru (aproximadamente 39 hectares) não será realizado neste primeiro momento.

Ao analisar o documento e as considerações apresentadas, observou-se que a empresa solicitou a emissão de ASV para uma grande área, porém, a atividade de desmatamento será feita de forma planejada e parceladamente.

Ressalta-se que o planejamento da supressão e o desmatamento realizado em pequenas áreas e de forma parcelada é um ponto positivo para a realização do resgate da fauna. Uma vez que é necessário que o biólogo responsável pelo resgate passe pelo local antes das atividades de desmatamento iniciarem, de forma a avistar e resgatar os animais com pouca capacidade de deslocamento e já provocar o afugentamento de outros animais. Além disso, a presença do biólogo da equipe de resgate antes das atividades de supressão também é imprescindível para a definição do direcionamento do desmate, de forma a propiciar o afugentamento da fauna para um local adjacente, que não esteja seja alvo de supressão naquele momento.

Em relação à região a ser desmatada próxima à Vila de Iratapuru, a empresa deve informar o momento em que pretende iniciar o desmatamento no local, qual o período planejado e o número de frentes de supressão que atuarão. Ainda no âmbito do desmatamento nessa região, a empresa deve enviar relatório comprovando a conclusão da implantação do Centro de Apoio previsto, para que essa estrutura possa receber os animais eventualmente resgatados em locais próximos.

Profissionais

O documento ECE-361/2012 solicita a inclusão de três profissionais na equipe técnica da Autorização nº 130/2012.

	CPF	CTF e Certificado de Regularidade	Formação	Declaração de Aptidão
Técnicos:				
Elaine José da Silva	850.123.271-87	4908161 – válido até 09/10/2012	Bióloga	Original apresentado
Ana Elizabeth Accioly Ferreira dos Santos	126.362.948-21	5043573 – válido até 16/11/2012	Bióloga	Original apresentado
Marceli Silva de Couto	837.503.802-44	5535632 – válido até 26/10/2012	Bióloga	Original apresentado

A partir do exposto, observa-se que a documentação dos três profissionais acima elencados foi apresentada, atendendo às exigências documentais no que tange à *Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico*.

A equipe de profissionais constante na Autorização nº 130/2012 possui três biólogos (Nayana Carolina Barbosa, Juliana Farina e Camila Moreira Barreto Gomes) e com a inclusão dos três profissionais listados na tabela acima, a equipe apresentada pela empresa totaliza seis biólogos.

Conforme já destacado no Parecer Técnico nº 95/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, no PBA, item “6.4.5.9 – Equipe de Implementação”, é previsto que cada frente de supressão contará com um biólogo para a realização do resgate de fauna.

Ressalta-se que os profissionais elencados na tabela acima não possuem, segundo as informações apresentadas em seus currículos, experiência em realização de resgate de fauna. Contudo, considerando que os profissionais já integrantes da equipe técnica da Autorização nº 130/2012 possuem experiência, acredita-se que a equipe estará equilibrada para a realização dos trabalhos de campo.

Assinatura

Todavia, é recomendável que a equipe do Ibama acompanhe a realização do resgate de fauna periodicamente, através de vistorias no empreendimento durante a realização das atividades de supressão da vegetação. Ademais, recomenda-se que, na ocasião de substituição/inclusão de profissionais, a empresa busque sempre manter a equipe equilibrada contemplando profissionais com experiência na realização de resgate de fauna, tendo em vista o porte do empreendimento e o bioma em que está sendo implantado.

III. CONCLUSÃO

Quanto à solicitação de inclusão dos três profissionais na "Equipe Técnica" da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 130/2012 entende-se que esta deve ser deferida. Recomenda-se que a equipe técnica do Ibama realize vistorias periódicas no empreendimento, visando acompanhar as atividades de resgate de fauna.

Em relação à realização da supressão da vegetação acompanhada pelo resgate de fauna, as informações prestadas pela empresa no documento ECE-361/2012 esclareceram como pretende-se realizar o desmatamento das áreas autorizadas pelo Ibama, deixando claro que o planejamento é suprimir as áreas ao longo dos anos 2012 e 2013, durante o período de seca na região. Dessa forma, as atividades de supressão serão executadas por um período que pode ser considerado grande, e isso permitirá a realização do resgate de fauna de maneira cautelosa atingindo os objetivos do *Programa de Resgate da Fauna Durante a Supressão da Vegetação e Enchimento do Reservatório*.

Considerando o quantitativo de frentes de supressão previsto, apenas cinco até o momento, e que a equipe proposta pela empresa contempla seis biólogos e um veterinário, entende-se que não há óbices para que a Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 130/2012 tenha o seu item "Áreas" alterado para: *Áreas cujo desmate está autorizado por meio de ASVs válidas, contemplando áreas do futuro reservatório e do canteiro de obras do AHE Santo Antônio do Jari*.

É de extrema importância atender ao exigido no PBA, em especial no que tange à composição da equipe de resgate de fauna que acompanha cada frente de supressão. A equipe prevista no PBA é composta minimamente por um biólogo, portanto, caso seja necessário aumentar o número de frentes de supressão, a empresa deve solicitar a inclusão de profissionais na equipe técnica da Autorização.

Por fim, registra-se que a empresa deve informar quando pretende iniciar o desmatamento na região próxima à Vila de Iratapuru, qual o período planejado e o número de frentes de supressão que atuarão. Ademais, considerando que o Centro de Apoio localizado na Vila de Iratapuru não teve sua implantação concluída, a empresa deve enviar relatório comprovando sua conclusão para que essa estrutura possa receber os animais eventualmente resgatados em locais próximos. Portanto, na atual situação, recomenda-se que o texto do item "Destinação do Material" existente na Autorização seja mantido: *Animais vivos: Centro de Triagem da Fauna localizado no canteiro de obras e áreas de soltura localizadas nos municípios de Almeirim/PA e Laranjal do Jari/AP*.

À consideração superior.

DE ACORDO. FAVOR ENVIAR O NUA/AP NAS VISITAS PERIÓDICAS, AVALIANDO A POSSIBILIDADE DE OBTER APOIO DO ESCRITÓRIO DO IBAMA em Jari. 13/09/12

Apmykito

Ana Patrícia Mykito
Analista Ambiental
Mat. 1.730.428

De acordo, em 12/09/12,

André Andrade

André de Lima Andrade
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA

[Assinatura]
Thomaz Mizaki de Toledo
Coordenador Geral Infraestrutura de Energia Elétrica
CGENEROILUB

EM BRANCO

Fls.: 2189
Proc.: 0337108
Rubr.: Amm



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº 02001.000337/2008-06	AUTORIZAÇÃO Nº 130/2012 1ª Retificação	VALIDADE 10 de agosto de 2013
--	---	---

ATIVIDADE LEVANTAMENTO MONITORAMENTO RESGATE/SALVAMENTO

TIPO RECURSOS FAUNÍSTICOS RECURSOS PESQUEIROS

EMPREENDEDOR: UHE Santo Antônio do Jari - AP/PA

EMPREENDEDOR: ECE Participações S.A.

CNPJ: 09.333.996/0001-21 **CTF:** 3631900

ENDEREÇO: Rua Bandeira Paulista, nº 530, Itaim Bibi - São Paulo/SP - CEP 04.532-001

CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: Neotrópica Tecnologia Ambiental Ltda.

CNPJ/CPF: 06.078.290/0001-72 **CTF:** 710146

ENDEREÇO: Rua 125, nº 30, Setor Sul - Goiânia/GO - CEP 74.093-070

COORDENADOR(A) GERAL DA ATIVIDADE: Nayana Carolina Barbosa

CPF: 980.459.031-04 **CTF:** 5144536

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:
Resgate de fauna durante a supressão da vegetação.
Captura ilimitada de fauna para translocação ou tratamento médico. Serão capturados, principalmente, animais com menor mobilidade (répteis, anfíbios e pequenos mamíferos) ou animais com dificuldades de locomoção (feridos, filhotes), além de ninhos e ovos.
Coleta somente de animais eventualmente encontrados mortos e serpentes peçonhentas.
Marcação autorizada: marcação de escamas ventrais e elastômeros (herpetofauna); brincos (pequenos mamíferos); anilhas, preferencialmente do Cemave (avifauna); cortes na carapaça (quelônios) e anilhas (quirópteros).

ÁREAS:
Áreas cujo desmate está autorizado por meio de ASVs válidas, contemplando áreas do futuro reservatório e do canteiro de obras do AHE Santo Antônio do Jari.

PETRECHOS:
Laço, gancho, pinção, puçás, sacos de pano, redes de captura e caixas de contenção e transporte.

DESTINAÇÃO DO MATERIAL:
Animais vivos: Centro de Triagem da Fauna localizado no canteiro de obras e áreas de soltura localizadas nos municípios de Almeirim/PA e Laranjal do Jari/AP.
Animais mortos: Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA.

AS CONDICIONANTES DESTA AUTORIZAÇÃO ESTÃO LISTADAS NA(S) FOLHA(S) EM ANEXO.

DATA DE EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO Nº 130/2012: 10/08/2012	AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO): Gisela Damm Forattini Diretora de Licenciamento Ambiental DILIC/IBAMA
DATA DE EMISSÃO DA 1ª RETIFICAÇÃO: 14 SET 2012	



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº 02001.000337/2008-06	AUTORIZAÇÃO Nº 130/2012 1ª Retificação	VALIDADE 10 de agosto de 2013
--	---	---

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE

1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
3. COLETA/TRANSPORTE DE ESPÉCIES LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 03/2003 E ANEXOS CITES, BEM COMO AS INs MMA 05/04 e 52/05;
4. COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NO VERSO DESTA;
5. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO;
6. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.

Observação: As Autorizações obtidas por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) não podem ser utilizadas para a captura e/ou coleta de material biológico referente ao processo de licenciamento ambiental de empreendimentos.

EQUIPE TÉCNICA:

NOMES:	CPF	/	CTF
Juliana Farina	001.254.531-75	/	4905273
Camila Moreira Barreto Gomes	268.952.598-48	/	2557718
Elaine José da Silva	850.123.271-87	/	4908161
Ana Elizabeth Accioly Ferreira dos Santos	126.362.948-21	/	5043573
Marceli Silva de Couto	837.503.802-44	/	5535632
Leonardo Silva de Paula	019.429.671-79	/	5536129

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):


Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº 02001.000337/2008-06	AUTORIZAÇÃO Nº 130/2012 1ª Retificação	VALIDADE 10 de agosto de 2013
--	---	---

1. Condicionantes Gerais:

- 1.1. Esta autorização é válida somente sem emendas e/ou rasuras.
- 1.2. O Ibama, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:
 - a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens '1.2.a' e '1.2.b' acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente.
- 1.4. Os animais e/ou materiais para transporte devem estar identificados individualmente.
- 1.5. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 60 (sessenta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização.
- 1.6. Qualquer alteração nas informações constantes nesta Autorização, inclusive na equipe técnica, deverá ser solicitada oficialmente ao Ibama.
- 1.7. As equipes em campo deverão estar de posse de autorização válida durante a execução das atividades de resgate que envolvam ações de captura, coleta e transporte de animais.
- 1.8. As atividades de captura, soltura, coleta e transporte de animais só poderá ser realizada com presença de algum membro da equipe técnica designada por esta autorização.

2. Condicionantes Específicas:

- 2.1. A metodologia deve seguir o disposto no *Programa de Resgate da Fauna Durante a Supressão da Vegetação e Enchimento do Reservatório* conforme o PBA aprovado pelo Ibama e Licença de Instalação nº 798/2011.
- 2.2. A equipe de resgate de fauna para acompanhamento de cada frente de supressão deve ser composta minimamente de um biólogo e dois assistentes, conforme consta no PBA aprovado.
- 2.3. A frequência de envio dos relatórios ao Ibama deve ser trimestral conforme estabelecido no *Programa de Resgate da Fauna Durante a Supressão da Vegetação e Enchimento do Reservatório* do PBA. Anexo aos relatórios deve ser enviada uma declaração do coordenador das atividades se responsabilizando pelo conteúdo apresentado.
- 2.4. Deve ser utilizada palha na tela acima dos recintos de fauna, de forma a amenizar o calor.
- 2.5. A soltura dos animais resgatados deve respeitar o critério margem do rio, ou seja, o animal deve ser solto na mesma margem em que foi capturado, conforme consta no item 1.18 'a' do Ofício nº 529/2011 – DILIC/IBAMA.
- 2.6. Trimestralmente, junto ao relatório citado na Condicionante 2.3, encaminhar a Declaração de Recebimento original ou autenticada, emitida pela instituição de depósito,



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº 02001.000337/2008-06	AUTORIZAÇÃO Nº 130/2012 1ª Retificação	VALIDADE 10 de agosto de 2013
--	---	---

contendo a quantidade de espécimes recebidos, o número de identificação em campo de cada indivíduo e sua espécie. Esse prazo poderá ser prorrogado mediante a apresentação de documentação contendo justificativa a ser analisada pelo Ibama.

- 2.7. Em até 120 (cento e vinte) dias contados do final do prazo de validade desta autorização, encaminhar listagem emitida pela instituição receptora do material contendo o número de identificação em campo de cada indivíduo associado ao seu número de tombamento na coleção, para todos os animais depositados. Esse prazo poderá ser prorrogado mediante a apresentação de documentação contendo justificativa a ser analisada pelo Ibama.
- 2.8. Durante a validade desta Autorização e a realização das atividades permitidas, o CTF do Coordenador Geral da Atividade e dos profissionais listados no campo "Equipe Técnica" devem ser mantidos válidos e regulares através da emissão do Certificado de Regularidade.



Fls.: 2186
Proc.: 0337/08
Rubr.: Agua

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1292, Fax: (61) 3316-1178 - <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 913 /2012/DILIC/IBAMA

Brasília, 14 de setembro de 2012.

Ao Senhor

Juhei Muramoto

EDP – ECE Participações S.A.
Rua Bandeira Paulista, nº 530, 10º andar
Itaim Bibi - São Paulo/SP
CEP: 04.532-001
Tel: (11) 2185-5576
Fax: (11) 2185-5000

Assunto: **Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico**
Ref.: Processo IBAMA nº 02001.000337/2008-06 – AHE Santo Antônio do Jari

Prezado Senhor,

1. No âmbito do *Programa de Resgate da Fauna Durante a Supressão da Vegetação e Enchimento do Reservatório* do AHE Santo Antônio do Jari, encaminho a Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 130/2012 – 1ª Retificação para a realização do resgate de fauna terrestre nas áreas cujo desmate está autorizado por meio de ASVs válidas.

Atenciosamente,


GI SELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Energia Hidrelétrica

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos **05** dias do mês de **novembro** de **2012**, procedeu-se o encerramento deste Volume nº XI do processo de nº **02001.000337/2008-06**, referente ao Licenciamento Ambiental do AHE Santo Antônio do Jari, iniciado na folha 1988 e finalizado na folha nº 2187, abrindo-se em seguida o Volume XII.

Ana Patrícia Mykito
Analista Ambiental
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
Mat. 1.730.428

RECEIVED
LIBRARY